Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 11 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2011

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 027/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 28 de fevereiro de 2011, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de março de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de dezembro de 2010.
Original Assinado
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 006/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 32/2011,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Desembargadora Federal do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE para participar da inauguração do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Goiatuba e da solenidade de descerramento da placa que denomina Juiz Orlando de Paula e Silva o Foro Trabalhista de Itumbiara, no dia 21 de janeiro de 2011, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Goiatuba/Itumbiara/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Art. 2º – Designar o servidor ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO para conduzir o veículo oficial para a autoridade supramencionada, autorizando o seu deslocamento no percurso Goiânia/Goiatuba/Itumbiara/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 023/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 001/2011, da Vara do Trabalho de Jataí,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor CAIO DA SILVA ROCHA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí.
Art. 2º Considerar designado o servidor mencionado no artigo 1º para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí, a partir de 20 de janeiro de 2011, até a data de sua efetiva posse.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 024/2011
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Ofício nº 001/2011, da Vara do Trabalho de Jataí,
R E S O L V E:
Revogar, a partir de 20 de janeiro de 2011, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 306/2010, a qual designou o servidor WEUDES FERNANDES FRANÇA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Jataí.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 01/2011
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção da Excelentíssima Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, conforme Portaria GP/SGP/SM Nº 09/2011, de 21 de janeiro de 2011, declara vaga a titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Seja cientificada a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA XVIII.
Goiânia, 21 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

ACÓRDÃOS DO GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

PROCESSO TRT - AgR - 0001155-31.2010.5.18.0141
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-0001155-31.2010.5.18.0141)
AGRAVADO(S) : 2. EMIVALDO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO(S) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO EM CONFRONTO COM SÚMULA DESTE TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL MANIFESTAMENTE

INFUNDADO. MULTA DEVIDA. Nos termos do art. 557 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo trabalhista, deve o Relator negar seguimento a recurso cuja pretensão esteja em confronto com súmula do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior. Interposto agravo regimental manifestamente infundado, é devida, nos termos do §2º do art. 557 do CPC, multa ao agravado, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. Agravo a que se nega provimento. Multa aplicada, no importe de 10% sobre o valor corrigido da causa.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a r. decisão agravada, por seus próprios fundamentos, e, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, condenar a agravante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0010700-06.2000.5.18.0003
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVANTE(S) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. OS MESMOS
AGRAVADO(S) : 2. LAUZAMAR FERREIRA
ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. FATO GERADOR. Consoante entendimento pacificado nesta Corte, mesmo com a nova redação conferida ao artigo 43 da Lei 8.212/91, o fato gerador das contribuições previdenciárias continua sendo os créditos trabalhistas reconhecidos por sentença transitada em julgado, já que tal dispositivo diz respeito apenas à contraprestação devida de modo incontroverso no momento da prestação de serviços. É a interpretação que se tem dos artigos 28, 30 e 43 da Lei 8.212/91 e 276 do Decreto nº 3.048/99, que não implica ofensa à norma do artigo 195 da CF/88.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA (Presidente) e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Impedido de participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0130000-86.2005.5.18.0002
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
AGRAVADO(S) : BANDEIRANTES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : MULTA POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DA CLT. REMISSÃO DA EXECUÇÃO. LEI Nº 11.941/09. REQUISITOS. A Lei 11.941/09 remitiu os débitos com a Fazenda Nacional, que já estavam vencidos há 5 (cinco) anos ou mais em 31/12/2007 e cujo montante, por devedor, era igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Estando comprovado que o montante devido ultrapassa tal limite, impõe-se determinar o prosseguimento da execução. Recurso provido.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0071300-62.2008.5.18.0051
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : CLEIDE CÂNDIDA GONÇALVES CORREDEIRAS
ADVOGADO(S) : ROBSON MÁRCIO MALTA
AGRAVADO(S) : LETÍCIA RAMOS MAGALHÃES
ADVOGADO(S) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : BEM DE FAMÍLIA. IMÓVEL LOCADO. IMPENHORABILIDADE. O único imóvel residencial, ainda que locado a terceiro, continua sendo considerado bem de família e, portanto, impenhorável, se a renda proveniente do aluguel é utilizada para a subsistência da família, uma vez que a finalidade da Lei nº 8.009/90 é proteger a entidade familiar.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0201100-75.2008.5.18.0009
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S) : 1. ALEXANDRE DA SILVA MORAES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. DACILETE DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ARQUIVAMENTO. PORTARIA MF Nº 49/04. CERTIDÃO DE CRÉDITO. No caso de execuções de contribuições previdenciárias, fruto de decisões da Justiça do Trabalho, deve ser aplicada a Portaria MPAS nº 1.293/2005 e não a Portaria MF nº 49/04, pois aquela é mais específica para regular o presente caso. Isso significa que a presente execução deve prosseguir, uma vez que seu valor apesar de inferior a R$1.000,00 é superior a R$120,00, não podendo ser arquivada e determinada a expedição de certidão de crédito. Recurso provido.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0122500-30.2009.5.18.0001
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : GET - GLOBAL ENERGY AND TELECOMUNICATION LTDA.
ADVOGADO(S) : FERNANDA MICHELLE KHATER FONTES BRITO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S) : 2. MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO (S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA : ACORDO JUDICIAL. DECISÃO IRRECORRÍVEL. COISA JULGADA. O acordo celebrado entre as partes, e homologado judicialmente, tem força de decisão irrecorrível, sendo impugnável apenas por meio de ação rescisória, uma vez que constitui coisa julgada material. Exegese do art. 831, parágrafo único da CLT c/c Súmulas nº 100, V e 259 da SBDI-1 do C. TST.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a

Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0000612-14.2010.5.18.0081
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.S LTDA.
ADVOGADO(S) : DANIELLE SKAF ELIAS TEIXEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : EMBARGOS DE TERCEIRO. GRUPO ECONOMICO. CARACTERIZAÇÃO. O grupo empresarial fica bem caracterizado quando há uma empresa que concentra o comando das demais, possuindo todas personalidades jurídicas distintas. Contudo, ainda que não se encontre presente a subordinação ou o controle acionário de uma sobre as demais, a união de empresas constitui grupo econômico, pois, para os efeitos trabalhistas dispensa-se a existência de uma empresa líder para a caracterização do grupo, sendo suficiente a existência de correlação ou coordenação na administração destas. Logo, demonstrada a existência de ligação entre as empresas, nos moldes do art. 2º, § 2º, da CLT, mantenho a decisão que reconheceu a responsabilidade solidária da embargante, face a existência de grupo econômico.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0017100-68.2009.5.18.0052
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. ADELINO PORTILHO DE FARIA
ADVOGADO(S) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : 2. PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ(ÍZA) : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. A súmula vinculante nº 04 do excelso STF, publicada em 09.05.2008, dispõe que "salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial". Como a parte final da súmula não permite criar novo critério por decisão judicial, esta Egrégia Corte tem seguido o posicionamento adotado pelo Colendo TST no sentido de que, até que o legislador estabeleça outro critério, o adicional de insalubridade deve incidir sobre o salário mínimo.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso do reclamante e integralmente do apelo patronal para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA (Presidente) e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0023500-09.2009.5.18.0211
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : MARTINEZ MARTINS DA FONSECA
ADVOGADO(S) : JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO(S) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE FORMOSA
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0134500-74.2009.5.18.0191
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : GLEICE TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO(S) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ(ÍZA) : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA (Presidente) e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0156400-46.2009.5.18.0181
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MINERVA S.A.
ADVOGADO(S) : GUSTAVO GALHARDO E OUTRO(s)
RECORRENTE : ADOLFO CAMARGO DE BRITO FILHO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(s)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Não havendo nos autos elementos capazes de infirmar o laudo pericial que concluiu pela existência de insalubridade nas atividades executadas pelo reclamante, deve ser confirmada a sentença que julgou procedente o pedido.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da reclamada e parcialmente do adesivo do reclamante para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0195800-13.2009.5.18.0005
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : IRANDES ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO(S) : EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000019-13.2010.5.18.0007
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PAULO DE ALMEIDA BOMTEMPO JÚNIOR
ADVOGADO(S) : KARINNE MIRANDA RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO(S) : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. SUPRESSÃO. A supressão do pagamento do adicional de insalubridade, em virtude da superveniente

constatação da inexistência dos requisitos que vinculam a sua exigibilidade, não vulnera o princípio da intangibilidade salarial nem caracteriza alteração contratual lesiva, uma vez que o direito a essa verba, espécie de salário-condição, permanece apenas enquanto perdurar o trabalho em condições insalubres (Súmula nº 80 do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000195-04.2010.5.18.0003
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : WALDIR FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA : PCR DA AGECOM. ENQUADRAMENTO. ANALISTA DE COMUNICAÇÃO. Para o enquadramento no cargo de Analista de Comunicação, previsto no Plano de Cargos e Remuneração da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, não há necessidade do título de escolaridade de nível superior, desde que o servidor possua o registro profissional como radialista, independentemente da data da sua obtenção, e que o contrato de trabalho tenha sido celebrado antes da promulgação da Constituição Federal de 1988.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Dra. Helma Faria Corrêa, a quem foi deferida a juntada de instrumento procuratório.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000257-94.2010.5.18.0051
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
ADVOGADO(S) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. MANOEL VENÂNCIO FILHO
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE VIEIRA DE MELO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. CENTURIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ(ÍZA) : FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000513-12.2010.5.18.0221
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(S) : KELSON DAMACENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA : NÃO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL. GREVE NO SETOR BANCÁRIO. DESERÇÃO. A greve no setor bancário pode ocasionar uma prorrogação no prazo para recolhimento das custas e do depósito recursal, entretanto este prazo deve obedecer ao princípio da razoabilidade. Considerando que o término da greve ocorreu há mais de um mês e até o presente momento não foram realizados os recolhimentos, encontra-se ausente o requisito extrínseco de admissibilidade do apelo. Recurso não conhecido.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000539-17.2010.5.18.0251
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PEDRO LUIZ DE MOURA
ADVOGADO(S) : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. MOREIRA

EMENTA : SALÁRIO. PAGAMENTO "POR FORA". ÔNUS DA PROVA. RECLAMANTE. É ônus do reclamante a comprovação do pagamento de parte do salário "por fora", sendo que este fato deve estar robustamente comprovado, diante das implicações penais, fiscais e previdenciárias dessa prática pelo empregador.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000575-91.2010.5.18.0111
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR(A)) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
RECORRIDO(S) : 1. IVONETE SOUSA ROCHA
ADVOGADO(S) : SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO (S)
RECORRIDO(S) : 2. PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. ART. 71, § 1º, DA LEI 8.666/93. ADC 16. A decisão proferida pelo STF, na ADC nº 16, declarou a constitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 em face da Súmula 331, do C. TST. Entretanto, a Suprema Corte entendeu que a Súmula ainda pode ser aplicada nos casos em que restar caracterizada falta ou falha na fiscalização. Como no presente caso comprovou-se a fiscalização do contrato administrativo pelo ente público, deve ser afastada a culpa in vigilando e, portanto, a responsabilidade subsidiária da Administração Pública. Recurso ordinário a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000630-93.2010.5.18.0191
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR(A) : PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
RECORRIDO(S) : 1. ROSANE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. ART. 71, § 1º, DA LEI 8.666/93. ADC 16. A decisão proferida pelo STF, na ADC nº 16, declarou a constitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 em face da Súmula 331, do C. TST. Entretanto, a referida Súmula ainda pode ser aplicada nos casos em que restar caracterizada falta ou falha na fiscalização. No caso, tendo havido a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços pelo segundo reclamado, com base nos arts. 78, inciso I e 79, inciso I da Lei 8.666/93, há a presunção de que o órgão público exerceu a devida função fiscalizatória e não se omitiu do

encargo que lhe foi incumbido pela lei. Recurso ordinário a que se dá provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da Administração Pública.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

ROCESSO TRT - RO - 0000631-57.2010.5.18.0004
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JOÃO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO(S) : CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECORRIDO(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : EFEITOS DA REVELIA. UNIÃO FEDERAL. DIREITOS INDISPONÍVEIS. Embora a dicção da OJ 152 da SBDI-I do C. TST aponte no sentido de que os efeitos da revelia incidem mesmo em desfavor de pessoa jurídica de direito público, deve prevalecer a norma do art. 320, II, do CPC nas demandas que envolvam direitos indisponíveis da União, como é o caso da atividade fiscalizatória do trabalho, vinculada aos princípios da administração pública, da qual resulte auto de infração objeto de ação desconstitutiva perante essa Especializada, máxime quando a norma violada pela empresa é de ordem pública, a exemplo dos preceitos protetivos ao salário do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000664-75.2010.5.18.0221
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO ARTUR CARDOSO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ROSEMBERG CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE DE SOUSA

EMENTA : HORAS IN ITINERE. ÔNUS DA PROVA. Em se tratando de pedido de pagamento de horas de percurso, o ônus probatório é dividido entre os litigantes, de modo que cabe à parte demandante comprovar que o deslocamento até a frente de serviço era feito em transporte fornecido pelo empregador (fato constitutivo do direito), ao passo que à demandada compete demonstrar que o local de trabalho era de fácil acesso ou servido por transporte público regular (fatos impeditivos). Norteamento dado pela conjugação do artigo 818 da CLT com a Súmula nº 90 do C. TST.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, conhecer parcialmente do recurso da reclamada, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que dele conhecia integralmente e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento parcial; ainda por votação unânime, conhecer integralmente do recurso adesivo do reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000700-66.2010.5.18.0141
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO AYRES
ADVOGADO(S) : FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
RECORRIDO(S) : WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO(S) : WILLY FALCOMER FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : DOENÇA DO TRABALHO. NEXO CAUSAL. ÔNUS DA PROVA. Não sendo caso de doença profissional típica e não se constatando a existência de nexo técnico epidemiológico, é do empregado o ônus de produzir prova capaz de infirmar a conclusão pericial que, ao diagnosticar caso de doença degenerativa, não reconhece o nexo de causalidade, nem de concausalidade entre a enfermidade e o trabalho realizado.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000760-53.2010.5.18.0007
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CATARINA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA : HORAS EXTRAS. CONTROLES DE PONTO FORMALMENTE VÁLIDOS. ÔNUS DA PROVA. Tendo a empresa trazido aos autos controles de ponto em que há registros de horas extras, bem como anotação de compensação de jornada e pagamento de horas extras nos recibos, compete ao reclamante o ônus de produzir prova destinada à invalidação desses, por se traduzir em fato constitutivo de sua pretensão, ônus do qual não se desincumbiu. Recurso a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000845-57.2010.5.18.0001
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : TÂNIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL EQUIPARADA À ACIDENTE DE TRABALHO NÃO CONFIGURADA. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS. IMPOSSIBILIDADE. Não sendo reconhecida a doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, não há de se falar em estabilidade acidentária, nem tampouco em indenização por danos materiais, morais e estéticos, uma vez que não restou comprovada a relação de causa e efeito entre as tarefas executadas pela empregada e a doença que o acometeu, bem como a conduta culposa e/ou dolosa da empresa.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001034-02.2010.5.18.0012
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : TÂMARA CRISTINA RAMOS SILVA
ADVOGADO(S) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : CARLOS ALBERTO BEGALLES

EMENTA : RECUPERAÇÃO TÉRMICA. A exegese sistemática do artigo 253 da CLT permite estabelecer uma equivalência entre o conceito de câmara fria e o de ambiente artificialmente frio, com temperatura inferior a 12ºC, para efeito de

concessão do intervalo para recuperação térmica. Assim, o horário especial de trabalho se estende a todos os empregados que se enquadrem nessa condição.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido parcialmente o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001112-90.2010.5.18.0013
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MEGS ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : NARJARA BARBOSA DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. ESTÁGIO. Vencidos o contrato de cooperação e o termo de compromisso de estágio, e tendo a autora continuado a prestar serviços à reclamada, presume-se que o fez na condição de empregada e não na de estagiária, uma vez que a presunção nesses casos é de que haja a contratação da obreira como empregada após um período de estágio.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001202-13.2010.5.18.0009
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARCOS ANTÔNIO BRANQUINHO
ADVOGADO(S) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : PROMOÇÕES POR MERECIMENTO. REGULAMENTO DA EMPRESA. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO EMPREGADO. OMISSÃO DO EMPREGADOR. A omissão injustificada do empregador em relação às avaliações e progressões previstas no Regulamento da Empresa, além de imprimir à cláusula nítido caráter potestativo, viabiliza questionamentos acerca da transparência e impessoalidade que devem permear os atos da administração direta e indireta, cujos princípios encontram-se no art. 37 da Carta Magna. Assim, se a Reclamada nega eficácia a tal dispositivo constitucional quando deixa de cumprir requisito por ela mesmo estabelecido, em prejuízo do hipossuficiente, não só pode como deve o Judiciário suprir a omissão empresarial e, com base no Regulamento e nas demais disposições legais aplicáveis, reconhecer as progressões devidas.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do relator; ao recurso obreiro, por unanimidade, e, ao patronal, por maioria, vencido em parte o Desembargador PAULO PIMENTA, que lhe dava provimento parcial menos amplo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001323-59.2010.5.18.0003
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JOENILSA LOPES RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO(S) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : PROMOÇÕES POR MERECIMENTO. OMISSÃO EM PROCEDER AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO. Vislumbrando-se a previsão de concessão de promoções por merecimento no regulamento da empresa, mediante avaliação de desempenho, deve este procedimento ser efetuado, uma vez que o regulamento patronal adere-se aos contratos de trabalho dos empregados. Não o fazendo, o empregador atrai, para si, o ônus de provar fato impeditivo de tal concessão.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador PAULO PIMENTA, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001462-08.2010.5.18.0004
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ ANTÔNIO REIS DE SÁ
ADVOGADO(S) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : PROMOÇÕES POR MERECIMENTO. OMISSÃO EM PROCEDER AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO. Vislumbrando-se a previsão de concessão de promoções por merecimento no regulamento da empresa, mediante avaliação de desempenho, deve este procedimento ser efetuado, uma vez que o regulamento patronal adere-se aos contratos de trabalho dos empregados. Não o fazendo, o empregador atrai para si, o ônus de provar fato impeditivo de tal concessão.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e prover parcialmente o da reclamada, nos termos do voto do relator; ao recursos obreiro, por unanimidade, e, ao patronal, por maioria, vencido parcialmente o Desembargador PAULO PIMENTA, que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0001485-88.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ROBSON RICCIOLLI
ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. Uma vez constatado o erro do órgão responsável deste Regional pela impressão e juntada do documento recebido por e-doc, não há que se falar em deserção quando a reclamada, ora embargante, comprova o recolhimento, de forma regular e tempestiva, das custas processuais a que fora condenada. Embargos de declaração acolhidos para sanar o equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando equívoco na análise dos pressupostos de admissibilidade, conhecer do recurso da reclamada e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001551-31.2010.5.18.0101
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. MARCOS AZEVEDO CRUZ
ADVOGADO(S) : YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA : CONTRATO DE SAFRA. INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. CUMULAÇÃO INDEVIDA. Com o advento da Constituição Federal de 1988, que estendeu ao trabalhador rural, independentemente de opção, o direito ao FGTS, não tem direito o trabalhador rural à cumulação do pagamento desta parcela com a indenização prevista no artigo 14 da Lei 5.889/73, haja vista que ambas possuem a mesma natureza, qual seja, a de indenização do tempo de serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e prover o da reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001718-24.2010.5.18.0012
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : APPLE BENEFICIAMENTO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : HUGO CÉSAR DE ARAÚJO CUNHA
RECORRIDO(S) : ELCILENE LIMA DE SOUSA
ADVOGADO(S) : FELIPE OLIVEIRA LIMA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : CARLOS ALBERTO BEGALLES

EMENTA : HORAS EXTRAS. ACORDO INDIVIDUAL. BANCO DE HORAS. IMPOSSIBILIDADE. As compensações de horas extras por meio de banco de horas (compensação ao longo do ano) são prejudiciais à saúde e segurança do reclamante. Logo, é imprescindível que sejam estipuladas através de convenção ou acordo coletivo, sendo inviável que se façam por meio de acordo individual, nos termos do art. 59 da CLT e da Súmula 85 do C. TST. Nego provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001779-43.2010.5.18.0121
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : NILTON ALVES COSTA NETO
ADVOGADO(S) : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(S) : REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI E OUTROS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : SUBTRAÇÃO DE MERCADORIAS DA RECLAMADA. ATO DE IMPROBIDADE. JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. Restando comprovado de forma robusta que foi o reclamante quem subtraiu caixas de cerveja do estabelecimento do empregador sem pagar por elas, respondendo por furto em ação sócio-educativa, reputa-se caracterizada a falta grave por ato de improbidade. Logo, é proporcional, adequada e legal a imposição da dispensa por justa causa neste caso. Sentença mantida.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001834-08.2010.5.18.0181
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO(S) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLAÚDIO OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO(S) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : KLEBER MOREIRA DA SILVA

EMENTA : HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO EM NORMA COLETIVA. NULIDADE DE CLÁUSULA CONVENCIONAL. São nulas as cláusulas previstas em Convenções Coletivas que suprimam totalmente o direito às horas in itinere dos empregados, pois a regra do artigo 58, § 2º, da CLT, é de ordem pública. Portanto, reputa-se inválida a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas in itinere, pois a cláusula que assim dispõe incorre em manifesto e considerável prejuízo aos trabalhadores, caracterizando renúncia e não transação de direitos trabalhistas. Entendimento pacificado neste Eg. Regional por meio da Súmula nº 08.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0002028-08.2010.5.18.0181
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : OMAR MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S) : CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : KLEBER MOREIRA DA SILVA

EMENTA : CONTRATOS DE SAFRA. COISA JULGADA. UNICIDADE CONTRATUAL NÃO CONFIGURADA. PRESCRIÇÃO BIENAL. Verificada a existência de coisa julgada em relação aos contratos de safra nos anos de 2007, 2008 e 2009, não há como reconhecer a unicidade contratual requerida pelo obreiro e, restando apenas o contrato de trabalho de 2006, cujo termo final se deu em 09/12/2006 e o ajuizamento da ação somente em 17.06.2010, incide sobre ele a prescrição bienal insculpida no art. 7º, XXIX, da CF. Recurso obreiro a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0002232-52.2010.5.18.0181
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCOS GAMA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO EM NORMA COLETIVA. NULIDADE DE CLÁUSULA CONVENCIONAL. São nulas as cláusulas previstas em Convenções Coletivas que suprimam totalmente o direito às horas in itinere dos empregados, pois a regra do artigo 58, § 2º, da CLT, é de ordem pública. Portanto, reputa-se inválida a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas in itinere, pois a cláusula que assim dispõe incorre em manifesto e considerável prejuízo aos trabalhadores, caracterizando renúncia e não transação de direitos trabalhistas. Entendimento pacificado neste Eg. Regional por meio da Súmula nº 08.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 19 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

GABINETE DO DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

PROCESSO TRT - AgR - 0002799-44.2010.5.18.0000
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : CONCÓRDIA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO : ROBERTO PAES CAMAPUM MENDES
AGRAVADO : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nº 0002799-44.2010.5.18.0000)
AGRAVADO : JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

EMENTA : AGRAVO REGIMENTAL. INTEMPESTIVIDADE. Nos termos do caput do artigo 82 do Regimento Interno desta E. Corte, o agravo regimental é interponível em oito dias, a contar do momento em que a parte tem ciência do ato. Se o agravante não observou o octídio regimental para recorrer da decisão agravada, impõe-se o não conhecimento do apelo.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não admitir o do agravo regimental, por intempestivo, nos termos do voto do relator. Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e o Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. Goiânia, 17 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

GABINETE DO DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

PROCESSO TRT - MS - 0002010-45.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
IMPETRANTE(S) : BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO (S)
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA E OUTRO(S)
LITISCONSORTE(S) : ELIELSON RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
LITISCONSORTE(S) : DÉCIO GONÇALVES DE ARAÚJO
LITISCONSORTE(S) : THIAGO APARECIDO N. COSTA

EMENTA : PENHORA DE CRÉDITOS. LIMITAÇÃO. A despeito de a jurisprudência atual do C. TST, retratada na Súmula 417, I, e na O.J. 93 da SBDI-2, assegurar que não fere direito líquido e certo do executado a ordem de penhora a recair sobre faturamento da empresa, por força da interpretação dada ao artigo 655 do CPC, tal entendimento vem sendo abrandado pelas Cortes trabalhistas quando o devedor demonstrar nos autos que tal medida representa um duro golpe à sua estabilidade financeira, bem como ao cumprimento de suas obrigações ordinárias. Logo, à vista da documentação acostada à inicial, reputa-se adequada a manutenção das penhoras, porém, limitadas ao percentual de 30% sobre o faturamento da executada. Segurança parcialmente concedida.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, admitir a ação mandamental e conceder parcialmente a segurança pretendida.

Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Impedido de participar do julgamento o Excelentíssimo Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade (art. 134, III, CPC). Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. (Sessão do dia 17 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - MS - 0002368-10.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
IMPETRANTE(S) : ODILME ASSUNTO GRANDO
ADVOGADO(S) : FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO E OUTRO(S)
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS
LITISCONSORTE(S) : LUCIANO RAMOS ROBERTO

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS PERICIAIS. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Conforme a Orientação Jurisprudencial nº 98 da Eg. SBDI-II do C. TST, é ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, em razão da sua incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia, independentemente do depósito.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, admitir a ação mandamental e conceder a segurança pretendida.

Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e o Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. (Sessão de julgamento do dia 17 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - MS - 0002751-85.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
IMPETRANTE(S) : RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE(S) : JOÃO FERREIRA PEIXOTO FILHO

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. CUSTAS PROCESSUAIS ARBITRADAS EM INFRAÇÃO À REGRA DO ARTIGO 789, I, DA CLT. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A imposição por sentença de custas processuais calculadas sobre o valor da causa, quando apenas parte dos pedidos foi acolhida, atinge a norma do artigo 789, I, da CLT e acarreta flagrante cerceio de defesa à reclamada, que tem o pagamento das custas processuais como pressuposto de preparo. Segurança concedida.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, admitir a ação mandamental e conceder a segurança pretendida.

Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e o Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. (Sessão de julgamento do dia 17 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - MS - 0002758-77.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
IMPETRANTE(S) : DALCIMAR MARTINS DE MATOS ALVES
ADVOGADO(S) : LEONARDO ROCHA MACHADO
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE(S) : MURILO SANTOS PIMENTA

EMENTA : "SALÁRIOS E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES. IMPENHORABILIDADE TOTAL. São total e absolutamente impenhoráveis as espécies de que trata o inciso IV do art. 649 do CPC". (Súmula nº 14/TRT 18ª Região)

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, admitir a ação mandamental e conceder a segurança pretendida.

Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e o Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. (Sessão de julgamento do dia 17 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - MS - 0002787-30.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
IMPETRANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
LITISCONSORTE(S) : LÁSARO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES

EMENTA : EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 475-0, III, DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. Consoante jurisprudência predominante no TST e neste TRT, a regra do artigo 475-O do CPC não se mostra, em seu todo, aplicável ao processo do trabalho, porquanto, em especial no que toca ao inciso III, a CLT dispõe de regra própria a regular os limites da execução provisória, a qual vai apenas até a penhora. Logo, a liberação de recursos em prol do exequente, antes do trânsito em julgado da sentença exequenda, atinge frontalmente a previsão contida na Súmula 417, III, do C. TST, implicando em ofensa a direito líquido e certo. SEGURANÇA CONCEDIDA.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, admitir a ação mandamental e conceder a segurança pretendida.

Julgamento realizado sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira. Presentes à sessão os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e o Juiz convocado Paulo Canagé de Freitas Andrade. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Januário Justino Ferreira. Ausentes, com causa justificada, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta e, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Breno Medeiros. (Sessão de julgamento do dia 17 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0015200-10.2008.5.18.0012
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : DOG CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e PAULO PIMENTA e do Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC) (Sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000823-87.2010.5.18.0004
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JULIANA DO COUTO SILVA
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : DIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. (Sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0001213-39.2010.5.18.0010
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : DARLEI DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(S) : DANUBIO NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADA : FAMA ARMAZENAMENTO DE MERC. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
ADVOGADO(S) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADA : RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS (Sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2011.)

PROCESSO TRT - ED-RO - 0001214-18.2010.5.18.0012
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S) : SIDELICE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : PEDRO ULISSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : CARLOS ALBERTO BEGALLES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. (Sessão de julgamento do dia 19 de janeiro de 2011.)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo AgR-0002821-05.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s) : 1. DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AR- 0002821-05.2010.5.18.0000)
Agravado(s) : 2. JOSÉ GONÇALO SOBRINHO

Vistos os autos.
Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
Nos termos do art. 82, § 3º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, determino a inclusão em pauta para julgamento pelo Colegiado competente.
Publique-se.
À STP, para os fins.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

Processo AR-0002811-58.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Autor(s) : LUCIANA DE SOUZA BORTOLI DO COUTO
Advogado(s) : NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
Réu(s) : JANILTON ALVES DE SOUZA

Visto os autos.
Tendo em vista a certidão de fl. 120, de ordem do Exmo. Desembargador Relator, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço do réu ou requerer o que entender de direito.
À STP.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Cristianne Saboya Lima Charafeddine
Assessora

PROCESSO TRT - AR - 0002844-48.2010.5.18.0000
RELATOR : DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
REVISOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AUTOR(S) : CLÉBER VINÍCIUS GANASSINI
ADVOGADO(S) : AGUINALDO DINIZ
RÉU(S) : WILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

CLÉBER VINÍCIUS GANASSINI ajuizou a presente ação rescisória buscando rescindir a sentença proferida nos autos da ação reclamatória trabalhista nº 0001003-94.2010.5.18.007, cuja execução tramita na Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, com base no artigo 485, III, do CPC.
Requereu, liminarmente, a antecipação parcial dos efeitos da tutela, a fim de suspender o procedimento executório, "... com revogação expressa de todos os

atos realizados, inclusive o último despacho da Juíza 'a quo' (doc. 51/52), até o julgamento final da presente Rescisória..." (fl. 11).
Foram deferidos ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo sido isentado do recolhimento prévio do depósito previsto no artigo 836 da CLT.
O pleito de antecipação dos efeitos da tutela foi analisado, conforme previsão do § 7º do art. 273 do CPC, como pleito de natureza cautelar.
Apreciado, o pleito foi indeferido, por não ter havido a comprovação do requisito fumus boni juris, uma vez que o autor não havia comprovado que o trabalhador tinha ciência de seu endereço no Estado do Mato Grosso quando do ajuizamento da reclamatória trabalhista em que requereu sua citação por edital.
O autor, apresentando outros documentos, requer, inaudita altera pars, a reapreciação do pleito.
Nos termos do parágrafo único do art. 32 do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução Administrativa nº 38/2010, aprecio o pleito.
Os documentos apresentados (fls. 101/106) comprovam que o trabalhador, ora réu, dirigia o caminhão bloqueado, placa JYV-3072, registrado no Estado de Mato Grosso. Referido veículo consignava em seu Certificado de Registro o endereço no qual o autor da presente rescisória afirma residir há mais de 30 anos.
Assim, presente a fumaça do bom direito, qual seja, a comprovação de que era possível ao autor da reclamatória trabalhista ter conhecimento do endereço em que o reclamado poderia ser notificado.
O periculum in mora também verifica-se presente, uma vez que o prosseguimento da execução poderá causar prejuízos ao executado, que pode ter sido lesado em seu direito de defesa.
Ante o exposto, visando garantir que nenhuma das partes seja lesada, e considerando o disposto no art. 32, parágrafo único, do Regimento Interno deste Eg. Regional, determino seja possibilitado ao executado o pagamento dos tributos do veículo, para que possa prosseguir com sua atividade econômica, devendo ser mantido o bloqueio de transferência, com suspensão do processo executivo.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao Juízo da execução para as providências necessárias.
Aguarde-se a apresentação de defesa pelo réu.
À STP.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Presidente da 2ª Turma

Processo Protes-0000003-46.2011.5.18.0000
Suscitante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EM ATIVIDADES SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO - SINDEHSC
Advogado(s) : PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
Suscitado(s) : SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CALDAS NOVAS E RIO QUENTE

O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Condomínios Residenciais e Comerciais e em Atividades Similares do Município de Caldas Novas (GO) interpôs este protesto judicial para preservação da data-base (1º de janeiro).
Com efeito, na impossibilidade real de encerramento das negociações coletivas no prazo a que se refere o art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada pode formular protesto judicial, em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria.
Trata-se de procedimento cautelar específico (art. 867 e segs. do CPC), que tem a finalidade precípua de garantir que os efeitos da decisão a ser proferida no dissídio coletivo a ser instaurado retroajam à data-base.
Para que o protesto surta seus efeitos jurídicos desejados, a instauração da instância deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do protesto (art. 806 do CPC).
No caso, o sindicato Suscitante demonstrou que iniciou as negociações coletivas, com objetivo de celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Suscitado (fls. 18 e 19), e que, nada obstante, ela não foi concluída até o momento.
A data-base que se pretende manter teve vigência até 31/12/10 (fl. 03).
Assim, tendo o Suscitante requerido este Protesto Judicial em 17/12/10 (fl. 02), antes, portanto, de expirado o prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT, defiro o pedido formulado.
Fixo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o Suscitante ajuizar a representação coletiva, contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia deste protesto.
Dê-se ciência ao Suscitado.
Indefiro o requerimento de isenção das custas processuais, uma vez que o Sindicato Suscitante é pessoa jurídica e não comprovou estado de insuficiência econômica, não fazendo jus aos benefícios da justiça gratuita.
Custas pelo Requerente, no valor de R$ 10,64.
À STP (Competência Originária).
Intime-se.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

COORDENADORIA DA 1ª TURMA JULGADORA

COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA - ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AIRO-0001520-14.2010.5.18.0003
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S) : IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
AGRAVADO(S) : ANA MARIA PORTO CRUZ SANTOS
ADVOGADO(S) : NILO DE RESENDE MOTA

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo ED-RO-0002157-96.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : FREDSON ALVES BARROSO
Advogado(s) : LORENA FIGUEIREDO MENDES

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000477-18.2010.5.18.0011
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : RAYSLAN PEREIRA MARQUES
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MANOEL DOS SANTOS CARIOCA
ADVOGADO(S) : GUARACY ALVES DE ÁVILA BRANQUINHO E OUTRO(S)

EMENTA : RELAÇÃO DE TRABALHO. HONORÁRIOS PERICIAIS. ÔNUS PELO PAGAMENTO. Na Justiça do Trabalho, independentemente de a lide envolver uma relação de trabalho ou uma relação de emprego, a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais será da parte sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia, em conformidade com os arts. 790-B da CLT e 6º da IN 27/2005. Nesse sentido, pouco importa quem requereu sua produção, se o conteúdo da perícia foi ou não, em si mesmo, favorável ao litigante vencedor naquela parte da demanda ou mesmo se tal meio de prova foi ou não útil à formação do convencimento do julgador a esse respeito.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000597-85.2010.5.18.0003
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RONALDO DO ESPIRITO SANTO SILVA
ADVOGADO(S) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

EMENTA. CERCEAMENTO DE DEFESA. OITIVA DE TESTEMUNHA. INDEFERIMENTO. À luz do que estabelece o art. 852-D da CLT, o juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, considerando o ônus probatório de cada litigante e podendo limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias, bem como dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica, velando pela rápida solução do litígio. Todavia, não revela protelamento do feito a pretensão da parte de produzir prova testemunhal acerca de fato controvertido, a respeito do qual foi produzida apenas prova pericial. Com efeito, as informações fornecidas por paradigmas ouvidos durante os trabalhos periciais não possuem o mesmo status de um depoimento testemunhal prestado em juízo. Nesses termos, uma vez constatado o manifesto prejuízo à parte, nos termos do art. 794 da CLT, acolho a preliminar arguida.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, acolher a preliminar de nulidade e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, com vistas à reabertura da instrução processual, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000755-61.2010.5.18.0191
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S) : ARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOÃO SANTO OLIVEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

EMENTA. HORAS IN ITINERE. O fornecimento de transporte gratuito e seguro ao empregado, conforme estabelecido em norma coletiva, não exclui o direito às horas in itinere, uma vez patente que o local de trabalho é de difícil acesso e não servido por transporte público regular, estando assim preenchidos os requisitos previstos no art. 58, § 2º, da CLT. Todavia, uma vez comprovado o pagamento de tal verba, conforme os contracheques apresentados pela reclamada, é ônus do empregado apontar as diferenças efetivamente devidas a tal título.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0000839-62.2010.5.18.0191
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. APARECIDA FLÁVIA VIEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : 'INTERVALO ART. 253 DA CLT. AMBIENTE ARTIFICIALMENTE FRIO. A interpretação sistemática do art. 253 da CLT autoriza estabelecer uma equivalência entre os conceitos de câmara fria e de ambiente artificialmente frio, com temperatura inferior a 12ºC, considerando a zona climática na qual se situa o Estado de Goiás,para efeito de concessão do intervalo para recuperação térmica. O trabalho em ambiente, cuja temperatura é inferior ao limite previsto no parágrafo único do art. 253 da CLT, enseja a concessão do intervalo para recuperação térmica, de 20min de descanso a cada 01h40min de trabalho, computado esse intervalo como de trabalho efetivo. Nego provimento ao recurso da reclamada, no particular.'

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada, em rito sumaríssimo, e, no no mérito, por maioria, vencidos parcialmente os Desembargadores KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; Também, por unanimidade, Conhecer integralmente do recurso adesivo obreiro, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001501-93.2010.5.18.0201
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS DUARTE
ADVOGADO(S) : JOHNATAN SILVEIRA FONSECA E OUTRO(S)

SUPRESSÃO DE HORAS 'IN ITINERE' POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Ineficaz a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas 'in itinere', pois a cláusula que assim dispõe incorre em manifesto e considerável prejuízo aos trabalhadores, caracterizando renúncia e não transação, de direitos trabalhistas.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001641-30.2010.5.18.0201
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADO(S) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GENILDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : THALES GOMES DE PINA E OUTRO(S)

EMENTA. SUPRESSÃO DE HORAS IN ITINERE POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. É ineficaz a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo despendido a título de horas in itinere, pois a cláusula que assim dispõe incorre em manifesto e considerável prejuízo aos trabalhadores, caracterizando renúncia e não transação de direitos trabalhistas. Aplicação da Súmula nº 08 deste E. Regional.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho,o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001706-71.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO(S) : AIRES VIGO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADALTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

EMENTA.DIFERENÇAS DE FGTS. ÔNUS DA PROVA. OJ 301 da SBDI-1 do C. TST. Tendo o reclamante alegado inexistência ou inexatidão no recolhimento de FGTS, a alegação patronal de que tais valores foram corretamente recolhidos e de que não existem diferenças a este título atrai para a empresa reclamada o ônus da prova quanto à correção dos recolhimentos efetuados. Deste modo, ante a não apresentação, pela reclamada, das guias de recolhimento de FGTS, impõe-se a sua condenação ao pagamento/recolhimento de tais parcelas, com a respectiva dedução das parcelas comprovadamente pagas sob o mesmo título.

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0001836-09.2010.5.18.0009
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : JANETE DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ANDRÉ DA COSTA ABRANTES
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL
ADVOGADO(S) : ALLINE RODRIGUES DA COSTA E OUTRO(S)

JUSTA CAUSA. DESÍDIA. FALTAS INJUSTIFICADAS. As faltas injustificadas do empregado causam um transtorno incomensurável ao empreendimento empresarial, além de demonstrar o descomprometimento e desleixo do obreiro para com os fins colimados pelo empregador. Assim, comprovado o rosário de faltas injustificadas ao trabalho, impõe-se a manutenção da justa causa de desídia aplicada pelo MM. Juiz a quo, mormente quando houve gradação pedagógica na aplicação das penas.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela 2ª recorrida, a Drª ALLINE RODRIGUES DA COSTA. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0004720-10.2010.5.18.0171
RELATOR(A) : DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIZA MARQUES DE ALMEIDA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : HÉBERTE RODRIGUES GONÇALVES E OUTRO(S)

RITO SUMARÍSSIMO. PEDIDOS ILÍQUIDOS. 'Nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente. O não atendimento pelo reclamante, de tal exigência, importará no arquivamento da reclamação' (CLT, art. 852-B).

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e extinguir o processo, sem resolução do mérito, com arrimo no art. 267, VI, do CPC, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida, o Dr. HÉBERTE RODRIGUES GONÇALVES. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Processo RO-0001658-81.2010.5.18.0002
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ALMEIDA E GUIRRA LTDA.
ADVOGADO(S) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS BARROS DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : RODRIGO DE FREITAS ROCHA

EMENTA. ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. Não é passível de conhecimento recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos, salvo no caso de haver mandato tácito, o que não se configura, no caso.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002002-29.2010.5.18.0013
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : PADRÃO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : MANOEL GARCIA NETO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Processo RO-0002457-58.2010.5.18.0121
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PEDRO FAGNER MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

EMENTA : HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade das horas in itinere. (Súmula nº 08 do TRT da 18ª Região, RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Coordenadoria da 1ª Turma, 24/01/2011

COORDENADORIA DA 3ª TURMA JULGADORA

DESPACHOS

Processo AIRO-0192800-82.2007.5.18.0002
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : ALÉCIO MARTINS DA COSTA
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO SILVA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
A reclamada requer, à fl. 1613, a juntada da guia de pagamento de complementação de custas processuais.
Defiro a juntada, sendo que será objeto de apreciação por esta Eg. 3ª Turma os efeitos decorrentes, tendo em vista a decisão de fl. 1598.
Quanto ao pedido de que as notificações e publicações sejam efetuadas em nome do advogado RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS, no endereço ali indicado, nada a deferir, tendo em vista que as notificações e publicações já estão sendo endereçadas à sua pessoa, já tendo sido indicado mesmo endereço à fl. 1479.
Publique-se.
À S3T para cumprimento.
Após, retorno à pauta.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011.
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Relatora

COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000291-10.2010.5.18.0006 - 2ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Recorrido(a)(s): OLGA ALVES FERREIRA
Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
Interessado(a)(s): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(a)(s): MIRELLY MOREIRA MARTINS (GO - 27923)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/11/2010 - fl. 290; recurso apresentado em 01/12/2010 - fl. 292).
Regular a representação processual (fl. 62).
Isenta de preparo (CLT, artigo 790-A e DL 779/69, artigo 1º, IV e DL 509/69, artigo 12).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Responsabilidade Solidária / Subsidiária / Tomador de Serviços / Terceirização
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 331/TST.
- violação dos artigos 2º, 5º, II, 21, X e XI, 22, 37, "caput", I, II, XIX, XXI, § 6º, 48, 97, 102, I, "a" e 103-A da CF.
- violação dos artigos 3º e 8º, parágrafo único, da CLT, 4º da LICC, 1º, parágrafo único, 55, XIII e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, 61, § 1º, do DL nº 2300/86, 4º, II, "b", e 10, § 7º, do DL nº 200/67, 18 do DL nº 509/69 e da Lei nº 8.883/94.
- divergência jurisprudencial e contrariedade à Súmula Vinculante nº 10 do STF.
A Recorrente não se conforma com sua condenação de forma subsidiária em relação à empregada da prestadora de serviços, alegando que a Administração Pública indireta deveria receber tratamento diferente daquele dispensado ao particular, não lhe sendo aplicável a Súmula nº 331/TST. Sustenta, ainda, que a decisão recorrida afastou a aplicação do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 sem observar o disposto no artigo 97 e na Súmula Vinculante nº10/STF.
Consta da ementa do acórdão (fls. 282 e verso):
"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. ART. 71, LEI 8.666/93. RESERVA DE PLENÁRIO. SÚMULA VINCULANTE Nº 10 DO STF. Conforme decisão proferida pelo STF, no agravo regimental interposto na Reclamação nº 7517, não viola norma constitucional que estabelece a reserva de plenário nem à súmula vinculante 10 do STF a decisão que reconhece a responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços, integrante da Administração Pública Indireta, afastando a aplicação do art. 71 da Lei de Licitações, tendo em vista que a redação do inc. IV da súmula 331 do TST foi tomada com base em decisão unânime do plenário da referida Corte Superior Trabalhista, o que atende à exigência da regra constitucional da reserva de plenário."
A Turma Julgadora decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
Vale acrescentar que é impertinente a assertiva de afronta aos artigos 3º da CLT e 37,II, da CF, visto que não houve o reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com a tomadora de serviços.
Não se cogita, também, de vulneração aos artigos 97, 102 e 103-A da Lei Maior, uma vez que se extrai do acórdão que não houve declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 8.666/93. Inviável, ainda, a análise de contrariedade a Súmula do STF, por ausência de previsão legal (artigo 896 da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmtc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 20/01/2011 às 15:57 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000417-48.2010.5.18.0010 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): JOSELY FELIPE SCHRODER (GO - 8682)
Agravado(a)(s): ANA MAGALY DA SILVA
Advogado(a)(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS (GO - 12485)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000460-03.2010.5.18.0101 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): NEIRIS MAR DA SILVA E CIA. LTDA. - ME
Advogado(a)(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)
Agravado(a)(s): MARIANA PEREIRA SECCO
Advogado(a)(s): ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA (GO - 7075)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0001807-25.2010.5.18.0181 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(a)(s): MARLLUS GODOI DO VALE (GO - 22134)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO EURÍPEDES PEREIRA
Advogado(a)(s): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA (GO - 26937)
Mantenho a decisão agravada.
Vista ao Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0020400-43.2008.5.18.0191 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): ROSILEIDE VICENTE DA SILVA
Advogado(a)(s): WERLEY CARLOS DE SOUZA (GO - 13849)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as

disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0087000-12.2009.5.18.0191 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA (SP - 25027)
Agravado(a)(s): ÁGDA ANA DUARTE
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Mantenho a decisão agravada.
Vista à Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do artigo 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, à Secretaria de Cadastramento Processual - SCP para que proceda à autuação do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e posterior remessa dos autos digitais ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e dos autos físicos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, observando-se as disposições do Ato nº 342/SEJUD.GP/TST, de 27/07/2010 e da Resolução Administrativa nº 1.418/TST, de 30/08/2010.
Publique-se.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0121300-83.2009.5.18.0131 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA ESTRELA DO SUL LTDA.
Advogado(a)(s): TIAGO CORSO (GO - 25338)
Recorrido(a)(s): DORALÍCIO STUMPF
Advogado(a)(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA (GO - 13604)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/10/2010 - fl. 224; recurso apresentado em 18/10/2010 - fl. 226).
Regular a representação processual (fl. 49).
Satisfeito o preparo (fls. 167, 184, 185, 223 e 238).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Adicional / Insalubridade
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 80/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente não se conforma com a condenação em adicional de insalubridade alegando que fornecia os EPIs, que somente esporadicamente o Reclamante realizava lavagens em equipamentos com terra e que não há indício de que o Empregado entrava em contato físico direto com a graxa. Alternativamente, pede a redução do grau de insalubridade para o mínimo.
Consta do acórdão (fls. 222/223):
"No pormenorizado laudo pericial produzido (fls. 136/142), o expert informou que o reclamante exercia função polivalente, realizando atividades em diversos setores da fazenda, porém tinha como posto de trabalho a oficina de manutenção de plantadeiras, realizando tarefas como: lubrificar eixos, rolamentos, correntes, utilizando engraxadeira manual, bater óleo lubrificante nas partes metálicas das plantadeiras, utilizando bomba costal etc.
Quando da análise do agente insalubre, o perito foi conclusivo no sentido de que a atividade do autor caracteriza-se como insalubre. Veja:
(...) 'Diante do exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que as atividades realizadas pelo pelo reclamante são consideradas insalubres, em grau máximo (40%), em decorrência, tão somente, da exposição à graxa e óleo minerais. A eliminação ou neutralização dos efeitos nocivos destes agentes deveria ocorrer com a adoção de medidas de ordem geral que conservasse o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância ou com a utilização de Equipamento de Proteção Individual eficaz, o que não ficou constatado' (fl. 139/141 - grifo no original).
Segundo o perito, a reclamada apresentou o recibo de entrega de EPI jungido à fl. 65, datado de 09.04.2004 e assinada pelo autor, mas o reclamante alegou não ter recebido todos os equipamentos naquele listados.
O laudo informa ainda que a reclamada não apresentou os programas obrigatórios referentes à segurança e medicina do trabalho, como: PPRA, PCMSO, NR-31, CIPA e LTCAT.
Certo é que o juiz não se mostra adstrito ao laudo pericial (art. 436 do CPC). Porém, saliento que a reclamada não produziu prova inequívoca capaz de contrapor-se às conclusões do parecer técnico, razão pela qual entendo correto o entendimento do magistrado de 1º grau, que, acolhendo as conclusões periciais, condenou a reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo. Mantenho."
Verifica-se que a Turma Julgadora, amparada nas provas dos autos, entendeu que a Reclamada não produziu prova capaz de contrapor-se às conclusões do perito e que o Empregado faz jus ao adicional de insalubridade no grau máximo. Nesse contexto, não se vislumbra a ocorrência de contrariedade com a Súmula 80/TST.
Os arestos colacionados revelam-se inespecíficos, visto que não retratam teses divergentes em torno de situação fática idêntica (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acrd
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0148800-90.2009.5.18.0013 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado(a)(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (GO - 30476)
Recorrido(a)(s): MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO
Advogado(a)(s): JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO (GO - 23265)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/10/2010 - fl. 472; recurso apresentado em 29/10/2010 - fl. 474).
Regular a representação processual (fls. 310/312, 319, 320, 322/323).
Satisfeito o preparo (fls. 390, 415, 417, 426, 471, 484).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Adicional / Periculosidade
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 331 e 364/TST.
- violação do artigo 5º, II e LV da CF.
- violação dos artigos 14, 193, § 1º, 789, § 9º, 790-B e 818 da CLT, 333, I, do CPC, portaria 3.311 de 29/11/1989 e NR-16, do MTE.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta ser indevido o adicional de periculosidade, uma vez que o Reclamante não exercia suas atividades em área de risco de forma permanente. Assevera, ainda, que "quando da reforma do Acórdão deverá ser invertida a condenação ao pagamento dos honorários periciais que deverão ser suportados pelo Recorrido." (fl. 481).
Consta do acórdão (fls. 468/468-verso):
"O especialista foi incisivo ao declarar que o reclamante faz jus ao adicional de periculosidade, pois durante o desenvolvimento das suas atividades, ele ficava a uma distância menor de 7,5 metros do ponto de abastecimento da aeronave, conforme relato do perito (fl. 268).
Saliente-se que apesar de as atividades do reclamante não ser diretamente com inflamáveis, o ato de '...fiscalizar o abastecimento da aeronave, bem como fazer reparos técnicos na aeronave durante sua permanência em solo...' (fl. 375), conforme informado pelo preposto, na mesma área de operação, impõe-se o seu enquadramento na NR-16, anexo 2 (laudo pericial - fl. 276).
(...)
Frise-se que o fato de o autor não realizar o abastecimento das aeronaves é irrelevante. O que merece consideração é que o obreiro ficava próximo à área de abastecimento, o que lhe acarretava risco.
Necessário esclarecer, ainda, que o expert indicou o tempo de exposição do empregado ao risco como sendo de forma permanente (fl. 272). Devido, desta forma, o adicional, conforme Súmula 364 do TST que dispõe: '364. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE. I - Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.'
Restam, assim, insubsistentes os argumentos lançados no recurso.
Portanto, mantenho a r. sentença."
Verifica-se que a Turma regional, com amparo no conjunto probatório dos autos, concluiu que o Reclamante faz jus ao adicional de periculosidade porque

laborava em área de risco, sendo sua exposição de forma permanente, estando a decisão em sintonia com a Súmula nº 364/TST, não se podendo cogitar, assim, de contrariedade com referida Súmula, tampouco de ofensa com os artigos 193 e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
Destaca-se que, no caso, qualquer ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (artigo 896, "c", da CLT).
Por outro lado, não há como ser analisada a assertiva de contrariedade à Súmula 331/TST, tendo em vista que ela não trata especificamente da questão debatida nos autos
Inespecífico o aresto colacionado, que não retrata tese divergente em torno de situação fática idêntica (Súmula 296/TST).
Ressalta-se que diante da inadmissibilidade do apelo quanto ao adicional de periculosidade, prejudicada a análise da alegação relativa aos honorários periciais e de violação ao artigo 790-B da CLT.
No que tange aos artigos 5º, LV, da CF, 14 e 789 da CLT, a Recorrente não apresentou os fundamentos pelos quais entende que teria havido violação, o que inviabiliza a análise da Revista, em relação a eles.
Inviável a análise de violação a Norma Regulamentadora e a Portaria ante a falta de previsão legal (artigo 896, "a", da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/acrd
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 17/01/2011 às 16:29 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0000885-09.2010.5.18.0011 - 3ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM (GO - 15245)
Recorrido(a)(s): LUÍS CHAVES RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a)(s): ROBERTO GOMES FERREIRA (DF - 11723)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 12/11/2010 - fl. 211; recurso apresentado em 23/11/2010 - fl. 213).
Regular a representação processual (fl. 126).
Satisfeito o preparo (fls. 210, 239/240).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Salário / Diferença Salarial
Alegação(ões):
- violação dos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra o acórdão regional, alegando que ante a inexistência de avaliação de desempenho por parte do empregador, requisito essencial para as promoções por merecimento, não poderia ter sido deferido ao Reclamante o benefício com progressões de níveis salariais. Entende que a comprovação dos requisitos regulamentares é ônus do Autor. Sustenta que, por se tratar de questão subjetiva, não caberia ao judiciário o suprimento do requisito.
Consta do acórdão (fls. 207-v/209-v) :
"É certo que o art. 24 do Regulamento de Pessoal da reclamada estabelece a avaliação de desempenho como condição para concessão da promoção. Também é certo que tal avaliação era de iniciativa e responsabilidade da reclamada.
Logo, se houve inércia da empresa, ao deixar de implementar a condição por ela mesma estabelecida, essa omissão não pode ter como consequência a inviabilização do exercício do direito da parte autora, pois não há como se transferir para o empregado as consequências da inexistência de ato de exclusiva responsabilidade do empregador.
Nesse passo, entendo que a reclamada tinha por obrigação realizar a avaliação dos seus empregados para averiguar o direito a promoções por merecimento, o que deixou de fazer.
(...), competia à empresa comprovar, de maneira efetiva, o impacto financeiro das promoções por merecimento na folha salarial, na medida em que constitui fato impeditivo do direito vindicado, nos termos do art. 818 da CLT e 333, II, do CPC, mister do qual não se desincumbiu, pois permaneceu no campo das meras alegações.
(...)
De outro lado, a omissão da reclamada em proceder às avaliações necessárias, impedindo a progressão salarial do reclamante, importa presumir implementada a condição necessária ao gozo do direito, nos termos do art. 129 do Código Civil, verbis :
(...)
Por fim, também não se desincumbiu a recorrente de provar nos autos outros fatos impeditivos ao direito autoral, previstos na norma administrativa acima referida, quais sejam, a existência de faltas injustificadas em número superior a 6 por ano e de penalidade disciplinar.
Destarte, ante a ausência de prova em contrário, presumo preenchidos os requisitos subjetivos e objetivos exigidos pelo regulamento, para as promoções vindicadas.
Ressalto que não há falar em interferência do Poder Judiciário no mérito do ato administrativo, no tocante à oportunidade e conveniência da administração pública em promover seus empregados, haja vista que não houve, na espécie, avaliação de desempenho do reclamante, não tendo a reclamada se desonerado do ônus de provar que o autor não preencheu os requisitos formais necessários à promoção por merecimento, encargo que lhe competia, diante da obrigação do empregador de documentar a relação contratual.
Interferência haveria se o Poder Judiciário procedesse à reavaliação do empregado, alçando-o a um nível mais elevado na estrutura organizacional da empresa pública, de forma diversa da realizada pela reclamada."
A Recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com o aresto colacionado às fls. 217 e 223/228 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 4ª Região, no seguinte sentido:
"EMENTA. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. Hipótese em que o regulamento empresarial impõe a observância de requisitos - avaliação institucional e restrição dos valores despendidos pela empregadora - que deverão ser satisfeitos com o intuito de adquirir o reclamante direito à promoção. Impossibilidade de intervenção do Poder Judiciário na liquidação de referidos elementos (...)
É incontroversa a ausência de avaliação pela reclamada, conforme sugere a contestação carreada aos autos.
No entanto, afigura-se indevido o automático acolhimento do direito à promoção por merecimento, por tratar-se de questão subjetiva e, como tal, merece análise individualizada, destoando da obrigatoriedade inerente à promoção advinda, por exemplo, da antiguidade.
Assim, com o intuito de obter a promoção por merecimento, incumbe ao reclamante demonstrar o alcance dos critérios estipulados pela empregadora, exigindo, pelos meios judiciais adequados, o suprimento da obrigação de avaliação fixada pelo regulamento em discussão." (RO 00379-2009-004-04-00-8, TRT/4ª Região, Desembargadora Relatora Maria Beatriz Condessa Ferreira, fonte: www.trt4.jus.br).
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contrarrazões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime(m)-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmtc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 14/01/2011 às 14:57 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 005/11
PROCESSO : AP00688004620045180121
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO : 1. SOUZA FILHO E SILVA LTDA.
AGRAVADO : 2. ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
AGRAVADO : 3. ALBERTO JOSÉ SOUSA SILVA
AGRAVADO : 4. OSMAR RODRIGUES SILVA
AGRAVADO : 5. LUIZA FRANCISCA DA SILVA
AGRAVADO : 6. EDUARDO SILVA CAMPOS
ADVOGADOS : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTROS
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados SOUZA FILHO E SILVA LTDA., ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO e ALBERTO JOSÉ SOUSA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 316/318v, cuja conclusão segue transcrita:
"Diante do exposto, conheço do agravo de petição e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2011. Eu, Edison dos Reis, Coordenador de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
00.215/2011 RTSum 04 0.055/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELI ROSA DA SILVA

00.217/2011 RTSum 01 0.056/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ELI COSTA

00.218/2011 RTSum 02 0.055/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EMANUEL DE DEUS RODOVALHO

00.221/2011 RTSum 02 0.056/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVONEIDE GONÇALVES MEREB

00.223/2011 RTSum 04 0.057/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LOURDES DIVINA BEZE DE OLIVEIRA

00.224/2011 RTSum 01 0.058/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JUDITH DA SILVA SOUZA

00.225/2011 RTSum 03 0.060/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ TEODORO FERREIRA

00.226/2011 RTSum 02 0.057/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ SANTANA DA SILVA

00.227/2011 RTSum 04 0.058/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ RODRIGUES GOMES

00.228/2011 RTSum 01 0.059/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

00.229/2011 RTSum 03 0.061/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA

00.231/2011 RTSum 02 0.058/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA

00.232/2011 RTSum 04 0.059/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ EUSTÁQUIO DE GODOI

00.233/2011 RTSum 03 0.062/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO

00.235/2011 RTSum 02 0.059/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ABDALA TUMA NETO

00.236/2011 RTSum 01 0.060/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO PEIXOTO JÚNIOR

00.238/2011 RTSum 04 0.060/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

00.241/2011 RTSum 02 0.060/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO BATISTA CAMBUÍ

00.243/2011 RTAlç 03 0.063/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO SIMPLÍCIO BATISTA

00.244/2011 RTAlç 04 0.061/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JORGE ELIAS JÚNIOR

00.246/2011 RTAlç 03 0.064/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ MARIA PEREIRA

00.247/2011 RTAlç 02 0.061/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HÉLIO JOAQUIM JOSÉ

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
00.216/2011 RTSum 03 0.058/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER RIBEIRO DE AMORIM

00.219/2011 RTSum 04 0.056/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADORANDO RIBIERO DA SILVA

00.220/2011 RTSum 01 0.057/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DANIELA DIAS MESQUITA

00.222/2011 RTSum 03 0.059/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CYNTHIA FERNANDES CHAVES

00.239/2011 RTSum 01 0.061/2011 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DARCI PEREIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILTON DIONÍSIO CARVALHO
00.251/2011 RTOrd 01 0.064/2011 INI 11/02/2011 13:40 ORD. N N
FRANCISCO EDMAR BEZERRA DA SILVA
FELISBERTO SOARES DA COSTA

ADVOGADO(A): AMELINA MORAES DO PRADO
00.249/2011 RTOrd 02 0.065/2011 UNA 01/02/2011 14:30 ORD. N N
ALTENÍSIA MARIA DA COSTA BARBOSA
SANTA BRANCA AGROECOLÓGICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
00.230/2011 RTSum 04 0.053/2011 UNA 08/02/2011 14:00 SUM. S N
LEANDRO DIAS RIBEIRO
ANTÔNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
00.234/2011 RTSum 02 0.053/2011 UNA 31/01/2011 13:30 SUM. N N
LUCINETE APARECIDA DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELE ASSIS RODRIGUES
00.257/2011 RTSum 01 0.065/2011 UNA 09/02/2011 13:30 SUM. N N
DANIEL COSTA DOS SANTOS
REAL MASTER ALUMÍNIOS

ADVOGADO(A): ELIANA MACÊDO DE FARIA PACHECO
00.237/2011 RTOrd 04 0.054/2011 INI 22/02/2011 13:30 ORD. N N
EDÉSIO JOSÉ ROCHA DE MORAIS
NOVARTE - PROGRAMAÇÃO VISUAL + 001

ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA
00.258/2011 RTSum 03 0.069/2011 UNA 07/02/2011 13:15 SUM. N N
SÍLVIA APARECIDA SANTANA
LARISSA FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
00.276/2011 RTSum 01 0.067/2011 UNA 09/02/2011 14:00 SUM. N N
ELAINE MOREIRA DA COSTA
DIVINO COSTA DA SILVA

ADVOGADO(A): HELENA GOULART
00.261/2011 RTSum 04 0.066/2011 UNA 10/02/2011 14:30 SUM. N N
ELIZEU GOMES DOS SANTOS
MARMORARIA SANTEX LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO DOS SANTOS DIAS
00.248/2011 ConPag 03 0.067/2011 SUM. N N
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
EZEQUIEL MACHADO CALISTO

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
00.262/2011 RTOrd 01 0.066/2011 INI 11/02/2011 13:50 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
LALCE YOSHIHUK NOZAKI + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
00.250/2011 RTSum 01 0.063/2011 UNA 07/02/2011 15:00 SUM. N N
ELIENE RODRIGUES DA SILVA
PRECISÃO CURSOS

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
00.256/2011 RTOrd 04 0.065/2011 INI 23/02/2011 13:50 ORD. N N
MORGANA KELLI ALVES FONTOURA
A7 VIRTHUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARCELA GOMES FONSECA
00.260/2011 RTAlç 03 0.070/2011 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL FELÍCIO DE OLIVIERA

ADVOGADO(A): PRESTES FERREIRA GOMES
00.272/2011 RTOrd 02 0.069/2011 UNA 16/02/2011 15:10 ORD. S N
UILMA PEREIRA DA ROCHA SILVA + 001
MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

00.273/2011 RTOrd 02 0.070/2011 UNA 16/02/2011 15:20 ORD. S N
JOÃO RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON MÁRCIO MALTA
00.263/2011 RTOrd 04 0.067/2011 INI 23/02/2011 13:40 ORD. N N
ADINAILCE FERNANDES MATOZINHO
MIANNI VAZ DE ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
00.259/2011 RTOrd 02 0.068/2011 UNA 16/02/2011 14:30 ORD. N N
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
IVAN JOSÉ DO AMARAL

ADVOGADO(A): ROGÉRIO DE SOUSA CARNEIRO
00.275/2011 RTOrd 03 0.071/2011 UNA 10/02/2011 14:30 ORD. N N
PAULO HENRIQUE DE FARIAS
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.240/2011 RTSum 01 0.055/2011 UNA 07/02/2011 14:00 SUM. N N
JOSÉ MARIA BUENO DA SILVA
POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.242/2011 RTSum 03 0.057/2011 UNA 01/02/2011 13:40 SUM. N N
NÚBIA NALINA RIBEIRO ALVES
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE ANÁPOLIS

00.245/2011 RTSum 02 0.054/2011 UNA 31/01/2011 13:50 SUM. N N
WHEXSON ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
00.274/2011 RTSum 02 0.071/2011 UNA 01/02/2011 13:10 SUM. N N
BRAZ REGES NETO
DOCE VITA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SAULO FELIPE DE ARAÚJO
00.252/2011 RTSum 02 0.066/2011 UNA 31/01/2011 14:10 SUM. N N
MÁRCIA LÚCIA DE OLIVIERA
SANCLER LOPES DE SOUZA

00.253/2011 RTOrd 02 0.067/2011 UNA 01/02/2011 14:50 ORD. N N
VALDINEY MESSIAS DA SILVA
ARAGUAIA TRATNER PARANHOS

00.254/2011 RTOrd 03 0.068/2011 UNA 10/02/2011 14:00 ORD. N N
MANOEL LEITE DOS SANTOS
SANCLER LOPES DE SOUZA

00.255/2011 RTSum 04 0.064/2011 UNA 10/02/2011 14:45 SUM. N N
ANDERSON VIEIRA DIAS
PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.279/2011 RTOrd 01 0.068/2011 INI 11/02/2011 14:00 ORD. N N
JORLAN AZEVEDO SILVA
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.278/2011 RTSum 04 0.068/2011 UNA 10/02/2011 14:15 SUM. N N
WAGNER SOUZA ROCHA
RIVIERA DITÁLIA EMPREEENDIMENTOS S.A. - SPE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 29

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.265/2011 CartPrec 04 0.062/2011 ORD. N N
INSS
ONESVALDO ALMEIDA SANTOS + 002

00.266/2011 CartPrec 03 0.065/2011 ORD. N N
ROBERT LUIZ FURTADO - INSS
ELISA RIBEIRO DE MOURA

00.270/2011 CartPrec 03 0.066/2011 ORD. N N
LUCIANA VIEIRA DA SILVA
PC INFORMÁTICA LTDA.

00.271/2011 CartPrec 02 0.064/2011 ORD. N N
LUCIANA VIEIRA DA SILVA
PC INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ALENCAR CAMPOS DE LIMA
00.267/2011 CartPrec 01 0.062/2011 ORD. N N
IERGE DA LUZ RUFINO
LUIS CARLOS MENDES DA ROCHA

ADVOGADO(A): JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
00.283/2011 RTSum 03 0.073/2011 UNA 07/02/2011 13:00 SUM. N N
RODRIGO GARCEZ COUTO
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): JANE LÔBO GOMES DE SOUZA
00.282/2011 RTSum 01 0.069/2011 UNA 09/02/2011 14:30 SUM. N N
IZAMARA ALVES DOS PASSOS
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

00.285/2011 RTSum 01 0.070/2011 UNA 10/02/2011 13:30 SUM. S N
GIUVEITO RIBEIRO DOS SANTOS
L E MULTISERVICE LTDA.

00.287/2011 RTSum 03 0.074/2011 UNA 08/02/2011 13:00 SUM. N N
JORGE DE JESUS PEREIRA
MFB - MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCOS JÚLIO DE ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR
00.269/2011 CartPrec 04 0.063/2011 ORD. N N
RAIMUNDO VIANA
P.S. MONTAGEM LTDA. + 01

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO
00.277/2011 RTOrd 04 0.069/2011 INI 23/02/2011 13:30 ORD. N N
MAGDA DE SOUZA BARBOSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
00.268/2011 CartPrec 02 0.063/2011 ORD. N N
FÁBIO ARAÚJO DE SOUSA
LEONE ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.280/2011 RTOrd 03 0.072/2011 UNA 14/02/2011 14:00 ORD. N N
ROBISON LIMA DA SILVA
HARLEY FULANO DE TAL + 002

00.281/2011 RTSum 02 0.072/2011 UNA 02/02/2011 13:10 SUM. N N
ANA GLÁUCIA GOMES DE SOUSA
ORCA CONSTRUTORA LTDA. + 001

00.284/2011 RTSum 04 0.070/2011 UNA 10/02/2011 14:00 SUM. N N
SANDAMURIELLE CARMELA SOARES ARÉVALO
SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA F. COSTA

00.286/2011 RTSum 02 0.073/2011 UNA 02/02/2011 13:30 SUM. N N
RAFAELLA CARLA OLIVEIRA DINIZ
CTELL CELULAR LTDA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
00.264/2011 CartPrec 02 0.062/2011 ORD. N N
PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FAZENDA SOZINHA + 001

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA
00.288/2011 ConPag 01 0.071/2011 UNA 10/02/2011 14:00 ORD. N N
EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.
MAURO FERREIRA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.289/2011 CartPrec 02 0.146/2011 ORD. N N
GERSON PEREIRA CHAGAS
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
00.290/2011 CartPrec 01 0.144/2011 ORD. N N
DOMINGOS ANTONIO DA SILVA
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

00.291/2011 CartPrec 02 0.147/2011 ORD. N N
GEORGIA PATRICIA CABRAL
MAURICIO ANTONIO DE BARROS + 006

00.293/2011 CartPrec 02 0.148/2011 ORD. N N
ELZA GOMES DA SILVA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

00.298/2011 CartPrec 01 0.148/2011 ORD. N N
WILSON PEIXOTO
LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO(A): ADRIANO DIAS MIZAEL
00.278/2011 RTSum 01 0.138/2011 UNA 08/02/2011 13:20 SUM. N N
HELI MARTINS COELHO
EMBALAGENS APARECIDA LTDA. (NOBRES EMBALAGENS LTDA.)

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
00.275/2011 RTSum 01 0.137/2011 UNA 08/02/2011 13:00 SUM. N N
NÁDIA IZABEL FERREIRA LEITE
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA
00.280/2011 RTSum 02 0.141/2011 UNA 10/02/2011 16:30 SUM. N N
EDSON TEIXEIRA DE MELO
TRANZILOG OPERADORA LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR
00.285/2011 RTSum 02 0.144/2011 UNA 15/02/2011 15:00 SUM. N N
GISELLY SABINO ALVES
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES IV

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
00.287/2011 RTSum 02 0.145/2011 UNA 16/02/2011 10:00 SUM. N N
CRISTIANE DE MENDONÇA BAIA
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

00.288/2011 RTSum 01 0.143/2011 UNA 09/02/2011 09:20 SUM. N N
VICENTE SOBREIRA DE LIMA
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
00.273/2011 RTSum 02 0.137/2011 UNA 09/02/2011 16:00 SUM. N N
JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

00.277/2011 RTOrd 02 0.140/2011 INI 18/02/2011 08:50 ORD. N N
JOÃO EVANGELISTA SILVA GOMES
S M INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES
00.297/2011 RTOrd 02 0.150/2011 INI 21/02/2011 08:30 ORD. N N
LUCIANO VAZ DE HOLANDA
SOLUÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): HELEN KATY GIRARDI
00.295/2011 RTSum 02 0.149/2011 UNA 16/02/2011 15:00 SUM. N N
MARLI APARECIDA RODRIGUES
VATSYAYANA TURISMO

00.296/2011 RTSum 01 0.147/2011 UNA 09/02/2011 09:40 SUM. N N
ISMAEL JOSE DE MORAES
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA
00.276/2011 RTSum 02 0.139/2011 UNA 09/02/2011 16:20 SUM. N N
RAFAEL DA SILVA NEIVA PEREIRA
ALPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (GRUPO SAPEKA)

ADVOGADO(A): LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA
00.282/2011 RTSum 01 0.140/2011 UNA 08/02/2011 13:40 SUM. N N
GLAUCIA DE ALMEIDA SILVA
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
00.299/2011 RTOrd 01 0.149/2011 UNA 16/02/2011 11:30 ORD. N N
JOSÉ CARLOS WANDERLEY OSTERNE
CENTAURO FORMULÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ORMÍSIA MAIA DE ASSIS
00.274/2011 RTOrd 02 0.138/2011 INI 18/02/2011 08:40 ORD. N N
ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
00.284/2011 RTSum 01 0.141/2011 UNA 08/02/2011 14:00 SUM. S N
ERILEIDE SÁ DE SOUSA MELQUIADES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
00.300/2011 RTOrd 02 0.151/2011 INI 21/02/2011 13:20 ORD. N N
MARIA DAGUIA RAMOS DOS SANTOS
PANIFICADORA VEIGA JARDIM LTDA

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY
00.272/2011 RTSum 01 0.136/2011 UNA 08/02/2011 10:00 SUM. N N
ADENILTON SILVA CAVALCANTE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.-ME (CONSTRUMIR)

ADVOGADO(A): ROBERTO CAMARGO VIEIRA
00.279/2011 RTOrd 01 0.139/2011 UNA 15/02/2011 15:30 ORD. N N
VALCINEIDE DO CARMO OLIVEIRA
R R FERREIRA MORAIS E CIA LTDA. (TROPICAL TENDAS) + 001

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES
00.281/2011 RTOrd 02 0.142/2011 INI 21/02/2011 08:20 ORD. N N
LUCIANA URZEDA DE ARAÚJO SILVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS TÁTICO LTDA.

00.283/2011 RTSum 02 0.143/2011 UNA 15/02/2011 10:00 SUM. N N
ELAINE RIBEIRO DA SILVA
COMERCIAL DE ALIMENTOS TÁTICO LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
00.303/2011 Arrest 01 0.151/2011 ORD. N N
SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA NO ESTADO DE GOIÁS
MULTI MÓVEIS LTDA. (REP. P/ DORIZELHA MARIA DA CONCEIÇÃO)

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
00.286/2011 RTSum 01 0.142/2011 UNA 09/02/2011 09:00 SUM. N N
ARISNETO FONTES PEREIRA
MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
00.301/2011 RTOrd 01 0.150/2011 UNA 16/02/2011 14:40 ORD. N N
GEORGE SOARES SALES
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

00.302/2011 RTOrd 02 0.152/2011 INI 21/02/2011 13:30 ORD. N N
NOEMIA IRIS DA SILVA SOUZA
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
00.292/2011 RTOrd 01 0.145/2011 UNA 16/02/2011 10:40 ORD. N N
KARITA ROBERTA FERREIRA ARANTES
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.294/2011 RTOrd 01 0.146/2011 UNA 16/02/2011 11:05 ORD. N N
FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTONIO DAVID DE BORBA
00.070/2011 RTSum 01 0.070/2011 SUM. N N
ELIANA SILVA REIS PIRES
MUNICIPIO DE RIO QUENTE

ADVOGADO(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
00.066/2011 RTSum 01 0.066/2011 SUM. N N
ELZENI MARIA DE SOUZA SANTOS
NOVA LAV LAVANDERIA LTDA.

00.067/2011 RTOrd 01 0.067/2011 ORD. N N
MARIVALDA ALVES GOMES SOUSA
AMARA CINTRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): RENATO R. MAGALHAES
00.068/2011 RTSum 01 0.068/2011 SUM. N N
JESUS DE SOUSA GOMES
ALDEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

00.069/2011 RTSum 01 0.069/2011 SUM. N N
SOSSISTENES SOUZA DOS SANTOS
IMORF SERRALHERIA LTDA.

00.071/2011 RTSum 01 0.071/2011 SUM. N N
ANTONIO NOVAIS DA SILVA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.402/2011 CartPrec 10 0.110/2011 ORD. N N
RAYNNER APARECIDO RIBEIRO BARBOSA (ASSISTIDO P/ ROSEMEIRE RIBEIRO)
MOACIR WAGNER DE SANTANA + 001

01.406/2011 CartPrec 13 0.111/2011 ORD. N N
MARIA IZABEL DA SILVA
ESTRELA SERVIÇOS GERAIS LTDA.(N/P DO SÓCIO HENRIQUE QUINTINO RIBEIRO) + 001

01.411/2011 CartPrec 04 0.113/2011 ORD. N N
EUNICIO ANTONIO DA SILVA
JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.416/2011 CartPrec 11 0.110/2011 ORD. N N
LUCAS RAPHAEL PINTO CARIAS
ANDRÉ DEL FIACO LOREDO (SÓCIO)

01.418/2011 CartPrec 02 0.111/2011 ORD. N N
JOÃO JULCI DA SILVA FONTOURA
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS 2

01.424/2011 CartPrec 03 0.109/2011 ORD. N N
LUCAS RAPHAEL PINTO CARIAS
RONALDO DE CASTRO DEL FIACO

01.426/2011 CartPrec 07 0.109/2011 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DEUSMAR BARRETO + 001

01.427/2011 CartPrec 01 0.110/2011 ORD. N N
EDGARDO DEODATO SILVA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

01.428/2011 CartPrec 12 0.111/2011 ORD. N N
JUCIMA ALVES RIBEIRO
PLANTÃO MONTAGENS LTDA.

01.429/2011 CartPrec 05 0.111/2011 ORD. N N
CARLOS ADRIANO DA SILVA
TRANSPORTADORA MYDAS LTDA.

01.433/2011 CartPrec 06 0.114/2011 ORD. N N
MARIA ELIANA FAGUNDES DA SILVA
ANDRÉ CASCÃO DA FONSECA

01.434/2011 CartPrec 09 0.111/2011 ORD. N N
NELMA ARANTES DE CARVALHO
PEDAÇOS DE PIZZA (WALTERCIO VILLASBOAS JUNIOR)

01.436/2011 CartPrec 08 0.109/2011 ORD. N N
CLAITON LUIS DOS SANTOS
BONAUTO LOCADORA E VEÍCULOS LTDA.

01.445/2011 Pet 01 0.113/2011 ORD. S N
2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

01.462/2011 CartPrec 10 0.113/2011 ORD. N N
ANTONIO SOUSA AGUIAR
CARLOS ELISETE DE RESENDE

01.477/2011 RTSum 12 0.108/2011 SUM. N N
URIEL AMORIM ALARCÃO
DONALDO IMÓVEIS

01.511/2011 RTOrd 06 0.110/2011 ORD. N N
JOSENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

01.515/2011 RTSum 09 0.108/2011 UNA 14/02/2011 09:10 SUM. N N
FREDERICO AURELIO DOMINGUES LEITE
EDITORA DEESCRUBRA

01.519/2011 CartPrec 13 0.118/2011 ORD. N N
CICERO PAULO LAURENTINO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA E OUTROS

01.520/2011 RTSum 04 0.108/2011 UNA 10/02/2011 13:45 SUM. N N
FRANCYELLE CONCEIÇÃO DA SILVA
EMPÓRIO VITTORART COMERCIAL LTDA

01.522/2011 RTSum 07 0.107/2011 UNA 14/02/2011 08:50 SUM. N N
SARAH LOPES BORDADO
NEIVA EVANGELISTA

01.527/2011 RTOrd 02 0.108/2011 INI 10/02/2011 08:25 ORD. N N
CELMA BARBOSA MARINHO
RODRIGUES E SILVA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

01.553/2011 RTSum 03 0.115/2011 UNA 15/02/2011 14:20 SUM. N N
ELIANA VIEIRA LEAL VAZ
MESQUITA EMPREENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

01.563/2011 RTOrd 03 0.116/2011 INI 21/03/2011 13:55 ORD. N N
RAFAEL CAETANO DE SOUZA
ARANTES ALIMENTOS LTDA

01.566/2011 RTSum 08 0.118/2011 UNA 02/02/2011 08:30 SUM. N N
DALMI ALVES ALCANTARA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE

01.567/2011 RTSum 13 0.119/2011 UNA 14/02/2011 10:40 SUM. N N
JODIVAL GOMES DOS SANTOS
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

01.577/2011 RTSum 03 0.117/2011 UNA 15/02/2011 14:40 SUM. S N
RICARDO GALDINO
JOSÉ LEANDRO - O VERDURÃO ME

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
01.505/2011 RTSum 07 0.115/2011 UNA 14/02/2011 10:10 SUM. S S
JOSÉ MANOEL DA ROCHA
CENTROALCOOL S.A.

01.510/2011 RTSum 09 0.118/2011 UNA 14/02/2011 08:40 SUM. S S
ELISMAR HENRIQUE RODRIGUES
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
01.513/2011 RTSum 13 0.117/2011 UNA 14/02/2011 10:00 SUM. N N
IRAILTON ARISTINO ALVES
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
01.518/2011 RTSum 10 0.118/2011 SUM. N N
EDILSON DE NOSSA SENHORA SOARES MIRANDA
WILTON ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
01.398/2011 RTOrd 13 0.110/2011 INI 09/02/2011 08:50 ORD. S N
LEYDIANE PEREIRA CARDOSO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

01.447/2011 RTOrd 13 0.113/2011 ORD. S N
LEYDIANE PEREIRA CARDOSO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
01.498/2011 RTSum 04 0.117/2011 SUM. S N
RAFAEL RAMOS DE FARIA
EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
01.450/2011 RTSum 08 0.111/2011 UNA 02/02/2011 09:10 SUM. N N
CARLOS DIAS PEREIRA
REJANE MAGDA LANA DA SILVA FREIRE

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
01.521/2011 RTSum 08 0.117/2011 UNA 02/02/2011 08:40 SUM. N N
RAIANE FURTADO DA SILVA
MACHADO E FELIPE LTDA.

ADVOGADO(A): ARIANE BASTOS ARAÚJO
01.419/2011 RTOrd 02 0.112/2011 INI 08/02/2011 08:15 ORD. S N
VALÉRIA FERNANDES DOS SANTOS
IMBRA S.A + 006

01.420/2011 RTOrd 01 0.109/2011 UNA 01/03/2011 15:00 ORD. S N
LIDIANE SOUSA DE LIMA RIBEIRO
IMBRA S.A. + 006

01.423/2011 RTOrd 05 0.110/2011 INI 17/02/2011 08:20 ORD. N N
PAULO ERNANE DE OLIVEIRA SOUZA
IMBRA S.A + 006

01.425/2011 RTOrd 11 0.111/2011 UNA 28/02/2011 15:05 ORD. S N
DANYANA GUIMARÃES GONÇALVES CARVALHO
IMBRA S.A. + 006

01.437/2011 RTOrd 08 0.110/2011 UNA 09/02/2011 10:20 ORD. S N
JULIANA GOMES DOS SANTOS
IMBRA S.A + 006

01.439/2011 RTOrd 10 0.112/2011 UNA 22/02/2011 10:40 ORD. S N
ANDRÉIA GONÇALVES QUEIROZ
IMBRA S.A. + 006

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
01.395/2011 RTOrd 06 0.111/2011 ORD. N N
GREIZIANE ALVES LIMA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

01.446/2011 RTOrd 06 0.115/2011 ORD. N N
CELSO FERREIRA GOMES
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
01.474/2011 RTSum 05 0.113/2011 UNA 22/02/2011 09:45 SUM. N N
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
AMERICEL S.A. CLARO

01.500/2011 RTSum 12 0.116/2011 SUM. S N
LUCIO ALVES FERREIRA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
01.472/2011 RTOrd 02 0.116/2011 INI 08/02/2011 08:05 ORD. S N
WALMIR HENRIQUE DA FONSECA
BONANZA AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
01.488/2011 RTSum 03 0.113/2011 UNA 14/02/2011 15:40 SUM. N N
LEANDRO BEMA DE ALMEIDA
TRAÇO ENTREGAS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
01.479/2011 RTOrd 10 0.115/2011 UNA 22/02/2011 11:00 ORD. N N
JOSÉ GENECI DE SOUZA PEREIRA
EVA DIVINA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
01.523/2011 RTAlç 06 0.120/2011 SUM. N N
WILMA OLIVEIRA DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

01.524/2011 RTSum 03 0.114/2011 UNA 15/02/2011 14:00 SUM. N N
JANE DE JESUS LEMES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): DANIEL FERNANDES DE MORAES
01.467/2011 RTSum 07 0.111/2011 UNA 14/02/2011 09:30 SUM. N N
REGILAINE JOSÉ RIBEIRO
TP SAT CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS VIA SATÉLITE LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE A. RODRIGUES
01.404/2011 RTOrd 02 0.110/2011 INI 08/02/2011 08:20 ORD. N N
GERALDO BRASIL SILVÉRIO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPEQUARIA EMBRAPA ARROZ E FEIJAO

01.497/2011 RTSum 12 0.115/2011 SUM. S N
VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA FARIAS
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMPRAPA ARROZ E FEIJÃO.

ADVOGADO(A): DIEGO E. B. DE OLIVEIRA
01.415/2011 RTOrd 06 0.113/2011 ORD. N N
VINICIUS HACANAY RODRIGUES DOS SANTOS
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSP DE VAL LTDA.

01.417/2011 RTSum 13 0.112/2011 UNA 10/02/2011 10:00 SUM. N N
ROBSON DA SILVA ROCHA
TEOTONIO ALIMENTOS LTDA. (PIZZARIA VILLA BELA)

ADVOGADO(A): DIEGO FERREIRA FREITAS
01.400/2011 RTSum 12 0.110/2011 SUM. N N
MOISÉS VIEIRA NEGREIROS
POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA
01.562/2011 ET 09 0.119/2011 ORD. S N
POLIANA CRISTINA DA SILVA + 001
ELÍSIO MARARE

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
01.455/2011 RTSum 09 0.113/2011 UNA 02/02/2011 11:00 SUM. N N
NEUDIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

01.457/2011 RTSum 13 0.114/2011 UNA 10/02/2011 10:20 SUM. N N
MARIA ELIANE SILVA MELO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEL
01.491/2011 RTOrd 13 0.116/2011 INI 09/02/2011 09:00 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
01.442/2011 RTSum 01 0.112/2011 UNA 01/03/2011 16:00 SUM. S N
LÁZARO ROBSON RODRIGUES DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO(A): ELIDA PAIXÃO DO PRADO
01.517/2011 CauInom 07 0.116/2011 ORD. N N

ADAO MENDES DOS SANTOS + 018
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA. ME

ADVOGADO(A): ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
01.501/2011 RTOrd 09 0.116/2011 UNA 16/03/2011 14:30 ORD. N N
TANIO LOURENÇO RIBEIRO
TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

ADVOGADO(A): FABIANO MARTINS CAMARGO
01.470/2011 ConPag 02 0.115/2011 INI 08/02/2011 08:10 ORD. N N
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
JOSÉ BRAZ FILHO

ADVOGADO(A): FERNANDO JORGE SILVA
01.478/2011 RTSum 09 0.114/2011 UNA 02/02/2011 10:50 SUM. N N
THAYSON LEANDRO MOREIRA SILVA
ABALOS BORDADOS (PROP.VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA)

ADVOGADO(A): FILLIPE CÂMARA BATISTA
01.407/2011 Arrest 04 0.110/2011 ORD. S N
DANILO CARDOSO DAMASCENE SILVA
PS MONTAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
01.413/2011 RTSum 01 0.108/2011 UNA 01/03/2011 10:10 SUM. N N
JOSÉ CARLOS BRITO DE LIMA
GOYAZ CAÇAMBAS E TRUCKS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
01.453/2011 RTSum 11 0.112/2011 UNA 03/02/2011 08:50 SUM. N N
ELIETE RAMOS RAMOS FERREIRA DE SOUZA
CIDA MIRANDA CABELELEIROS ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL

01.506/2011 RTSum 09 0.117/2011 UNA 14/02/2011 08:55 SUM. N N
MÁRCIA OLIVEIRA BORGES
WILSON FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO(A): HELENA GOULART
01.463/2011 RTSum 01 0.115/2011 UNA 02/03/2011 08:30 SUM. S N
ROSELY SILVA OLIVEIRA
MICROCAR

ADVOGADO(A): HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
01.444/2011 RTSum 12 0.113/2011 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA

01.451/2011 RTSum 05 0.112/2011 UNA 21/02/2011 14:35 SUM. N N
FERNANDO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA.

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES
01.503/2011 RTSum 11 0.115/2011 UNA 03/02/2011 09:00 SUM. N N
NAYARA ABADIA DE CARVALHO
LOJA MAESTRO

ADVOGADO(A): IVONE ARAUJO DA SILVA GONÇALVES
01.514/2011 RTOrd 06 0.119/2011 ORD. N N
JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA
PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO(A): JABNER GONÇALVES FERREIRA
01.422/2011 RTSum 04 0.114/2011 UNA 11/02/2011 13:15 SUM. S N
FÁBIO HERIQUE BRITO FIRMINO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): JANAÍNA QUEIROZ PEREIRA
01.409/2011 RTSum 04 0.111/2011 UNA 10/02/2011 14:30 SUM. N N
MARIA EUGÊNIA GOMES MACHADO
HOSPITAL AMPARO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
01.508/2011 ConPag 12 0.118/2011 ORD. N N
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
INES BATISTA DE MACEDO + 002

ADVOGADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
01.509/2011 RTOrd 01 0.116/2011 UNA 02/03/2011 08:50 ORD. N N
ADRIANA CESÁRIO CALASSA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
01.401/2011 RTOrd 11 0.109/2011 UNA 28/02/2011 14:45 ORD. N N
FREDERICO VALETIM DA SILVA
AGUIA QUALYT INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
01.421/2011 RTSum 03 0.108/2011 UNA 14/02/2011 15:20 SUM. N N
ZILMAR CARDOSO DA SILVA
MARCELO MONTEIRO LINO

ADVOGADO(A): JOSIEL ALVES LIMA QUEIROZ
01.394/2011 RTOrd 02 0.109/2011 INI 08/02/2011 08:25 ORD. N N
EDIMAR DA CUNHA MOURA
MV COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.456/2011 RTSum 02 0.114/2011 UNA 08/02/2011 09:30 SUM. S N
JOÃO BATISTA DA SILVA
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.468/2011 RTSum 06 0.116/2011 SUM. N N
ADRIANA SANTOS DE JESUS
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.448/2011 RTOrd 03 0.110/2011 INI 21/03/2011 13:45 ORD. S N
DIVINO NOGUEIRA DA SILVA ROSA
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA
01.410/2011 ET 04 0.112/2011 ORD. S N
CHEYENNE HIRATA DE SOUSA
UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(A): LEONARDO WASCHECK FORTINI
01.431/2011 RTOrd 07 0.110/2011 INI 24/02/2011 08:40 ORD. N N
FABIA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

01.465/2011 RTOrd 08 0.112/2011 UNA 09/02/2011 09:55 ORD. N N
FREDERICO PIRES GERALDINI
LOOPTECH SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

01.502/2011 RTOrd 12 0.117/2011 ORD. N N
PIERRO ANDRETT PASSOS
LUMAR TELECOMUNICAÇÕES(PROP.MARIA DA ROCHA RIBEIRO- A MINEIRA)

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
01.464/2011 RTSum 03 0.111/2011 SUM. S N
JOSÉ FERREIRA BARBOSA JÚNIOR
FORCE CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANA SILVA KAWANO
01.494/2011 RTOrd 02 0.118/2011 INI 08/02/2011 08:00 ORD. S N
ELIANE NUNES LOPES
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
01.499/2011 RTOrd 08 0.116/2011 ORD. N N
ANTONIO CARLOS PEIXOTO PINA
LOGOS QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO(A): LUDYMILA ROCHA FERREIRA
01.454/2011 RTOrd 09 0.112/2011 UNA 16/03/2011 15:30 ORD. N N
LEANDRO FRANCISCO CARVALHO VIEIRA
AUTO POSTO SÃO BENTO 2 LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS TEIXEIRA
01.432/2011 ConPag 01 0.111/2011 UNA 01/03/2011 15:30 ORD. N N
PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
VERCELI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ HOMERO PEIXOTO
01.516/2011 RTOrd 10 0.117/2011 UNA 22/02/2011 15:00 ORD. N N
ANTONIO NASCIMENTO LEITE
ITAÚ UNIBANCO S.A

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
01.396/2011 RTSum 11 0.108/2011 UNA 03/02/2011 08:40 SUM. N N
NILVA ETERNA DE OLIVEIRA
DINORÁ HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO DA SILVA
01.496/2011 RTSum 05 0.116/2011 UNA 22/02/2011 10:00 SUM. N N
WELLITON MARTINS DOS SANTOS
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO(A): MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
01.486/2011 RTOrd 09 0.115/2011 UNA 16/03/2011 15:00 ORD. N N
JOSÉ SÍLVIO DA SILVA
CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
01.405/2011 RTOrd 03 0.107/2011 INI 21/03/2011 13:40 ORD. N N
MARILEUZA DIVINA DE ARAÚJO
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 004

ADVOGADO(A): MARIA JANDUY LOPES NUNES
01.397/2011 RTOrd 05 0.109/2011 INI 16/02/2011 14:10 ORD. N N
EDSON JOSÉ GOMES
CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
01.458/2011 RTSum 12 0.114/2011 SUM. S N
LIDIA PATRICIO DA SILVA
TAPAJOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INACIO DE FARIA
01.481/2011 RTOrd 11 0.114/2011 UNA 28/02/2011 15:25 ORD. N N
LUCIENE SOUSA
AMPARO SERVIÇOS LAVANDERIA E GERENCIAMENTO HOSPITALAR LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
01.487/2011 ConPag 08 0.114/2011 UNA 10/02/2011 15:00 ORD. N N
ST MOBILIE LTDA.
GERISNALDO DUARTE BATISTA

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
01.461/2011 RTSum 04 0.116/2011 UNA 11/02/2011 13:45 SUM. S N
ANTONIO DAS DORES CAETANO
ASSIS E BORGES LTDA. (ASSILTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS) (SÓCIO PROP. ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS) + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
01.392/2011 RTSum 04 0.109/2011 UNA 10/02/2011 14:15 SUM. N N
DORISVALDO GOMES DE SOUZA
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

01.408/2011 RTSum 06 0.112/2011 SUM. S N
EDES DE SOUZA COELHO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

01.412/2011 RTSum 07 0.108/2011 UNA 14/02/2011 09:10 SUM. N N
CLAITON SILVA ARANTES
TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. HP

01.414/2011 RTSum 09 0.110/2011 UNA 02/02/2011 11:10 SUM. N N
RAFAEL DA SILVA COSTA
CORAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON FIGUEIREDO
01.550/2011 RTAlç 05 0.118/2011 UNA 22/02/2011 13:00 SUM. N N
ULRICO COSTA JÚNIOR + 002
COMPANHIA DOCAS DA PARÁ - CDP P/ REPRESENTANTE JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

01.557/2011 CauInom 05 0.119/2011 ORD. S N
ULRICO COSTA JÚNIOR + 002
COMPANHIA DOCAS DA PARÁ - CDP P/ REPRESENTANTE JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
01.452/2011 RTSum 01 0.114/2011 UNA 31/01/2011 15:01 SUM. S N
LINDOMAR ANTONIO GONÇALVES LIMA
CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA
01.443/2011 RTOrd 12 0.112/2011 ORD. S N
PEDRO FERREIRA
BANCO DO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): PEDRO TOME DA SILVA
01.482/2011 RTSum 13 0.115/2011 UNA 10/02/2011 10:40 SUM. N N
CLAUDIO MENDES DE SOUZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES ABDALA
01.493/2011 RTOrd 05 0.115/2011 INI 17/02/2011 08:40 ORD. N N
WILLIAN PEREIRA FAGUNDES
BARBARA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
01.471/2011 RTSum 11 0.113/2011 SUM. N N
O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS- SINAT
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS DE SUPRIMENTOS LTDA. CENTROPEL

ADVOGADO(A): RENATA SILVEIRA PACHECO
01.393/2011 RTSum 12 0.109/2011 SUM. N N
JONAS EDUARDO DE MOURA
PANIFICADORA SABOROSA

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
01.495/2011 RTOrd 07 0.114/2011 INI 28/02/2011 08:30 ORD. N N
LARA MOREIRA BARROS
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001

01.504/2011 RTOrd 04 0.118/2011 UNA 25/02/2011 14:45 ORD. N N
GUILHERME ROCARDO RABELO ORRO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
01.475/2011 RTOrd 05 0.114/2011 INI 17/02/2011 08:30 ORD. N N
LEANDRO RODRIGUES SCORSI
AMINOGEL LABORATÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
01.480/2011 RTSum 07 0.113/2011 UNA 14/02/2011 09:50 SUM. N N
FABIANA REIS DE ALMEIDA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL JUNIO PEREIRA
01.403/2011 RTOrd 08 0.108/2011 UNA 09/02/2011 14:35 ORD. N N
LUDMYLA AQUINO FERNANDES VASCONCELOS
AATODOS X ADMINISTRAÇÃOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO
01.469/2011 RTSum 08 0.113/2011 UNA 02/02/2011 09:00 SUM. N N
CLAUDEMIR NERES DE SOUSA
BUFFET SANTOS E GUIMARÃES LIMITADA

ADVOGADO(A): SILVIO PEIXOTO NEVES
01.490/2011 RTSum 08 0.115/2011 UNA 02/02/2011 08:50 SUM. N N
SEBASTIÃO PAULA DA SILVA
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
01.438/2011 RTSum 10 0.111/2011 SUM. N N
JANIELSON RODRIGUES PEREIRA
TRAÇO ENTREGAS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
01.483/2011 RTOrd 03 0.112/2011 INI 21/03/2011 13:50 ORD. N N
ANTÔNIO SEVERIANO SOBRINHO
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
01.476/2011 RTOrd 07 0.112/2011 INI 24/02/2011 13:37 ORD. N N
OZÉAS DE PAULO OLIVEIRA ALVES
JBS S.A. FRIBOI LTDA.

01.484/2011 RTOrd 06 0.117/2011 ORD. N N
CELIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
01.441/2011 RTSum 04 0.115/2011 UNA 11/02/2011 13:30 SUM. S N
ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO
CMD - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA (SUCESSORA DA EMPRESA CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON DE SOUZA FILHO
01.399/2011 RTOrd 09 0.109/2011 UNA 15/03/2011 09:30 ORD. N N
GLAUBER OLIVEIRA DE SOUSA
IRONTEC CONSTRUÇÃO METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.435/2011 RTSum 02 0.113/2011 UNA 08/02/2011 09:45 SUM. N N
GUILHERME ROCHA DE SOUSA
R O SUPERMERCADO LTDA. (SUPERMERCADO BRUNO)

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
01.512/2011 RTSum 04 0.119/2011 UNA 11/02/2011 14:00 SUM. S N
DEBORAH MOREIRA DE FREITAS
COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.507/2011 RTOrd 05 0.117/2011 INI 17/02/2011 08:50 ORD. S N
MANOEL MESSIAS BENTO DOS SANTOS
INDÚSTRA COMÉRCIO BABIDAS IMPERIAL GOIANIA

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
01.485/2011 RTSum 06 0.118/2011 SUM. N N
ELIANE PEREIRA DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILIAN FRAGA GUIMARÃES
01.492/2011 RTSum 02 0.117/2011 UNA 08/02/2011 09:15 SUM. N N
SINOMAR LINDEMBERG PORTO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.-SANEAGO

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
01.473/2011 RTSum 10 0.114/2011 SUM. N N
OSMAR DE SOUZA CRUZ
DEUSALINO (PROP. EMPRESA CAMARGO)

01.489/2011 RTSum 10 0.116/2011 SUM. N N
MARCELO SANTOS DE MACEDO
DEUSLINO(CAMARGO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 136

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
00.141/2011 RTOrd 01 0.141/2011 ORD. N N
MIGUEL LUIZ DA COSTA
AGROPECUÁRIA É O AMOR

00.142/2011 RTSum 01 0.142/2011 SUM. N N
PAULO NUNES DOS SANTOS
JBS S.A

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
00.140/2011 RTOrd 01 0.140/2011 ORD. N N
ORIONIO CAMARGO BALDUÍNO
SILVIO BERNARDES DE MENEZES

ADVOGADO(A): ODILON NETO DA SILVA
00.143/2011 RTOrd 01 0.143/2011 ORD. N N
JOSEFA MARIA DE SOUZA + 001
ADEMIR MARTINS COSTA

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
00.144/2011 RTOrd 01 0.144/2011 ORD. N N
WATIMA DE SOUZA
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
00.082/2011 ConPag 01 0.082/2011 UNA 14/02/2011 14:15 SUM. N N
HIPERMERCADO D´TERRA LTDA
AMANDA NEVES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
00.092/2011 RTSum 01 0.092/2011 UNA 16/02/2011 09:15 SUM. N N
ANTONIO CARLOS RIBEIRO LIMA
ENTERPOL ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

00.093/2011 RTSum 01 0.093/2011 SUM. N N
JOSE VALDO GOMES DE ARAUJO
ENTERPOL ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO E OUTRO
00.085/2011 RTOrd 01 0.085/2011 INI 09/02/2011 14:00 ORD. N N
EDSON RAFAEL DE AMORIM NASCIMENTO
FRANCISCO OLIVEIRA PINTO CORREIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DANIEL ABUD DO NASCIMENTO
00.090/2011 RTSum 01 0.090/2011 UNA 15/02/2011 14:15 SUM. N N
MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
SIMAO LUIZ STANISLAWSKI

00.091/2011 RTSum 01 0.091/2011 UNA 15/02/2011 14:30 SUM. N N
MARIA JOSE BORGES CARDOSO
SIMAO LUIZ STANISLAWSKI

ADVOGADO(A): DINORA CARNEIRO + 001
00.088/2011 RTOrd 01 0.088/2011 INI 14/02/2011 14:00 ORD. N N
JOAQUIM ALVES CORREA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
00.086/2011 ConPag 01 0.086/2011 UNA 15/02/2011 14:45 ORD. N N
SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI
MARIA APARECIDA SILVA TELES
00.087/2011 ConPag 01 0.087/2011 UNA 15/02/2011 15:00 ORD. N N
SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI
JANICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
00.089/2011 RTSum 01 0.089/2011 UNA 14/02/2011 15:00 SUM. N N
DAVID JUNIOR MARTINS
CONSTRUÇOES CAMARGO E CORREA S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.045/2011 ExFis 01 0.045/2011 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
WATS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): ALINE JURCA
00.044/2011 RTOrd 01 0.044/2011 INI 23/02/2011 13:20 ORD. N N
ANTÔNIO SOARES DA SILVA
PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): CELSO YUTAKA HASHIMOTO
00.046/2011 RTSum 01 0.046/2011 UNA 10/03/2011 09:50 SUM. N N
JAIME ANANIAS DE REZENDE
HERMONEGES RAIMUNDO OGLIARI

ADVOGADO(A): MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
00.047/2011 RTOrd 01 0.047/2011 INI 23/02/2011 13:30 ORD. N N
ELENILDA SOARES DA SILVA REZENDE
VÂNIA NUNES BARBOSA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADALBERTO LEMOS LIMA
00.049/2011 RTOrd 01 0.049/2011 INI 22/02/2011 13:00 ORD. N N
SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO
00.050/2011 RTOrd 01 0.050/2011 INI 22/02/2011 13:10 ORD. N N
JHONE BATISTA DA SOUZA BARCELOS
MARFRIG - ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
00.053/2011 RTSum 01 0.053/2011 UNA 15/03/2011 14:30 SUM. N N
ANTONIA NUNES DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
00.051/2011 RTSum 01 0.051/2011 UNA 14/03/2011 14:30 SUM. N N
MAURÍCIO SILVA DE JESUS
MARFRIG ALIMENTOS S.A.

00.052/2011 RTSum 01 0.052/2011 UNA 10/03/2011 10:10 SUM. N N
DJAIME MARTINS VIEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
00.048/2011 RTOrd 01 0.048/2011 INI 23/02/2011 13:40 ORD. N N
IDERLEY PEREIRA DE RESENDE
MANOEL ANTÔNIO SIQUEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
00.054/2011 RTOrd 01 0.054/2011 INI 21/02/2011 13:10 ORD. N N
RUBENS NOGUEIRA DE SOUZA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.240/2011 RTSum 02 0.119/2011 UNA 03/02/2011 14:10 SUM. N N
FLÁVIA ROSA MARTINS
NARA RÚBIA DINIZ

00.241/2011 RTSum 02 0.120/2011 UNA 03/02/2011 14:30 SUM. N N
JAKELINE PEREIRA SILVA
CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA

00.242/2011 CartOrd 01 0.120/2011 ORD. S N
UNIÃO
DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

00.243/2011 CartOrd 02 0.121/2011 OIT 04/02/2011 08:20 ORD. S N
ITAMAR BERNARDO DE MELO
MARIO GORETE LOPES

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.260/2011 RTOrd 02 0.129/2011 INI 10/02/2011 13:20 ORD. N N
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
FLORÊNCIO DIAS DE SOUZA

00.262/2011 RTOrd 02 0.130/2011 INI 10/02/2011 13:00 ORD. N N
JOSE CARLOS DE JESUS ALMEIDA
GUIMAQ - GUIMARÃES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

00.265/2011 RTSum 02 0.131/2011 UNA 07/02/2011 13:30 SUM. N N
RICARDO CASTRO CALDEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.253/2011 RTSum 02 0.125/2011 UNA 04/02/2011 09:00 SUM. N N
LUIS VICENTE DUARTE
TH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME + 001

00.263/2011 RTOrd 01 0.131/2011 INI 28/03/2011 08:15 ORD. N N
CAIRO DAVI DOS SANTOS
SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
00.267/2011 RTOrd 02 0.132/2011 INI 10/02/2011 13:10 ORD. N N
JANICE GUALBERTO BUENO
EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. EPP

ADVOGADO(A): JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
00.268/2011 RTSum 02 0.133/2011 UNA 07/02/2011 13:50 SUM. N N
ODIRLEI GAMA DA SILVA
GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
00.261/2011 ConPag 01 0.130/2011 INI 28/03/2011 08:20 ORD. N N
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
DUCIENE FERREIRA DE MATTOS

ADVOGADO(A): MARIZA DUARTE DE CASTRO
00.266/2011 RTSum 01 0.133/2011 UNA 16/02/2011 10:00 SUM. N N
ANTONIO BARBOSA DA SILVA
MFB MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): PÂMELA CRISTINA BRITO CECÍLIO
00.245/2011 CartPrec 01 0.122/2011 ORD. N N
DANILO ANTONIO DO NASCIMENTO
WESLEI MEZAVILA MOREIRA

ADVOGADO(A): SILVIA FREITAS FERREIRA
00.269/2011 RTOrd 01 0.134/2011 INI 29/03/2011 08:35 ORD. N N
ANTONIO PEREIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
00.264/2011 RTSum 01 0.132/2011 UNA 16/02/2011 10:20 SUM. N N
DEGEE SOUSA DA SILVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.244/2011 RTOrd 01 0.121/2011 INI 25/03/2011 08:20 ORD. N N
ADRIANO CORREA DA SILVA
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.246/2011 RTOrd 02 0.122/2011 INI 10/02/2011 08:10 ORD. N N
ALENCAR FERNANDES DO CARMO
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

00.247/2011 RTSum 01 0.123/2011 UNA 15/02/2011 09:00 SUM. N N
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.248/2011 RTOrd 01 0.124/2011 INI 25/03/2011 08:15 ORD. N N
ALUIZIO ANTONIO OLIVEIRA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.249/2011 RTSum 02 0.123/2011 UNA 03/02/2011 14:50 SUM. N N
ERIVELTON BEZERRA BARBOSA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.250/2011 RTSum 01 0.125/2011 UNA 16/02/2011 14:20 SUM. N N
LEONIDES DONIZETE BARBOSA
USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

00.251/2011 RTSum 02 0.124/2011 UNA 03/02/2011 15:10 SUM. N N
LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA
5 ESTRELAS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

00.252/2011 RTSum 01 0.126/2011 UNA 16/02/2011 14:00 SUM. N N
NILSON MARTINS DOS SANTOS
CFJ TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

00.254/2011 RTOrd 02 0.126/2011 INI 10/02/2011 08:20 ORD. N N
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

00.255/2011 RTSum 01 0.127/2011 UNA 16/02/2011 13:40 SUM. N N
ROBERTO SILVA PINTO
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.256/2011 RTSum 02 0.127/2011 UNA 04/02/2011 09:20 SUM. N N
ROMARIO BEZERRA GALDINO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.257/2011 RTOrd 01 0.128/2011 INI 25/03/2011 08:10 ORD. N N
ROMARIO SILVA OLIVEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

00.258/2011 RTSum 01 0.129/2011 UNA 16/02/2011 13:20 SUM. N N
SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS

00.259/2011 RTSum 02 0.128/2011 UNA 04/02/2011 09:40 SUM. N N
VANDERICO RODRIGUES MOREIRA
GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/01/2011

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
00.277/2011 RTOrd 01 0.138/2011 INI 29/03/2011 08:20 ORD. N N
ALLAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
00.279/2011 RTSum 01 0.140/2011 UNA 16/02/2011 09:00 SUM. N N
BARTOLOMEU DOS SANTOS DE SOUSA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): ELZA MIRANDA SCHMIDT
00.270/2011 RTSum 01 0.135/2011 UNA 16/02/2011 09:40 SUM. N N
JUSIAN PEREIRA XAVIER
TH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME + 001

00.271/2011 RTSum 02 0.134/2011 UNA 07/02/2011 14:10 SUM. N N
JUSIMAR PEREIRA XAVIER
TH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): MARCELO MORAES RODRIGUES
00.278/2011 RTOrd 01 0.139/2011 INI 29/03/2011 08:15 ORD. N N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
00.272/2011 RTSum 01 0.136/2011 UNA 16/02/2011 09:20 SUM. N N
LUCIANO DIAS
ADEMAR RODRIGUES

00.281/2011 RTSum 01 0.141/2011 UNA 16/02/2011 08:40 SUM. N N
REGINALDO DO CARMO
MFB - MARFRIG FRIGORIFICOS BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
00.280/2011 RTSum 02 0.138/2011 UNA 07/02/2011 14:50 SUM. N N
PEDRO VINICIUS GOUVEA CASTRO
VIDEG VIDRAÇARIA E DERAÇÕES GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): WILLIAN CORREA FERNANDES
00.273/2011 RTOrd 01 0.137/2011 INI 29/03/2011 08:25 ORD. N N
MESSIAS ROSA DO PRADO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.274/2011 RTOrd 02 0.135/2011 INI 14/02/2011 13:10 ORD. N N
CELSO ROSA CASTILHO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.275/2011 RTOrd 02 0.136/2011 INI 14/02/2011 13:20 ORD. N N
JOSE FELISBERTO DO SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

00.276/2011 RTSum 02 0.137/2011 UNA 07/02/2011 14:30 SUM. S N
RENATO RODRIGUES DE SOUZA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 623/2011
Processo Nº: RT 0110400-10.1990.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERBAL ALVES TEIXEIRA + 032
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o peticionário para, no prazo de cinco dias, justificar seu pedido de fl. 1.523, considerando que já foi expedida certidão narrativa conforme requerido alhures.

Notificação Nº: 624/2011
Processo Nº: RT 0110400-10.1990.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLEGARIO MENDES VIDAL + 032
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o peticionário para, no prazo de cinco dias, justificar seu pedido de fl. 1.523, considerando que já foi expedida certidão narrativa conforme requerido alhures.

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RT 0110400-10.1990.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CAMPOS + 032
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o peticionário para, no prazo de cinco dias, justificar seu pedido de fl. 1.523, considerando que já foi expedida certidão narrativa conforme requerido alhures.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RT 0111900-38.1995.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROSA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 603/2011
Processo Nº: RT 0180000-40.1998.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCI RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO GONÇALVES LOPES + 002
ADVOGADO....: WELLINGTON CORDEIRO LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamado:
Fica o(a) Executado(a)JOSÉ ALBERTO GONÇALVES LOPES intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 599/2011
Processo Nº: RT 0023300-94.2002.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RANE CLEA SOARES MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: RT 0023300-94.2002.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONATHAN MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 601/2011
Processo Nº: RT 0023300-94.2002.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGENES ROMANO MARQUES FAUSTINO + 002
ADVOGADO....: OLIVAR BASILIO DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL FRANCISCO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: RT 0142700-68.2003.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 612/2011
Processo Nº: RT 0107800-25.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): COLEGIO SERRA DOURADA LTDA + 003
ADVOGADO....: ALCIDES ALVES CASTILHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as afirmações do executado no sentido de que o imóvel objeto de penhora trata-se de bem de família, não foram juntados aos autos documentos que corroboram as suas alegações.
Não havendo prova dos preenchimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 8.009/90, indefere-se o pedido.
Intime-se o executado.
No mesmo ato, reitere-se o mandado de fl. 281.

Notificação Nº: 613/2011
Processo Nº: RT 0107800-25.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): RUBENS EURICO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: ALCIDES ALVES CASTILHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as afirmações do executado no sentido de que o imóvel objeto de penhora trata-se de bem de família, não foram juntados aos autos documentos que corroboram as suas alegações.
Não havendo prova dos preenchimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 8.009/90, indefere-se o pedido.
Intime-se o executado.
No mesmo ato, reitere-se o mandado de fl. 281.

Notificação Nº: 614/2011
Processo Nº: RT 0107800-25.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA + 003
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as afirmações do executado no sentido de que o imóvel objeto de penhora trata-se de bem de família, não foram juntados aos autos documentos que corroboram as suas alegações.
Não havendo prova dos preenchimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 8.009/90, indefere-se o pedido.
Intime-se o executado.
No mesmo ato, reitere-se o mandado de fl. 281.

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: AINDAT 0100500-41.2006.5.18.0001 1ª VT
AUTOR...: ZARIFE RACHID AMIN
ADVOGADO: ELITON MARINHO
RÉU(RÉ).: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: KARLA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 609/2011
Processo Nº: RT 0109300-58.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): NONINDO SPA ZEN LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
Concede-se à Reclamada o prazo de trinta dias para que diligencie junto à Secretaria da Receita Federal a fim de obter documentação apta a comprovar a quitação dos débitos previdenciários.
Advirta-se-lhe que a não comprovação no prazo concedido será interpretada por este Juízo como não-quitação do débito, com o consequente prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 610/2011
Processo Nº: RT 0109300-58.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Concede-se à Reclamada o prazo de trinta dias para que diligencie junto à Secretaria da Receita Federal a fim de obter documentação apta a comprovar a quitação dos débitos previdenciários.
Advirta-se-lhe que a não comprovação no prazo concedido será interpretada por este Juízo como não-quitação do débito, com o consequente prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: AINDAT 0113600-63.2006.5.18.0001 1ª VT
AUTOR...: MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamado intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 621/2011
Processo Nº: RT 0112000-36.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 489/491), para que surta seus jurídicos efeitos.
Deverá o Executado proceder ao recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias, em obediência aos valores homologados pelo Juízo. Deverá o Executado recolher o imposto de renda, onde e se cabível, comprovando nos autos, sob pena de oficiar-se à Receita Federal para as providências cabíveis.
Com a comprovação dos recolhimentos supra determinados, arquivem-se os autos em definitivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 622/2011
Processo Nº: RT 0112000-36.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 489/491), para que surta seus jurídicos efeitos.
Deverá o Executado proceder ao recolhimento das custas processuais e contribuições previdenciárias, em obediência aos valores homologados pelo Juízo. Deverá o Executado recolher o imposto de renda, onde e se cabível, comprovando nos autos, sob pena de oficiar-se à Receita Federal para as providências cabíveis.
Com a comprovação dos recolhimentos supra determinados, arquivem-se os autos em definitivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RT 0185500-38.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exeqüente por 05 dias do ofício de fl. 119.
Intime-se.

Notificação Nº: 619/2011
Processo Nº: RTOrd 0216800-18.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DANYEL BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MC PRODUÇÕES E PROGRAMA RODEIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que os sócios executados estão em local incerto e não sabido, revoga-se a determinação retro.
Intime-se o Exequente, pessoalmente, com comprovante de entrega, e através de seu procurador, para, no prazo de trinta dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos arts. 243 e 244 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Decorrido in albis o referido prazo, proceda-se ao cancelamento da restrição efetuada nos veículos descritos nos prontuários de fls. 130/130 e expeça-se a certidão de crédito, com observância das prescrições contidas nos arts. 245 e seguintes, do Provimento Geral Consolidado. Após, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 629/2011
Processo Nº: RTOrd 0229800-85.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS MAUES DIAS
ADVOGADO....: PAULA LACERDA DE MORAES PRETO
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: ROSANGELA BORGES FREITAS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 607/2011
Processo Nº: RTSum 0100100-22.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEISIVAN LOPES VIANA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimimado(a) para as finalidades do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTOrd 0123800-27.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDERJAM MEIRELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMELINA MORAES DO PRADO
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda.
No mesmo ato, libere-se ao sindicato obreiro o valor de seus honorários assistenciais.
Após, aguarde-se o quinquídio legal.
Transcorrido in albis referido prazo, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se vista à União por cinco dias.
Dê-se ciência à executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Não havendo manifestação, expeça-se requisição paga o pagamento dos honorários periciais, ante o teor da r. sentença de fls. 546/547.

Notificação Nº: 618/2011
Processo Nº: RTOrd 0144900-38.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO HENRIQUE LOPES DIAS
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: BRUNA NOGUEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da decisão de fls.420:
Libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda e aguardando-se o quinquídio legal.
Transcorrido in albis referido prazo, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, concedendo-se vista à União por dez dias.
Dê-se ciência à executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Não havendo manifestação, devolva-se à executada eventual saldo remanescente da execução (depósito recursal de fl. 291) e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 588/2011
Processo Nº: RTOrd 0175400-87.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista ao Reclamante da petição de fls. 1.018/1.019, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 589/2011
Processo Nº: RTOrd 0175400-87.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista ao Reclamante da petição de fls. 1.018/1.019, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 590/2011
Processo Nº: RTOrd 0175400-87.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:Conceda-se vista ao Reclamante da petição de fls. 1.018/1.019, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 608/2011
Processo Nº: RTOrd 0175400-87.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista ao Reclamante da petição de fls. 1.018/1.019, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 598/2011
Processo Nº: RTOrd 0177800-74.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MATTIAS DA SILVA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INACIO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o pleito de fls. 206/207, haja vista que a configuração de fraude contra credores depende de comprovação do consilium fraudis, atividade que não prescinde do manejo de ação própria, conforme insculpido no artigo 161 do Código Civil.
Intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução, conforme determinado no despacho de fl. 201.

Notificação Nº: 580/2011
Processo Nº: RTSum 0187600-29.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RECLAMADO(A): CELES PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao exequente o valor de R$ 1.378,57, recolhendo-se as custas de execução, no valor de R$ 27,57 e aguardando-se o quinquídio legal.
Dê-se ciência ao executado da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Transcorrido o prazo de cinco dias, devolva-se ao executado o eventual saldo remanescente da execução e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 602/2011
Processo Nº: RTSum 0198500-71.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL PINHEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO....: MARINE XAVIER DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o pleito de fl. 199, haja vista que as diligências dele decorrentes já foram empreendidas por este Juízo, restando todas infrutíferas (fls. 177 e 192).
Intime-se o Exequente para que forneça meios para o prosseguimento da execução no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão pelo período de um ano (POSEXC), nos termos do artigo 40 da lei n. 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia do credor.

Notificação Nº: 628/2011
Processo Nº: RTOrd 0000455-87.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EMÍLIO FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO PINTO (MEL & MEL)
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à parte contrária (reclamante), para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo.
Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 591/2011
Processo Nº: RTSum 0000743-35.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 616/2011
Processo Nº: RTOrd 0000944-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS GUIMARÃES DE MENEZES
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 592/2011
Processo Nº: RTOrd 0001041-27.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRASILSERVIC SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MAYTE FELICIANO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 631/2011
Processo Nº: RTOrd 0001059-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVAIR MAXININO FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 252,32, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 283 de 01/12/2008 c/c o §2º do Decreto n. 6.765, de 10 de fevereiro de 2009, deixa-se de dar ciência dos cálculos à União.
Decorrido o decênio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o respectivo recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT (com redação dada pela Lei nº 10.537, de 27/08/02).
Transcorrido o decêndio acima in albis, cite-se a Executada, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC.
Passado o tempo legal em branco, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: RTOrd 0001077-69.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDES FELICIANO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 1.160,35, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
O valor referente à cota devida a terceiros importa em R$ 216,02.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 176 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo em seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RTSum 0001573-98.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRILHO SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 583/2011
Processo Nº: RTSum 0001807-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LORIVAL PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Dê-se ciência às partes, inclusive ao Reclamante pessoalmente, do teor da petição protocolizada sob nº 3171/2011, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 604/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-16.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FABIO DA SILVA (KÊNIA FASHION)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 23/24), para que surta seus jurídicos efeitos, sendo que a apuração das contribuições previdenciárias deverá observar a proporcionalidade entre as verbas indenizatórias e salariais.
Deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 176 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.

Notificação Nº: 605/2011
Processo Nº: RTOrd 0001863-16.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FABIO DA SILVA (KÊNIA FASHION)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 23/24), para que surta seus jurídicos efeitos, sendo que a apuração das contribuições previdenciárias deverá observar a proporcionalidade entre as verbas indenizatórias e salariais.
Deverá a executada proceder ao recolhimento das custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.

Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 176 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RTSum 0002114-34.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: SORAYA MATRAK
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 617/2011
Processo Nº: RTSum 0002354-23.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO VIEIRA MENDES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA BISPO E TORRES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 22/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Considerando que o Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada conforme preceito insculpido no art.852-B, II, da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.Isto posto, declara-se EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC).Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 133,82,calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei.Retire-se o feito de pauta.Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 587/2011
Processo Nº: RTSum 0000106-50.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA GABRIELLEN TAVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: ROSAGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): C & A MODAS LIMITADAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 44/, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Considerando que a inicial veio apócrifa, tenho por inexistente o pedido e indefiro a petição inicial, com base no art. 295, I e Parágrafo Único, I, do CPC.Por conseguinte, extingo o processo, sem resolução do mérito, com espeque no art. 267, I, do CPC.
Custas, pela Autora, no importe de R$ 183,42, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 9.170,91), isento, na forma da lei.Intime-se o Reclamante.Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RTSum 0000114-27.2011.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ANTONIO GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da designação de audiênica UNA para o dia 31/01/2011, as 15h01min, observadas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 782/2011
Processo Nº: RT 0159100-62.2000.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WRW COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.718.

Notificação Nº: 772/2011
Processo Nº: RT 0057400-38.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 791/2011
Processo Nº: RT 0183500-38.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVAL RAMOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE:
Deverá o reclamante/exeqüente, diante das frustradas medidas adotadas até o momento visando à localização de bens constritáveis, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente manifestando-se sobre o expediente de fls. 307/8 e/ou indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora.

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RT 0145000-63.2004.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: AURICON FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DO ADIMPLEMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO À FL.398 NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INTEGRALMENTE CUMPRIDO.

Notificação Nº: 773/2011
Processo Nº: RT 0032400-65.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tendo em vista que o valor remanescente do Imposto de Renda foi recolhido às fls. 280-v, indefiro o requerimento do vindicante de fls. 332.
Isto posto, intime-se o reclamante, pessoalmente, do teor deste expediente, bem como, para querendo, extrair cópia autenticada do documento de fls. 280-v, que demonstra o recolhimento do IRRPF, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 790/2011
Processo Nº: RT 0093500-21.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIND-Q.F.-GO -SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA/EXECUTADA:
Intime-se a reclamada/executada a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o petitório de fls. retro, com a advertência de que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita.

Notificação Nº: 798/2011
Processo Nº: AEF 0130500-55.2005.5.18.0002 2ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: FRANCISCO GANZER NETO + 001
ADVOGADO: DOMINGOS GANZER NETO
NOTIFICAÇÃO:
AOS EXECUTADOS:
Defiro o requerido às fls. retro, extinguindo por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, em virtude do comprovado pagamento, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, a execução no tocante à
CDA inscrita sob o nº 11.5.95.002035-90.
Quanto às demais, aguarde-se pelo prazo solicitado.
Após, abra-se vistas dos autos à exequente, uma vez mais, por 10 (dez) dias, para o que for entendido de direito.
Intimem-se os executados, sendo o co-responsável por advogado (fl 327).

Notificação Nº: 820/2011
Processo Nº: RT 0178600-41.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS BORGES RODRIGUES
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Não envolvendo os interesses da Previdência Social, e considerando ter sido subscrito por pessoas habilitadas e capazes, homologo o acordo de fls. retro, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais.
As custas processuais devidas já foram satisfeitas anteriormente.
Intimem-se as partes, sendo o reclamante também diretamente.
Após, volvam os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 778/2011
Processo Nº: ExFis 0192500-91.2005.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: LIANDRO DOS S. TAVARES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Uma vez que o frágil documento juntado não se presta a infirmar a rescisão do parcelamento administrativo noticiada às fls. 338/42 pela exequente, indefiro o requerimento de fls. retro, negativa esta que somente poderá ser revertida mediante prova robusta em contrário.
Portanto, e por cautela, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos do devedor.

Notificação Nº: 745/2011
Processo Nº: RT 0050200-38.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Homologo os cálculos retificação de fls. 949/955, fixando o valor da execução de sentença em R$157.821,26, aí incluídas a contribuição previdenciária do empregador (R$18.030,65 + R$6.837,79), IRRF (r$17.425,19) e as custas processuais (R$3.082,02 + R$638,46), sem prejuízo de futuras majorações.
Tendo em vista que este Juízo já esgotou todas as providências que estavam ao alcance, remanescendo todas infrutíferas, intime-se o exequente/credor trabalhista para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, com a advertência de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF, o que fica, desde já, determinado, em caso de inércia.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 736/2011
Processo Nº: RT 0077400-83.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIVANY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): FERNANDA ARAÚJO ROSA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 825/2011
Processo Nº: RT 0109600-46.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR + 001
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): ESCOLA LIDER PROJETANDO (DI CREDICO E HOLANDA LTDA.)
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Uma vez que a penhora simultânea de ambos os bens indicados à fl. retro pela reclamante/exequente representaria censurável violação ao disposto no art. 620 do CPC, de aplicação subsidiária à espécie (ainda que de forma mitigada), deverá a credora trabalhista especificar qual deles pretende ver constrito com preferência, sendo que, no caso do imóvel, deverá, efetivamente, juntar a cópia da certidão de matrícula referida no petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RT 0113300-30.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE FERREIRA SOUTO CHAGAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): CUSTODIOS' S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos.
Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.
Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.
Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005.
Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 803/2011
Processo Nº: RT 0147300-56.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BATISTA FREITAS
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Manifestar-se acerca do petitório do reclamante às fls. 543, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 768/2011
Processo Nº: RT 0147700-70.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Não obstante o certificado à fl. 187, consta do despacho reproduzido à fl. retro, e cuja cópia foi juntada por determinação verbal deste magistrado (art. 765, CLT), resposta ao expediente reiterado à fl. 186.
E considerando o teor daquele ato, deve o feito, aqui, prosseguir quanto às custas e contribuição previdenciária discriminadas à fl. 112, daí porque ordeno a atualização de seus valores, cabendo à credora previdenciária indicar bens à penhora.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 808/2011
Processo Nº: AINDAT 0173700-10.2008.5.18.0002 2ª VT
AUTOR...: DELCIVANIA ALVES LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO: MARIANNE RABELO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 441/456, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 785/2011
Processo Nº: RTOrd 0002700-05.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Registrando, inicialmente, que o requerimento de fl. retro encontra-se prejudicado e suprido pelo autorizado à fl. 461, defiro o requerido às fls. 470/3 pelo reclamante/exequente, devendo ser expedidos, portanto, o alvará liberatório do FGTS depositado em conta vinculada e a certidão narrativa para fins de habilitação ao seguro-desemprego.
Intimem-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2011, terça-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 809/2011
Processo Nº: RTOrd 0078800-98.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARLEI DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 771/2011
Processo Nº: RTSum 0079400-22.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: AVELINO DIVINO CACIANO LOPES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. + 006
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO CREDOR TRABALHISTA:
Indefiro o requerimento de fls. 285/286, vez que não há razão heurística para incluir a indigitada sócia no polo passivo da presente demanda por mero indício de administração e, considerando ainda o fato da referida não constar no contrato social.
Saliento que a procuração carreada aos autos não faz, por si só, da pessoa em apreço um sócio de fato.
Isto posto, intime-se o exequente/credor trabalhista para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, com a advertência de suspensão do curso da execução em caso de inércia, nos termos do art. 40 da LEF, o que fica, desde já, determinado.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTSum 0092400-89.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LISMALDA CONCEIÇAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAYME
RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Indefiro o requerimento de fls. 267, vez que compete ao advogado cientificar seu constituinte acerca da renúncia ao mandato, provando nos autos tal fato, a teor do disposto no art. 45 do CPC.

Notificação Nº: 786/2011
Processo Nº: RTSum 0092400-89.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LISMALDA CONCEIÇAO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAYME
RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE/CREDOR TRABALHISTA:
Cuida-se de reclamatória trabalhista em fase executiva em que o exequente, às fls. 264/265, sustenta a ocorrência de atos fraudulentos da reclamada, requerendo inclusive a penhora de bens que não mais lhe pertencem.
O excogitar dos autos evidencia que o executado realizou a alienação das cabines descritas às fls. 260/261 em 13.10.2010, isto é, quando já havia demanda em seu desfavor capaz de reduzi-lo a insolvência, pois a presente execução foi inaugurada em 19.08.2009 e até esta data, ainda não foram encontrados outros bens que pudessem garantir o juízo da execução.
Ressalte-se que para se caracterize fraude à execução, não basta a existência de execução contra o devedor ao tempo da alienação ou oneração, mas que demanda seja capaz de reduzi-lo à insolvência, ou seja, que inexistam outros bens suficientes para garantir o feito executivo (art. 593, inciso II, do CPC).
Registra-se ainda que há a necessidade que se preencha outro requisito para caracterizar a fraude, qual seja, a prova da má-fé do terceiro adquirente, a teor da Súmula 375 do STJ.
In casu, não resta demonstrada a má-fé do 3º adquirente. Saliento que o Direito tem como um de seus cânones, a proteção da boa-fé, tida por regra no convívio humano. Exceção é a má-fé. E por tais circunstâncias, enquanto aquela pode ser presumida, esta deve ser objeto de prova.
À propósito:
AGRAVO DE PETIÇÃO DO CREDOR – IMÓVEL DE SÓCIO DA EXECUTADA – ALIENAÇÃO APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, MAS ANTES DO REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O SÓCIOALIENANTE – FRAUDE À EXECUÇÃO INOCORRENTE – Denegação do recurso que objetiva a penhora do bem imóvel que foi de propriedade de sócio da empresa executada, porque a sua aquisição, por parte de terceiro, ocorreu mediante boafé, inocorrendo a fraude à execução de que trata o artigo 593, II, do CPC, pois à época da transação, não obstante já tramitasse a ação nos moldes previstos no citado dispositivo legal contra a empresa demandada, a execução ainda não havia sido dirigida contra o sócio. (TRT 4ª R. – AP 00435-1995-004-04-00-8 – Relª Juíza Denise Maria de Barros – J. 03.04.2008)
Face ao encimado elucidativo, indefiro o requerimento 264/265.
Intime-se o exequente/credor trabalhista para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, com a advertência de suspensão do feito pelo prazo de 01 (um) ano, com arnês no art. 40 da LEF, o que fica, desde já, determinado.

Notificação Nº: 797/2011
Processo Nº: RTOrd 0110200-33.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO VIANA JUCÁ
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAHIA CARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 747/2011
Processo Nº: RTSum 0117300-39.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): WILSON GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Avoco os autos.
Tendo em vista a existência dos autos de Embargos de Terceiro nº ET 1586-2010-94, revogo o antepenúltimo parágrafo do despacho de fls. 167.
Intimem-se as partes.
Com o cumprimento integral do expediente de fls. 167, volvam os autos conclusos para deliberações finais.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 774/2011
Processo Nº: RTOrd 0153600-97.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MEDEIROS COSTA
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): BUFALOS RESTAURANTE E WHISKERIA LTDA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI
NOTIFICAÇÃO:
Reputando integralmente cumprido o acordo de fls. 289/90 mediante a comprovação feita às fls. 352/4, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se ao advogado do reclamante/exequente, a título de honorários contratuais, 20% (vinte por cento) do saldo atual do depósito de fl. retro, conforme requerido à fl. 350.
Feito, o saldo restante deverá ser liberado ao credor trabalhista, via procurador extrajudicial (fl. 315).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 843/2011
Processo Nº: ExCCJ 0169700-30.2009.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: VIVAMAR MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA.(N/P:FERNANDO LEONY DE CASTRO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Manifestar-se acerca dos documentos de fls. 105/110. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 841/2011
Processo Nº: RTOrd 0178700-54.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Defiro o requerido às fls. retro apenas no sentido da liberação, ao sindicato/reclamante, do importe de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente à antecipação da quinta à décima parcelas inicialmente acordadas.

Já para a liberação do saldo restante do depósito de fl. 280, deverá o reclamado, primeiramente, comprovar o recolhimento da multa, imposto de renda e contribuição previdenciária referidos à fl. 277, ou informar se aquiesce no sentido deste Juízo apurar e recolher tais créditos públicos para, só então, restituir o eventual remanescente do indigitado depósito.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 764/2011
Processo Nº: RTOrd 0194600-77.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ELANDIO OLIVEIRA NUNES + 001
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): ALDO BEZERRA FRANCO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de Embargos de Declaração, cuja conclusão segue transcrita abaixo. Prazo legal.
'5. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por ANTÔNIO ELANDIO OLIVEIRA NUNES + 001 nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizaram em face de ALDO BEZERRA FRANCO + 001 e, meritoriamente, DOU PARCIALMENTE PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se.'

Notificação Nº: 755/2011
Processo Nº: RTOrd 0198500-68.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS M. M. PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Manifestar-se a respeito do Recurso Ordinário às fls.337/347, prazo legal.

Notificação Nº: 806/2011
Processo Nº: RTSum 0226500-78.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUSA BARROSO
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): DANIELA MARTINA A. SOUSA - ME
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Entrar em contato com o Setor de Mandados a fim de acompanhar a diligência relativa ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro n°7/2011.

Notificação Nº: 823/2011
Processo Nº: RTOrd 0000196-89.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO VIEIRA VARDARCA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 430/2, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por MAURÍCIO VIEIRA VARDARCA em face de VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001 e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a competente retificação da conta oficial. De imediato, libere-se ao reclamante/exequente, por alvará, como deferido acima, o saldo atual do depósito recursal de fl. 317, como parte do pagamento de seu crédito, devendo ser comprovado o montante efetivamente soerguido e repasse do crédito ao trabalhador, para fins de abatimento no valor exequendo. Custas de R$55,35, pelas reclamadas/executadas, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº
11.457/2007). Nada mais.´´

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: RTOrd 0000254-92.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC VELOCÍMETROS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Em respeito ao princípio do contraditório, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento da avença arguida às fls. 77/78 pelo reclamante, com a advertência do deferimento da execução do acordo descumprido.

Notificação Nº: 762/2011
Processo Nº: RTOrd 0000393-44.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDIRLEI SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 010
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA: Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 741/2011
Processo Nº: RTSum 0000433-26.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Vistos.
Indefiro o petitório da vindicante de fls. retro, em vista do acordo homologado nos autos. Considerando o ofício de fls. 105 da Prefeitura de Inhumas, comunicando a impossibilidade de transferência dos valores, intime-se a reclamada para depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor das parcelas a descoberto (R$4.000,00), bem como comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$990,58) e custas (R$169,75) sob pena de execução. À Secretaria para as providências.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 805/2011
Processo Nº: RTSum 0000583-07.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 168/176, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 759/2011
Processo Nº: RTOrd 0000674-97.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: UBIRATAN BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): LINK TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA E AO PATRONO DO RECLAMANTE:
Resta prejudicado o requerimento da perita de fls. 288, visto a exiguidade do prazo e data em que os presentes vieram conclusos.
Isto posto, intime-se a perita para apresentar nova data para realização da perícia para que este Juízo possa cientificar as partes.
Após, e considerando que as partes não foram encontradas para cientificação a respeito da perícia anteriormente designada, intimem-se os patronos do reclamante e da 1ª reclamada para fornecerem os respectivos endereços de seus clientes para realização da perícia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 842/2011
Processo Nº: RTOrd 0000689-66.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANETE MARQUES ALVES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA:
Ter vista dos autos conforme requerido. Prazo legal.

Notificação Nº: 752/2011
Processo Nº: RTOrd 0000704-35.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL SANTOS MENESES
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO GOYÁ LTDA.
ADVOGADO....: HELOIZA KLEMP DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência do desarquivamento dos autos supra, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 837/2011
Processo Nº: RTOrd 0000797-95.2010.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: GUILHERME DE MORAES JARDIM
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Cumpridas que foram as determinações de fls. 28/9, designo o dia 06 de abril de 2011, às 10:50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 5 (cinco) dias, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.
Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, intimando-se o perito, de outra parte, a prestar, em 5 (cinco) dias o esclarecimento solicitado à fl. 331 pelo reclamante.

Notificação Nº: 781/2011
Processo Nº: RTSum 0000855-98.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MACCIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MAGADAN COMERCIAL LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: ERANIS KLAYTON DE MESQUITA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte intimada da decisão que segue transcrita abaixo.
Considerando-se que esta Justiça do Trabalho contribuiu decisivamente para o registro equivocado do nome do reclamante, e visando a evitar maiores delongas, defiro, excepcionalmente, o requerimento de fls. retro, autorizando a expedição, desde já, de alvará liberatório do FGTS depositado em conta vinculada, em substituição ao errôneo TRCT devolvido.

Notificação Nº: 812/2011
Processo Nº: RTSum 0001027-40.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DINILSON BIBIKOW
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 793/2011
Processo Nº: RTOrd 0001114-93.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUSIA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição, com base no art. 423 do CPC, o Dr. ROMEU SUSSUMU KUABARA, inscrito no CRM/GO sob o nº 6467, que deverá tomar ciência do encargo na Núcleo da Maioridade, Rua T – 49, n° 35, quadra 51, lote 22 Setor Bueno - Goiânia – GO –,CEP: 74210-190, o qual deverá comunicar às partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30,(trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído e o novo expert.

Notificação Nº: 794/2011
Processo Nº: RTOrd 0001114-93.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUSIA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DUCILENE VICENTE DA SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição, com base no art. 423 do CPC, o Dr. ROMEU SUSSUMU KUABARA, inscrito no CRM/GO sob o nº 6467, que deverá tomar ciência do encargo na Núcleo da Maioridade, Rua T– 49, n° 35, quadra 51, lote 22 Setor Bueno - Goiânia – GO – CEP: 74210-190, o qual deverá comunicar às partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído e o novo expert.

Notificação Nº: 807/2011
Processo Nº: RTSum 0001139-09.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DE MATOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): APLA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer meios concretos para prosseguimento do feito, visto que o mandado de nº 18631/2010 restou infrutífero.

Notificação Nº: 800/2011
Processo Nº: RTSum 0001339-16.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN MARTINS FRANCO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA S.A
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Ter vista dos autos conforme requerido, no prazo legal.

Notificação Nº: 744/2011
Processo Nº: RTSum 0001414-55.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAIR FERNANDES SANTIAGO
RECLAMADO(A): BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: MARIO PEDROSO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de recber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 737/2011
Processo Nº: RTOrd 0001422-32.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: HEIFITZ CARLOS XAVIER
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GAFISA SPE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Vistos.
Intime-se a 2ª reclamada (GAFISA SPE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.), pessoalmente e por meio do patrono, a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, em guias próprias, conforme cálculo de fls. 119 (R$285,13), sob pena de execução. Saliento que cópia do cálculo deverá acompanhar a intimação pessoal da reclamada. À Secretaria para as providências.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RTSum 0001572-13.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HELOISA SEABRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante, nos termos determinados no despacho de fls. 80, a seguir transcrito:
Vistos.
Indefiro o requerimento da exequente de fls. 79, tendo em vista que a executada, às fls. 72, garantiu a execução. Em vista do petitório de fls. 76, a executada renunciou ao direito de opor embargos.
Defiro o requerimento, do vindicante, de fls. 74. Intime-se a executada para proceder à retificação da CTPS da autora, devendo constar como data de admissão: 18.04.2006 e de saída: 21.06.2010, a função de professor de natação e salário de R$775,00. Em caso de inércia, proceda à Secretaria as devidas anotações, nos termos do art. 39 da CLT.
Após, intime-se a União da sentença de extinção de fls. 68. Prazo e fins legais. À Secretaria para as providências. Goiânia, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 818/2011
Processo Nº: RTOrd 0001621-54.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORREIA BASTOS
ADVOGADO....: CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): GAVISA SPE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA GAFISA SPE-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE LHE FOI DEFERIDO VISTAS DOS AUTOS, FORA DE CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 5 (CICO) DIAS.

Notificação Nº: 822/2011
Processo Nº: RTOrd 0001640-60.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO JOSÉ DA PIEDADE
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À 2ª CORRECLAMADA:'Vistos.Intime-se a 2ª correclamada, pessoalmente e por meio do patrono, a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, em guias próprias, conforme cálculo de fls. 214, sob pena de execução.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 756/2011
Processo Nº: RTSum 0001644-97.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JÉSSICA CAMARGO PEREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ DE FARIAS FILHO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Defiro o requerimento da executada de fls. 45/46, com arnês nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo (art. 764, § 3º da CLT), incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 08.02.2011, às 10h25min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 819/2011
Processo Nº: RTOrd 0001861-43.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERNANDES SARDEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): LAZARA SOARES DAS NEVES GONÇALVES - ME
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMADA JUNTOU ÀS FLS.73/77 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS POR VOSSA SENHORIA NA PETIÇÃO DE FLS.68/70. DIANTE DISSO, CONCEDO-LHE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 742/2011
Processo Nº: RTOrd 0001923-83.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO BENEDITO DIOGO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do petitório da reclamada às fls. 225.

Notificação Nº: 757/2011
Processo Nº: RTOrd 0001924-68.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CICERO DIVINO DE RESENDE
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista a discordância do vindicante, às fls. 221/222, quanto ao requerimento de reconsideração da perícia de fls. 213/214 feito pela vindicada, mantenho o despacho de fls. 209.
Dessa forma, cumpra-se o expediente de fls. 209 em sua integralidade.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 810/2011
Processo Nº: RTOrd 0001927-23.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WEYKED KELVYN MENDONÇA DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SERVNAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIO LTDA + 002
ADVOGADO....: ERIKA FEITOSA BENEVIDES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 811/2011
Processo Nº: ACP 0001926-38.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ST COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
REQUERENTE: Contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela requerida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 767/2011
Processo Nº: RTSum 0001946-29.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JADER TAVARES DE PAULA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ALCATEL LUCENT BRASIL S.A.
ADVOGADO....: DARIO ABRAHÃO RABAY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de Embargos de Declaração, cuja conclusão segue transcrita abaixo. Prazo legal.
'4. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JÁDER TAVARES DE PAULA nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada em face de ALCATEL LUCENT BRASIL S/A e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.'

Notificação Nº: 801/2011
Processo Nº: RTSum 0002009-54.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Ter vista dos autos e desentranhar os documentos conforme requerido, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 753/2011
Processo Nº: RTOrd 0002014-76.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: VANETE MARQUES ALVES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA
ADVOGADO....: JAIME DA VEIGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Manifestar-se a respeito das fls.61/63, bem como dos petitórios às fls.51/54 e 55/58, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 758/2011
Processo Nº: RTSum 0002044-14.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): MOURA E DRASCHI LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Em respeito ao princípio do contraditório, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da alegação de descumprimento da avença arguida às fls. 28 pela reclamante, com a advertência do deferimento da execução do acordo descumprido.

Notificação Nº: 804/2011
Processo Nº: RTSum 0002113-46.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIELI MORAES CUNHA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): NOVA LUA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber documentos a serem desentranhados dos autos.

Notificação Nº: 792/2011
Processo Nº: RTSum 0002118-68.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ISOMAR BISPO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): H R BOWLING CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MAYTE FELICIANO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
A reclamada, à fl. retro, veio requerer o desentranhamento dos documentos de fls. 69 a 71, por serem a RT original da empresa reclamada, informando que os substituirá por cópias.
Ocorre que os documentos de fls. 69/70 não são originais, mas cópias de ART´s, enquanto a fl. 71 registra apenas uma outra cópia, de comprovante de pagamento de título.

Deste modo, e considerando a vedação contida no art. 780 da CLT, indefiro o pleito.
Intime-se.

Notificação Nº: 836/2011
Processo Nº: ACP 0002186-18.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SENADOR COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA -ME
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE:
A conseqüência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$10,64), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Intime-se o requerente.

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: RTSum 0002264-12.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMARIS ALVES SILVA QUITÉRIO
ADVOGADO....: ROSAGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): SETRANSP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Defiro o requerimento da reclamada de fls. 114, mutatis mutandis, tendo em vista que este Juízo fixa os honorários periciais quando da sentença.
Sendo assim, intime-se a reclamada para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o depósito da antecipação de parte dos honorários periciais.

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: RTOrd 0002313-53.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALSI BATISTA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTENCIA MÉDICO- HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINKI G. GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme disposto na ata de audiências, às fls. 404.

Notificação Nº: 743/2011
Processo Nº: RTSum 0002322-15.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO
Considerando o constante nos documentos de fls. 09 e 34, defiro o requerimento da reclamante. Sendo assim, cumpra-se a liminar deferida às fls. 17/20, observando a razão social e CNPJ constantes às fls. 09 e 34. Intime-se a vindicante. Com o cumprimento das determinações, designe-se audiência UNA.
À Secretaria para as providências.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 739/2011
Processo Nº: RTSum 0000002-55.2011.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZARDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): JK INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 24/25, A SEGUIR TRANSCRITA:
DESPACHO
Vistos.
ELIZARDO DIAS DOS SANTOS propôs reclamatória trabalhista em desfavor de JK INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA., pretendendo liminarmente que a vindicada se abstenha de vender o maquinário que constitui o seu patrimônio e que guarnecem as suas dependências. Sustentou a necessidade desta medida, argumentando que o representante legal da reclamada se esvaiu da empresa e determinou que os funcionários oferecessem o maquinário de sua propriedade à venda, demonstrando o propósito de fechar o estabelecimento. Aduz ainda que já existem supostos compradores para os bens e que a empresa não possui outros.
É o relatório. Passo a decidir o requerimento de liminar.
É cedido que para concessão da liminar é necessário o preenchimento dos requisitos autorizadores, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, a serem analisados no caso concreto.
Num Juízo prévio de delibação observo que o exame das assertivas feitas na petição inicial em cotejo com a documentação carreada revela sua não plausibilidade. Explico. A pretensão justificar-se-ia em caso de fraude à credores e empregados, em que a vindicada, após sua desativação e através de seus sócios, contrairia inúmeras dívidas, praticando atos temerários. Tendo em vista que o próprio vínculo encontra-se controvertido, vez que a reclamada não anotou a CTPS do reclamante o que de plano descaracteriza o fumus de ser credor/empregado, não há razão heurística para concessão inaudita altera pars da medida liminar postulada na exordial, pois não restou sumariamente comprovado o fato de ser credor da empresa como se pode divisar das sustentações do próprio vindicante na primígena quando alega que a vindicada ``vale-se do argumento de que ator (sic) recebe R$40,00 (quarenta reais) por dia trabalhado, e que por esta razão não tem direito ao vínculo empregatício´´. Em razão da controvérsia supramencionada, falece toda a alegação a respeito do periculum in mora, e isso somado ao fato de que não restou demonstrada a insuficiência patrimonial da reclamada a permitir a medida de abstenção pleiteada, mesmo porque a determinação desta pode ser ineficaz para o fim pretendido, visto se tratar de bens móveis desprovidos de qualquer meio de gravame ou registro. Isto posto, indefiro a concessão da medida liminar. Intime-se o reclamante. Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência UNA. À Secretaria para as providências.
Goiânia, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: RTSum 0000002-55.2011.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZARDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): JK INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada Audiência Una, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2011, às 08:30 horas, na sala de audiências deste Juízo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 190/2011
PROCESSO Nº RT 0081000-11.1991.5.18.0002
RECLAMANTE: CARLOS AMAURY PORTELA SALDANHA
RECLAMADO(A): BREGOW E BREGOW LTDA (CNPJ NÃO CONSTA DOS AUTOS); ELISABETH DE VIT BREGOW (CPF: 604.232.690-20); E NILVO ERNIDO BREGOW (CPF: 064.118.350-04)
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados BREGOW E BREGOW LTDA (CNPJ NÃO CONSTA DOS AUTOS); ELISABETH DE VIT BREGOW (CPF: 604.232.690-20); E NILVO ERNIDO BREGOW (CPF: 064.118.350-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do Agravo de Petição interposto pela União às fls.620/628.Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de BREGOW E BREGOW LTDA (CNPJ NÃO CONSTA DOS AUTOS); ELISABETH DE VIT BREGOW (CPF: 604.232.690-20); E NILVO ERNIDO BREGOW (CPF: 064.118.350-04), é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002700-05.2009.5.18.0002
RECLAMANTE: DIOGO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA CNPJ: 08.250.069/0001-85
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA CNPJ: 08.250.069/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 476, cujo inteiro teor é o seguinte:
DESPACHO
Registrando, inicialmente, que o requerimento de fl. Retro encontra-se prejudicado e suprido pelo autorizado à fl. 461, defiro o requerido às fls. 470/3

pelo reclamante/exequente, devendo ser expedidos, portanto, o alvará liberatório do FGTS depositado em conta vinculada e a certidão narrativa para fins de habilitação ao seguro-desemprego. Intimem-se. Goiânia, 18 de janeiro de 2011, terça-feira.
RANÚLIO MENDES MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto E para que chegue ao conhecimento de TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 183/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000013-84.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: ANA CRISTINA MURAKAWA
RECLAMADO(A): FERNANDO CORRÊA SOARES + 006
Data da audiência: 31/01/2011 às 08:25 horas.
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado FERNANDO CORRÊA SOARES , CPF: 305.494.538-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Declaração de nulidade da condição de autônomo;Reconhecimento do vínculo empregatício entre os dias 15/06/2009 e 05/10/2010; Anotação do contrato de trabalho na CTPS;Desconsideração da personalidade jurídica das empresas reclamadas;Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 43.772,96 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FERNANDO CORRÊA SOARES , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 191/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000031-08.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: VITÓRIO PEDRO DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. , CNPJ: 07.842.463/0001-40
Data da audiência: 31/01/2011 às 08:15 horas.
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. , CNPJ: 07.842.463/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Reconhecimento do vínculo empregatício;Registro e baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego; pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 98.912,05 (noventa e oito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 192/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000061-43.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: SUELEIDE SILVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ZILDA CARDOSO SACUCHI , CPF NÃO CONSTA NOS AUTOS
Data da audiência: 07/02/2011 às 08:25 horas.
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada ZILDA CARDOSO SACUCHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ZILDA CARDOSO SACUCHI , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 188/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000096-03.2011.5.18.0002
PROCESSO: RTOrd 0000096-03.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: NAYARA SANTOS DA COSTA
RECLAMADO(A): ISRAEL ALMEIDA TAVARES , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 09/02/2011 às 08:25 horas.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sansões por litigância de má-fé.
Valor da causa: R$1.020,00 (hum mil e vinte reais).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ISRAEL ALMEIDA TAVARES , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 176/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000112-54.2011.5.18.0002
PROCESSO: RTOrd 0000112-54.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: VALÉRIA FERNANDES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): IMBRA S.A , CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59
Data da audiência: 08/02/2011 às 08:15 horas.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Declaração de rescisão indireta do contrato de trabalho; pagamento das parcelas descritas na petição inicial; liberação de FGTS e seguro-desemprego; Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; pagamento de parcelas salarias incontroversas em primeira audiência; benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 11.368,66 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IMBRA S.A , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 189/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000108-17.2011.5.18.0002
RECLAMANTE: CELMA BARBOSA MARINHO
RECLAMADO(A): RODRIGUES E SILVA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA , CPF/CNPJ: 10.263.593/0001-32
Data da audiência: 10/02/2011 às 08:25 horas.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
Requer baixa da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sansões por litigância de má-fé.
Valor da causa: R$1.020,00 (hum mil e vinte reais).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RODRIGUES E SILVA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 763/2011
Processo Nº: RT 0093700-74.1995.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 757/2011
Processo Nº: RT 0185100-23.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMÁRIO CLAUDINO DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LOCART LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA + 006
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 851/853, cujo dispositivo é o seguinte:'Portanto, tenho por configurado o grupo econômico alegado pelo exequente, motivo pelo qual REJEITO a exceção de pré-executividade oposta.
Indefiro o pedido de condenação da excipiente nas penas por litigância de má-fé, vez que não vislumbro a ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas no art. 17 do CPC.'

Notificação Nº: 767/2011
Processo Nº: RT 0151200-15.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do ofício e certidão de fls. 548/549, requerendo o que entender de direito, sob pena de devolução da respectiva Carta Precatória, conforme consta no mencionado expediente.

Notificação Nº: 775/2011
Processo Nº: RT 0197400-80.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 991, cujo teor segue: 'Analisando os autos, verifico que o r. Despacho de fls. 854/855, determinou a liberação, à exequente, do valor devido a título de pensão mensal vitalícia, mensalmente, e não de forma integral, conforme requerido pela credora. Verifico, ainda, do extrato de conta judicial de fls. 989/990, que a exequente efetuou o levantamento do montante relativo à pensão mensal vitalícia, nos meses de dezembro/2009 e janeiro a novembro/2010. Desta forma, tenho por correta a promoção da Contadoria de fls. 976/980, e, utilizando do saldo da conta de fls. 989/990, determino a liberação, à exequente, do valor total de R$2.503,99, relativo à pensão mensal vitalícia não recebida dos meses de agosto a novembro/2009 e dezembro/2010. Registro que o valor relativo ao mês de novembro de 2010 já foi levantado, conforme saque efetuado em 09/12/2010 (guia de levantamento de fls. 985). Intime-se a exequente, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e seu procurador, via DJE, para ciência, bem como para que proceda à juntada, aos autos, no prazo de cinco dias, de novo instrumento coletivo, a fim de que o salário de sua categoria profissional seja observado quando das próximas liberações de valores a título de pensão mensal vitalícia, inclusive deste mês de janeiro/2011, conforme determinado às fls. 854/855, 912/913 e 954.'

Notificação Nº: 792/2011
Processo Nº: RT 0046100-37.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA QUALHATO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará (guia 930320080003), expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 781/2011
Processo Nº: RT 0086800-21.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará-guia, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 785/2011
Processo Nº: RT 0126200-42.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CELESTINO SANTANA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor no prazo de 05 dias. Transcorrido este prazo, o crédito remanescente será depositado em uma conta poupança a ser aberta em nome da reclamada, conforme dispõe o PGC deste Eg. Tribunal, haja vista que já intimada anteriormente, a reclamada não compareceu para retirar a guia.

Notificação Nº: 749/2011
Processo Nº: RT 0133200-93.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HILTON PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Informo as Vossa Senhorias que o IMÓVEL penhorado nos autos supra à fl. 279, será levado à Praça no dia 24/02/2011, às 09:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 750/2011
Processo Nº: RT 0133200-93.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HILTON PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): ESDRAS MIRANDA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
Informo as Vossa Senhorias que o IMÓVEL penhorado nos autos supra à fl. 279, será levado à Praça no dia 24/02/2011, às 09:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 25/02/2011, às 09:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: ET 0187400-50.2008.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE..: MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
EMBARGADO(A): JOAREZ GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EMBARGADO/EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 788/2011
Processo Nº: RTOrd 0022100-02.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 810/2011
Processo Nº: RTOrd 0027500-94.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA POTENCIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (SUCESSORA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMÉRCIAL E INDUSTRIAL LTDA). + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTOrd 0027500-94.2009.5.18.0003.

Notificação Nº: 787/2011
Processo Nº: RTOrd 0052100-82.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR RUFINO GUIMARÃES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): RMF ENGENHARIA LTDA.-EPP + 003
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 777/2011
Processo Nº: RTSum 0061400-68.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOCELMA LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): INFORTECNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 304/306), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26
(art. 789, V, da CLT). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 772/2011
Processo Nº: RTOrd 0090200-09.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VILARINHO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA MARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 380, cujo teor segue: 'Antes do mais, e tendo em vista o teor da peça de fls. 378, esclareça-se ao exequente que a execução se processa pelo valor integral da dívida, uma vez que, até o momento, a executada não fez prova do cumprimento da determinação exarada às fls. 249 (qual seja, transferência do saldo total da conta de fls. 186 para conta judicial, nestes autos, uma vez que o equívoco no preenchimento dos dados da conta se deu por ato por ela própria praticado). Esclareça-se ao credor, ainda, que seu pedido de liberação de crédito somente será apreciado após a integral garantia da execução, e o decurso de prazo para manifestação sobre os cálculos. Intime-se. Feito, e para apreciação do pedido formulado pela executada às fls. 374, aguarde-se a devolução do mandado expedido às fls. 371.'

Notificação Nº: 803/2011
Processo Nº: RTOrd 0093000-10.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AS EXECUTADAS: Tomarem ciência do despacho de fl.605, cujo teor segue: 'Antes de apreciar a petição de fls. 604 e considerando a existência de Agravos de Instrumento, pendentes de julgamento (fls. 542 e 543), intimem-se as executadas para, no prazo de cinco dias, manisfestarem sobre a referida petição (fls. 604).'

Notificação Nº: 804/2011
Processo Nº: RTOrd 0093000-10.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AS EXECUTADAS: Tomarem ciência do despacho de fl.605, cujo teor segue: 'Antes de apreciar a petição de fls. 604 e considerando a existência de Agravos de Instrumento, pendentes de julgamento (fls. 542 e 543), intimem-se as executadas para, no prazo de cinco dias, manisfestarem sobre a referida petição (fls. 604).'

Notificação Nº: 744/2011
Processo Nº: RTOrd 0118700-85.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEA COMERCIO DE MADEIRAS - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fls. 89, cujo teor é o seguinte:
'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Adelvan Gomes da Silva e ALEA Comércio de Madeiras – Exportação e Importação Ltda + 002 (fls. 85/86 - prot. 003236-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Do valor a ser disponibilizado a este Juízo (penhora via BACEN de fls. 88), libere-se ao exequente o montante de R$2.000,00. Intime-se o credor, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e seu procurador, via DJE.
Custas no importe total de R$83,96, pelos executados.
Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário e de custas, no prazo de cinco dias, sob pena de ser efetuado com o crédito à disposição nos autos, medida que, no silêncio, fica desde já determinada.
Intime-se o INSS, para os devidos fins legais.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 747/2011
Processo Nº: RTOrd 0178000-75.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 437/442. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 758/2011
Processo Nº: RTOrd 0213700-15.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MONTELO NOLETO
ADVOGADO....: MÁRCIO VINICIUS SILVA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA ARDUIN FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 753/2011
Processo Nº: RTOrd 0000491-26.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARTONAGEM PADRÃO IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 289/292, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados na demanda, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Defere-se à Autora os benefícios da justiça gratuita. Honorários periciais fixados em R$500,00, haja vista a notória qualidade do trabalho realizado pelo expert, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Custas pela Demandante, no importe de R$1.224,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$61.200,00, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: RTSum 0000649-81.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RM DE ALMEIDA - ME (RESTAURANTE BOM GOURMET)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fl. 150/152, cujo dispositivos segue: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra.
Custas, pela executada, no importe de R$44,26
(art. 789, V, da CLT).Por conterem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 147/149, fixando o valor total devido em R$830,39, atualizado até 30/09/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.'

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: RTOrd 0000679-19.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSE MARTINS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista da manifestação da perita de fls. 518/565, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 755/2011
Processo Nº: RTOrd 0000679-19.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S/A + 001
ADVOGADO....: JOSE MARTINS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista da manifestação da perita de fls. 518/565, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 794/2011
Processo Nº: RTOrd 0000794-40.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 271, cujo teor segue: 'O reclamante peticiona, às fls. 265/266 e 268/299, informando que a perita nomeada nos autos requereu, para conclusão do laudo técnico, que fossem realizados os exames de retinografia e retinografia fluorescente. Requer, por não possuir condições financeiras de realizar os exames sem prejuízo de seu sustento próprio e de sua família, que seja expedido ofício ao Hospital Banco de Olhos de Goiás, a fim de que referida instituição realize os exames solicitados, utilizando-se do convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando que é de conhecimento deste Juízo, por meio de consulta junto à rede mundial de computadores, que os exames solicitados pela expert são realizados pelo Hospital Fundação Banco de Olhos de Goiás, através do Sistema Único de Saúde (SUS), intime-se a Reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça ao consultório da perita e solicite que os exames por ela pleiteados, conforme documento de fls. 269-verso, sejam descritos em formulários específicos e autorizados pela Secretaria de Saúde do Município (documentos exigidos pelo SUS). Determino à Secretaria que expeça ofício ao Hospital Fundação Banco de Olhos de Goiás (endereço às fls. 269/269), determinando que os exames solicitados pela expert (Retinografia e Retinografia Fluorescente] sejam realizados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se o Reclamante (diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e sua procuradora, via DJE).'

Notificação Nº: 809/2011
Processo Nº: RTOrd 0001169-41.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO AIRES MACHADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JUNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE)
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que seu cliente, RICARDO AIRES MACHADO, não foi intimado pessoalmente da audiência de instrução que será realizada dia 26.01.2011 ás 10h30min, visto que o Oficial certificou que no endereço informado mora outra pessoa a 3 anos. Informo que o comparecimento é obrigatório, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 761/2011
Processo Nº: RTOrd 0001319-22.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMISA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Prazo de cinco dias para retirar certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RTSum 0001345-20.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GONÇALVES
ADVOGADO....: LUCIANA LOURENÇO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO LUZ ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:

ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 765,01 e as custas da liquidação no importe de R$ 3,22, totalizando R$ 768,23 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), valor em 31/12/2010, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 732/2011
Processo Nº: RTSum 0001371-18.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE LOURENÇO MORAIS
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DE MODA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça, às fls. 78 e 80.

Notificação Nº: 796/2011
Processo Nº: RTSum 0001399-83.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
ADVOGADO....: ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará - guias, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: ExCCJ 0001633-65.2010.5.18.0003 3ª VT
EXEQUENTE...: PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
EXECUTADO(A): ARTE FÊNIX DECORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Considerando o resultado negativo da Carta Precatória (fl. 101), informar, no prazo de 10 dias, o endereço do credor fiduciário para posterior expedição de ofício, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 60 dias, conforme disposto na LEF.

Notificação Nº: 808/2011
Processo Nº: RTOrd 0001850-11.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: IRANI FERREIRA BAIÃO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 325/334). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 774/2011
Processo Nº: RTOrd 0001887-38.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: OMAR ALI ABDALLAH
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 671, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre os documentos trazidos pela reclamada às fls. 517/521.'

Notificação Nº: 751/2011
Processo Nº: RTOrd 0001900-37.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 43/47, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Wellington Gonçalves da Silva em face de Município de Goiânia, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamado, no importe de R$32,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$1.600,00, de cujo recolhimento é isento na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT).'. Prazo legal.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 786/2011
Processo Nº: ET 0001913-36.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE..: ANA BEATRIZ MOSCOSO QUEIROZ COSTA
ADVOGADO....: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL) N/P DE SEU PROCURADOR GERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EMBARGANTE/EXECUTADA: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil, no valor de R$ 2.811,06, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de garantir a execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira (art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 805/2011
Processo Nº: RTSum 0001921-13.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 163/176), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 807/2011
Processo Nº: RTSum 0001921-13.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 179/187). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 773/2011
Processo Nº: RTSum 0002006-96.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO MAGALHÃES SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número do PIS para que seja possível a expedição de alvará para saque de eventuais valores depositados na conta FGTS, bem como expedição de certidão narrativa para fins de habilitação no benefício do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 765/2011
Processo Nº: RTOrd 0002102-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VERA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará para liberação do FGTS e certidão narrativa para os fins do seguro-desemprego, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16145/2011
PROCESSO: RT 0081200-19.2008.5.18.0003
RECLAMANTE: ECI ORLANDO
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. , CPF/CNPJ: 03.019.447/0003-62
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ECI ORLANDO, CPF/CNPJ: 169.184.281-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora parcial em sua conta, via BACEN JUD. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de ECI ORLANDO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GERALDO FURTADO DE ARAÚJO NETO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16111/2011
PROCESSO Nº RT 0133200-93.2008.5.18.0003
EXEQÜENTE: HILTON PEREIRA
EXECUTADA: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA
Data da Praça 24/02/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão 25/02/2011 às 09:00 horas.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levada a público pregão de vendas e arrematação, o IMÓVEL penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 279 e certidão de reavaliação de fl. 395, e que é o seguinte: 01(uma) Gleba de terras, com área de 8.42,24 há, correspondente a 01 alqueire e 59,21 litros, localizada na fazenda Cedro/Inhumas, registrada sob o número 7.257 do CRI de Inhumas. O imóvel possui as seguintes benfeitorias: 01 galpão central onde funcionava o abatedouro; 01 galpão pequeno com escritórios; 01 construção usada como almoxarifado; 01 construção usada como refeitório e um curral, tudo em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente que até 28/01/2009 gravavam o imóvel os seguintes ônus: 1. AV-8: Reserva legal. Floresta ou outra forma de vegetação existente com área de 01,68,45 hectares compreendida nos limites descritos na respectiva averbação, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; 2. AV-11: Arrolamento do sujeito passivo FRIMAS – Frigorífico Ltda. Delegacia da Receita Federal de Goiânia; 3. R-13: Penhora para assegurar o pagamento de R$ 9.013.179,77. Execução Fiscal; 4. AV-14: Inalienabilidade. RT 01330-2008-010-18-00-7; 5. R-15: Inalienabilidade. RT 01329-2008-010-18-00-2; 6. R-16: Inalienabilidade. RT 01347-2008.010-18-00-4. À espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16162/2011
PROCESSO: RTSum 0001214-45.2010.5.18.0003
EXEQÜENTE(S): RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): CABRAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA , CPF/CNPJ: 04.293.501/0001-64
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CABRAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 938,52, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CABRAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16098/2011
PROCESSO Nº ET 0001883-98.2010.5.18.0003
EMBARGANTE: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (ESPÓLIO DE) REP. POR VANDA BORGES DA COSTA E OUTROS
EMBARGADO: CLEIDISON GONÇALVES AZEVEDO - CPF: 792.963.351-91
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADO o EMBARGADO CLEIDISON GONÇALVES AZEVEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, oferecer resposta aos embargos de terceiros em epígrafe, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CLEIDISON GONÇALVES AZEVEDO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 16095/2011
PROCESSO: RTOrd 0002094-37.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: ROSITANIA BORGES ELIAS
RECLAMADA: ALFA REDE INFRA-ESTRUTURA PARA COMPUTADORES LTDA., CPF/CNPJ: 02.488.381/0001-25
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, cujo teor do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.
O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 02.06.2007, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, bem como expedir alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R$20,40, calculadas sobre o valor da causa de R$1.020,00, dispensada, em razão do ínfimo valor. Expeçam-se as cominações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 15h35min encerrou-se a audiência."
E para que chegue ao conhecimento de ALFA REDE INFRA-ESTRUTURA PARA COMPUTADORES LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARINA ALVES PETRAGLIA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 16100/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000001-67.2011.5.18.0003
RECLAMANTE: KELLY CARVALHO SUCUPIRA
RECLAMADO(A): JBR PUBLICIDADE LTDA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 14/02/2011 às 14 horas.
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara.
Valor da causa: R$ 1020,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JBR PUBLICIDADE LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GERALDO FURTADO DE ARAÚJO NETO, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 751/2011
Processo Nº: RT 0173500-56.1992.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
VISTOS. FICA INTIMADO O CREDOR PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: RT 0094300-48.2002.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): IMPERIAL SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO(A) DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: AEF 0052900-49.2005.5.18.0004 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS + 001
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
CDAs:
11.5.04.001674-31
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADO(A) DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RT 0018700-79.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MÁRIO BATISTA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Ficam intimadas as partes para tomarem ciência da decisão proferida nos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RT 0180300-12.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE SOUSA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 243/244 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do credor, via edital, caso não encontrado no endereço dos autos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 738/2011
Processo Nº: RT 0140100-26.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE BATISTA GONTIJO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ANDERSON LUIZ DOS REIS
ADVOGADO....: CLAUDIO ROBERTO GONDIM
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 743/2011
Processo Nº: RT 0107200-53.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES BRITO SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A (ANTIGA ASSOLAN)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a exequente para receber crédito, em cinco dias.

Notificação Nº: 739/2011
Processo Nº: RTSum 0214500-74.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FCM ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 752/2011
Processo Nº: RTOrd 0031600-89.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP/ P. JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 724/2011
Processo Nº: RTSum 0105400-53.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL ALVES VELASCO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MAQ SERVICE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO SANTIAGO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do autor, via edital, caso não encontrado no endereço dos autos e o envio destes à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.
Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 719/2011
Processo Nº: RTOrd 0116500-05.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRES DE SOUSA GOMIDES JUNIOR
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO BATERIAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: OSMAR LOBAO V.FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Defiro o pedido de fls. 381 para substituição da testemunha Orion Cordeiro da Silva por Cristiane Rodrigues de Souza Silva. Face aos termos da petição de fls. 383, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória de fls. 363. Intimem-se.

Notificação Nº: 717/2011
Processo Nº: RTSum 0191400-56.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): FAÇO LAÇO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (RODA PÉ) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista do ofício de fls. 165/166 à reclamante pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do curso da execução, medida desde já determinada na hipótese de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 731/2011
Processo Nº: RTOrd 0214500-40.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GENILVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GPL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 705/2011
Processo Nº: RTSum 0000229-73.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEKXANDER DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADVANCE PROMOÇÕES DE VENDAS S/S LTDA
ADVOGADO....: ELAINE GOMES SILVA LOURENÇO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 69. Intime-se o devedor para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente. Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos

a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 768/2011
Processo Nº: RTSum 0000406-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINTIA SILVA DA MATA
ADVOGADO....: CLEYDIANA DE BARROS PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MAIS VOCÊ LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 737/2011
Processo Nº: RTOrd 0000700-89.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HELEM MARIA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RONIELKS FELIX DA COSTA
ADVOGADO....: PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 718/2011
Processo Nº: RTOrd 0000914-80.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO AMERICO ROCHA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CONSELT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefiro o pedido retro, mantendo a decisão de fls. 200 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se. Após, cumpram-se as determinações da referida decisão.

Notificação Nº: 779/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MÁXIMO DA FONSECA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): VENDÃO REPRESENTAÇÕES LTDA. (LD DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 004
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 780/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MÁXIMO DA FONSECA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): C L PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (COMERCIAL CL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 004
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 781/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MÁXIMO DA FONSECA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): C L PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (COMERCIAL CL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 004
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 782/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MÁXIMO DA FONSECA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS MÁXIMO DA FONSECA
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 733/2011
Processo Nº: RTOrd 0000974-53.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA LEANDRA BARBOSA SOMMA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): BRAZ CAMPOS + 003
ADVOGADO....: CAROLINA MADEIRA MEDEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 720/2011
Processo Nº: RTOrd 0001220-49.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o reclamante para indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), respondendo cada uma das partes pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTOrd 0001279-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DELFINA KELLY BURGO GODOY
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 786/2011
Processo Nº: RTOrd 0001376-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao autor e à segunda ré, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 771/2011
Processo Nº: RTOrd 0001545-24.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA MAYESSA ALMEIDA MOURA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA ABBUD JONAS
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 785/2011
Processo Nº: RTOrd 0001588-58.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES MUNIZ
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.(CEMACO)
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 723/2011
Processo Nº: RTOrd 0001591-13.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDERSON DE MELO PESSONI
RECLAMADO(A): ANDRÉ MARCOS DE MELO

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto em penhora os depósitos de fls. 46/47. Intime-se o reclamado. Fica intimado o reclamante para, no prazo de dez dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel descrito às fls. 50/51.
No silêncio, cumpram-se as demais determinações constantes do despacho de fls. 34.

Notificação Nº: 732/2011
Processo Nº: RTSum 0001597-20.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULA ALESSANDRA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: ADALBENDE ELOI DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 24/02/2011, ÀS 14:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 03/03/2011, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: AUS 0002366-28.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DONA LATIFA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 727/2011
Processo Nº: RTOrd 0001693-35.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL MONTE SINAI LTDA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimada a reclamante para indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), respondendo cada uma das partes pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 766/2011
Processo Nº: RTSum 0001735-84.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NACIZIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
RECLAMADO(A): JAPÃO DIESEL LTDA. (ALVES E MOREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.)
ADVOGADO....: LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 734/2011
Processo Nº: RTSum 0001755-75.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VILOBALDO DE BRITO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS
RECLAMADO(A): A. DELIBERALLI E CIA LTDA - CANTINHO DOS BICHOS
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 765/2011
Processo Nº: RTSum 0001813-78.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON BARROS DE ARAUJO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 767/2011
Processo Nº: RTOrd 0001929-84.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): APLUB - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: RENATA DIAS RESENDE
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 726/2011
Processo Nº: RTOrd 0002080-50.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TALLITON MORAES FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Indefere-se o pedido de intimação da pessoa que assinou o documento de fls. 151, tendo em vista que referida prova é irrelevante à instrução probatória. Contudo, defere-se o pedido de oitiva da testemunha Handerson Leonardo Boaventura, no endereço indicado às fls. 223, razão pela qual determino a expedição de ofício ao Juízo Deprecado (fls. 210) solicitando a inquirição da testemunha em questão. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 747/2011
Processo Nº: RTOrd 0002102-11.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA ALMEIDA DE GÓES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 722/2011
Processo Nº: RTSum 0002187-94.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HUGO MARTINS PEREIRA BERNARDES
ADVOGADO....: JOSÉ ROMERO DE SOUZA RANGEL
RECLAMADO(A): APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RTSum 0000002-49.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDEMY GOMES DE SANTANA
ADVOGADO....: ADAILTON ALEXANDRE SILVA BRITO
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o reclamante para tomar ciência da decisão proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 714/2011
Processo Nº: RTSum 0000072-66.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TORIUÁ TURISMO LTDA. (TORIUÁ TURISMO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Designo audiência UNA para o dia 08/02/2011, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Requerente e de revelia e confissão pela ausência do Requerido. Intime-se o Autor. Notifique-se o Réu.

Notificação Nº: 707/2011
Processo Nº: RTOrd 0000092-57.2011.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ROBSON CROSUE ROSA
RECLAMADO(A): SUL GOIÁS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando o pedido de notificação via edital, formulado pelo reclamante na peça de ingresso, converto o rito sumaríssimo em ordinário. Designo audiência para o dia 28/02/2011, às 15:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTOrd 0000094-27.2011.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE..: TATIANE THIAGO MENDONÇA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON CROSUE ROSA
RECLAMADO(A): SUL GOIÁS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando o pedido de notificação via edital, formulado pela reclamante na exordial, converto o rito sumaríssimo em ordinário.
Designo audiência para o dia 28/02/2011, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência da Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a Autora. Notifiquem-se os Reclamados.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13886/2011
PROCESSO Nº RT 0135900-73.2007.5.18.0004
RECLAMANTE: RAILANE LUIZA SOARES PACHECO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Entregar o TRCT e guias de seguro-desemprego, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 20 de janeiro de 2011.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13890/2011
PROCESSO Nº RT 0068500-08.2008.5.18.0004
RECLAMANTE: ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEM)
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEM), MILTON RICARDO SILVA REIS, CLÁUDIO GOTO KIHARA FILHO e ROBERTO DOMINGUES FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Contraminutarem agravo de petição. Prazo legal.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MILTON RICARDO SILVA REIS (DROGA-BEM), MILTON RICARDO SILVA REIS, CLÁUDIO GOTO KIHARA FILHO e ROBERTO DOMINGUES FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 20 de janeiro de 2011.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 13882/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001597-20.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO: ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA.
1ª PRAÇA: 24/02/2011, ÀS 14:00 HORAS
2ª PRAÇA: 03/03/2011, ÀS 14:00 HORAS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SÃO PAULO, QD. 11, LT. 02, VILA BRASILIA, CEP 74.905-770, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ALMYR TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente aos vinte de janeiro de dois mil e onze, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens:
- 01 (um) microcomputador, modelo CQ40-711, processador intel, memória 2Gb, HD 320Gb, monitor colorido, 14 polegadas, processador 1,96 Hz, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$800,00 (oitocentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13761/2011
PROCESSO: RTOrd 0001970-51.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: IRACINO SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESTRUTURA EMPRESARIAL-UNITRA E OUTROS.
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESTRUTURA EMPRESARIAL-UNITRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 02/02/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por IRACINO SOUSA BUENO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ESTRUTURA EMPRESARIAL-UNITRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13871/2011
PROCESSO: RTOrd 0000093-42.2011.5.18.0004
RECLAMANTE: JOÃO DE JESUS GALDINO
RECLAMADA: TCE CONSTRUÇÕES LTDA.ME.
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada TCE CONSTRUÇÕES LTDA.ME., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:05 horas, do dia 23/02/2011, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por JOÃO DE JESUS GALDINO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a ré à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4

procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de TCE CONSTRUÇÕES LTDA.ME., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 618/2011
Processo Nº: RT 0099400-25.1995.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS-SINAAE/GO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência da decisão de fls. 2645/2648, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, acolho em parte os Embargos à Execução interpostos pela executada, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Fixo a execução no valor de R$ 170.503,25, atualizado até 30/10/2010, conforme planilhas de fls. 2622/2635'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 709/2011
Processo Nº: RTV 0061100-47.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI DE JESUS LOPES BARROS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, impulsionar a presente execução, sob pena de arquivamento provisório, posto que frustrados os atos executórios praticados até o momento.

Notificação Nº: 657/2011
Processo Nº: RT 0142000-17.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NONATO FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOTRAUGO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ESTADO DE GOIAS + 007
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao autor da exceção oposta às fls. 1231/1242 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 706/2011
Processo Nº: RT 0059800-45.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LOYANE CRISTINA ASSUNÇÃO E SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 680/2011
Processo Nº: RT 0198800-60.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Arquivem-se provisoriamente por 02 (dois) na Secretaria da Vara, nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, ou até indicação de meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 620/2011
Processo Nº: RTN 0154900-90.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALCATEL LUCENT BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DALTON MORATO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 1179/1182, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'ISTO POSTO, conheço da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, na forma da fundamentação supra. Custas pelo exequente, no importe de R$ 55,35, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10537, d e27 de agosto de 2002, isento.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 701/2011
Processo Nº: RT 0207800-50.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PORTO LOPES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 11767/2010 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 639/2011
Processo Nº: RT 0027500-25.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR AZEVEDO SERRA
ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO
RECLAMADO(A): JACÓ HOLANDA DE SÁ + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
1-O pedido de renúncia ao crédito de quantia tão expressiva (superior a R$80.000) será analisado posteriormente (fl.541).
2-Registro que a execução, em 31/03/2009, perfazia R$95.858,43 e que há bloqueio de crédito à fl.372 (R$2.256,88) e à fl.419 (R$11.382,75), sendo que até o momento não houve qualquer liberação em favor do credor.
3-Expeça-se mandado para penhora do veículo de fl.511/512.
Se necessário, expeça-se carta precatória para penhora do referido veículo.
Dê-se ciência deste despacho ao reclamante, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RT 0030100-19.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 011
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 694/2011
Processo Nº: RT 0067500-67.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FAZENDA LIMEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Incluo o feito na pauta do dia 15/02/2011 às 15:30h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as mesmas arrolarem suas testemunhas no prazo de 05 dias para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 693/2011
Processo Nº: RT 0089500-61.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VERÔNICA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se a exequente para tomar ciência da certidão de fls.335 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 637/2011
Processo Nº: ACCS 0098200-26.2008.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): AGAPET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO RODRIGUES ROSA
NOTIFICAÇÃO:
À REQUERIDA
Fica Vossa Senhoria intimada para juntar nos autos procuração com poderes expressos para receber e dar quitação (art. 38 do CPC), a fim de receber alvará judicial a ser expedido em seu favor.

Notificação Nº: 679/2011
Processo Nº: RTSum 0015200-94.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Arquivem-se provisoriamente por 02 (dois) na Secretaria da Vara, nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, ou até indicação de meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 629/2011
Processo Nº: RTSum 0029300-54.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS (REP POR:EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO GIBALDI VAZ
ADVOGADO....: ILSON ROBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial fl. 74, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 666/2011
Processo Nº: RTOrd 0121200-21.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO EVANGELISTA DE LIMA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Indefiro por ora o pedido de execução, considerando que o autor interpôs agravo de instrumento (fl.420).

Notificação Nº: 668/2011
Processo Nº: RTSum 0143400-22.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDRIANA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
A Contadoria apurou novos valores em razão da impugnação aos cálculos oposta pela autora, conforme planilhas de fls. 321/324, no importe de R$814,68. Assim, vista à exequente pelo prazo de 05 dias.
Intime-se.

Notificação Nº: 672/2011
Processo Nº: RTSum 0145300-40.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DUARTE VASCONCELOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BORDADOS LEON (REP POR TÂNIA ROCHA DUARTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante, para no prazo de 30 dias, fornecer o CNPJ da empresa a fim de que possam ser realizadas as pesquisas de praxe.

Notificação Nº: 655/2011
Processo Nº: RTOrd 0163000-29.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TAMARA BITENCOURT ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 836, efetuado pela segunda reclamada, devedora subsidiária. Concedo ao autor o prazo de 10 dias para atender à promoção da Contadoria de fls. 869. No mesmo prazo, deverá esclarecer o requerimento de fl. 857, considerando que a medida requerida não condiz com o atual andamento do feito.

Notificação Nº: 703/2011
Processo Nº: RTSum 0166800-65.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA MARIA MARQUES ADORNO
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO GONÇALVES
RECLAMADO(A): ODUVALDO BARBOSA (REP. P/ JANAÍNA MACHADO FAMÍLIA)
ADVOGADO....: RANIER MARTINS CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
A petição de fls. 189190 será apreciada após a citação da executada.
Assim, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para informar o endereço da executada para citação, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RTOrd 0173700-64.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 724/725, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados nos EMBARGOS À EXECUÇÃO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela embargante, no importe de R$44,26, consoante art. 789-A da CLT. Libere-se o valor incontroverso, utilizando-se o depósito de fl.667. Intimem-se as partes. Prazo de lei.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.).

Notificação Nº: 604/2011
Processo Nº: RTOrd 0193000-12.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VALQUIRIA DIAS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 710/2011
Processo Nº: RTSum 0225900-48.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CUNHA FRAZÃO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA;
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber o saldo remanescente existente na conta judicial de fl. 257.

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTOrd 0226800-31.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DELTA COSTA BRANDÃO AIRES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LIMITADA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Incluo o feito na pauta do dia 21/02/2011, às 10:50 horas, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independente de intimação.

Notificação Nº: 674/2011
Processo Nº: RTSum 0234300-51.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WAGMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): E C F VAZ (BRAZIL CENTER TRUCKS)
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 613/2011
Processo Nº: RTOrd 0237400-14.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FEITOSA FILHA
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
NOTIFICAÇÃO:
À SEGUNDA RECLAMADA:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial fl. 185, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 612/2011
Processo Nº: RTOrd 0000017-49.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA GABRIEL RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 621/2011
Processo Nº: RTSum 0000421-03.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS LEITE MORAIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra às fls., será(ão) levado(s) à Praça no dia 22/02/2011, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 04/03/2011, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 653/2011
Processo Nº: RTOrd 0000469-59.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO SILVA GALVÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JACQUELINNE FERNANDES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RTOrd 0000658-37.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GLEDSON OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Concedo o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor remanescente ainda devido (R$ 570,65), sob pena de penhora.

Notificação Nº: 658/2011
Processo Nº: RTOrd 0000737-16.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial fl. 269, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 611/2011
Processo Nº: RTOrd 0000849-82.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CORREIA PINTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIBAS IMPERIAL S.A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial fl. 247, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RTOrd 0000952-89.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA FLORENTINO DA SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO....: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: RTOrd 0001092-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EMILSON ALMEIDA DE LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer à esta Secretaria para receber o Alvará Judicial 13856/2011 e a Certidão Narrativa nº 13857/2011.

Notificação Nº: 661/2011
Processo Nº: RTOrd 0001151-14.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO TERÊNCIO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIACAO PARAUNA) + 001
ADVOGADO....: CELIO ALVES DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Incluo o feito na pauta do dia 15/02/2011 às 15:00h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.
Intimem-se as partes e procuradores, devendo as mesmas arrolarem suas testemunhas no prazo de 05 dias para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 662/2011
Processo Nº: RTOrd 0001151-14.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO TERÊNCIO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Incluo o feito na pauta do dia 15/02/2011 às 15:00h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.
Intimem-se as partes e procuradores, devendo as mesmas arrolarem suas testemunhas no prazo de 05 dias para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 610/2011
Processo Nº: RTOrd 0001162-43.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DE FREITAS (SERENA FLOR)
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da decisão de fls. 648/649, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os embargos declaratórios opostos por MARIA FRANCISCA DE FREITAS (SERENA FLOR), na reclamatória em que contende com RYDER LOGÍOSTICA LTDA e WALDSON FRANCISCO DA SILVA, nos termos da fundamentação que integra este decisum'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 608/2011
Processo Nº: RTOrd 0001171-05.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JANIOMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VW TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 13926/2011. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 603/2011
Processo Nº: RTSum 0001242-07.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JARLISON MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): DIANTUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$274,97) e custas (R$50,93), sob pena de execução.
No mesmo prazo, deverá providenciar a RDT junto à CEF para excluir a data e código de movimento, assim como a chave de conectividade, a fim de que o autor possa efetuar o levantamento do FGTS e habilitar-se ao seguro-desemprego, conforme requerido às fls. 59.

Notificação Nº: 616/2011
Processo Nº: RTSum 0001250-81.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO DE PAULA UNGARELLI
RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial fl. 263, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 671/2011
Processo Nº: RTSum 0001251-66.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS (CASA DE CARNES RHEMA)
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Fica intimada para manifestação à impugnação ofertada pelo Reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: RTOrd 0001256-88.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALAN PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 15/02/2011, às 14:30 horas, para realização de Audiência de prosseguimento.
Ficam intimadas a comparecerem nos termos da S. 74/TST, trazendo suas testemunhas independete de intimação.

Notificação Nº: 704/2011
Processo Nº: RTOrd 0001257-73.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA DE SOUUZA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
1-Incluo o feito em pauta de audiência, marcada para o dia 15/02/2011, às 14horas para prosseguimento da instrução.
Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 607/2011
Processo Nº: RTOrd 0001282-86.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES ALCANTARA REZENDE
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): VONETOS PIZZARIA E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$ 2.025,45, sem prejuízo de atualizações futuras na forma da lei. Prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor remanescente devido R$ 1217,75 e, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: RTOrd 0001628-37.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA DAS NEVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA FRANCELINA NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 601/2011
Processo Nº: RTOrd 0001668-19.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NILSON BARROS E CÂMARA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 895/896, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por NILSON BARROS E CÂMARA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:53 horas.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 670/2011
Processo Nº: RTSum 0001674-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IDÊ SIMÃO DOS REIS
ADVOGADO....: DAIANE ALVES DE SÁ ATAIDES
RECLAMADO(A): CAIO AMANSO (SETE DIGITAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Traga o Reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. No mesmo prazo deve dizer se concorda com as anotações serem efetuadas pela secretaria, bem como indicar os meios ao prosseguimento da execução, considerando que a reclamada foi intimada da sentença por edital.

Notificação Nº: 713/2011
Processo Nº: RTOrd 0001690-77.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARQUES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO.
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (CTPS e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 711/2011
Processo Nº: RTOrd 0001703-76.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.649/665. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.648. Depósito recursal às fls.665 verso. Custas recolhidas às fls.666. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RTSum 0001734-96.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: DIEGO ANDRADE
RECLAMADO(A): MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA (HOTEL SOL)
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 650/2011
Processo Nº: RTSum 0001759-12.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JIVANILDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA ,
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Incluo o feito na pauta do dia 22/02/2011 às 15:00 horas, para realização de audiência de encerramento, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 673/2011
Processo Nº: RTSum 0001773-93.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LARISSE DA SILVA BASTOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES GANZERLI
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Fica intimada para devolver a CTPS do reclamante que se encontra sob seu poder, desde o dia 15/12/2010 (fl. 73 verso). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 599/2011
Processo Nº: RTSum 0001781-70.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 692/2011
Processo Nº: RTOrd 0001813-75.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CASTRO LEMES
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): DASA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 606/2011
Processo Nº: RTSum 0001960-04.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA ARAUJO PIRES
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 65/66, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA, na reclamatória em que contende com PRISCILA ARAÚJO PIRES, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17:53 horas.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 660/2011
Processo Nº: RTSum 0001962-71.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE GOMES ADORNO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 134/146, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar ao reclamante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de:
01h00min de intervalo não usufruído integralmente, por dia trabalhado, com adicional de 50%, durante todo o pacto laboral, com reflexos em décimos terceiros salários, férias + 1/3 vencidas e proporcionais, FGTS 8% + 40%, aviso prévio e RSR. Para apuração das verbas deferidas, deverá ser utilizada a remuneração no valor de R$ 604,43 (seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos). Devida a retificação da CTPS, fazendo constar como data de saída, 23.09.2010, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Deferem-se os benefícios da justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, fixado em R$2.778,42, que importam em R$54,48. Apliquem-se juros e correção monetária. Recolhimentos previdenciários, devidos pelo empregador, no valor de R$434,99, e pelo empregado no valor de R$160,31, pena execução. Descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006, fixados em R$11,34. Oficie-se ao INSS e Receita Federal após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 609/2011
Processo Nº: RTSum 0001977-40.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE CAMILA MENDES BATISTA
ADVOGADO....: JARBAS VILARINDO DE SANTANA
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 13924/2011, para fins de ressalvar o direito de crédito no processo de recuperação judicial. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RTOrd 0002015-52.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): SANTOS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas da audiência para inquirição de testemunha, a se realizar no Juízo Deprecado (23ª VT de Curitiba/PR) em 16/03/2011 às 15:10 horas.

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RTSum 0002022-44.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ABIMAEL GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 13832/2011, para habilitação no juízo falimentar. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 676/2011
Processo Nº: RTOrd 0002071-85.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR MORAIS CAMPOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): SILVIO VERAS NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Determino que o advogado da reclamante dê ciência ao seu constituinte acerca da audiência designada para 31/01/2011, às 13:40 horas, porquanto a intimação foi devolvida pela EBCT com a informação 'número inexistente'.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RTSum 0002191-31.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: EDUARDO SILVEIRA
RECLAMADO(A): HILDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 22/23, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por EDNA MARIA VASCONCELOS em face de HILDA MARIA DE SOUZA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R$120,43, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$6.021,37), porém, dispensadas. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 09 a 12. Retire-se o feito da pauta. Registre-se, publique-se e intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RTOrd 0002225-06.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO BARROS CARDOSO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ACLIVE CONFECÇOES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO FLAMARION P. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, GUIA SD E CHAVE DE CONECTIVIDADE. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 641/2011
Processo Nº: RTSum 0002286-61.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: FREDERICO RIOS CAPUCHINHO
RECLAMADO(A): VIVER VERDURAS E LEGUMES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Considerando a sentença proferida às fls. 46/47, a qual somente poderá ser revista por meio de recurso próprio, nada a deferir quanto ao requerimento do autor de fl. 50. Intime-se.
Feito, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 708/2011
Processo Nº: RTSum 0002317-81.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIANA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BORGES ROCHA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROP. FERNANDO ROCHA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
De acordo com o art. art. 852-H, § 3º da CLT somente será deferida a intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, razão pela qual indefere-se o requerimento de fls. 32.
Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTSum 0000009-38.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT (REP/ PRESIDENTE PAULO DINIZ)
ADVOGADO....: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
RECLAMADO(A): VPM VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
1-Converto a presente AÇÃO MONITÓRIA para AÇÃO DE COBRANÇA.
Determino que a Secretaria promova as alterações de praxe no SAJ e capa dos autos.
2-Incluo o feito em pauta de audiência, marcada para o dia 22/02/2011, às 09horas e 30minutos. Notifique-se a reclamada para comparecer à audiência com as advertências de praxe, nos termos do art. 844 da CLT, encaminhando-lhe copia da petição inicial. Intime-se o reclamante para comparecimento à audiência, sob as penas do art.844 da CLT.
Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, dando-lhe ciência deste despacho.
3-Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTSum 0000039-73.2011.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
ADVOGADO....: RAPHAEL GUEVARA JAYME TAVARES DE MORAIS
RECLAMADO(A): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
1-Converto a presente AÇÃO MONITÓRIA para AÇÃO DE COBRANÇA.
Determino que a Secretaria promova as alterações de praxe no SAJ e capa dos autos.
2-Incluo o feito em pauta de audiência, marcada para o dia 22/02/2011, às 09horas e 35minutos.
Notifique-se a reclamada para comparecer à audiência com as advertências de praxe, nos termos do art. 844 da CLT, encaminhando-lhe copia da petição inicial.
Intime-se o reclamante para comparecimento à audiência, sob as penas do art.844 da CLT.
Intime(m)-se o(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, dando-lhe ciência deste despacho.
3-Após, aguarde-se a realização da audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14046/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001839-73.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): EDSON PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA., CNPJ: 01.323.902/0001-21 E CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 02.256.811/0001-83
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. E CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 59.623,27, atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. E CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RT 0028200-71.2003.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SOUZA MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Ao exeqüente: comparecer em Secretaria para receber guia de levantamento correspondente a seu crédito.

Notificação Nº: 563/2011
Processo Nº: RT 0182500-20.2005.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:Observo que em 25/11/2010 decorreu o prazo de dez dias para a União manifestar-se acerca da petição de fls.1380/1383 e dos documentos que a acompanham, tendo sido intimada às fls. 1676-verso.
A exequente requer, por meio da petição de fls.1380/1383, que seja determinada a retificação do cálculo do imposto de renda a ser retido de seu crédito, de modo a ser observado o regime de competência e serem excluídos da base de cálculo as férias indenizadas acrescidas de 1/3 e os juros de mora incidentes sobres as verbas indenizatórias, nos termos da sentença proferida na Justiça Federal em sede de ação de repetição de indébito por ela ajuizada em face da União (cópia juntada às fls.1554/1570).Indefere-se o pedido da exequente, uma vez que a decisão proferida na Justiça Federal (processo nº2009.35.00.010977-6 – 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás) não transitou em julgado, estando a questão relativa à forma de apuração do imposto de renda sub judice.Ressalta-se que o imposto de renda, nos presentes autos, foi apurado como de praxe nas reclamatórias trabalhistas em geral, aplicando-se o regime de caixa, não havendo que se cogitar em retificação do cálculo, enquanto a questão não estiver definitivamente decidida na Justiça Federal.Assim, o imposto de renda apurado nestes autos deverá ficar retido até o trânsito em julgado do processo nº 2009.35.00.010977-6 (1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás).
Intime-se a exequente e a União, sendo esta por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante remessa dos autos.

Notificação Nº: 566/2011
Processo Nº: AINDAT 0118000-71.2007.5.18.0006 6ª VT
AUTOR...: EDUARDO GOMES CORREIA
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: MARIAL TUBOS E CONEXÕES LTDA. + 003
ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para que, em 10 dias, junte aos autos a certidão de inteiro teor de matrícula do imóvel que pretende recaia a penhora.

Notificação Nº: 608/2011
Processo Nº: AEX 0196600-09.2007.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA

REQUERIDO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$759,00,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e das custas (R$3,80,), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), devidas nos autos.

Notificação Nº: 609/2011
Processo Nº: AEX 0196600-09.2007.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
REQUERIDO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA + 002
ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$759,00,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e das custas (R$3,80,), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), devidas nos autos.

Notificação Nº: 610/2011
Processo Nº: AEX 0196600-09.2007.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
REQUERIDO(A): LUCY BROSSMANN + 002
ADVOGADO....: EDER MENDONÇA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$759,00,) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) e das custas (R$3,80,), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), devidas nos autos.

Notificação Nº: 567/2011
Processo Nº: RT 0222100-77.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SR PRATA COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:Fica o exeqüente intimado para, em 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos arts. 212 e seguintes do PGC deste Egrégio TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 540/2011
Processo Nº: RTOrd 0223400-40.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIZELMA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): FONETEK TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 564/2011
Processo Nº: RTSum 0033500-04.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA VICTORIA DE MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO(A): PÉ QUENTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:Em atenção à petição de fls. 259, esclareço à executada que o crédito da obreira possui caráter principal, razão pela qual o depósito realizado às fls. 260 será utilizado para o seu pagamento. Quisesse a executada realizar o recolhimento apenas da contribuição previdenciária,deveria ter feito por guia própria (GPS).Considerando a existência nos autos dos depósitos de fls.243 e 253 (extratos atualizados às fls. 262/263), no importe total de R$1.505,83, decido oportunizar a discussão dos cálculos. Assim, intimem-se as partes para os fins do art. 879 da CLT, prazo sucessivo de dez dias,a se iniciar pela exequente.

Notificação Nº: 611/2011
Processo Nº: RTOrd 0048900-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGIRIFICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO 3ª E 4ª EXECUTADOS: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$43.476,69, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 612/2011
Processo Nº: RTOrd 0048900-58.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO 3ª E 4ª EXECUTADOS: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$43.476,69, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RTSum 0099300-76.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA & PEREIRA CASTRO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A EXEQUENTE: fica a exequente intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento do TRT 18 Região.

Notificação Nº: 624/2011
Processo Nº: RTOrd 0104700-71.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): LATICINIOS MORRINHOS IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 414/425, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares arguidas pela reclamada e, no mérito, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a reclamada LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. a pagar ao reclamante FLÁVIO BORGES DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas acima, tudo nos termos da fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Autorizo as retenções previdenciárias e fiscais, onde couber. Honorários pela reclamada, conforme acima estipulado. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pelas reclamadas que importam em R$1.200,00 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$60.000,00, sujeitas à complementação. Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Notificação Nº: 555/2011
Processo Nº: RTOrd 0176800-24.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO SOBRINHO SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:Para adequação das partes, redesigna-se audiência de INSTRUÇÃO, para o dia 03.02.2011, às 10:20 horas, mantidas as cominações do r. despacho de fls. 295.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RTOrd 0222300-16.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO SILVA LOPES
ADVOGADO....: NAIM DEMETRIO BITTAR
RECLAMADO(A): DONIZETE VIEIRA MAIONE ABREU
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 212 e seguintes do PGC deste Tribunal.

Notificação Nº: 620/2011
Processo Nº: RTOrd 0223700-65.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR RODRIGUES RAMALHO
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): GLADEMIR FONTANELLA (FONTANELLA MONTAGEM INDUSTRIAL)
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQUENTE: fica o exquente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 212 e seguintes do PGC desta Especializada.

Notificação Nº: 607/2011
Processo Nº: RTOrd 0000362-12.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SANTOS PEIXOTO
ADVOGADO....: CLÉCIA FRANÇA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO PEIXE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RTOrd 0000488-62.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA SILVA SC LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 576/2011
Processo Nº: RTOrd 0000547-50.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ARCANJO MATOS NUNES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: para a adequeção da pauta, redesigna-se a audiência de INSTRUÇÃO, nos presentes autos, para o dia 03.02.2011 ás 15:20 horas, mantidas as cominações do r.despacho de fls.444 a ata de fls.36.

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTOrd 0001119-06.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: HILDIBERTO JOSE SANTOS SOARES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S.A
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RTOrd 0001423-05.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GIMENES DA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA.(NESTLÉ)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista á reclamada, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial n.142, SDI do Colendo TST.

Notificação Nº: 548/2011
Processo Nº: RTOrd 0001627-49.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR SIMIEMA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 614/2011
Processo Nº: RTSum 0001829-26.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINY CARDOSO DDOS REIS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Notificação Nº: 615/2011
Processo Nº: RTSum 0001829-26.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINY CARDOSO DDOS REIS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
A 1ª E 2ª EXECUTADAS: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 3.582,56, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 616/2011
Processo Nº: RTSum 0001829-26.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINY CARDOSO DDOS REIS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): IPM IMPLANTES E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
A 1ª E 2ª EXECUTADAS: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 3.582,56, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 617/2011
Processo Nº: RTSum 0001829-26.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KARINY CARDOSO DDOS REIS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
A 3ª EXECUTADA: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$ 1.810,55, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 552/2011
Processo Nº: RTOrd 0001905-50.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 550/2011
Processo Nº: RTOrd 0001906-35.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: RTOrd 0001952-24.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA BRAGA DA CUNHA
ADVOGADO....: ELAINE FERREIRA RORIZ
RECLAMADO(A): RAMIRO RAPOSO SANTOS
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 618/2011
Processo Nº: RTSum 0001978-22.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSICLER LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): F S INCORPORADORA E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 553/2011
Processo Nº: RTOrd 0002049-24.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ORÍDIA RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WILNA DE JESUS COELHO CUNHA
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista adequação da pauta de audiências desta Vara do Trabalho, redesigna-se a audiência de INSTRUÇÃO para o dia 03/02/2011, às 14:50 horas, mantidas as cominações constantes da ata de fls. 41.

Notificação Nº: 554/2011
Processo Nº: RTOrd 0002188-73.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA ASOEG
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Para adequação da pauta, redesigna-se audiência de INSTRUÇÃO, para o dia 03.02.2011, às 09:50 horas,mantidas as cominações da r. Ata de fls. 113

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTSum 0002215-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Considerando que os reclamantes não compareceram à audiência inicial e, ainda, diante do teor da petição mencionada acima, revejo o disposto na ata de fls. 74 e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art.844 da CLT, por ser esta norma cogente e de ordem pública, que se sobrepõe ao interesse das partes em realizar eventual composição.Por conseguinte, não homologo o acordo noticiado por meio da petição de fls. 76/77.Dê-se ciência às partes.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTSum 0002215-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCISCO ALVES + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Considerando que os reclamantes não compareceram à audiência inicial e, ainda, diante do teor da petição mencionada acima, revejo o disposto na ata de fls. 74 e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art.844 da CLT, por ser esta norma cogente e de ordem pública, que se sobrepõe ao interesse das partes em realizar eventual composição.Por conseguinte, não homologo o acordo noticiado por meio da petição de fls. 76/77.Dê-se ciência às partes.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 559/2011
Processo Nº: RTSum 0002215-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS RAFAEL GONÇALVES CARNEIRO + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Considerando que os reclamantes não compareceram à audiência inicial e, ainda, diante do teor da petição mencionada acima, revejo o disposto na ata de fls. 74 e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art.844 da CLT, por ser esta norma cogente e de ordem pública, que se sobrepõe ao interesse das partes em realizar eventual composição.Por conseguinte, não homologo o acordo noticiado por meio da petição de fls. 76/77.Dê-se ciência às partes.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 560/2011
Processo Nº: RTSum 0002215-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SHEILLA SANTANA GONÇALVES + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Considerando que os reclamantes não compareceram à audiência inicial e, ainda, diante do teor da petição mencionada acima, revejo o disposto na ata de fls. 74 e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art.844 da CLT, por ser esta norma cogente e de ordem pública, que se sobrepõe ao interesse das partes em realizar eventual composição.Por conseguinte, não homologo o acordo noticiado por meio da petição de fls. 76/77.Dê-se ciência às partes.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 561/2011
Processo Nº: RTSum 0002215-56.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIA BORGES DO NASCIMENTO + 004
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES: Considerando que os reclamantes não compareceram à audiência inicial e, ainda, diante do teor da petição mencionada acima, revejo o disposto na ata de fls. 74 e determino o arquivamento dos autos, nos termos do art.844 da CLT, por ser esta norma cogente e de ordem pública, que se sobrepõe ao interesse das partes em realizar eventual composição.Por conseguinte, não homologo o acordo noticiado por meio da petição de fls. 76/77.Dê-se ciência às partes.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 574/2011
Processo Nº: ACP 0002240-69.2010.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): R O SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) REQUERENTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RTOrd 0002259-75.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO VIEIRA FONTENELE
ADVOGADO....: JOÃO MENDES DE REZENDE
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP/P PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/02/2011, às 08:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTOrd 0002330-77.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MANGELA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 08:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 544/2011
Processo Nº: RTSum 0000099-43.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA DIAS MACHADO
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RAQUEL LUÍZA CARDOSO DOS REIS SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/02/2011, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 539/2011
Processo Nº: RTOrd 0000104-65.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PIEDADE SOUZA CIRQUEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 13:31 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 542/2011
Processo Nº: RTSum 0000107-20.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: DANIELLA CUNHA MEIRELES
RECLAMADO(A): TURQUEZA TECIDOS E VESTÚARIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RTSum 0000107-20.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: DANIELLA CUNHA MEIRELES
RECLAMADO(A): TURQUEZA TECIDOS E VESTÚARIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Tomar ciência, ainda, do despacho de fl. 28/29, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos.
A reclamante informa que a extinção do contrato de trabalho havido com a reclamada ocorreu em data posterior à confirmação de sua gravidez, razão pela qual requer, em caráter de antecipação de tutela, a reintegração ao emprego, face à estabilidade prevista no art. 10, b, do ADCT. Indefere-se o requerimento, pois não restou comprovado o direito à estabilidade provisória. A reclamante afirma que foi contratada a título de experiência em 21/09/2010. O contrato juntado às fls. 22, confirma a contratação por prazo determinado, a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT. A rescisão ocorreu em 19/12/2010 e, portanto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias. Assim não há como inferir verossimilhança às alegações obreiras, já que a jurisprudência do Colendo TST (Súmula 224) é pacífica no entendimento de que esta modalidade contratual não é compatível com a estabilidade conferida à gestante, porque o término de contrato por prazo determinado não pode ser considerado dispensa arbitrária ou sem justa causa (art. 10, II, "b", do ADCT da CF/88). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado na inicial.
Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência INA - Rito Sumaríssimo, no dia 02/02/2010, às 09:40 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por meio de seu procurador da audiência acima designada, bem como deste despacho.
Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 543/2011
Processo Nº: RTSum 0000109-87.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUISA DE PAULA COQUEIRO BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/02/2011, às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 586/2011
Processo Nº: RTOrd 0000111-57.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GREIZIANE ALVES LIMA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 08:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 581/2011
Processo Nº: RTSum 0000112-42.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDES DE SOUZA COELHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTOrd 0000113-27.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS HACANAY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIEGO E. B. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSP DE VAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/02/2011, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 592/2011
Processo Nº: RTOrd 0000115-94.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CELSO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 08:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 585/2011
Processo Nº: RTSum 0000116-79.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 579/2011
Processo Nº: RTOrd 0000117-64.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/02/2011, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 591/2011
Processo Nº: RTSum 0000118-49.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 583/2011
Processo Nº: RTOrd 0000119-34.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONE ARAUJO DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/02/2011, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 578/2011
Processo Nº: RTAlç 0000120-19.2011.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WILMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 02/02/2011, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15474/2011
PROCESSO: RTSum 0001338-19.2010.5.18.0006
EXEQÜENTE(S): REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(S): ARTESANAL POSTO SEMI-ARTESIANO , CPF/CNPJ: 01.501.659/0001-94
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARTESANAL POSTO SEMI-ARTESIANO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 23.873,16, atualizado até 31/08/2010.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ARTESANAL POSTO SEMI-ARTESIANO , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15461/2011
PROCESSO: ExFis 0001770-38.2010.5.18.0006
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA,CPF/CNPJ: 00.278.325/0001-30 e GUIMAR ALVES DA SILVA, CPF 126.662.891-68.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PLASTICOM EMBALAGENS LTDA E GUIMAR ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 69.703,94.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PLASTICOM EMBALAGENS LTDA E GUIMAR ALVES DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ADA RÚBIA CHARLES DE ANDRADE, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15453/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000110-72.2011.5.18.0006
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000110-72.2011.5.18.0006
RECLAMANTE: JOSENILTON RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.485.681/0001-49Data da audiência: 02/02/2011 às 14:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1020,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETOJuiz do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 798/2011
Processo Nº: RT 0197000-54.2006.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 1469.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 775/2011
Processo Nº: RT 0046300-32.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PALMEZONE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 735/2011
Processo Nº: RT 0129500-34.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANDRADE TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 003
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 818 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 772/2011
Processo Nº: RT 0041100-10.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 7778/805, fixando o total da execução em R$100.149,71, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$90.149,71, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 01.615.814/0020-66), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 751/2011
Processo Nº: RT 0129100-83.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RECIPUTTI
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO....: CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 944/953.

Notificação Nº: 778/2011
Processo Nº: RTOrd 0015000-81.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO VITORINO DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): COLATINENSE LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO FANCHIOTI LOUREIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 670, observado o limite líquido e certo de R$ 2.587,64 (cálculo de fl. 633). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda, observado o limite líquido e certo de R$18,93. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 799/2011
Processo Nº: RTSum 0019800-55.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 73.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 765/2011
Processo Nº: RTOrd 0029300-48.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS AIRES NOLETO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): CRISTIANE MOREIRA GONDIM + 001
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 82 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨Embora não haja previsão legal para o parcelamento da dívida na forma requerida pela devedora, defere-se o pedido formulado às fls. 81 desde que observadas as seguintes condições: a) Parcelamento da dívida em 10 (dez) parcelas mensais de R$114,00, sem prejuízos de futuras atualizações, caso este Juízo entender necessário. b) Os depósitos (R$114,00) deverão ser efetuados no dia 27 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, a partir deste mês de janeiro, na Caixa Econômica Federal mediante guias que serão emitida pela Secretaria desta Vara até quitação integral da dívida; b) A Secretaria deverá proceder com os devidos recolhimentos, emitindo-se as GPS competentes; e) O feito permanecerá suspenso até o dia 30/10/2011; f) Não havendo depósito de qualquer parcela, o processo executório retornará seu curso normal. Intime-se a executada do teor supra, diretamente e via DJE.¨

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: RTOrd 0035200-12.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PASSOS
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): PABLYNE TELLES RIOS (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL) TRIP MAISON + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Haja vista que a forma de desligamento deu-se por iniciativa da autora, indefere-se a expedição de alvará para liberação de FGTS. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 673.

Notificação Nº: 749/2011
Processo Nº: RTOrd 0037600-96.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO JACINTO CARDOSO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA FRIGORIFICO ESTRELA DOESTE LTDA.
ADVOGADO....: ALDO GODOY SARTORETO
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 742/2011
Processo Nº: RTOrd 0049500-76.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 875 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante.Encaminhe-se ofício eletrônico à SRF, para as providências cabíveis, informando que a contribuição previdenciária, quota parte devida a terceiros não será executada por este Juízo, ressaltando que os cálculos homologados constam do processo virtual, podendo ser consultado por meio do sítio eletrônico deste regional(www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF). Transitada em julgado a presente decisão, aguarde-se o cumprimento das cartas precatórias de fls. 839/840. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 743/2011
Processo Nº: RTOrd 0049500-76.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 875 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante.Encaminhe-se ofício eletrônico à SRF, para as providências cabíveis, informando que a contribuição previdenciária, quota parte devida a terceiros não será executada por este Juízo, ressaltando que os cálculos homologados constam do processo virtual, podendo ser consultado por meio do sítio eletrônico deste regional(www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF). Transitada em julgado a presente decisão, aguarde-se o cumprimento das cartas precatórias de fls. 839/840. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 744/2011
Processo Nº: RTOrd 0049500-76.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 875 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante.Encaminhe-se ofício eletrônico à SRF, para as providências cabíveis, informando que a contribuição previdenciária, quota parte devida a terceiros não será executada por este Juízo, ressaltando que os cálculos homologados constam do processo virtual, podendo ser consultado por meio do sítio eletrônico deste regional(www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF). Transitada em julgado a presente decisão, aguarde-se o cumprimento das cartas precatórias de fls. 839/840. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 745/2011
Processo Nº: RTOrd 0049500-76.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 875 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante.Encaminhe-se ofício eletrônico à SRF, para as providências cabíveis, informando que a

contribuição previdenciária, quota parte devida a terceiros não será executada por este Juízo, ressaltando que os cálculos homologados constam do processo virtual, podendo ser consultado por meio do sítio eletrônico deste regional(www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF). Transitada em julgado a presente decisão, aguarde-se o cumprimento das cartas precatórias de fls. 839/840. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 755/2011
Processo Nº: RTOrd 0062500-46.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NEW DAY CONFECÇÕES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 794/2011
Processo Nº: RTSum 0097800-69.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIS FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): FAYEZ BAHMAD CAMAPU
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 381 E 384.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 759/2011
Processo Nº: RTOrd 0100600-70.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ LEANDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: Fica a reclamada citada para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garanta a execução em espécie, observado o valor remanescente de R$31.093,91, já com a dedução nominal dos valores à disposição do juízo, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 90.400.888/1147-41 e 90.400.888/0001-42), desde já determinado.

Notificação Nº: 792/2011
Processo Nº: RTOrd 0101500-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LAZOMAR DE MOIRA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A)/RECLAMADO(A): Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 773/783.

Notificação Nº: 793/2011
Processo Nº: RTOrd 0101500-53.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LAZOMAR DE MOIRA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): HSBC - BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A)/RECLAMADO(A): Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 773/783.

Notificação Nº: 795/2011
Processo Nº: RTOrd 0102600-43.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: MONICA SIMONE DE MORAIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 89.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 757/2011
Processo Nº: RTOrd 0109500-42.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO VINÍCIUS DE SOUSA PORTO
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 71, fixando-se o valor da contribuição social em R$1.383,80. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultado o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 08.611.936/0001-60), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 800/2011
Processo Nº: RTSum 0113200-26.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ARNETE DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGEIROS COURIER LTDA. (PROP. SILVANA BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 730/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELOY ESDAILLE E CASTRO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUIÇAO EDUCACIONAL DE GOIANIA (COC GYN) + 004
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 931 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CHAIM ZAHER e SOCIEDADE EDUCACIONAL
DE GOIÂNIA LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 731/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELOY ESDAILLE E CASTRO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 931 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CHAIM ZAHER e SOCIEDADE EDUCACIONAL
DE GOIÂNIA LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 732/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELOY ESDAILLE E CASTRO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL DE GOIANIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 931 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CHAIM ZAHER e SOCIEDADE EDUCACIONAL

DE GOIÂNIA LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 733/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELOY ESDAILLE E CASTRO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): CHAIM ZAHER (COC-GYN) + 004
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 931 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CHAIM ZAHER e SOCIEDADE EDUCACIONAL
DE GOIÂNIA LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 734/2011
Processo Nº: RTOrd 0154300-58.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELOY ESDAILLE E CASTRO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (COC GYN) + 004
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 931 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por CHAIM ZAHER e SOCIEDADE EDUCACIONAL
DE GOIÂNIA LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 762/2011
Processo Nº: RTOrd 0173900-65.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 763/2011
Processo Nº: RTOrd 0173900-65.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 788/2011
Processo Nº: RTOrd 0194700-17.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ROBERTO FREITAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELAS PARTES, VISTA ÀS PARTES CONTRÁRIAS PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LOS, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 750/2011
Processo Nº: RTOrd 0000173-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ABC RECICLÁVEIS LTDA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de alvará para levantamento do FGTS, vez que já expedido às fls. 113. Intime-se o reclamante. Retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 785/2011
Processo Nº: RTOrd 0000192-37.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ADENOR JUVENAL FERREIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 768/2011
Processo Nº: RTOrd 0000223-57.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARIANO DA CUNHA
ADVOGADO....: SHIRLEY LIMA KAUDENSKI
RECLAMADO(A): WD LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA SILVA FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Proceda-se ao registro de execução iniciada (EXE) junto ao SAJ. Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 169/172, fixando o total da execução em R$12.743,43, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$964,41, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 05.568.982/0007-21), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 787/2011
Processo Nº: RTOrd 0000253-92.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARA FROES MENEZES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 789/2011
Processo Nº: RTOrd 0000253-92.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARA FROES MENEZES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 790/2011
Processo Nº: RTOrd 0000253-92.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARA FROES MENEZES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 723/2011
Processo Nº: RTOrd 0000393-29.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 499 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por AMERICEL S/A, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 796/2011
Processo Nº: RTOrd 0000823-78.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMARIO RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO....: FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ MORENO DA VEIGA (HOTFLYER)
ADVOGADO....: LEONARDO FAUSTINO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RTSum 0001172-81.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: QUELIS RIBEIRO FOGAÇA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) ATENTO BRASIL S.A. PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: RTSum 0001288-87.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: BISMAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Defere-se à reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 62-172 e 182-273, dispensando-se a renumeração dos autos.Intime-se a reclamada para comparecer na Secretaria da Vara, em 05 dias, para receber os documentos supramencionados.

Notificação Nº: 748/2011
Processo Nº: RTOrd 0001306-11.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTOrd 0001342-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): REOBOTE HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 773/2011
Processo Nº: RTOrd 0001531-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLIDE DE ALMEIDA BESSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): TOTALTECH DO BRASIL COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CELIO SANCHES DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.80 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨ Homologo a avença noticiada às fls. 76/79, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que a multa de 50% incide sobre a parcela inadimplida, antecipando-se a vincenda. A contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas, conforme posicionamento deste Eg. Regional. Custas pela reclamante, das quais isento. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), bem como o imposto de renda, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à União - PGF para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RTOrd 0001676-87.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO BENTO TAVARES
ADVOGADO....: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 797/2011
Processo Nº: RTSum 0001728-83.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 782/2011
Processo Nº: RTOrd 0001767-80.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILA SEGATI ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E MATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (TRIBO TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FILEMON JÚNIOR BATISTA RESENDE
NOTIFICAÇÃO:
Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial de fls. 170/202, juntado aos autos virtuais, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. ¨
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 22/02/2011 ÀS 10:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 783/2011
Processo Nº: RTOrd 0001767-80.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILA SEGATI ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: FILEMON JÚNIOR BATISTA RESENDE
NOTIFICAÇÃO:

Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial de fls. 170/202, juntado aos autos virtuais, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo). Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. ¨
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 22/02/2011 ÀS 10:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 777/2011
Processo Nº: RTOrd 0001787-71.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR SOARES DE CASTRO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO NARRATIVA FOI DIGITALIZADA E ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) ORCA CONSTRUTORA LTDA PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 752/2011
Processo Nº: RTSum 0001833-60.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GUSTAVO BORGES VASCONCELOS
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO JUSTINO LUCENA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMADO: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.126 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨ Intime-se o reclamado EFETIVO SERVIÇOS LTDA para que deposite em conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias, a quantia referente aos depósitos do FGTS dos meses de maio, junho e julho de 2010, pela remuneração efetivamente percebida pelo reclamante, vez que garantida a integralidade dos depósitos quando da realização do acordo de fls. 98. Aguarde-se o pagamento da parcelas acordadas.¨

Notificação Nº: 774/2011
Processo Nº: RTSum 0001856-06.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 786/2011
Processo Nº: ACP 0001876-94.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GPL ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO NARRATIVA FOI DIGITALIZADA E ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) GPL ENGENHARIA LTDA PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: RTSum 0001926-23.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 753/2011
Processo Nº: RTSum 0001943-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BELTRAO RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO ROCHA SANTOS
RECLAMADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.
ADVOGADO....: WOLNEI TADEU FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, VENCIDA EM 10/12/2010, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO FORA DO PRAZO (13/12/2010).

Notificação Nº: 739/2011
Processo Nº: RTOrd 0001989-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): SILVIRLEY DIAS DE OLIVEIRA ME. + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.125 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨ NAYARA CARVALHO MONTEIRO, já qualificada, ajuizou ação trabalhista em face da(s) empresa(s) SILVIRLEY DIAS DE OLIVEIRA ME. e JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, também qualificados, postulando, dentre os pedido indicados na exordial, o pagamento dos salários correspondentes ao período de estabilidade, decorrente de gestação. Considerando-se a necessidade de se aferir a data do parto, bem como o período em que a reclamante esteve percebendo o salário-maternidade, cumpre reabrir-se a instrução processual, para determinar seja intimada a reclamante para juntar aos autos cópia da certidão de nascimento de seu(ua) filho(a), bem como seja oficiado ao INSS, Setor de Benefícios, a fim de que informe o período em que a reclamante esteve recebendo o salário-maternidade. Prazo de 10 (dez) dias. Para novo encerramento de instrução, adia-se sine die. Intimem-se as partes. Nada mais.¨

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RTOrd 0001989-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CARVALHO MONTEIRO
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL.125 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:¨ NAYARA CARVALHO MONTEIRO, já qualificada, ajuizou ação trabalhista em face da(s) empresa(s) SILVIRLEY DIAS DE OLIVEIRA ME. e JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, também qualificados, postulando, dentre os pedido indicados na exordial, o pagamento dos salários correspondentes ao período de estabilidade, decorrente de gestação. Considerando-se a necessidade de se aferir a data do parto, bem como o período em que a reclamante esteve percebendo o salário-maternidade, cumpre reabrir-se a instrução processual, para determinar seja intimada a reclamante para juntar aos autos cópia da certidão de nascimento de seu(ua) filho(a), bem como seja oficiado ao INSS, Setor de Benefícios, a fim de que informe o período em que a reclamante esteve recebendo o salário-maternidade. Prazo de 10 (dez) dias. Para novo encerramento de instrução, adia-se sine die. Intimem-se as partes. Nada mais.¨

Notificação Nº: 761/2011
Processo Nº: RTSum 0002077-86.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fl. 44, fixando a execução da verba previdenciária em R$191,83, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do Processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada diretamente nos sítios eletrônicos da Caixa Econômica Federal (agência 2555) ou do Banco do Brasil (agência 0086-8) ou, se preferir, por meio do endereço deste TRT na internet: www.trt18.jus.br > serviços > emissão de guias e-darf > guia de depósito judicial > gerar guia - Caixa Econômica Federal ou gerar

guia - Banco do Brasil, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.543.354/0001-45, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) Advogado(a), a fim de que tome ciência dos termos do parágrafo acima.

Notificação Nº: 727/2011
Processo Nº: RTSum 0002191-25.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EVANGELISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: DEZYR DA CRUZ EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS E ALUGUÉIS LTDA.
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 114 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por RENATA EVANGELISTA ARAÚJO, reclamante, e CVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS E ALUGUÉIS LTDA, reclamada, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.' Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 741/2011
Processo Nº: RTSum 0002281-33.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BORGES SILVA
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): JORGE E SKEEF (LAJES SANTA CLARA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 21 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:'Verifica-se que o(a) autor(a) não indicou o atual e correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo(a) Autor(a), no valor de R$136,35, calculadas sobre o valor da causa, isento(a). Antecipe-se o feito na pauta, para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 07/10). Intime-se o(a) Reclamante. Nada mais.'Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO C/C INTIMAÇÃO Nº 17645/2011
PROCESSO: RTOrd 0194600-62.2009.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): MONICA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): MAURA CAIADO DE CASTRO , CPF/CNPJ: 363.501.841-49 e SYLVIA CASTRO DE SOUZA, CPF: 006.419.491-46.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MAURA CAIADO DE CASTRO (CPF: 363.501.841-49) e SYLVIA CASTRO DE SOUZA (CPF: 006.419.491-46), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 05 (cinco) dias, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$25.952,80, atualizado até 13/07/2010, já deduzida a penhora via BACENJUD. OBS.: Fica o (a) Executado(a) MAURA CAIADO DE CASTRO intimado(a) do bloqueio de numerário, via sistema BACENDJUD, junto ao Banco do Brasil, no importe de R$185,55, e Itaú Unibanco, no importe de R$103,55, para, querendo, opor embargos à execução. E para que chegue ao conhecimento de MAURA CAIADO DE CASTRO e SYLVIA CASTRO DE SOUZA, procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze. Eu, LUANA CABRAL CRISPIM, TECNICO JUDICIÁRIO, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 891/2011
Processo Nº: RT 0135200-61.2002.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GLEN ATAIDES ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 916/2011
Processo Nº: RT 0172900-66.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO DA MOTA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 885/2011
Processo Nº: RT 0182400-59.2005.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSERLEI DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 949/2011
Processo Nº: RT 0044800-59.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LEITE MORAES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEJALMA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos autos, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, conforme determinação de fls. 276.

OUTRO : JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
Notificação Nº: 898/2011
Processo Nº: RT 0117000-64.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, ORA NOMEADO COMO DEPOSITÁRIO DE BENS:
`` Tendo em vista o pleito de fls. 385, nomeio o procurador do reclamante, José Afonso Pereira Junior, depositário do bem penhorado às fls. 311, salientando que ao assumir o encargo de depositário, tornar-se-á responsável pela conservação dos bens sob sua guarda, não podendo deles se desfazer sem prévia autorização judicial, sob pena de descumprimento de ordem judicial, nos precisos termos do art. 330 do Código Penal Brasileiro. Para tanto, intime-se.``

Notificação Nº: 900/2011
Processo Nº: RT 0117000-64.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, ORA NOMEADO COMO DEPOSITÁRIO DE BENS:
`` Tendo em vista o pleito de fls. 385, nomeio o procurador do reclamante, José Afonso Pereira Junior, depositário do bem penhorado às fls. 311, salientando que ao assumir o encargo de depositário, tornar-se-á responsável pela conservação dos bens sob sua guarda, não podendo deles se desfazer sem prévia autorização judicial, sob pena de descumprimento de ordem judicial, nos precisos termos do art. 330 do Código Penal Brasileiro. Para tanto, intime-se.``

Notificação Nº: 902/2011
Processo Nº: RT 0117000-64.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Intimar do inteiro teor do despacho:``Vistos os autos. Tendo em vista o pleito de fls. 385, nomeio o procurador do reclamante, José Afonso Pereira Junior, depositário do bem penhorado às fls. 311, salientando que ao assumir o encargo de depositário, tornar-se-á responsável pela conservação dos bens sob sua guarda, não podendo deles se desfazer sem prévia autorização judicial, sob pena de descumprimento de ordem judicial, nos precisos termos do art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Para tanto, intime-se. Defiro, outrossim, ao depositário o direito de reaver o que despender em decorrência do referido ônus, desde que eventual despesa seja devidamente comprovada nos autos. Por outro lado, indefiro o pleito referente à remuneração prevista no art. 240 do PGC deste Egrégio Regional (antigo art. 210-K), eis que tal previsão aplica-se tão somente ao depositário particular. Indefiro, ainda, a indicação do leiloeiro, tendo em vista que esta providência será ultimada por este Juízo em momento oportuno. Destarte, oficie-se ao c. TST, conforme requerido na alínea "e" do pleito de fls. 385, informando a desistência do AIRR interposto. Por fim, expeça-se o competente mandado de reavaliação e remoção do bem penhorado às fls. 311, facultado o acompanhamento do exequente e/ou seu procurador, devendo para tanto, comparecerem ao Setor de Distribuição de Mandados, a fim de combinar com o i. Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento da diligência data e horário de realização desta. Instrua-se o referido mandado com cópia deste despacho. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 922/2011
Processo Nº: RT 0046000-67.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 05 dias, tendo em vista os termos da certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú juntados às fls.432/433.

Notificação Nº: 912/2011
Processo Nº: RT 0158500-76.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do documento de fl. 349, despacho do Juízo Deprecado determinando a suspensão do leilão a ser realizado naquele Juízo.

Notificação Nº: 913/2011
Processo Nº: RT 0158500-76.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÂNGULO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do documento de fl. 349, despacho do Juízo Deprecado determinando a suspensão do leilão a ser realizado naquele Juízo.

Notificação Nº: 940/2011
Processo Nº: RT 0228400-49.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VARGAS E REIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 733. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 941/2011
Processo Nº: RT 0228400-49.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT S CLUB + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 733. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 887/2011
Processo Nº: RT 0087300-72.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 914/2011
Processo Nº: RTOrd 0054600-09.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LAURIENE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
Dar vista as partes da Carta Precatória devevolvida com certidão negativa de praça, fl. 193.
Ao reclamante, manifestar-se, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de suspensão do processo por ano.

Notificação Nº: 969/2011
Processo Nº: RTOrd 0082400-12.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL JAIME DE SOUZA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Notificar do reembolso de adiantamento de honorários periciais, conforme docs. fls. 682/684.

Notificação Nº: 909/2011
Processo Nº: RTSum 0099500-77.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEX JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 401. Prazo legal.

Notificação Nº: 936/2011
Processo Nº: RTOrd 0119100-84.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA PACÍFICO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 448
``Vistos os autos.
Em atenção ao pleito de fls. 446/447 e, máxime, considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de recebimento do crédito exequendo, em face da primeira executada, determino que a execução se processe em face do segundo executado, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, responsável subsidiariamente, devendo, para tanto, os presentes autos serem remetidos ao Juízo Auxiliar de execução.
Registro que a impugnação aos cálculos oposta pela exequente será objeto de ulterior análise em momento oportuno.
Intime-se.``

Notificação Nº: 937/2011
Processo Nº: RTOrd 0119100-84.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA PACÍFICO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 448
``Vistos os autos.
Em atenção ao pleito de fls. 446/447 e, máxime, considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de recebimento do crédito exequendo, em face da primeira executada, determino que a execução se processe em face do segundo executado, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, responsável subsidiariamente, devendo, para tanto, os presentes autos serem remetidos ao Juízo Auxiliar de execução.
Registro que a impugnação aos cálculos oposta pela exequente será objeto de ulterior análise em momento oportuno.
Intime-se.``

Notificação Nº: 971/2011
Processo Nº: RTOrd 0128900-39.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 519. Prazo legal.

Notificação Nº: 943/2011
Processo Nº: RTOrd 0148800-08.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES TOSTES SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. (BRASILIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA) + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MIGUEL DE FARIA NEGRÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA:
Manifestarem acerca de Agravo de Petição interposto pela 2ª Reclamada às fls. 692/698, protocolo 2.783.325.

Notificação Nº: 944/2011
Processo Nº: RTOrd 0148800-08.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES TOSTES SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA:
Manifestarem acerca de Agravo de Petição interposto pela 2ª Reclamada às fls. 692/698, protocolo 2.783.325.

Notificação Nº: 948/2011
Processo Nº: RTOrd 0158800-67.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MILTON SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista das certidões negativas dos Oficiais de Justiça às fls. 583, 585 e 587, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, ciente de que, na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80), nos termos do despacho de fls. 570-v.

Notificação Nº: 881/2011
Processo Nº: RTOrd 0208900-26.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BARBOSA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, uma vez que os valores foram depositados em duplicidade. Prazo legal.

Notificação Nº: 942/2011
Processo Nº: RTSum 0223100-38.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DE JESUS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): KOSMETIL COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 9324/2011. Prazo legal.

Notificação Nº: 931/2011
Processo Nº: RTOrd 0229700-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO MARTINS BARROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 494. Prazo legal.

Notificação Nº: 950/2011
Processo Nº: RTOrd 0230200-44.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO HENRIQUE RODRIGUES MERGULHAO
ADVOGADO....: MARINA RODRIGUES MAIA MERGULHÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista das certidões negativas da Oficiala de Justiça às fls. 370 e 372, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, ciente de que, na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80), nos termos do despacho de fls. 332-v.

Notificação Nº: 932/2011
Processo Nº: RTOrd 0000096-19.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MEDEIROS ELIAS
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.`` III – CONCLUSÃO: Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos dos fundamentos supra, que deste dispositivo é parte integrante. Após o trânsito em julgado deste decisum, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para retificação da conta. Dê-se vistas as partes, pelo prazo comum de 05 dias, da nova conta elaborada. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamados).``

Notificação Nº: 933/2011
Processo Nº: RTOrd 0000096-19.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MEDEIROS ELIAS
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.`` III – CONCLUSÃO: Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos dos fundamentos supra, que deste dispositivo é parte integrante. Após o trânsito em julgado deste decisum, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para retificação da conta. Dê-se vistas as partes, pelo prazo comum de 05 dias, da nova conta elaborada. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamados).``

Notificação Nº: 935/2011
Processo Nº: RTOrd 0000197-56.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JUCILEA LIMA DE SÃO PEDRO
ADVOGADO....: MARCO ANDRÉ FIGUEIRÓ E RESENDE
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fl. 114.

Notificação Nº: 917/2011
Processo Nº: RTOrd 0000357-81.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAÚDIA DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADO....: ELIS FIDELES SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 509. Prazo legal.

Notificação Nº: 945/2011
Processo Nº: RTOrd 0000609-84.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO LAUREANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 158. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 923/2011
Processo Nº: RTSum 0000734-52.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDITH LORENA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUPERCRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Manifestar sobre a petição de fl. 73, oposta pela reclamante, requerendo a execução do acordo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 899/2011
Processo Nº: RTSum 0000742-29.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS DE MOURA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 947/2011
Processo Nº: RTOrd 0000971-86.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA PAULA ARAUJO
RECLAMADO(A): M DOS SANTOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS ANTÔNIO NICÉAS ROSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial (esclarecimentos) de fls. 173/175, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) autor.

Notificação Nº: 892/2011
Processo Nº: RTSum 0001082-70.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JUNIEL PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.jus.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.`` DISPOSITIVO
Face ao exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada.
Intimem-se as partes``

Notificação Nº: 929/2011
Processo Nº: RTOrd 0001217-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MUNIR TOLENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LABOR SELEÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Manifestar-se, em 05 dias, sobre seu interesse na produção de prova oral, indicando se as eventuais testemunhas a serem ouvidas comparecerão independentemente de intimação ou não, neste caso, apresentando a qualificação completa das mesmas para intimação.

Notificação Nº: 901/2011
Processo Nº: RTOrd 0001250-72.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): BARBOSA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: IRON FIROM FONSECA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 109. Prazo legal.

Notificação Nº: 972/2011
Processo Nº: RTSum 0001365-93.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: KEMMER SOBREIRA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA.(NESTLÉ)
ADVOGADO....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 111. Prazo legal.

Notificação Nº: 915/2011
Processo Nº: RTOrd 0001384-02.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JABNER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DIST. DROGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 770/801 interposto pelas Reclamadas. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 884/2011
Processo Nº: RTOrd 0001426-51.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADOMICILIA TOLINTINO DE DEUS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE (PRESIDENTE:SEBASTIÃO GESU RAMOS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Comparecer a esta Secretaria para retirar a NOVA Certidão Narrativa (Seg. Desemprego),com data de desligamento em 19.06.2010, e também sua CTPS.

Notificação Nº: 924/2011
Processo Nº: RTSum 0001429-06.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR VIDAL DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA MEDINA
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO JUSTINO LUCENA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADAS: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 925/2011
Processo Nº: RTSum 0001429-06.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR VIDAL DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA MEDINA
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADAS: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 926/2011
Processo Nº: RTSum 0001429-06.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR VIDAL DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA MEDINA
RECLAMADO(A): GAFISA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLAUBER COSTA PONTES
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADAS: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 895/2011
Processo Nº: RTSum 0001660-33.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR SILVA CHAVES
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): JOAQUIM SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) . Prazo legal.

Notificação Nº: 896/2011
Processo Nº: RTOrd 0001702-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 897/2011
Processo Nº: RTOrd 0001702-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante:
Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 939/2011
Processo Nº: RTSum 0001731-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA MARCELINO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 179/180, conta corrente de 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, Banco do Estado do Rio Grande do Sul . Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 890/2011
Processo Nº: RTOrd 0001783-31.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: DIEGO PEREIRA ALVES
RECLAMADO(A): PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL BROM DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.jus.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.`` III. DISPOSITIVO.
Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por CLEIDE MARIA PEREIRA e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 886/2011
Processo Nº: RTSum 0001863-92.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CORREIA SEVERO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): BV COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EUGÊNIO SOARES BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) referente à parecela do acordo. Prazo legal.

Notificação Nº: 970/2011
Processo Nº: RTSum 0001984-23.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIBEIRO CAMARGO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante,conforme despacho de fl. 100.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 927/2011
Processo Nº: RTOrd 0002022-35.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DONIZETE MACHADO COUTINHO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Contrarrazoar Recurso Ordinário de fls. 149/161 interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 893/2011
Processo Nº: RTOrd 0002147-03.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MELAINY FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): BIG EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
`ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.jus.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.``DISPOSITIVO
Face ao exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada.
Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 894/2011
Processo Nº: RTOrd 0002147-03.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MELAINY FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDITORA DE JORNALISMO LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
`ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.jus.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.``DISPOSITIVO
Face ao exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada.
Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 946/2011
Processo Nº: RTSum 0002224-12.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 90, protocolo 003488, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 918/2011
Processo Nº: RTOrd 0002249-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JUNGMAN CANÇADO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS E TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 919/2011
Processo Nº: RTOrd 0002249-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JUNGMAN CANÇADO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS E TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 920/2011
Processo Nº: RTOrd 0002249-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JUNGMAN CANÇADO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS E TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 921/2011
Processo Nº: RTOrd 0002249-25.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA JUNGMAN CANÇADO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VISUAL LOC. SERV. CONST. CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS E TRCT de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 930/2011
Processo Nº: RTOrd 0002350-62.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WANDECARDO DA GLÓRIA BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): ADCA TRANSPORTES (REP. P. ALEXANDRE DOUGLAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 14/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 873/2011
Processo Nº: RTOrd 0000108-96.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LUDMYLA AQUINO FERNANDES VASCONCELOS

ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): AATODOS X ADMINISTRAÇÃOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 09/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 874/2011
Processo Nº: RTOrd 0000110-66.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARIANE BASTOS ARAÚJO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 09/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 875/2011
Processo Nº: RTSum 0000111-51.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): REJANE MAGDA LANA DA SILVA FREIRE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 02/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 876/2011
Processo Nº: RTOrd 0000112-36.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO PIRES GERALDINI
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): LOOPTECH SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 09/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 877/2011
Processo Nº: RTSum 0000113-21.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR NERES DE SOUSA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BUFFET SANTOS E GUIMARÃES LIMITADA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 02/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 878/2011
Processo Nº: ConPag 0000114-06.2011.5.18.0008 8ª VT
CONSIGNANTE..: ST MOBILIE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
CONSIGNADO(A): GERISNALDO DUARTE BATISTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 10/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 879/2011
Processo Nº: RTSum 0000115-88.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO PEIXOTO NEVES
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 02/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 883/2011
Processo Nº: RTOrd 0000116-73.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEIXOTO PINA
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): LOGOS QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 10/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 880/2011
Processo Nº: RTSum 0000117-58.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIANE FURTADO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MACHADO E FELIPE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 02/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 961/2011
Processo Nº: RTSum 0000119-28.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): M.C. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 962/2011
Processo Nº: RTSum 0000120-13.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON VITÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA COSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser

produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 963/2011
Processo Nº: RTOrd 0000122-80.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE JESUS INACIO
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): AVIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 10/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 964/2011
Processo Nº: RTSum 0000124-50.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO AURÉLIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL UNICLASS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 965/2011
Processo Nº: RTSum 0000125-35.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CECILIA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): GONÇALVES FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 966/2011
Processo Nº: RTOrd 0000126-20.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): BEZE COMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 10/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 967/2011
Processo Nº: RTSum 0000127-05.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IRACI NEVES MOREIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 968/2011
Processo Nº: RTSum 0000128-87.2011.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 03/02/2011, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 735/2011
Processo Nº: RT 0124600-12.2001.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 748/2011
Processo Nº: RT 0075800-16.2002.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
A execução encontra-se finda, estando os autos, inclusive, arquivado.
Peticiona o exequente às fls. 1364/1377 solicitando a expedição de alvará para saque do FGTS depositado em sua conta vinculada, inclusive os juros e correção monetária.
A decisão de mérito, confirmada pelo Egrégio TRT-18ª Região, assim definiu às fls. 1076, último parágrafo; “DEFERE-SE o FGTS sobre as parcelas acima reconhecidas, cujo valor deverá ser depositado na conta vinculada do reclamante, uma vez que reconhecida a justa causa, não tem ele direito a movimentar o saldo do FGTS (art. 20 da Lei Nº 8.036/90). ...” .
O depósito fundiário foi devidamente efetivado conforme comprovante de fls. 1355/1356.
Assim sendo, indefiro o requerimento formulado.
Intime-se o reclamante e retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 741/2011
Processo Nº: RT 0180900-57.2002.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): POLIANA TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 750/2011
Processo Nº: RT 0006500-30.2003.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ONOFRE SANTOS
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 005
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamado:
Para apreciação do pedido de fls. 1729/1730, necessário se faz a apresentação da alteração da razão social, conforme já determinado conforme fls. 1726.

Notificação Nº: 732/2011
Processo Nº: RT 0010000-36.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 002
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO:
À exequente:
Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução.

Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 702/2011
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO:
Ao executado:
Indefiro o pedido de suspensão das praças e leilão designados, formulados pelo executado às fls. 1099/1100.
Nego seguimento ao Agravo de Petição apresentado pelo executado por intempestividade.
Intime-se o executado.

Notificação Nº: 703/2011
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SERGIO JOSÉ NOLLI COSTA + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO:
Ao executado:
Indefiro o pedido de suspensão das praças e leilão designados, formulados pelo executado às fls. 1099/1100.
Nego seguimento ao Agravo de Petição apresentado pelo executado por intempestividade.
Intime-se o executado.

Notificação Nº: 700/2011
Processo Nº: RT 0157200-13.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AUDRIVAL PEREIRA CÔRTES FILHO
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 747/2011
Processo Nº: RT 0072700-43.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO MATIAS PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Decorrido o prazo para o executado embargar a penhora de fls. 917, libere-se ao exequente o seu crédito remanescente, juntamente com o recolhimento do imposto de renda, caso este seja devido.
Recolham-se as custas e a contribuição previdenciária.
Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 745/2011
Processo Nº: RT 0180200-71.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WELITON RIBEIRO LUSTOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Em tempo, proceda a liberação dos valores de fls. 91 e fls 92 ao exequente. Após, proceda a dedução dos valores e nova consulta ao Bacenjud, restando infrutífera a diligência, cumpra-se o segundo parágrafo do despacho de fls. 116.

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RTOrd 0098400-84.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA MOREIRA LISBOA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À exequente:
Às fls. 121/122 o executado se manifesta concordando com os cálculos homologados.
Conforme protocolamento de fls. 207, foi efetivado bloqueio de dinheiro no importe de R$4.213,92.
Devidamente intimado deste bloqueio(fls.210), o executado não se manifestou.
Considerando que o valor em execução é bastante superior à importância penhorada, defiro o requerimento de fls. 213.
Libere-se à exequente o valor penhorado, procedendo-se à devida dedução do total devido pelo executado e prossiga a execução.
Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 699/2011
Processo Nº: RTOrd 0120000-64.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FREDY CARLOS INACIO FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista dos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 734/2011
Processo Nº: RTOrd 0138400-29.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 736/2011
Processo Nº: RTOrd 0150500-16.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SOUSA DA LUZ
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À exequente: Vista da petição de fls. 439/441. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 744/2011
Processo Nº: RTSum 0169000-33.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARIA DE MIRANDA FONSECA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCANDÁRIO PLANETA AZUL LTDA
ADVOGADO....: BRUNO SICHETTINI DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Ante o comprovante de depósito de fls. 200, suspenda-se a praça e Leilão de fls. 193.
Libere-se ao exequente o seu crédito (fls. 197).
Recolha-se a contribuição previdenciária.
Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 739/2011
Processo Nº: RTOrd 0189900-37.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GYSLEINE RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da petição de fls. 399/401. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 694/2011
Processo Nº: RTOrd 0204600-18.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MUNDO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (N/P DOS SÓCIOS ALINE GOMES DA SILVA E KÁTIA OLIVEIRA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 727/2011
Processo Nº: RTOrd 0214300-18.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA VALADARES NETO
ADVOGADO....: DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 232:

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração interpostos por ADRIANA VALADARES NETO na ação que move em face de BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 737/2011
Processo Nº: RTOrd 0229300-58.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TELMISA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À exequente: Vista da petição de fls. 137/144. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 729/2011
Processo Nº: RTOrd 0000009-60.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANI XAVEIR DE JESUS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Conforme ata de fls. 18/19, foi homologado acordo entre o reclamante e o primeiro reclamado.
Ficou estabelecido que o feito seria suspenso em relação ao segundo reclamado, BANCO DO BRASIL S/A, quanto à responsabilidade subsidiária, em caso de descumprimento do acordo.
O acordo foi descumprido e a execução restou-se inócua eis que o executado encontra-se em local incerto e não sabido.
Neste sentido o feito prossegue em fase de conhecimento para julgamento em relação ao segundo reclamado, como já definido na ata referenciada.
Assim sendo, DETERMINO:
Intime-se o reclamante para se manifestar, caso queira, sobre a defesa e documentos apresentados pelo segundo reclamado, no prazo de 05(cinco) dias, informando, inclusive, se produzirá outras provas.
Intime-se o Segundo reclamado para informar, no prazo de 05(cinco) dias, se produzirá novas provas.
Após, venham os autos conclusos para inclusão em pauta de audiência.

Notificação Nº: 695/2011
Processo Nº: RTOrd 0000098-83.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MORETE BARBOSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: GERALDO LEITE FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RTSum 0001337-25.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LACERDA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONALDO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIANIA SORVETES LTDA.(NESTLÉ)
ADVOGADO....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Libere-se ao reclamante o valor do seu crédito, recolhendo-se o imposto de renda devido.
Recolham-se as custas e a previdência social em guias prórias.
Devolva-se eventual saldo remanescente ao reclamado

Notificação Nº: 701/2011
Processo Nº: RTOrd 0001368-45.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA SOUZA ARANTES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES BESSA
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 738/2011
Processo Nº: RTOrd 0001461-08.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON JOSE VICENTE CARNEIRO
ADVOGADO....: NATAL DE SOUSA BATISTA
RECLAMADO(A): 2J ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 730/2011
Processo Nº: RTSum 0001880-28.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DENISE FARIAS ROCHA
ADVOGADO....: CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Tendo-se em vista que o executado comprova o pagamento do valor devido em 14/12/2010, constata-se o decurso do prazo para embargos em 11/01/2011.
Assim sendo, libere-se o crédito da exequente.
Recolham-se as contribuições fiscais e previdenciária.
Intimem-se as partes, sendo o executado, inclusive, para proceder às anotações em CTPS obreira, como determinado na decisão de mérito, sob pena de ser feito pela secretaria, o que desde já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RTOrd 0001895-94.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PAULO RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 720/2011
Processo Nº: ConPag 0001958-22.2010.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO INDIANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO.....: NAYRON CINTRA SOUSA
CONSIGNADO(A): FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 33/34:
Pelo exposto na presente Ação de Consignação em Pagamento, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, declarando extinta a obrigação quanto ao pagamento das verbas rescisórias consignadas no TRCT de fl. 11.
Deverá o(a) Consignante comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a importância consignada, nos termos do art. 28 da Lei n° 8.212/91, bem como o eventual imposto de renda retido na fonte, observando-se o Provimento n° 01/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e a Lei n° 8.541/92 c/c Súmula n° 368 do C. TST. Prazo de 05 dias contados do trânsito em julgado.
Custas, pelo(a) Consignado(a), no importe de R$14,50, calculadas sobre R$ 725,04, valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento (CLT, art. 790, parágrafo 3º).
Fica autorizada, desde já, a liberação da importância depositada ao Consignado.

Notificação Nº: 697/2011
Processo Nº: RTOrd 0002006-78.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTOrd 0002078-65.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARCK FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 718/2011
Processo Nº: RTOrd 0002085-57.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP/P. ANA PAULA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): SÉCULUS DA AMAZÕNIA S.A.
ADVOGADO....: JOÃO GILBERTO FREIRE GOULART
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 380/381:
Ante o exposto, INDEFERE-SE A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGUE-SE O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso I, c/c o artigo 284, § único, do CPC.
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$32.840,00, que ficam dispensadas porque se concede à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita (Lei nº 1.050/60), em razão da declaração de insuficiência financeira contida na inicial, a qual se presume verdadeira.

Retirem-se os autos da pauta de audiências designada e re-inclua no dia de hoje (apenas para fins estatísticos) e intime-se a parte autora.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 705/2011
Processo Nº: RTOrd 0002188-64.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO ANDRADE MORALES
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): IMBRA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 49/51:
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por DIOGO ANDRADE MORALES em face de IMBRA S.A., resolvo:
a) declarar EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, quanto ao pedido de seguro desemprego;
b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, condenando o(a) Reclamado(a) a pagar em favor do(a) Reclamante: horas extras, domingos e diferença de FGTS.

Notificação Nº: 704/2011
Processo Nº: ACP 0002241-45.2010.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): A.A. ARRUDA-EPP
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Vista do ofício e documentos de fls. 134/145, bem como do teor das informações contidas no ofício de fls. 146/147. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 722/2011
Processo Nº: RTSum 0002315-02.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BRANDÃO SOARES FILHO
ADVOGADO....: PAULO BRANDÃO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA + 004
ADVOGADO....: LORENA CARNEIRO VAZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls. 72/74:
Ante o exposto, outro caminho não há senão EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, I, c/c o art. 295, I e parágrafo único, IV, e art. 292, caput, e § 1°, I e II.
Retirem-se os autos da pauta de audiência.
Não há nos autos declaração do Reclamante no sentido de não possuir recursos financeiros para demandar sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, razão pela qual não lhe pode ser concedido o benefício da Justiça Gratuita.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$275,30, calculadas sobre R$13.765,29, valor atribuído à causa.
Faculto ao Reclamante o desentranhamento da documentação juntada com a peça de ingresso, exceto procuração.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 797/2011
Processo Nº: RT 0089900-70.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CESAR VIEIRA
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): LID LABORATORIO DE INVESTIGACOES DIAGNOSTICAS EM REUMATOLOGIA E IMUNOLOGIA S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: MACIEL JOSÉ DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: Dê-se vista ao autor do ofício de fl. 986, intimando-o a requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária.Inerte, suspenda-se o curso da execução, conforme já determinado à fl. 975.

Notificação Nº: 763/2011
Processo Nº: RT 0096700-46.2004.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL MARTINS DE MENEZES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA AMAPA LTDA (NEUMA SOUZA E SILVA E MARCIA FERREIRA DE SOUZA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 842/2011
Processo Nº: RT 0153600-15.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista que o executado remiu a execução (fls. 523), torno sem efeito a arrematação de fls. 499. Intimem-se as partes e o arrematante.
Sem manifestação, libere-se ao arrematante os depósitos de fls. 500/501. Sem prejuízo, oficiem-se aos processos mencionados à fl. 485, informando a remição ocorrida nestes autos. Feito, libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o a receber o expediente. Ressalte-se que deverá comprovar nos autos o valor levantado no prazo de cinco dias. Após, recolham os encargos legais e intime o Órgão Previdenciário, dando-lhe vista da GPS paga, bem como para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. Ato contínuo, arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 843/2011
Processo Nº: RT 0153600-15.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 007
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista que o executado remiu a execução (fls. 523), torno sem efeito a arrematação de fls. 499. Intimem-se as partes e o arrematante.
Sem manifestação, libere-se ao arrematante os depósitos de fls. 500/501. Sem prejuízo, oficiem-se aos processos mencionados à fl. 485, informando a remição ocorrida nestes autos. Feito, libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o a receber o expediente. Ressalte-se que deverá comprovar nos autos o valor levantado no prazo de cinco dias. Após, recolham os encargos legais e intime o Órgão Previdenciário, dando-lhe vista da GPS paga, bem como para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. Ato contínuo, arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 844/2011
Processo Nº: RT 0153600-15.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG + 007
ADVOGADO....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista que o executado remiu a execução (fls. 523), torno sem efeito a arrematação de fls. 499. Intimem-se as partes e o arrematante.
Sem manifestação, libere-se ao arrematante os depósitos de fls. 500/501. Sem prejuízo, oficiem-se aos processos mencionados à fl. 485, informando a remição ocorrida nestes autos. Feito, libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o a receber o expediente. Ressalte-se que deverá comprovar nos autos o valor levantado no prazo de cinco dias. Após, recolham os encargos legais e intime o Órgão Previdenciário, dando-lhe vista da GPS paga, bem como para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. Ato contínuo, arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.

KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 845/2011
Processo Nº: RT 0153600-15.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA ARANTES + 007
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tendo em vista que o executado remiu a execução (fls. 523), torno sem efeito a arrematação de fls. 499. Intimem-se as partes e o arrematante.
Sem manifestação, libere-se ao arrematante os depósitos de fls. 500/501. Sem prejuízo, oficiem-se aos processos mencionados à fl. 485, informando a remição ocorrida nestes autos. Feito, libere-se ao exequente o seu crédito, intimando-o a receber o expediente. Ressalte-se que deverá comprovar nos autos o valor levantado no prazo de cinco dias. Após, recolham os encargos legais e intime o Órgão Previdenciário, dando-lhe vista da GPS paga, bem como para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. Ato contínuo, arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ.Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.
Intimem-se.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 851/2011
Processo Nº: RT 0178500-62.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA ROCHA VIANA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fl. 782: Compulsando devidamente estes autos e os embargos de terceiro nº 651-30.2010.5.18.0010, verifico que houve a interposição de agravo de petição em face da sentença lá prolatada, motivo pelo qual concluo que a certidão de fl. 730 (trânsito em julgado dos embargos de terceiro) foi exarada de forma errônea. Portanto, suspendo, novamente, o curso desta execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 852/2011
Processo Nº: RT 0178500-62.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA ROCHA VIANA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES. Tomar ciência do despacho de fl. 782: Compulsando devidamente estes autos e os embargos de terceiro nº 651-30.2010.5.18.0010, verifico que houve a interposição de agravo de petição em face da sentença lá prolatada, motivo pelo qual concluo que a certidão de fl. 730 (trânsito em julgado dos embargos de terceiro) foi exarada de forma errônea. Portanto, suspendo, novamente, o curso desta execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 809/2011
Processo Nº: RT 0129500-25.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MONICA FLAUZINO MENDES
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
O Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição requer a inclusão nos cálculos da execução das despesas referentes ao registro e futuro cancelamento da penhora. Sendo ato natural o registro da penhora, os emolumentos daí decorrentes não são exigíveis do exequente trabalhista, por força legal. Mesmo que vencido na demanda executiva, desde que esteja sob a assistência judiciária (Lei1060/50), o exequente trabalhista também não estará sujeito a arcar com tais despesas. Despesas processuais, lato sensu, são todos os encargos decorrentes da atividade processual, inclusive na execução (art. 19, CPC), podendo ser distinguida por honorários periciais, advocatícios, despesas de diligências, custas, emolumentos etc. Tanto a Fazenda Pública quanto o exequente trabalhista não estão sujeitos à custas processuais – assim interpretadas como os encargos decorrentes das atividades cartoriais internas – e emolumentos. Ambos sujeitam-se a ressarcir o demandado ao final, caso vencidos, ressalvando-se que o trabalhador exequente, desde que assistido judiciariamente, estará ainda protegido pela isenção, até que sobrevenha mudança em sua condição patrimonial ou prescreva a exigibilidade dos créditos. Portanto, finda a execução, remanescendo interesse do executado no cancelamento do registro da penhora, é dele o ônus de arcar com os emolumentos decorrentes deste serviço, já que não está sob o abrigo de qualquer isenção legal e deve suportar, porque vencido, todas as despesas processuais decorrentes da demanda judicial. O mesmo se diga quanto às despesas decorrentes de outros cancelamentos de registro como veículos, cotas sociais e ações negociáveis. Veja, por oportuno, a jurisprudência:
PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
ATO JUDICIAL. PENHORA. INSCRIÇÃO. INSS. EMOLUMENTOS E DESPESAS DEVIDAS. PAGAMENTO PRÉVIO. AUSÊNCIA. ARTS. 7º, IV, E 39, DA LEI Nº 6.830/80. RESSARCIMENTO POSTERIOR.
1. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança interposto contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal a quo que julgou extinto mandado de segurança impetrado contra decisão judicial que determinou o registro de penhora em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, sem o prévio pagamento de emolumentos.
2. Inexiste ilegalidade no despacho judicial que determina o registro da penhora, independentemente do pagamento de emolumentos, eis que tal comando se funda no conteúdo do art. 7º, IV, da Lei nº 6.830/80, o qual é expresso ao consignar que o despacho do juiz que deferir a inicial importa em ordem para registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas.
3. A Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos (art. 39, da Lei nº 6.830/80). Tal privilégio, contudo, não a exime do ressarcimento do valor respectivo na hipótese de se tornar vencida na demanda (parágrafo único). Não há, desse modo, qualquer isenção de pagamento dos emolumentos, mas apenas dispensa de prévio depósito, postergando para o final da ação o ressarcimento respectivo.
Documento assinado eletronicamente por KLEBER DE SOUZA WAKI, em 14/01/2011, com fundamento no Art. 1º, § 2º
III, 'b', da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4. Recurso desprovido.
(RMS 12.073/RS, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/03/2001, DJ 02/04/2001 p. 254)
PROCESSUAL CIVIL. ATO JUDICIAL. PENHORA E REGISTRO.
EMOLUMENTOS E DESPESAS DEVIDAS. PAGAMENTO PRÉVIO. ART. 39, DA LEI Nº 6.830/80. ADIANTAMENTO. DESPESAS. OFICIAL DE JUSTIÇA.
- Custas não se confundem com despesas. A Fazenda Pública está obrigada a adiantar emolumentos devidos aos oficiais de registro da penhora.
(REsp 496.900/PR, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/11/2003, DJ 01/12/2003 p. 265)
No julgamento acima, invocou-se precedente:
1. Deve a Fazenda Pública adiantar as despesas correspondentes aos atos processuais que requerer, mais precisamente, 'in casu', as necessárias para que o oficial de justiça cumpra a sua função.
2. Os arts. 39 da lei 6.830/1980 e 27 do CPC não determinam que o serventuário da justiça retire de sua remuneração, que é paga pelo estado, as quantias referentes ao pagamento das despesas necessárias para o exercício de suas funções.
3. Precedentes desta corte (EREsp 23.337/SP) e do STF.
4. Recurso especial improvido. Decisão unânime. (Resp 109.580/DEMÓCRITO)
1. Se a interpretação por critérios tradicionais conduzir a injustiça, incoerências ou contradição, recomenda-se buscar o sentido eqüitativo, lógico e acorde com o sentimento geral.
2. Custas e emolumentos, quanto a natureza jurídica, não se confundem com despesas para o custeio de atos decorrentes do caminhamento processual.
3. O oficial de justiça não esta obrigado a arcar, em favor da fazenda publica, com as despesas necessárias para a execução de atos judiciais.
4. Precedentes jurisprudenciais. Súm. 190/STJ.
5. Recurso conhecido e improvido.(REsp 126.669/MILTON).
PROCESSUAL CIVIL. REGISTRO DE PENHORA. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS. FAZENDA PÚBLICA. CUSTAS E EMOLUMENTOS. DISPENSA DE DEPÓSITO PRÉVIO. ARTS. 27, DO CPC E 7º, IV E 39, DA LEI Nº 6.830/80. PAGAMENTO AO FINAL.
I - A legislação mencionada não está a regulamentar uma isenção à Fazenda Pública, mas sim dispondo que esta fica dispensada do depósito antecipado, ficando obrigada a pagar o montante referente a custas e emolumentos ao final da lide, acaso reste vencida.
Precedentes: RMS nº 12.073/RS, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 02/04/2001 e RMS nº 10.349/RS, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ de 20/11/2000.
II - Recurso especial provido.
(REsp 573.784/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/08/2005, DJ 17/10/2005 p. 178)
1. Se a interpretação por critérios tradicionais conduzir a injustiça, incoerências ou contradição, recomenda-se buscar o sentido eqüitativo, lógico e acorde com o sentimento geral.
2. Custas e emolumentos, quanto a natureza jurídica, não se confundem com despesas para o custeio de atos decorrentes do caminhamento processual.
3. O oficial de justiça não esta obrigado a arcar, em favor da fazenda publica, com as despesas necessárias para a execução de atos judiciais.
4. Precedentes jurisprudenciais. Súm. 190/STJ.
5. Recurso conhecido e improvido".(REsp 126.669/MILTON).

PROCESSUAL CIVIL. REGISTRO DE PENHORA. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS. FAZENDA PÚBLICA. CUSTAS E EMOLUMENTOS. DISPENSA DE DEPÓSITO PRÉVIO. ARTS. 27, DO CPC E 7º, IV E 39, DA LEI Nº 6.830/80. PAGAMENTO AO FINAL.
I - A legislação mencionada não está a regulamentar uma isenção à Fazenda Pública, mas sim dispondo que esta fica dispensada do depósito antecipado, ficando obrigada a pagar o montante referente a custas e emolumentos ao final da lide, acaso reste vencida.
Precedentes: RMS nº 12.073/RS, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 02/04/2001 e RMS nº 10.349/RS, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ de 20/11/2000.
II - Recurso especial provido.
(REsp 573.784/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/08/2005, DJ 17/10/2005 p. 178)
Deste modo, defiro a inclusão da aludida quantia na execução. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo, inclusive com o pagamento dos emolumentos em comento, e, somente após, proceda-se à desoneração da penhora de fls. 734/735.
Intimem-se.
Goiânia, 14 de janeiro de 2011, sexta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 778/2011
Processo Nº: RT 0179900-09.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WYLTON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): JOSE AMANCIO DA SILVA
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para ter vista do documento de fl.149,bem como para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 777/2011
Processo Nº: RTSum 0196000-39.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA ROSA NOGUEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ELIEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 775/2011
Processo Nº: RTSum 0012800-92.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILVA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....: GENOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do ofício de fls.84. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 776/2011
Processo Nº: RTSum 0012800-92.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILVA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....: GENOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do ofício de fls.84. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 821/2011
Processo Nº: RTOrd 0038400-18.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 785/2011
Processo Nº: RTOrd 0172500-07.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM LUIZ GONZAGA VALENTE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALLINY GRACIELLY DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 800/2011
Processo Nº: RTOrd 0230000-31.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do despacho de fl.927: A reclamada PROBANK S.A requer a suspensão da execução,visto que se encontra em recuperação judicial.Tendo em vista que não houve o trânsito em julgado neste processo e início da execução, protraio a apreciação do pedido da demandada para o momento oportuno (deslinde do AIRR).
Intime-se.Goiânia, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 781/2011
Processo Nº: RTSum 0000279-81.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WILHIAN BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA M DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERREIRA E MACEDO LTDA.
ADVOGADO....: WELLINGTON MATIAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 764/2011
Processo Nº: RTOrd 0000361-15.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAELLA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 787/2011
Processo Nº: RTOrd 0000365-52.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUANA LEITE FERREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 841/2011
Processo Nº: RTOrd 0000634-91.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA GOMES
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS (COLÉGIO SHALLON)
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 765/2011
Processo Nº: RTOrd 0000717-10.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): DELLITALIA ALIMENTOS LTDA-ME
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 798/2011
Processo Nº: RTSum 0000741-38.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILVA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 773/2011
Processo Nº: RTSum 0000928-46.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E

FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): LC MOVEIS E METALURGICA LTDA. (COMERCIAL CERRADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 02/02/2011 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 11/02/2011 às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 780/2011
Processo Nº: RTOrd 0001059-21.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEREZ SANTANA DE BRITO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 767/2011
Processo Nº: RTOrd 0001550-28.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.335/344 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: EX POSITIS, rejeito as preliminares de inépcia e carência de ação e, no mérito, rejeitada também a prescrição, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DANILO GOMES DA SILVA em face de ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO ITAUCRED E FINANCIAMENTOS S/A e TRISHOP PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA(TAIÍ), uma vez que não há fraude a ser declarada, eis que a terceirização é lícita e não se enquadra o terceiro reclamado no conceito de empresa financeira; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 722,33 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos),calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 36.116,61), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50).P.R.I.Goiânia/GO, 19, janeiro, 2011 (quarta-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 768/2011
Processo Nº: RTOrd 0001550-28.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚCRED E FINANCIAMENTOS S.A. + 002
ADVOGADO....: ILTON FERNANDES DA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.335/344 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: EX POSITIS, rejeito as preliminares de inépcia e carência de ação e, no mérito, rejeitada também a prescrição, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DANILO GOMES DA SILVA em face de ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO ITAUCRED E FINANCIAMENTOS S/A e TRISHOP PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA(TAIÍ), uma vez que não há fraude a ser declarada, eis que a terceirização é lícita e não se enquadra o terceiro reclamado no conceito de empresa financeira; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 722,33 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos),calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 36.116,61), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50).P.R.I.Goiânia/GO, 19, janeiro, 2011 (quarta-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: RTOrd 0001550-28.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): TRISHOP PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (NOME DE FANTASIA TAIÍ) + 002
ADVOGADO....: ILTON FERNANDES DA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.335/344 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: EX POSITIS, rejeito as preliminares de inépcia e carência de ação e, no mérito, rejeitada também a prescrição, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DANILO GOMES DA SILVA em face de ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO ITAUCRED E FINANCIAMENTOS S/A e TRISHOP PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA(TAIÍ), uma vez que não há fraude a ser declarada, eis que a terceirização é lícita e não se enquadra o terceiro reclamado no conceito de empresa financeira; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 722,33 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos),calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 36.116,61), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50).P.R.I.Goiânia/GO, 19, janeiro, 2011 (quarta-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 770/2011
Processo Nº: RTOrd 0001681-03.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LUSTOSA DO AMARAL MOTA
ADVOGADO....: LUCIANA IDA SOUSA LARA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 236/252 dos autos. Prazo legal.III.DISPOSITIVO: ISSO POSTO, rejeito a preliminares de inépcia da petição inicial e ilegitimidade passiva, eriçadas pelo segundo reclamado; declaro a inépcia do pedido de “descontos indevidos”, que fica extinto sem resolução do mérito; e
afasto a prejudicial de mérito de prescrição bienal,levantada pela primeira reclamada.No mérito em sentido estrito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para condenar TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. a pagar a FERNANDA LUSTOSA DO AMARAL MOTA as seguintes parcelas:
a) diferenças salariais;b) aviso prévio indenizado;c) férias proporcionais (7/12) indenizadas, com adicional de 1/3;d) 13º salário proporcional (7/12);e) auxílio refeição e cesta alimentação; e
f) vale transporte.Deve ainda a primeira reclamada anotar efetuar e comprovar os depósitos do FGTS com acréscimo da indenização de 40% e entregar as guias para o levantamento, nos termos,prazo e sob as cominações fixadas no item 5 da fundamentação.O segundo reclamado, BANCO DO BRASIL S.A.,responde subsidiariamente pelo adimplemento das parcelas objeto da condenação.Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os fins.Liquidação por cálculos, observada a base decálculo e as deduções supra declarada e reconhecidas.Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91,Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST.Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 1º dos Provimentos 1/1996 e 3/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados no Provimentos n. 2/1993 e 1/1996 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.Custas pelos reclamados, solidariamente considerados para esse fim, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação.Notifiquem-se as partes.Nada mais.Rodrigo Dias da Fonseca. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 779/2011
Processo Nº: RTOrd 0001701-91.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KELLYANNE DOMINGUES BAIA SILVA
ADVOGADO....: RANNYELLY ALENCAR PAIVA
RECLAMADO(A): NS COMERCIAL DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 255/258 dos autos. Prazo legal. III. CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço e, no mérito, ACOLHO os embargos declaratórios para determinar a retificação da conta,considerando os parâmetros traçados pela Súmula 340/TST e OJ397/SDI-I/TST, nos termos da fundamentação supra.Remeta-se o processo ao Setor de Cálculos para retificação da conta.Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha. Goiânia, 17 de dezembro de 2010, sexta-feira.
RODRIGO DIAS DA FONSECA.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 840/2011
Processo Nº: RTOrd 0001774-63.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ITN TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 786/2011
Processo Nº: RTOrd 0001832-66.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL VIEIRA MARTINS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 784/2011
Processo Nº: RTSum 0002066-48.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO(A): ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 834/2011
Processo Nº: RTSum 0002174-77.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FLÁVIA DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
RECLAMADO(A): A M ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 835/2011
Processo Nº: RTSum 0002174-77.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FLÁVIA DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
RECLAMADO(A): A M ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 819/2011
Processo Nº: RTSum 0000094-09.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GEFRISON DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 13:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 817/2011
Processo Nº: RTSum 0000097-61.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAÚJO RAMOS
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 815/2011
Processo Nº: RTSum 0000098-46.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.P.P. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 813/2011
Processo Nº: RTSum 0000100-16.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARCELO FERREIRA CHAGAS TOMÉ
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 811/2011
Processo Nº: RTSum 0000102-83.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MAXIMINO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. (VIVER FAMA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 808/2011
Processo Nº: RTSum 0000103-68.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JANIEL CAMPELO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NOVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 806/2011
Processo Nº: RTSum 0000105-38.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITHIONY CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): ALETHÉIA MARTINS JORGE DE MORAES (ACADEMIA CLEIDE CAMPOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 09:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 833/2011
Processo Nº: RTSum 0000105-38.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITHIONY CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): ALETHÉIA MARTINS JORGE DE MORAES (ACADEMIA CLEIDE CAMPOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 09:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 804/2011
Processo Nº: RTOrd 0000106-23.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ELETRONICA PEIXOTO SOUZA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 22/02/2011, 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RTSum 0000108-90.2011.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON BONFIM
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): GILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/02/2011, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13559/2011
PROCESSO : RTSum 0000928-46.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
EXEQÜENTE: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
EXECUTADO: LC MOVEIS E METALURGICA LTDA. (COMERCIAL CERRADO)
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 02/02/2011 às 14:15 horas.
Data do Leilão 11/02/2011 às 9:20 horas.
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-go, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl.128/129, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA PLANICE N° 2303 QD 1 LT 30 RESIDENCIAL ATALAIA CEP 74.670-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) carreta reboque, cor azul, chassi 9A9ABE7MC31DH7386, sem placa, lanterna traseira esquerda quebrada, em regular estado de conservação, avaliada em R$700,00.01(uma) furadeira de bancada, marca Mauá, FUR 13, em regular estado de conservação, avaliada em R$700,00.Total da penhora: R$1.400,00Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no endereço, Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
KLEBER DE SOUZA WAKIJuiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 654/2011
Processo Nº: RT 0141500-30.2002.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MARIA MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
Aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias a resposta ao ofício nº 6285/2010, enviado ao MM. Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, São Paulo(SP), com solicitação de informações acerca do andamento da ação de inventário nº 011.05.015402-9, autos em que fora realizada a penhora da fl. 481. A complexidade e morosidade da tramitação de processo da espécie são de conhecimento do Juízo.
Ciência à exequente.

Notificação Nº: 668/2011
Processo Nº: RT 0003900-30.2003.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VILSON ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARBOSA JR LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Dê-se vista ao credor pelo prazo de 20 dias, a fim de que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RT 0174900-98.2003.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CELIMAR PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SANDUICHERIA SMILINGÜIDO LTDA 0 + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 641/2011
Processo Nº: RT 0003100-94.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE ALMEIDA LAURO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
Exequente - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, e tendo em vista o pedido do exequente de arquivamento provisório dos autos, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 634/2011
Processo Nº: RT 0003300-04.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 014
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 244 do novo PGC deste Egrégio Regional.

Notificação Nº: 596/2011
Processo Nº: RT 0011200-38.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FÉ DE JESUS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RT 0082800-22.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 20 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RT 0155000-27.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LEONARDO VICENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA. LTDA. + 002
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RT 0155200-34.2006.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE..: LUCIENE GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA. COASC (MANSUR JÚNIOR JAJÁ) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: ACHP 0013500-36.2007.5.18.0011 11ª VT
AUTOR...: GISELA MELLO BERNARDES
ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RÉU(RÉ).: NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RT 0078000-14.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JONAS SILVA MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 667/2011
Processo Nº: RT 0153400-34.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANNA KAROLINE RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. M.E. N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
I- Expeça-se ofício ao Juízo deprecado, Carta Precatória Executória nº 00660.2008.041.23.00-6, solicitando-lhe a efetivação das medidas cabíveis à hasta pública do imóvel penhorado, e, no momento oportuno, a comunicação das datas marcadas para realização da praça e leilão. Instrua-se com cópia do despacho da fl. 401.
II- Dê-se ciência à exequente da determinação tratada no item precedente, da certidão acerca da reavaliação do imóvel constrito, fl. 391, e do despacho exarado pelo MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, que determinou a suspensão da execução nos autos da ACP nº 0000193-22.2010.5.18.0007, aguardando o processamento desta execução, fl. 401.

Notificação Nº: 598/2011
Processo Nº: RT 0219100-54.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MEGHA FASHION IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 671/2011
Processo Nº: RT 0051500-71.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): IBL INDÚSTRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Em se considerando que restaram infrutíferas as diligências visando à pesquisa de bens passíveis de penhora e o pedido do exeqüente formulado à fl. 540, determino a suspensão da execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 655/2011
Processo Nº: RT 0092000-82.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GISONEIDE BETTRIZ DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``DISPOSITIVO
Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que GISONEIDE BETTRIZ DOS SANTOS MARTINS move em face de UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar horas extras e reflexos, diferenças de auxílio doença, multa do artigo 477, § 8º da CLT, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a prescrição e dedução deferidas.
A reclamante e seu advogado são considerados litigantes de má fé, na forma da fundamentação.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.
Honorários periciais na forma da fundamentação.
Deve a Secretaria expedir ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Goiânia-GO e São Paulo-SP, para que seja registrado à margem da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis) da reclamada o título constitutivo da hipoteca judiciária, conforme preceitua o art. 167, I, "2" da lei 6.015/73 c/c art. 1.489, II do CC/2002 e art. 466 do CPC.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 40.000,00.
Assistência judiciária deferida à reclamante.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, horas extras e reflexos em décimo terceiro salário integral e proporcional, descansos semanais, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Publique-se e intimem-se as partes.
Nada mais.´´
Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 660/2011
Processo Nº: RT 0125900-56.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARNOR RODOVALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): VIRGÍNIA CRUZ
ADVOGADO....: VIVIANE FAGUNDES DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 244 do novo PGC deste Egrégio Regional.

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: RT 0139300-40.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEITE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante - manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 592/2011
Processo Nº: RTOrd 0005700-83.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE DEUS MELO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 669/2011
Processo Nº: RTSum 0020400-64.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): JOSE DE ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PROCURADORAS DA RECLAMANTE - DRª CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO - OAB/GO 17.554; GLAÚCIA JUNQUEIRA VALADARES - OAB/GO 17.877; BRYANDA COELHO DA SILVA - OAB/GO 22.862:
Intime-se as procuradoras da reclamante, para juntar aos autos o Instrumento Procuratório contendo poderes específicos, para recebimento de seu crédito.

Notificação Nº: 648/2011
Processo Nº: RTOrd 0078900-26.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA BARBOSA COELHO
ADVOGADO....: MARIANA DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 636/2011
Processo Nº: RTOrd 0082800-17.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Partes - Tomar ciência da homologação de acordo, conforme despacho que segue Por meio da petição de fl. 271, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.000,00, pagos em duas parcelas no importe de R$ 2.000,00 cada uma, sendo a primeira paga ao exequente no ato da assinatura da petição de acordo e a segunda a ser depositada na agência da Caixa Econômica Federal no dia 31/01/2011. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre a parcela vincenda. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 80,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, observando-se a planilha de fl. 159, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Em se considerando que o acordo ocorreu após a prolação da sentença, incidirão encargos previdenciários e fiscais a cargo da executada sobre os valores tributáveis, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial para fins de apuração, bem como a Lei nº 11.941/2009. Os valores apurados deverão ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Constitui obrigação do empregador/reclamado, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, em conformidade com o disposto no artigo 172-A e parágrafos do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, ficando advertido expressamente de que o descumprimento sujeitará à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Posteriormente, será deliberado sobre as penhoras de fl. 216.

Notificação Nº: 651/2011
Processo Nº: RTOrd 0128500-16.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANY SOARES NEVES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CEU TREINAMENTOS COMPUTAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
I- Dê-se ciência à exequente do interesse do executado Carlos Alberto Rosa da Silva em reunir-se em audiência para tentativa de conciliação, devendo manifestar aquiescência, se for o caso, no prazo de cinco dias.
II- Manifestada concordância pela exequente, inclua-se o feito em pauta desta Vara do trabalho para realização de audiência para tentativa de conciliação, consoante previsto no art. 80 do novo PGC, intimando-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 657/2011
Processo Nº: RTOrd 0147800-61.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANDRO PORFIRIO ALVES
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): EMBRAGESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Vistos. Por meio da petição de fls. 250/252, o exequente requer que a execução seja direcionada à companheira do devedor. O documento de fls. 220, cláusula primeira da escritura pública de compra e venda com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, informa que o devedor, EDUARDO COELHO DA COSTA possui união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. CECÍLIA APARECIDA ROCHA CUNHA desde 11/06/2008, registrado no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital. Por sua vez, o contrato de trabalho do exequente vigeu no período de 10/05/2005 a 20/06/2006 e de 1º/05/2007 a 31/12/2008. Uma vez que não há nos autos provas de que a companheira do devedor, EDUARDO COELHO DA COSTA, tenha se beneficiado de eventuais ganhos do companheiro, em decorrência das atividades da empresa dele, indefiro o pleito retro. Conquanto o art. 592, IV do CPC preveja que os bens do cônjuge estão sujeitos à execução quando a sua meação responder pela dívida do outro, o que pode ser estendido à união estável, por força dos arts. 1725 e 1664, ambos do CC, isso não autoriza a inclusão daquela no polo passivo como quer o exequente. Saliente-se que o deferimento de tal pleito implica na autorização para proceder a execução de todos os bens eventualmente existentes em nome da Sra. CECÍLIA, do que poderia resultar na penhora de quaisquer bens encontrados em nome dela, inclusive os frutos de seu esforço pessoal, que não se inserem no total da meação. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 656/2011
Processo Nº: RTOrd 0169100-79.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RTOrd 0173000-70.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DE FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Vista do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RTOrd 0188300-72.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LEOCÁDIO MAURICIO DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNISAÚDE) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Exeqüente manifestar-se acerca da resposta enviada pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital, fl. 155, bem como a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 621/2011
Processo Nº: RTOrd 0212400-91.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SUSANA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Comprovar nos autos o valor do levantamento de fl. 503. Prazo legal.

Notificação Nº: 665/2011
Processo Nº: RTOrd 0228700-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S.A. E ITAÚ SEGUROS S/A, no feito em epígrafe, que lhe move DIVINO PIRES DE MORAIS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 18 de janeiro de 2011, terça-feira. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza de Direito'. Prazo legal.
OBS: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 666/2011
Processo Nº: RTOrd 0228700-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DE MORAIS
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S.A. E ITAÚ SEGUROS S/A, no feito em epígrafe, que lhe move DIVINO PIRES DE MORAIS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 18 de janeiro de 2011, terça-feira. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza de Direito'. Prazo legal.
OBS: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 631/2011
Processo Nº: RTSum 0229400-07.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NATAN ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 591/2011
Processo Nº: RTSum 0000218-23.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GISELLY CHRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FASP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 606/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-44.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTO PRADO DE BARROS
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Vistos. I- O despacho de fl182/183, que não conheceu da Exceção de Pré-Executividade oposta, contra o qual o executado interpõe Agravo de Petição, dada a sua natureza interlocutória, não é passível de recurso (CLT, art. 893, § 1º), pois, como é cediço, somente podem ser atacadas via AP as decisões terminativas, o que não é o caso dos autos. Diante disso, não recebo o AP interposto pelo devedor. Intimem-se. II- Passado o prazo recursal, cumpra-se o item II do despacho de fl. 183.

Notificação Nº: 607/2011
Processo Nº: RTSum 0000236-44.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTO PRADO DE BARROS
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): CONCEITO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Vistos. I- O despacho de fl182/183, que não conheceu da Exceção de Pré-Executividade oposta, contra o qual o executado interpõe Agravo de Petição, dada a sua natureza interlocutória, não é passível de recurso (CLT, art. 893, § 1º), pois, como é cediço, somente podem ser atacadas via AP as decisões terminativas, o que não é o caso dos autos. Diante disso, não recebo o AP interposto pelo devedor. Intimem-se. II- Passado o prazo recursal, cumpra-se o item II do despacho de fl. 183.

Notificação Nº: 609/2011
Processo Nº: RTSum 0000399-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante - Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do não cumprimento da busca e apreensão da CTPS de seu cliente.

Notificação Nº: 672/2011
Processo Nº: RTSum 0000615-82.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIS REGINA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NATÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS
RECLAMADO(A): ESCOLA ENCANTO DAS LETRAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
Dê-se ciência à exequente do resultado da pesquisa de bens em nome dos sócios executados, fls. 144/150, bem como que, neste momento, aguarde-se a resposta ao ofício nº 7323/2010, encaminhado ao Banco Bradesco S/A.

Notificação Nº: 673/2011
Processo Nº: RTSum 0000615-82.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIS REGINA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NATÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS
RECLAMADO(A): ESCOLA ENCANTO DAS LETRAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA A EXEQUENTE:
Dê-se ciência à exequente do resultado da pesquisa de bens em nome dos sócios executados, fls. 144/150, bem como que, neste momento, aguarde-se a resposta ao ofício nº 7323/2010, encaminhado ao Banco Bradesco S/A.

Notificação Nº: 604/2011
Processo Nº: RTOrd 0000947-49.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MELCIDES MARIA TELES MODESTO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo primeiro reclamado, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: ExProvAS 0002098-50.2010.5.18.0011 11ª VT
EXEQUENTE...: MARINEZI DO AMARAL CARDOSO
ADVOGADO....: LUDIMILA DEB CASTRO TORRES
EXECUTADO(A): PREST SERV LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 590/2011
Processo Nº: RTOrd 0001165-77.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELMIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 588/2011
Processo Nº: RTOrd 0001327-72.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTOFADOS CORDEIRO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO....: ELEUSA GONÇALVES DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vistos. I- Por meio da petição de fls. 68/69, insiste o autor na execução do acordo, argumentando que mesmo tendo efetuado o levantamento das parcelas depositadas em atraso, nada impede a execução, porque ficou estipulada multa em caso de atraso nos pagamentos. Outrora o Juízo havia indeferido o pleito do reclamante (fl. 65), porquanto constatado atraso apenas no depósito da segunda parcela, ocorrido em 08/10/2010, quando o prazo estipulado era 04/10/2010. Todavia, em consulta no sítio da Caixa Econômica Federal, verifico que o reclamado, conquanto em atraso, efetuou o depósito da penúltima parcela em 10/01/2011 e não em 04/01/2011 conforme acordado. Seria, então, o caso de aguardar o vencimento da última parcela, com previsão para o dia 04/02/2011, para somente depois dar início à execução da multa pela mora, medida mais salutar porque garantiria ao autor o recebimento de todas as parcelas e a execução apenas da multa. Contudo, diante da manifestação do reclamante, defiro a execução do acordo. Esclareço não há falar que o reclamado "privou o reclamante na habilitação ao seguro desemprego", como alegado pelo autor, porquanto este habilitou-se no programa do seguro-desemprego, conforme noticiado na petição de fl. 69. Outrossim já recebeu a sua CTPS, mostrando-se desarrazoado falar em "punição" da reclamada. Diante disso, à Contadoria para

liquidação do acordo, com aplicação da multa pactuada. II- Intime-se o autor, inclusive ao levantamento do valor do acordo. III- Junte-se o extrato bancário indicativo do depósito do valor do acordo.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTOrd 0001708-80.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO CÂNDIDO BOZZI
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO
Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por REDE ELETROSOM LTDA, no feito em epígrafe, que lhe move SIMONE DA SILVA BARBOSA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.
Intimem-se.
Nada mais.
Goiânia, 17 de janeiro de 2011, segunda-feira.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 628/2011
Processo Nº: RTOrd 0001721-79.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO CANDIDO MENDES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTOrd 0001790-14.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO INÁCIO DE BRITO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: TABAJARA FRANCISCO PÓVOA NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar o Reclamado BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO a pagar ao Reclamante HÉLIO INÁCIO DE BRITO, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, 04(quatro) dias de saldo de salário, 01/12 de férias proporcionais com 1/3, 01/12 de 13º proporcional, FGTS + 40% incidente sobre o saldo de salário e 13º salário, multas dos arts. 467 e 477 da CLT, horas extras e adicional noturno, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Deverá o reclamado, em 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$60,00, arbitrando-se à condenação o valor de R$3.000,00. Liquidação mediante cálculos. Deverá o reclamado recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário, 13º salário, horas extras e adicional noturno), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2011. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 661/2011
Processo Nº: RTSum 0001808-35.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ ESTRADA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): ALVARO ALVES OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MÔNICA ARAÚJO DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
ADV.RECLAMANTE/SRa. STELLA MARIS DOS SANTOS HENRIQUE ESTRADA: Vistos. Por meio da petição de fls. 42/43, a Sra. STELLA MARIS DOS SANTOS HENRIQUE ESTRADA, esposa do reclamante, informa o falecimento do autor ocorrido em 28/10/2010, cujo sepultamento foi feito em Cuiabá/MT. Informa, também, estar sendo protocolado junto à Vara de Família o espólio negativo e que, após a assinatura, informará a este Juízo a sua condição legal de representar o espólio na presente ação. Com o fito de regularizar o polo ativo desta ação, requereu a concessão do prazo de 30 dias para juntada do termo de compromisso. Defiro o pleito retro. Deverá a peticionária regularizar o polo ativo da ação no prazo requerido, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 267, I). Intime-se.

Notificação Nº: 662/2011
Processo Nº: RTOrd 0001982-44.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DAIANNE MARQUES MELO
ADVOGADO....: GILBEBRTO CLÁUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO HSBC
ADVOGADO....: KELEN DE FÁTIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``CONCLUSÃO
Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO HSBC, no feito em epígrafe, que lhe move DAIANNE MARQUES MELO, para, no mérito, rejeitá-los e aplicar a multa de 1% por embargos protelatórios, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.
Registre-se.
Publique-se e intimem-se.
Nada mais.´´
Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 670/2011
Processo Nº: RTSum 0001984-14.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR TOMAZ SEVERINO
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RECLAMADO(A): EMATER GO
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-07.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÉA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CARVALHO E FERREIRA ALIMENTOS LTDA. - EPP
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO
Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada CARVALHO E FERREIRA ALIMENTOS LTDA a pagar a reclamante CLÉA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS, no prazo legal: saldo de salário, 13º proporcional, férias vencidas e proporcionais com 1/3, bem como a comprovar o recolhimento integral do FGTS, nos termos da fundamentação retro.
Deverá ser efetuada pela reclamada a baixa na CTPS, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação do art. 39, § 2º.
As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirão juros de mora simples de 1% ao mês, computados pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST).
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Liquidação mediante cálculos.
Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (saldo de salário e 13o. salário), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal).
Intimem-se as partes.
Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2011.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 599/2011
Processo Nº: RTOrd 0002226-70.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BERNARDES MANDES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO
RECLAMADO(A): SUÉCIA VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
RECDA:Devolver os autos do processo supra que estão em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
OBS: Caso já tenha devolvido, favor desconsiderar a presente notificação.

Notificação Nº: 649/2011
Processo Nº: RTSum 0002252-68.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELY MORAIS FREITAS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): PRO MEDICAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME N/P EDUARDO ÂNGELO MACEDO, ALAN ALVES RIBEIRO E LUIZ INÁCIO MARTINS ARAÚJO NETO
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Comprovar nos autos o cumprimento das obrigações vencidas. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 643/2011
Processo Nº: RTSum 0002278-66.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ARNALDO DA SILVA PEREIRA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$377,48, calculadas sobre R$18.874,20, valor atribuído à causa, das quais fica isento. Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2011. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 664/2011
Processo Nº: RTSum 0002299-42.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: GÉSSICA BRUNA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALEX TINOCO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
``DISPOSITIVO
Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Géssica Bruna Gomes dos Santos move em face de Alex Tinoco decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar o reclamado a pagar as seguintes verbas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução referida:
1. Aviso prévio;
2. 10/12 de décimo terceiro salário proporcional;
3. 10/12 de férias proporcionais +1/3;
4. Indenização de 40%;
5. Guias do Seguro desemprego;
6. Guias do FGTS, devidamente regularizados;
7. Horas extras e reflexos;
8. Multa do artigo 477, § da CLT, observando o salário base.
O reclamado deverá proceder a anotação da Carteira de Trabalho da reclamante, na forma da fundamentação.
Deverá o reclamado entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante.
Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo e chave da conectividade.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Custas pelo reclamado, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelo réu, deduzindo-se a parte que couber da autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Ao setor de cálculo.
Registre-se.
Publique-se e intime-se as partes.
Nada mais.´´
Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 629/2011
Processo Nº: RTOrd 0002360-97.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (N/P DO SR. GLAUCO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Reclamante: Vista do despacho que segue:
I - O reclamante, WESLEY GOMES DOS SANTOS, requer a concessão de tutela antecipada, para promover a baixa de sua CTPS, declarando-se a extinção de seu contrato de trabalho por rescisão indireta, com pagamento dos salários e saldo de salário, verbas rescisórias, liberação das guias para saque do FGTS e multa de 40%, guias para levantamento das parcelas do seguro desemprego, honorários advocatícios, juros e correção monetária. Analiso. Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: existência de prova inequívoca; verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Da simples leitura do relatório acima, dessome-se a ausência dos requisitos legais que autorizam o Juízo a conceder a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva da parte contrária. Com efeito, a matéria é assaz controvertida, mormente no tocante ao pleito de rescisão indireta, matéria que requer a resposta da reclamada quanto às alegações da autora, bem como a análise das provas, fatos estes imprescindíveis para a elucidação da questão em comento. Ausente, portanto o fumus boni iuris. Finalmente, cumpre-se frisar que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão "poderá", em vez de "deverá". Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvedrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferi-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo. Em face do exposto, indefiro o pedido da requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal.- Intime-se a reclamante, inclusive, da decisão objeto do item I. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 645/2011
Processo Nº: CauInom 0000061-16.2011.5.18.0011 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGANICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
RÉU(RÉ).: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: (...) Em face do exposto, INDEFIRO a medida liminar pretendida, devendo feito ter seu curso normal. (...). Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: RTSum 0000097-58.2011.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA GOMES SATELLES
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA COELHO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
NOTIFICAÇÃO AO ADVOGADO/RECLAMANTE
RITO SUMARÍSSIMO - LEI Nº 9.957/2000
Assunto - Reclamação apresentada por:
LUDMILA GOMES SATELLES
Fica V. Sª. Notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00h, do dia 03/02/2011 para audiência una, relativa à reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência, deverá V. Sª Oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02 (duas), a condução coercitiva somente será determinada mediante comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.
O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a V. Sª.
Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 e §§ Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, o reclamado (a) fica desde já intimado (a) a exibir os registros de ponto do (a) reclamante. Segue, em anexo, cópia da inicial.
Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8133/2011
PROCESSO Nº ExFis 0002189-43.2010.5.18.0011
REQUERENTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDOS: ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 68.316.900/0001-86 e JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA, CPF: 057.363.231-68
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 68.316.900/0001-86 e JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA, CPF: 057.363.231-68 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 43, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. I- A União requer seja declarada a extinção da execução fiscal em razão do pagamento do débito, conforme consulta por ela efetivada. Defiro o pleito retro. Com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente execução. II- Cientifiquem-se os executados por edital. III- Feito, arquivem-se os autos."
E para que chegue ao conhecimento de ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. e JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8112/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000060-31.2011.5.18.0011
RECLAMANTE: MARIANA MARCELINO SILVA
RECLAMADO(A): IMBRA S.A , CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59
Data da audiência: 22/02/2011 às 14:45 horas.
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 16.879,64
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IMBRA S.A , é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 629/2011
Processo Nº: RT 0020000-52.2006.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FLORES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:Vistos, etc...
Analisando-se a certidão do registro do imóvel rural penhorado (fls. 177/181), constata-se que 90 dos 281.52,12 hectares totais do referido imóvel foram objeto de adjudicação (registros 16 e 17). Portanto, tais parcelas não poderão ser objeto de penhora e futura alienação.
No que tange à petição de fls. 195, INDEFIRO o pedido do exequente no sentido de que o executado seja nomeado fiel depositário do imóvel penhorado. Isso porque, tendo em vista o teor da súmula vinculante nº 25 do STF, a qual declara ilícita a prisão civil de depositário infiel, ineficaz é a nomeação coercitiva do executado como depositário.
Nesse sentido, INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 05 dias, se tem interesse em ser nomeado depositário do imóvel penhorado, podendo indicar para o encargo seu advogado. Caso o exequente permaneça inerte, a penhora será desconstituída.

Notificação Nº: 653/2011
Processo Nº: RT 0041500-09.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA QUIRINO DE MELO CARVALHO
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): PCMAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que, apesar da liberação de valores autorizada às fls. 533, remanesce crédito em favor do exequente, INTIME-O para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por sessenta dias.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RT 0175000-74.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MARQUES FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito e INTIME-SE o exequente, dando-lhe ciência de que a referida certidão está disponível na página deste Regional na internet.
Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 617/2011
Processo Nº: ExCCP 0071000-86.2009.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: EDENILSON ARAUJO ARAGAO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): RCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (METALSON) + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando as informações fornecidas pelo exequente às fls. 94, OFICIE-SE a Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, solicitando informações sobre a praça realizada no processo daquela Vara nº 694/2009, dia 10/01/2011, do seguinte bem: 01 (um) veículo FIAT PÁLIO 16 V, cor branca, ano 1997, modelo 1998, placa KDD-2852, Chassi 9BD178258V0464249, de propriedade do executado Vitor Ricardo de Araújo Júnior. Caso o referido veículo tenha sido arrematado, que sejam prestadas informações sobre eventual crédito do executado, e, em caso afirmativo, seja reservada a importância de R$3.047,03 para garantia desta execução.
Expedido o ofício, CUMPRA-SE o despacho de fls. 91.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 634/2011
Processo Nº: RTOrd 0149900-83.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDISON PEDROZO BELIZARIO
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL M L DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
RECDA, contraminutar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 635/2011
Processo Nº: RTOrd 0153900-29.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA SOARES LIMA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$1.863,11, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 608/2011
Processo Nº: RTOrd 0156000-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA REGINA NEVES SOARES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CEU TREINAMENTOS COMPUTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...

DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 121, no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação.
Designa-se a audiência para o dia 04/02/2011 às 10:40 horas.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 04/02/2011.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 609/2011
Processo Nº: RTOrd 0156000-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA REGINA NEVES SOARES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CEU TREINAMENTOS COMPUTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 121, no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação.
Designa-se a audiência para o dia 04/02/2011 às 10:40 horas.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 04/02/2011.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 610/2011
Processo Nº: RTOrd 0156000-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA REGINA NEVES SOARES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA + 003
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 121, no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação.
Designa-se a audiência para o dia 04/02/2011 às 10:40 horas.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 04/02/2011.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 611/2011
Processo Nº: RTOrd 0156000-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA REGINA NEVES SOARES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CEU TREINAMENTOS COMPUTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 121, no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação.
Designa-se a audiência para o dia 04/02/2011 às 10:40 horas.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 04/02/2011.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 612/2011
Processo Nº: RTOrd 0156000-54.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA REGINA NEVES SOARES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA + 003
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 121, no sentido de que seja designada audiência para tentativa de conciliação.
Designa-se a audiência para o dia 04/02/2011 às 10:40 horas.
INCLUA-SE o processo na pauta do dia 04/02/2011.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTSum 0156600-75.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO ALVES DA CRUZ MAGALHAES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
À luz do comando normativo inserto no artigo 897, § 1º, da CLT, o recebimento do Agravo de Petição está condicionado à delimitação, justificada, das matérias e valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final.
Na hipótese dos autos, não cuidou a agravante de apresentar planilha de cálculos, demonstrando o valor que entende correto, omissão esta que frustra a possibilidade de imediata execução da parte remanescente, nos moldes da norma supra mencionada.
Há que se destacar, em realce, que a delimitação das matérias e valores impugnados, no momento da interposição do Agravo de Petição, é exigência legal e inafastável, que se justifica até mesmo em virtude da possibilidade de processamento daquela medida em autos apartados.
Desse modo, descumprindo a executada pressuposto objetivo para a admissão do Agravo, nego-lhe seguimento.
Por conseguinte, deixo de apreciar, por ora, o pedido de liberação do crédito incontroverso ao autor.
Intimem-se.

Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: RTOrd 0177000-13.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON CELESTINO PIRES DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: TATIANA SOUSA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Exequente, tomar ciência da penhora (fls.88), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.66/71, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 640/2011
Processo Nº: RTSum 0000161-02.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO BEZERRA QUIRINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UBIRACI ALVES DE LIMA (ARTE LIVRE)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, EM RETIFICAÇÃO À NOTIFICAÇÃO ANTERIOR, tomar ciência da decisão de fls. 67 , cujo teor é o seguinte:
Designa-se a praça dos bens penhorados às f. 65 (01 máquina de flocagem - martelo JC-80 - em funcionamento, avaliada em R$ 800,00) para o dia 10/02/2011, às 15 horas.
Negativa a praça, designa-se, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 18/02/2011, às 13 horas, consoante o disposto nos artigos 196/201 do PGC deste Regional.
Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
Expeça-se edital de Praça e Leilão.
Comunique-se eletronicamente ao leiloeiro.
Intimem-se as partes (art. 195 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: RTOrd 0000304-88.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NICOLE NICOLAS VEIGA ANDRAOS
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CLÍNICA ODONTOLÓGICA 24 DE OUTUBRO LTDA
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Homologo os cálculos de fls. 203/205, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$2.301,23, atualizado até 30/12/2010, sem prejuízo de futuras atualizações.
A fim de emprestar efetividade e celeridade ao título executivo judicial, os atos de execução processar-se-ão nos moldes do art. 475-J, do CPC.
INTIME-SE, pois, a executada, na pessoa de seu advogado, para pagar o valor da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o crédito do reclamante, R$167,63, consoante preceitua a norma legal citada.
Não havendo pagamento, a execução acrescida da multa é fixada, desde já, em R$2.468,86, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 655/2011
Processo Nº: RTSum 0000306-58.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ROCHA FERREIRA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre os documentos juntados aos autos.

Notificação Nº: 649/2011
Processo Nº: RTOrd 0000307-43.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DEYBER DORNÉLIO DA COSTA
ADVOGADO....: FABRÍCIO FLORENDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TMV COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, trazer aos autos sua CTPS.
Após a juntada do documento, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à devida anotação e comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada da empregada, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização quanto à essa última.

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RTOrd 0000397-51.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA ROCHA TAUFICK
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 631/2011
Processo Nº: RTOrd 0000487-59.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO CÂNDIDO BOZI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 641/2011
Processo Nº: ExProvAS 0002082-93.2010.5.18.0012 12ª VT
EXEQUENTE...: JAIRO FERREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
EXECUTADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECDA ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a solicitação de fls. 41 do Setor de Cálculos Judiciais, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 616/2011
Processo Nº: RTSum 0000891-13.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO TULIO MARIANO SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
RECLAMADO(A): ROMEU GUSTAVO RAMOS
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que a CTPS do reclamante foi extraviada (certidões de fls. 47 e 49), INTIME-O para apresentar a 2ª via do referido documento, no prazo 15 dias, para anotação do contrato de trabalho pela Secretaria da Vara, nos termos pactuados às fls. 14/15.
Conforme requerido pelo reclamante, aplica-se à reclamada a multa prevista no art. 52 da CLT.
Por conseguinte, REMETAM-SE os autos ao Cálculo, para a apuração do valor da multa aplicada e, após isso, INTIME-SE a reclamada para proceder ao respectivo pagamento, sob pena de prosseguimento da execução .

Notificação Nº: 636/2011
Processo Nº: RTOrd 0000959-60.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: WERLER ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$774,70, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 654/2011
Processo Nº: RTOrd 0001075-66.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ADELIA FRANCISCA DE FARIA
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Ante o decurso do prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos, fls. 270/271, e tendo em vista a homologação da recuperação judicial (conforme autos RTSum 595-88.2010.5.18.0012), EXPEÇA-SE certidão para habilitação do crédito do exequente junto da Recuperação Judicial (11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO).
INTIME-SE o exequente dando ciência de que a certidão de crédito estará disponível no site deste Tribunal.
Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas processuais, considerando seu valor reduzido (R$ 11,68) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda.
Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 646/2011
Processo Nº: RTAIç 0001162-22.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISLA QUEIROZ RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 645/2011
Processo Nº: RTOrd 0001392-64.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$289,44, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 648/2011
Processo Nº: ExProvAS 0002283-85.2010.5.18.0012 12ª VT
EXEQUENTE...: MARIANA DOURADO DA COSTA
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO(A): GL ESTÉTICA CORPORAL LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, apresentarem os recibos de pagamentos da reclamante, assim como da conveção coletiva de trabalho 2009/2010 e do seu termo aditivo e também da conveção coletiva 2010/2010, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 643/2011
Processo Nº: RTOrd 0001889-78.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBEILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAFÉ DA ROÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 657/2011
Processo Nº: RTOrd 0001895-85.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DENISE PARPINELI BRASIL
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da íntegra da ata de audiência realizada na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis:
O Advogado da Reclamante, apesar de não ser intimado, conforme certidão de fl. 92, compareceu espontaneamente a esta audiência. Porém, a reclamada não foi intimada, conforme se verifica na mesma certidão.
Assim, para se evitar nulidade processual, adia-se a audiência de oitiva da testemunha LÚCIA MIGUELINA MÜLLER para o dia 1º/02/2011, às 13h20min, cientes a Reclamante, via de seu advogado, e a Testemunha acima. Deverá a Reclamante apresentar as perguntas a serem formuladas à testemunha até o dia 26/01/2011. Intime-se a Reclamada, COM URGÊNCIA, inclusive para apresentar as perguntas a serem formuladas à testemunha, até o dia 28/01/2011. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. NADA MAIS.
Às 14h41min, suspendeu-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 658/2011
Processo Nº: RTOrd 0001895-85.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DENISE PARPINELI BRASIL
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência da íntegra da ata de audiência realizada na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis:
O Advogado da Reclamante, apesar de não ser intimado, conforme certidão de fl. 92, compareceu espontaneamente a esta audiência. Porém, a reclamada não foi intimada, conforme se verifica na mesma certidão.
Assim, para se evitar nulidade processual, adia-se a audiência de oitiva da testemunha LÚCIA MIGUELINA MÜLLER para o dia 1º/02/2011, às 13h20min, cientes a Reclamante, via de seu advogado, e a Testemunha acima. Deverá a Reclamante apresentar as perguntas a serem formuladas à testemunha até o dia 26/01/2011. Intime-se a Reclamada, COM URGÊNCIA, inclusive para apresentar as perguntas a serem formuladas à testemunha, até o dia 28/01/2011. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. NADA MAIS.
Às 14h41min, suspendeu-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: RTOrd 0001919-16.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESA CRISTINA SILVA MORENO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 004
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 651/2011
Processo Nº: RTSum 0002096-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA LUCENA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JEAN VALADARES ZAGO + 001
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte:
ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por LINDALVA LUCENA LIMA, rejeitá-los e condenar a embargante no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa em favor dos embargados, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 652/2011
Processo Nº: RTSum 0002096-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA LUCENA LIMA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DENISE ZAGO + 001
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte:
ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por LINDALVA LUCENA LIMA, rejeitá-los e condenar a embargante no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa em favor dos embargados, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.
Goiânia, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 639/2011
Processo Nº: RTSum 0002109-76.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DEIVISSON MARTINS DE ASSIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FERNANDO DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$322,86, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 656/2011
Processo Nº: RTOrd 0002178-11.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA MARTINS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Para adequação de pauta, adia-se a audiência de instrução para o dia 18/03/2011 às 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme determinado na ata de audiência inicial.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/03/2011 e INCLUA-O na pauta do dia 18/03/2011 às 10:00 horas.
INTIMEM-SE as partes via Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: ConPag 0002324-52.2010.5.18.0012 12ª VT
CONSIGNANTE..: HOSPITAL OTORRINO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS RODRIGUES
CONSIGNADO(A): ELISIA HELENA CAETANO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o consignante desistiu da ação, conforme petição de fl. 36, antes de decorrido o prazo para a resposta (art. 267, § 4º do CPC), haja vista que nas ações trabalhistas a contestação é oferecida em audiência, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267 do CPC.
Custas, no importe de R$ 29,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.459,99, pelo consignante.
Faculta-se ao consignante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação (fls. 21/25).
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 24/01/2011.
INTIMEM-SE as partes, com urgência.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12723/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000047-63.2010.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): JURACI CORREIA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): RUBENS RODRIGUES DE MIRANDA , CPF/CNPJ: 260.772.211-04
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RUBENS RODRIGUES DE MIRANDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
(quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.795,25, atualizado até 29/10/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RUBENS RODRIGUES DE MIRANDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12698/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0002332-29.2010.5.18.0012
RECLAMANTE: CRISTIANE DUTRA SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.14-16. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, CRISTIANE DUTRA SILVA. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecorríveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante. Custas, calculadas sobre R$ 1.020,00, no importe de R$ 20,40, pelo(a) reclamante, isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 10h05min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 20 dias do mês de janeiro de 2011. Eu,ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, Assistente.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 12603/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000059-43.2011.5.18.0012
RECLAMANTE: ANDREA CAMARGO BASTOS
RECLAMADO(A): IMBRA S.A., CPF/CNPJ: 08.980.121/0001-59 + 006
Data da audiência: 17/02/2011 às 09:50 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IMBRA S.A. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ANNELISE GOMES MATOS LEMOS, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 12601/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000047-29.2011.5.18.0012
RECLAMANTE: DEOCLECIANO BATISTA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): CRISTAIS GOIÁS LTDA, CPF/CNPJ: 11.081.776/0001-08
Data da audiência: 17/02/2011 às 09:10 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CRISTAIS GOIÁS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ANNELISE GOMES MATOS LEMOS, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 12652/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000061-13.2011.5.18.0012
RECLAMANTE: MARINEZ RODRIGUES DA SILVA BORGES
RECLAMADO(A): ACHILLES PORTELA DE FARIA JÚNIOR - ME, CPF/CNPJ: 02.344.746/0001-48.
Data da audiência: 21/02/2011 às 13:20 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado.
Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ACHILLES PORTELA DE FARIA JÚNIOR - ME , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,ANNELISE GOMES MATOS LEMOS, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 743/2011
Processo Nº: RT 0079400-28.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REGES CAETANO GOMES
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A REP P/ SUZANE F DE ANDRADE E NEY DA CONCEIÇÃO DIAS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA:
Vistos os autos.
Em observância ao princípio da execução menos gravosa, intime-se a Executada para tomar ciência do valor atualizado do débito (R$ 2.006,81), devendo comprovar o recolhimento voluntário no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.
No silêncio, voltem conclusos.

Notificação Nº: 769/2011
Processo Nº: RT 0071400-05.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Dá-se vista à exequente do ofício de fls. 457/479, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 763/2011
Processo Nº: RT 0023700-96.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: OLIMAR LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ao reclamante:
Vistos os autos.
Tendo ocorrido o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. 771/775-v (fl. 782), libere-se ao exequente o valor que lhe compete, utilizando-se o saldo do depósito de fl. 715.

Notificação Nº: 710/2011
Processo Nº: RT 0146600-81.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA SIRLEY BENTO CARMO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ADS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Vistos os autos.
Da consulta realizada por este Juízo junto ao sistema INFOJUD, constatou-se a existência de vários homônimos de LUIS CARLOS CARNEIRO, não sendo possível precisar qual deles seria o suposto esposo da Executada.
Além da qualificação do referido senhor, resta ao Exequente comprovar o alegado matrimônio.
Pelas razões sobreditas, deixa-se de apreciar, por ora, o petitório de fls. 577/584.
Intime-se o Exequente.
Por outro lado, os documentos ora juntados às fls. 587/590 revelam a existência de um grupo econômico entre a Executada e as empresas B R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 02.386.140/0001-75) e NEW DAY CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.937.777/0001-54).
Assim sendo, determina-se a penhora on-line nas contas bancárias das empresas sobreditas, até o limite da execução.

Notificação Nº: 740/2011
Processo Nº: RT 0206400-40.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): NILO FERREIRA MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em , cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Pelo exposto, conheço dos incidentes processuais, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução e IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos, conforme fundamentação supra.
Custas pela executada no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT.

Notificação Nº: 775/2011
Processo Nº: RT 0027000-32.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JAMES TADAYOSHI KAJI
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FORAM TRANSFERIDOS SALDOS REMANESCENTES DO PROCESSO 513/2007, SUFICIENTES PARA GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 776/2011
Processo Nº: RT 0027000-32.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JAMES TADAYOSHI KAJI
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA + 002
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FORAM TRANSFERIDOS SALDOS REMANESCENTES DO PROCESSO 513/2007, SUFICIENTES PARA GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 751/2011
Processo Nº: RTOrd 0220200-04.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MESQUITA DE SOUSA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Intime-se o Exequente para fornecer meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 731/2011
Processo Nº: RTSum 0224900-23.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOICE TAUBE JARDIM
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIAGEM & LAZER TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Tomar ciência da certidão do oficial de justiça à fl. 245, devendo o exequente requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 774/2011
Processo Nº: RTOrd 0045700-22.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL LEITE BORGES
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDES PINTO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vista ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl.185, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 737/2011
Processo Nº: RTOrd 0047200-26.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE JESUS TRINDADE
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): DIVINO SERGIO PEDROSO DE LIMA (LAVANDERIA 5 ESTRELAS)
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE;
FICA O EXEQUENTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, NA SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 15:00H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE REMOÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, A FIM DE ASSUMIR O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO (AUTORIZANDO-SE A FAZÊ-LO TAMBÉM SEU PROCURADOR)

Notificação Nº: 712/2011
Processo Nº: RTOrd 0110300-52.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA EXPRESSO ARAGUARI LTDA, NO IMPORTE TOTAL DE R$ 957,33, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Notificação Nº: 801/2011
Processo Nº: RTOrd 0168300-45.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FERREIRA ZUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:
Intimam-se as partes para manifestarem-se sobre o resumo de cálculos de fls. 491, devendo requerer o que for de seu interesse no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 716/2011
Processo Nº: RTSum 0173600-85.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AUTO PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA 1ª EXECUTADA - TOMAR CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO A SEGUIR TRANSCRITA:
'Diante da expressa concordância do Exequente, manifestada à fl. 181, com a proposta de acordo formulada pela 1ª Executada em audiência de fl. 179, intimem-na, diretamente e via de seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento da importância de R$500,00 (quinhentos reais), em conta remunerada à disposição deste Juízo junto à CEF (competindo-lhe gerar as guias respectivas por meio da página eletrônica deste Tribunal na internet), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.'

Notificação Nº: 764/2011
Processo Nº: RTOrd 0210400-15.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 25/01/2011, às 13h45min, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 767/2011
Processo Nº: RTSum 0224300-65.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA DA COSTA BORGES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 24/01/2011, às 13h45min, para audiência de tentativa de conciliação, com as intimações necessárias, sendo importante o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 810/2011
Processo Nº: RTOrd 0229600-08.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA THAISA DA ROCHA RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da decisão prolatada em 20/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Pelo exposto, conheço da impugnação aos cálculos, para julgar IMPROCEDENTES os pedidos, conforme fundamentação supra.
Intimem-se as executadas e a União, com remessa dos autos à PGF.
Não havendo manifestação, arquivem-se com as baixas de estilo.'

Notificação Nº: 811/2011
Processo Nº: RTOrd 0229600-08.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA THAISA DA ROCHA RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da decisão prolatada em 20/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Pelo exposto, conheço da impugnação aos cálculos, para julgar IMPROCEDENTES os pedidos, conforme fundamentação supra.
Intimem-se as executadas e a União, com remessa dos autos à PGF.
Não havendo manifestação, arquivem-se com as baixas de estilo.'

Notificação Nº: 729/2011
Processo Nº: RTSum 0000591-48.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE..: DAVI DOS REIS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): OI BRASIL TELECOM S.A. (SUC. BRASIL TELECOM S.A.)
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA, PARA:
Comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber a via do PPP (Perfil Profissigráfico Previdenciário), recebida pelo procurador da Reclamante e acostada à contracapa dos autos.
INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 823/2011
Processo Nº: RTOrd 0000805-39.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE:
Comparecer perante esta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de retirar a guia para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 802/2011
Processo Nº: RTOrd 0000806-24.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BERTOLDO TELES
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ORCINA TOMAZ DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RAFAEL ALMEIDA AQUINO DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para receber, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos acostados aos autos (CTPS, TRCT e CD/SD).

Notificação Nº: 803/2011
Processo Nº: RTSum 0000942-21.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ILZA DE SOUSA BRAUNA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LAGO VERDE EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA (CLUBE DE PESCA LAGO VERDE)
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Às fls. 53 consta que a Reclamada forneceu as guias TRCT e CD/SD na data fixada no acordo. Se a Reclamante não requereu o benefício do seguro-desemprego no prazo estipulado em lei, não foi por culpa do empregador, e sim pela sua própria inércia. A tutela jurisdicional não pode socorrer aqueles que não observam os prazos legais.
Pelas razões sobreditas, indefere-se o petitório formulado pela Reclamante às fls. 84.
Intime-se e retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 796/2011
Processo Nº: RTOrd 0001010-68.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada:
Vistos os autos.
Intime-se a Reclamada, uma última vez, diretamente e via de seu procurador, para fornecer uma nova carta de apresentação que abranja a conduta profissional do obreiro, bem como a guia TRCT contendo os dados corretos do trabalhador (apontados às fls. 222), no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R$ 1.000,00, sem prejuízo do pagamento da indenização substitutiva do seguro-desemprego.
No silêncio, expeça-se alvará para levantamento do FGTS e remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração das multas sobreditas.

Notificação Nº: 762/2011
Processo Nº: RTSum 0001217-67.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON EDUARDO SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Razão assiste à reclamada quanto ao erro material apontado.
Por conta disso, onde se lê 'registrando como data de saída o dia 07/05/2010', leia-se registrando como data de saída 07/03/2010'
Intime-se a reclamada para tomar ciência da retificação e proceder a anotação da CTPS no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 771/2011
Processo Nº: RTSum 0001217-67.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON EDUARDO SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): JORNAL HOJE LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante a comparecer na Secretaria desta 13ªVT de Goiânia, para retirar seu alvará.

Notificação Nº: 806/2011
Processo Nº: RTOrd 0001375-25.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ PRAXEDES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos.
Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando, em caso positivo, a natureza e o objeto, pena de preclusão.

Notificação Nº: 807/2011
Processo Nº: RTOrd 0001375-25.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ PRAXEDES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos.
Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando, em caso positivo, a natureza e o objeto, pena de preclusão.

Notificação Nº: 714/2011
Processo Nº: RTOrd 0001437-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA NILVIA CRUVINEL
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Intime-se a reclamante a juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS para fins de anotação.

Notificação Nº: 795/2011
Processo Nº: RTSum 0001465-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALCINA RIBEIRO VANDERLEY
ADVOGADO....: TALITA KARISE CARMO DE PAULA
RECLAMADO(A): ARMAZÉM VIA GOYAS LTDA
ADVOGADO....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 754/2011
Processo Nº: RTOrd 0001479-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO CEZARIO DE JESUS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 002
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Incluo o feito em pauta para audiência de instrução no dia 23/02/2011 às 15h20min, devendo as partes comparecer acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão.
A expedição de carta precatória para oitiva das testemunhas indicadas pela 1ª Reclamada (fl. 47) será determinada após a audiência designada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 755/2011
Processo Nº: RTOrd 0001479-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO CEZARIO DE JESUS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. + 002
ADVOGADO....: EDIS MERENCIANO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Incluo o feito em pauta para audiência de instrução no dia 23/02/2011 às 15h20min, devendo as partes comparecer acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão.
A expedição de carta precatória para oitiva das testemunhas indicadas pela 1ª Reclamada (fl. 47) será determinada após a audiência designada.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 748/2011
Processo Nº: RTOrd 0001853-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA PRIMO
ADVOGADO....: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 392/409, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 749/2011
Processo Nº: RTOrd 0001853-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA PRIMO
ADVOGADO....: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 424/431, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 752/2011
Processo Nº: RTOrd 0001910-51.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DE OLIVEIRA NICACIO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 344/355, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 782/2011
Processo Nº: RTSum 0002009-21.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PINHEIRO DE PAULA MENDES
ADVOGADO....: JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): LOCMED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMADA:
Intima-se a reclamada para que proceda à devida baixa na CTPS da reclamante, em 05 (cinco) dias, desta feita sob pena de aplicação da multa prevista no art. 54 da CLT, no valor de R$378,2847 UFIR, revertida em favor da União, apurada e executada nesta ação, sem prejuízo da aplicação de multa diária pelo descumprimento da ordem, desde já cominada por este Juízo no valor de R$200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento, limitado a 10 (dez) vezes este valor, fixada com fulcro no art. 461, § 4º, do CPC.

Notificação Nº: 721/2011
Processo Nº: RTOrd 0002096-74.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RAMON NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MURILLO DA COSTA MATA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES;
Vistos os autos.
Desnecessária a realização de perícia, pois o reclamante quedou-se inerte ante a intimação de fl. 61, o que enseja concordância quanto à manifestação da reclamada, fl. 58.
Dê ciência ao perito, destituindo-o do encargo.
Incluo o feito em pauta para audiência de instrução a ser realizada em 24/02/2011 às 14h00min, devendo as partes comparecer acompanhadas de suas testemunhas.
Intimem-se.

Notificação Nº: 746/2011
Processo Nº: RTOrd 0002116-65.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALCINÉIA BARBOSA
ADVOGADO....: CIBELLE RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTES os pedidos, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, ASSUY FACÇÃO LTDA, a pagar à reclamante, ALCINÉIA BARBOSA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
Quanto à parcela (dano moral), os juros moratórios deverão ser apurados da data ajuizamento da ação e correção monetária a partir da data da prolação da sentença, pois o valor da moeda já foi considerado no momento da fixação do valor. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$144,80, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$7.240,00, sujeitas a complementação.
Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 772/2011
Processo Nº: RTSum 0002128-79.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ARLEIA PINTO RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MORENO & MIRANDA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.
Prazo e fins legais.
O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Ante o exposto, decido julgar procedentes os pedidos da inicial, condenando a Reclamada, MORENO E MIRANDA CONFECÇÕES LTDA, a pagar em favor da Reclamante, ARLEIA PINTO RAMOS RODRIGUES, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima e a proceder às anotações na sua CTPS.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do Imposto de Renda Retido na Fonte (OJ-SDI-1 nº 400, do TST). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput doart. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Ao Setor de Cálculo. Intimem-se as partes. Nada mais."
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 738/2011
Processo Nº: RTOrd 0002239-63.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA (ENGEFORT CONSTRUTORA):
Vistos os autos.

(...) diante da dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho em conseguir perito médico disposto a aceitar o encargo sem antecipação de honorários e considerando, também, que a realização da perícia médica e a confecção do laudo acarretam despesas a cargo do profissional, determina-se, primeiramente, a intimação da 1ª Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação de honorários periciais, em conta remunerada à disposição deste Juízo junto à CEF (ag. 2555) ou Banco do Brasil (ag. 0086), sob pena de inversão do ônus da prova, ou seja, os fatos alegados pelo Reclamante poderão ser tidos como verdadeiros no que tange à prova pericial não produzida.
Ressalte-se que o valor do adiantamento será restituído à Reclamada (nos termos do Provimento Geral Consolidado) ou deduzido do crédito do Reclamante, caso este seja sucumbente no objeto da perícia, NÃO HAVENDO, POIS, NENHUM PREJUÍZO.

Notificação Nº: 780/2011
Processo Nº: ACP 0002255-17.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: SELMA VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): CVW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/02/2011, 08:50 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 728/2011
Processo Nº: ACP 0002299-36.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS CINTRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:
Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Por conta do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas pelo sindicato autor, no valor de R$10,64. Isento na forma do art. 18 da Lei 7.347/85. Não há que se falar em honorários advocatícios e/ou sucumbenciais, em razão da ausência de condenação.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 826/2011
Processo Nº: ACP 0002301-06.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO CARAMURU LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM ajuizou Ação Civil Pública em face de SUPERMERCADO CARAMURU LTDA. requerendo a condenação da requerida na obrigação de não convocar os empregados em feriados, tendo em vista que não foi firmado convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizando o labor nos feriados, contrariando o disposto na Lei 11.603/2007.
Liminar deferida às fls. 31/32.
Manifestação do Ministério Público às fls. 39/40, favorável à procedência integral do pedido autoral.
Como as partes juntaram aos autos o acordo coletivo celebrado em 15/12/2010, às fls. 43/48, que regulamenta o trabalho em feriados, a presente ação perdeu seu objeto.
Por conta do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC.
Custas pelo sindicato autor, no valor de R$10,64.
Isento na forma do art. 18 da Lei 7.347/85.
Não há que se falar em honorários advocatícios e/ou sucumbenciais, em razão da ausência de condenação.
Intimem-se as partes e o Ministério Público.'

Notificação Nº: 824/2011
Processo Nº: ACP 0002304-58.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P. ADILSON DE SOUZA FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO ECONOMIA TRINDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM ajuizou Ação Civil Pública em face de SUPERMERCADO ECONOMIA TRINDADE LTDA. requerendo a condenação da requerida na obrigação de não convocar os empregados em feriados, tendo em vista que não foi firmado convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizando o labor nos feriados, contrariando o disposto na Lei 11.603/2007.
Liminar deferida às fls. 31/32.
Manifestação do Ministério Público às fls. 39/40, favorável à procedência integral do pedido autoral.
Como as partes juntaram aos autos o acordo coletivo celebrado em 14/01/2011, às fls. 43/48, que regulamenta o trabalho em feriados, a presente ação perdeu seu objeto.
Por conta do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC.
Custas pelo sindicato autor, no valor de R$10,64.
Isento na forma do art. 18 da Lei 7.347/85.
Não há que se falar em honorários advocatícios e/ou sucumbenciais, em razão da ausência de condenação.
Intimem-se as partes e o Ministério Público.'

Notificação Nº: 816/2011
Processo Nº: ACP 0002311-50.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: LUCILENE DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 21/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM ajuizou Ação Civil Pública em face de MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME requerendo a condenação da requerida na obrigação de não convocar os empregados em feriados, tendo em vista que não foi firmado convenção ou acordo coletivo de trabalho autorizando o labor nos feriados, contrariando o disposto na Lei 11.603/2007.
Liminar deferida às fls. 56/57.
Manifestação do Ministério Público à fl. 63.
Como as partes juntaram aos autos o acordo coletivo firmado em 13/01/2011, às fls. 66/72, que regulamenta o trabalho em feriados, a presente ação perdeu seu objeto.
Por conta do exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I do CPC.
Custas pelo sindicato autor, no valor de R$10,64.
Isento na forma do art. 18 da Lei 7.347/85.
Não há que se falar em honorários advocatícios e/ou sucumbenciais, em razão da ausência de condenação.
Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho, conforme requerido à fl. 63.'

Notificação Nº: 741/2011
Processo Nº: RTSum 0002349-62.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT, para receber a certidão narrativa ora requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 732/2011
Processo Nº: RTOrd 0002369-53.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ELIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONIMAR CONSTRUÇÃO CIVIL (REP. P/ HELEMAR ALBINO DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ao reclamante:
Vistos os autos.

Ante o teor da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 25/01/2011.
Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço completo da Reclamada ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Fornecido o endereço, reinclua-se em pauta, com as intimações necessárias, mantidas as cominações anteriores.
Caso contrário, voltem os autos conclusos.
À Secretaria, para observar e providenciar.

Notificação Nº: 788/2011
Processo Nº: RTSum 0002374-75.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IVONALDO MORAIS DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CRISTAIS GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tendo em vista devolução da notificação endereçada à Reclamada, o feito foi retirado da pauta de audiências do dia 25/01/2011. Tendo sido reincluinda na pauta do dia 10/02/2011, às 09h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 753/2011
Processo Nº: ET 0002376-45.2010.5.18.0013 13ª VT
EMBARGANTE..: LARA RUBIA VIEIRA GOULÃO PALOMINO
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PINTO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À AUTORA:
Tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Como a matéria necessita ser melhor analisada após cognição exauriente, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se a autora para ter ciência da decisão.
Cite-se a requerida para apresentar defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, na forma dos arts. 188 e 1.053 do CPC.'

Notificação Nº: 798/2011
Processo Nº: RTSum 0000004-89.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): REJANE REZENDE MORAES (ESTACIONAMENTO SANTO EXPEDITO)
ADVOGADO....: ANA MARÍLIA EDUARDO FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 10/02/2011, 08:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 742/2011
Processo Nº: RTSum 0000030-87.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REJANE FERREIRA PANTALEÃO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA LÚ (LUCIANA GUIMARÃES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 20/01/2011, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra.
Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R$258,57, calculadas sobre R$12.928,88, valor dado à causa, dispensada do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidas as benesses da justiça gratuita.

Notificação Nº: 735/2011
Processo Nº: RTSum 0000047-26.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ERISMAR MACHADO SÁ
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os autos foram retirados da pauta do dia 01/02/2011 e reincluídos na do dia 09/02/2011, às 9h25min, mantidas as cominações anteriores.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 727/2011
Processo Nº: ConPag 0000105-29.2011.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: LJ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO.....: FLORIANO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO
CONSIGNADO(A): IVAN GOMES DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP.P. ANTONIA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE, PARA:
Comprovar o depósito do valor ofertado a título de consignação em pagamento, em conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal, competindo-lhe gerar as guias respectivas na página eletrônica deste Tribunal na internet, cabendo à Secretaria emitir apenas e tão-somente as guias de levantamento. Prazo: 05 (cinco) dias.
INTIME-SE A CONSIGNANTE.

Notificação Nº: 789/2011
Processo Nº: RTOrd 0000113-06.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEYDIANE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 09/02/2011, às 8h55min, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 789/2011
Processo Nº: RTOrd 0000113-06.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEYDIANE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 09/02/2011, às 8h55min, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 789/2011
Processo Nº: RTOrd 0000113-06.2011.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LEYDIANE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que foi designada audiência INICIAL para o dia 09/02/2011, às 8h55min, nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 260/2011
Processo Nº: RTOrd 0088200-23.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: AÉCIO DOMINGOS BARROS
ADVOGADO....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO(A) RECLAMADO(A): Comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o valor levantado através do Alvará nº 7988/2010, retirado nesta secretaria em 23/11/2010, para fins de arquivamento.

Notificação Nº: 255/2011
Processo Nº: RTSum 0077000-82.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ERITAN GLÓRIA SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 10dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: RTOrd 0079800-83.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO SANTOS VELOSO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações (retificações quanto ao salário/anotação das comissões), conforme determinado em sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 256/2011
Processo Nº: RTOrd 0111100-63.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DA SILVA BUENO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COM E IND
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 242/2011
Processo Nº: RTOrd 0000025-82.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDAMARES ROZENDO DA SILVA
ADVOGADO....: LUZIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): AGENOR DE CASTRO CURADO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMADO)
Considerando a certidão de pág. 151, intime-se o reclamado, por Oficial de Justiça, para indicar, no prazo de 05 dias, onde se encontram os bens penhorados, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, incidindo em multa de 20% do valor atualizado da execução, que reverterá em proveito o credor.

Notificação Nº: 258/2011
Processo Nº: RTOrd 0000028-37.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A (HYAUNDAI MONTADORA)
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
'Manifeste-se a reclamada, no prazo de 05 dias,acerca da petição e documento de fls. 262/264, sob pena de se considerar a sua aquiescência com os termos ali registrados. Intime-se. Com a concordância tácita ou expressa, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo, para apuração da importância devida em razão do descumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTOrd 0000328-96.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDGERO CAROLINO GALLI VIEIRA
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI - DR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO:
'Vista à executada, por 05 dias, acerca da impugnação aos cálculos apresentada às fls. 655/657 dos autos virtuais.
Intime-se.'

Notificação Nº: 245/2011
Processo Nº: RTSum 0000365-26.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RICARDO MEIRELES BUENO
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
1.Considerando que o Laboratório Teuto Brasileiro S.A., devidamente intimado da penhora de créditos da executada, informou que, devido a penhoras anteriores, o repasse do numerário somente ocorrerá em 30/06/2011.
2.Considerando ainda a natureza alimentar do crédito trabalhista e que o exequente, na petição de protocolo nº 38844e, informa a existência de faturas que a executada tem a receber da empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA, EXPEÇA-SE Mandado de Penhora de Créditos da executada junto a empresa informada.
3.Após o cumprimento do referido mandado, façam os autos conclusos para deliberação acerca da manutenção da penhora feita junto ao Laboratório teuto Brasileiro S.A..
4.Intimem-se.

Notificação Nº: 246/2011
Processo Nº: RTOrd 0000527-21.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/02/2011, às 15:00 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 250/2011
Processo Nº: RTSum 0000677-02.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALUMÍNIO GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
(À RECLAMADA) Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria e publicado na internet, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R$ 42,44, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei.
À vista do disposto na Portaria MF nº 176/2010, de 23 de fevereiro de 2010, deixo de intimar a União (Procuradoria-Geral Federal) para anifestar-se nos presentes autos.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J, do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução, podendo ainda, caso queira, utilizar-se dos termos previstos no art. 745-A, do CPC, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: RTOrd 0000785-31.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO:
AUTOR(A): Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 217/218, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 251/2011
Processo Nº: RTOrd 0000985-38.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PAULINA DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO:
(À DR. IARA MIURA)
Na petição de protocolo nº1221e a procuradora das reclamadas, Cacique Promotora de Vendas Ltda e Banco Cacique S.A., renuncia aos poderes ad judicia conferidos pelas mesmas. Intimem-se o mandatário do teor deste despacho e as mandantes a fim de estas nomeiem substitutos.

Notificação Nº: 252/2011
Processo Nº: RTOrd 0000985-38.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PAULINA DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO CACIQUE S.A. + 001
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO:
(À DR. IARA MIURA)
Na petição de protocolo nº1221e a procuradora das reclamadas, Cacique Promotora de Vendas Ltda e Banco Cacique S.A., renuncia aos poderes ad judicia conferidos pelas mesmas. Intimem-se o mandatário do teor deste despacho e as mandantes a fim de estas nomeiem substitutos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 355/2011
Processo Nº: RT 0051100-36.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE SOARES SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALFREDO AMBROSIO NETO
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Intima-se a executada para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar-se sobre o pedido preliminar formulado pela exequente às fls.

1705/1710, quanto à liberação do valor incontroverso, sob pena de deferimento do requerimento. Anápolis, 18 de janeiro de 2011, terça-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RT 0061300-05.2005.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MARIA EUZA ALVES NEIVA + 005
ADVOGADO....: DR. JOSE MARIA CESAR NUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ A EXECUTADA, SRA. MARIA EUZA ALVES NEIVA, COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO (CRÉDITO) ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RT 0038100-61.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamado Banco Mercantil do Brasil: Intima-se o executado Banco Mercantil do Brasil para comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará qe se encontra acostado à contracapa dos autos. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RT 0038700-82.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE GILSON SILVESTRE DE OLIVEIRA REP/DINALVA MACHADO SILVESTRE
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
Vista à reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos apresentados pela empresa executada às fls. 500, os quais demonstram que a 10ª parcela do acordo homologado às fls. 423/426 foi paga no dia 16.12.2010. No silêncio, aguarde-se o integral cumprimento da supracitada avença. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RTSum 0090200-90.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 181/182: Considerando o teor do documento de fls. 175/177, o qual revela que em 26.10.2010 foi decretada a falência da empresa executada, bem como tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei 11.101/2005, o qual corporifica o princípio da vis attractiva do Juízo Falimentar, defiro o requerimento formulado pela exequente às fls. 180, a fim de determinar à Secretaria que expeça certidões em favor dos credores, para que possam habilitar seus créditos perante o referido Juízo, competente para sua execução doravante. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Considerando que o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe que a certidão para habilitação do crédito previdenciário deve ser encaminhada, através de ofício, para a Vara da Justiça Comum em que tramita o processo de falência, determino que tal ato seja praticado pela Secretaria desta Vara. Ante os termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de expedir certidão de crédito em relação às custas. Em face do acima exposto, desconstituo a penhora formalizada às fls. 65, devendo ser dada ciência ao depositário. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de transferência de veículos efetuada às fls. 137 e cumpra-se conforme requerido pelo administrador judicial da falência às fls. 173. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se a exequente e a primeira executada.

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTOrd 0030300-45.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LAISSE GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDES ROSA DE OLIVEIRA - O GOIANO
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: fica intimado para comprovar o pagamento das custas processuais no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 372/2011
Processo Nº: RTOrd 0061200-11.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): MILHOMEM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTOrd 0080300-49.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante: Indefiro o requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 393 [expedição de alvará e certidão narrativa para recebimento do FGTS e do seguro-desemprego], uma vez que os pedidos contidos nesta ação foram julgados totalmente improcedentes, conforme se verifica às fls. 278/290, 334/346 e 385. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se o resultado da requisição de honorários periciais de fls. 392. Anápolis, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 349/2011
Processo Nº: RTSum 0106300-86.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIDAL DA MATA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RA PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Intima-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar a sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 371/2011
Processo Nº: RTSum 0106300-86.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIDAL DA MATA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RA PEREIRA CONSTRUTORA ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 376/2011
Processo Nº: RTOrd 0108700-73.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISÍCOS DE ABADIÂNIA - GOIAS
ADVOGADO....: EDSON PAULO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 351/2011
Processo Nº: RTSum 0118300-21.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ATS MONTAGENS
ADVOGADO....: JACKELINE ALETH DA SILVA ALCÂNTARA
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Intima-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTSum 0000243-10.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO JÚNIOR BATISTA ARANTES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Deixo de receber o agravo de petição interposto pela executada às fls. 117/127, protocolizado em 19.01.2011, por ser intempestivo, uma vez que o prazo para a prática de tal ato decorreu em 17.12.2010, tendo em vista que ela foi

devidamente intimada acerca da decisão dos embargos à execução em 09.12.2010 [vide fls. 110]. Esclareço que os embargos de declaração opostos pela devedora não foram conhecidos, conforme revela a decisão de fls. 115, o que fez com que não houvesse a interrupção do prazo recursal. Intime-se a executada. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 353/2011
Processo Nº: RTSum 0000248-32.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: KILDARE AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO - DRA.
RECLAMADO(A): OCIMAR ALVES TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO ALVES DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
Vistas ao reclamante, para, querendo, manifestar-se acerca do ofício juntado aos autos às fls. 91. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 352/2011
Processo Nº: RTOrd 0000291-66.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMPRESA GRENPHARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À executada: Considerando que já foi expedido mandado para penhora e avaliação de bens de propriedade da executada, conforme se verifica às fls. 132, deixo de apreciar sua nomeação de bens apresentada na petição de fls. 134/135, em face da perda de objeto. Intime-se a executada. Após, aguarde-se o integral cumprimento do mandado de nº 9643/2011 (fls. 132). Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTOrd 0000482-14.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, NO VALOR DE R$11.484,28, NOS TERMOS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTOrd 0000482-14.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN APARECIDO DA LUZ CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO
NOTIFICAÇÃO:
VISTA AO RECLAMANTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELAS RECLAMADAS ÀS FLS. 327/338. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 360/2011
Processo Nº: RTSum 0000599-05.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL JÚNIOR SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: FRANCELMO JOSÉ ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, NO VALOR DE R$ 1557,02, NOS TERMOS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTOrd 0000816-48.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BONFIM JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO REAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 366/2011
Processo Nº: RTOrd 0000835-54.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIENE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 703/704, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: RTSum 0000926-47.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA BERNARDINO SOUZA
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FÁBIO SALES DOS SANTOS - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS, BEM COMO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, AMBAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 367/2011
Processo Nº: RTSum 0000930-84.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE JESUS GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIA AMÉLIA COSTA GRANJEIRO
RECLAMADO(A): ORAL PLUS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 50, dos autos supramencionados, onde a Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTSum 0000952-45.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA NUNES DE CARVALHO BRAGA
ADVOGADO....: CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
RECLAMADO(A): ISMAIL MONTEIRO DA SILVA (PNEUS MONTEIRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Antes de qualquer outra providência, intime-se a reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 90/91, por meio da qual a reclamante noticia o descumprimento do acordo firmado. Em não havendo manifestação da reclamada, remetam-se os autos ao setor de cálculo para apuração do montante devido [vencimento antecipado das parcelas vincendas, parcela vencida e multa sobre o valor total]. Os cálculos de fls. 87/88 serão aprecidos oportunamente. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. JOÃO RODRIGUES PEREIRA. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9813/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000917-85.2010.5.18.0052
EXEQÜENTE(S): LEANDRO COSMO VIEIRA
EXECUTADO(S): REUBES COSMO DA SILVA , CPF/CNPJ: 849.874.211-00
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REUBES COSMO DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 26.688,03, atualizado até 30/11/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REUBES COSMO DA SILVA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JACQUELINE COZAC BOMFIM, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9745/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0001127-39.2010.5.18.0052
RECLAMANTE: JULIANA DE ARAÚJO RIBEIRO
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 03.101.909/0001-24
Data da audiência: 27/01/2011 às 14:10 horas.
O (A) Excelentíssimo (a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da

CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Comunicação de Baixa na CTPS à CEF, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 99,30
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,JACQUELINE COZAC BOMFIM, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezoito de janeiro de dois mil e onze.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 288/2011
Processo Nº: RT 0035400-12.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE ARAUJO BARRETO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Por meio da petição de fl. 159, a reclamante/exequente requer que, após o decurso do prazo de 30 dias, seja desentranhado o mandado de penhora do veículo indicado à fl. 78 (caminhão de placa KBW-2113). Ocorre, entretanto, que, conforme já consignado no despacho de fl. 127, nenhum mandado foi expedido para penhora do sobredito veículo, visto que a decisão de fl. 80 indeferiu a pretensão da exequente, deduzida à fl. 78, no sentido de que sejam penhorados bens de propriedade do cônjuge da executada, sendo certo que não houve interposição de recurso contra a aludida decisão. Assim sendo, não há falar em penhora do veículo em questão, pelo que se indefere o requerimento de fl. 159. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 287/2011
Processo Nº: RT 0058900-10.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE VIEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Informa o Sr. Oficial de Justiça, na certidão de fl. 314, que "a secretária do Cemitério Memorial Parque de Anápolis/GO, Sra. Edelnice de Freitas Cavalcante declarou que os segundo e terceiro executados não são mais proprietários do cemitério e também que os três executados não são proprietários de nenhum jazigo/túmulo e, que os atuais proprietários do cemitério são 'VIVIANE CARLOS PEREIRA (617284051-34) e MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA (331184261-87)'", razão por que não foi possível efetuar a penhora de túmulos determinada no mandado de fl. 313. Assim sendo, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 275/2011
Processo Nº: RT 0074700-78.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO SOARES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NACIONAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 285/2011
Processo Nº: ExProvAS 0085501-53.2008.5.18.0053 3ª VT
EXEQUENTE...: FÁBIO COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
EXECUTADO(A): CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Em se tratando de execução provisória, é inadmissível a penhora de dinheiro quando nomeados outros bens à penhora, consoante entendimento consubstanciado na Súmula nº 417, item III, do C. TST. No presente caso, em que a execução tramita de forma provisória, a executada nomeou bens à penhora (fl. 182), de sorte que não se pode proceder à constrição de dinheiro. Em sendo assim, indefere-se o requerimento do exequente, formulado à fl. 185, no sentido de que seja efetivada penhora de dinheiro via sistema BACENJUD. Nos termos do art. 655 do CPC, aplicável à execução trabalhista (art. 882 da CLT), veículos de via terrestre têm preferência em relação aos bens ofertados pela executada (produtos alimentícios por ela fabricados), os quais se enquadram como bens móveis em geral, sendo certo que, consoante o disposto no art. 656, I, do mesmo diploma legal, a parte pode requerer a substituição da penhora "se não obedecer à ordem legal", Dessarte, defere-se a outra pretensão deduzida pelo exequente para se determinar a realização de pesquisa, via convênio DETRANNET, com o fim de verificar-se a existência de veículos registrados em nome da executada. Intimem-se as partes. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 284/2011
Processo Nº: RTSum 0007400-65.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): OSVALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 44, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se foi integralmente cumprido o acordo de fls. 34/36, homologado à fl. 39, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como resposta afirmativa... Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RTOrd 0066800-10.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVA SCHER
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pelo(a) reclamada/executada, às fls. 243/244, sob pena de preclusão (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 283/2011
Processo Nº: RTOrd 0083500-61.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONZAGA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Informa o Sr. Oficial de Justiça, na certidão de fl. 250, que, "considerando que na Rodovia BR-414 trecho Anápolis/Corumbá de Goiás não existe KM 20", diligenciou "então a aproximadamente vinte quilômetros de Anápolis pela referida rodovia e nas imediações", não localizando o executado. Assim sendo, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar o atual e correto endereço do executado, de modo a viabilizar a penhora e a avaliação do veículo descrito à fl. 229, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTOrd 0096400-76.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: IVONE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO SILVA ALVES
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA/EXECUTADA: Observa-se que o bem penhorado à fl. 89 foi levado a hasta pública por várias vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (cf. fls. 166, 168, 185 e 187). Está evidenciado, pois, que tal bem é de difícil alienação. Assim sendo e considerando-se que a exequente não manifestou interesse na adjudicação do sobredito bem, desconstitui-se a penhora de fl. 89, liberando-se o depositário do encargo. Intime-se a executada. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTOrd 0000067-28.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCYENE ALVES DO COUTO SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a sua CTPS, a fim de permitir que o reclamado proceda à anotação do contrato de trabalho e alterações salariais, conforme determinado na r. sentença de fls. 248/256.

Notificação Nº: 263/2011
Processo Nº: RTSum 0000074-20.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ITAMARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca das informações contidas nas Declarações de Ajuste Anual elencadas no despacho de fl. 155, requerendo o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTSum 0000429-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO DE BASTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela Reclamada/Executada na petição de fl. 157, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a) (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RTSum 0000439-74.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
No dia 21/01/2011, foi prolatada a decisão dos EMBARGOS À EXECUÇÃO. Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida decisão:

Notificação Nº: 292/2011
Processo Nº: RTSum 0000439-74.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
No dia 21/01/2011, foi prolatada a decisão dos EMBARGOS À EXECUÇÃO (FLS. 146/149). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida decisão: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pela Executada, GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, em face da Exequente, EVA FERREIRA, para declarar legítima e subsistente a penhora de fl. 132, aperfeiçoada à fl. 133 e condenar a Embargante a pagar à Embargada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito trabalhista exequendo, tudo consoante os fundamentos expendidos, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2011 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0000454-43.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: A empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A., mediante a guia de fl. 75, efetuou o depósito da quantia alusiva à penhora de fl. 70, que recaiu sobre crédito existente em favor da executada junto àquela empresa. Assim sendo, intimem-se as executadas, na pessoa do seu advogado (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC c/c arts. 769 e 889 da CLT), para, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)... Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 282/2011
Processo Nº: RTOrd 0000498-62.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): PROBANK S/A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: Intime-se a 1ª reclamada/executada para, no prazo de 10 dias, fazer prova da alegação por ela deduzida na petição de fls. 823/825, no sentido de que foi deferido, pelo MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte-MG, nos autos do processo nº 2930815.60.2010.8.13.0024, o processamento de sua recuperação judicial, devendo, para tanto, carrear aos autos cópia da respectiva decisão. Anápolis, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 269/2011
Processo Nº: RTOrd 0000601-69.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
RECLAMADO(A): EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: DESPACHO Observa-se que a importância relativa ao depósito recursal de fl. 219 (R$ 5.621,90) corresponde a 49,03% do valor bruto do crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 243/254 (R$ 11.466,01), de sorte que, ainda que haja erro nos aludidos cálculos, a imediata liberação de tal importância ao reclamante/exequente não acarretará nenhum prejuízo ao executado.Assim, com fulcro no art. 196 do novo PGC/TRT-18ª (DJE nº 209, de 24/11/2010 – vigência em 1º/12/2010), defere-se o requerimento de fl. 264 para se determinar que seja liberado ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao depósito recursal de fl. 219, com os respectivos acréscimos, valendo notar que, de acordo com o cálculo de fl. 254, não há incidência de imposto de renda sobre o crédito trabalhista exequendo.Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 15 dias contados da data de recebimento do alvará judicial, comprovar nos autos o montante que for sacado, para o devido abatimento nos cálculos.
Intime-se.Vindo aos autos a comprovação acima determinada, atualizem-se os valores em execução, deduzindo-se do crédito trabalhista a importância levantada pelo reclamante/exequente.Anápolis, 19 de janeiro de 2011. Sebastião Alves Martins. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 270/2011
Processo Nº: RTOrd 0000601-69.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
RECLAMADO(A): EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 289/2011
Processo Nº: RTSum 0000735-96.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LAIANY DE SOUZA ALBUQUERQUE - REPRESENTADA POR SEU PAI, DURVAL MARTINS ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALLAN MENDANHA BORGES (PANIFICADORA MENDANHA)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 272,82) e o pagamento das custas de liquidação (R$ 1,36), apuradas pela Contadoria do Juízo à fl. 49, sob pena de execução.

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTSum 0000813-90.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DEDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON MENDONÇA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): KAMP PRESTACIONAL DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Noticia o Sr. Oficial de Justiça, na certidão de fl. 66, que, no endereço indicado à fl. 61 (Rua Geraldo Batista, qd. 09, lt. 15, Residencial Bela Vista, Anápolis-GO), “mora a cerca de dois meses a inquilina, Sra. Paula Fernanda, a qual informou desconhecer a reclamada”, razão por que esta não foi intimada para cumprir as obrigações mencionadas no 1º parágrafo do despacho de fls. 50/51. Assim sendo, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias,

indicar o atual endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 276/2011
Processo Nº: RTSum 0000847-65.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIVANE MARTINS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): ESCOLA RIBEIRO ALVES LTDA. (N/P KLÉCIA FERREIRA S. RIBEIRO E MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA)
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ NETO FERREIRA ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 42. Anápolis, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 290/2011
Processo Nº: RTSum 0000931-66.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LÂNIO LEITE MORAIS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante, juntado às fls. 323/341.

Notificação Nº: 291/2011
Processo Nº: RTOrd 0001075-40.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): P S MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretariar do Juízo a fim de receber os documentos de fls. 07/15 dos autos, cujo desentranhamento foi solicitado por meio da petição de fl. 21.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: RTOrd 0001108-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSONINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): ÓRION INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA VANESSA FELIPE BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls. 280/302 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 272/2011
Processo Nº: RTOrd 0001108-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSONINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls. 280/302 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 366/2011
Processo Nº: RT 0073600-37.1998.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BATISTA JUNIOR
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): DATA CONTROL-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para que devolva a certidão de crédito de fl. 441, no prazo de 05 dias, oportunidade em que ficará autorizado a retirar a guia concernente ao depósito de fl. 447.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RT 0004100-10.2000.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ETEON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 367/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 380/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 383/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
"Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante".

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RT 0100000-73.2007.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao Reclamante do ofício de fl. 462, cujo teor é o seguinte:
'Pelo presente, comunico a V. Exª, a fim de dar ciência ao exequente, que foi realizado leilão público no dia 06/12/2010, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, sem licitante'.

Notificação Nº: 373/2011
Processo Nº: RT 0027700-79.2008.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: WILLIANA DOS SANTOS GONDIM
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAISA PEREIRA GONCALVES
NOTIFICAÇÃO:
Vista Concedida ao reclamado, conforme requerido às fls.460/462, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 360/2011
Processo Nº: RTSum 0027300-31.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RTSum 0061200-05.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA CHAVEIRO
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, devendo, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando desde já advertido de que em caso de omissão, a execução ficará suspensa nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.
NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII DO ARTIGO 9º DA PORTARIA 4ª VT Nº 01/10.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTOrd 0000021-36.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA FARIA MARÉCO
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO CASILLO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 – Dê-se vista à Reclamada da petição e documentos juntados às fls. 286/303, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo, deverá a Reclamada exibir o TRCT no código 01, conforme determinado na sentença (fll. 168), para possibilitar ao Reclamante o levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada. Intime-se. 2 - Não havendo manifestação da Reclamada, sejam os autos enviados à Contadoria para atualização do cálculo, devendo ser observada a dedução dos valores relativos ao FGTS depositado por meio dos documentos de fls. 288/303. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTOrd 0000200-67.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA. LTDA. (CONSTRUFLORA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vista a(o) exequente da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 374/2011
Processo Nº: RTSum 0000427-57.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADILTON DIONÍSIO CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADO(A): Fica intimado da penhora de fl. 72, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 364/2011
Processo Nº: RTOrd 0000521-05.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MATUZALEN DIAS CORRÊA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUSIVAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO:
1 - A petição e documentos juntadas às fls. 172/175, dizem respeito a cópias daquele trazidos às fls. 156/159, sobre as quais já houve deliberação por meio do despacho exarado à fl. 162. A peça de fl. 177 é cópia da petição de fl. 48, que também já foi apreciada. 2 - O Exequente não se manifestou acerca da petição e documentos referidos no item anterior tendo o prazo decorrido em 13/12/2010, 2ª feira, fl. 171.
Presume-se, portanto, regulares os pagamentos efetuados pela Executada por meio dos documentos em questão, conforme previsto no despacho de fl. 162. Destarte, extingue-se a presente execução, quanto ao crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT.
Deverá a Executada comprovar, no prazo de 10 dias, os recolhimentos da contribuições previdenciárias e custas processuais devidas, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento.
Intime-se a Executada. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RTOrd 0000533-19.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JÚNIOR GUIMARÃES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: RTSum 0000575-68.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MARINA OLIVEIRA PETRI
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL ARCA DE NOÉ LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 – Homologo o acordo peticionado à fl. 59 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 – Nos termos do item 1 da petição referenciada, a Reclamada já efetuou o pagamento do valor acordado. 3 – As custas executivas (de liquidação, fl. 45, e relativas à diligência registrada à fl. 49, são devidas pela Executada, a teor do art. 789-A, I e IX da CLT), devendo a mesma comprovar o respectivo recolhimento no prazo de 30 dias. 4 – A Executada alega que as contribuições previdenciárias devidas serão negociadas junto ao INSS “após a quitação dos demais processos”. Desse modo, deverá a Executada comprovar o deferimento do parcelamento do débito, pelo Órgão competente, ou o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas neste feito, no prazo de 30 dias, ciente de que na omissão a execução respectiva prosseguirá. 5 - Ante a homologação do acordo, restou prejudicado o requerimento de fls. 52/54. Intimem-se.
Anápolis, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 376/2011
Processo Nº: RTOrd 0000948-02.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO AMORIM BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTANÍLSON FERREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO:

Vista concedida à(ao) reclamada(ao) do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: RTSum 0001032-03.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA ANACLETO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): TESOURA DE OURO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: HERACLITO ZANONI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento do FGTS de todo período laboral (inclusive sobre as verbas rescisórias), sob pena de execução.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTSum 0001048-54.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: GUSTAVO SULEK
RECLAMADO(A): S TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Deverá a(o) reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas as anotações pertinentes.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTSum 0001054-61.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: NAYANE LOPES PENA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CTELL CELULARES
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS ou justificar eventual impossibilidade, face ao extravio desse documento e a requisição de 2ª via informados em audiência.

Notificação Nº: 369/2011
Processo Nº: RTOrd 0001066-75.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ SEDIÃO LOPES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASTER CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ
NOTIFICAÇÃO:
O reclamante informa o descumprimento do acordo, no que se refere à entrega de sua CTPS na data estipulada (15.12.2010), bem como ao pagamento da 2ª parcela (15.01.2011). Desse modo, primeiramente, intime-se a 2ª reclamada para que proceda à devolução da CTPS, devidamente anotada, no prazo de 05 dias, na Secretaria desta Vara, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, o que desde já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RTOrd 0001101-35.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MAGNO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GABRIELA M. PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 395/2011
Processo Nº: RTOrd 0001101-35.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MAGNO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CLARO TELEFONIA MOVÉL + 002
ADVOGADO....: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTOrd 0001101-35.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MAGNO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADOS CARREFOUR + 002
ADVOGADO....: VANILLA RODRIGUES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/10.

Notificação Nº: 375/2011
Processo Nº: RTSum 0001120-41.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ILMAR RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE RODRIGUES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:
Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correição monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram. Custas, pela reclamdada, de 2% sobre o valor bruto da condenação, a ser apurado.

Notificação Nº: 370/2011
Processo Nº: RTSum 0001149-91.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS VICENTE NUNES
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO BRASIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da Ata de fls. 17.
Em 20 de janeiro de 2011, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 13h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o sócio do(a) reclamado(a), Sr(a). EDUARDO MOREIRA GONTIJO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOY WILDES RORIZ DA COSTA, OAB nº 14.351/GO, que juntou procuração e contrato social. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 265,71, calculada sobre o valor da causa (R$13.285,72), isento(a) em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Encerrou-se às 13h31min. Nada mais.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 504/2011
Processo Nº: RT 0032100-36.2000.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
É certo que a ordem de penhora de dinheiro, na execução definitiva, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, capaz de ferir direito líquido e certo do executado, pois está amparada pelo artigo 655 do CPC, que estabelece sua preferência sobre todas as outras formas de garantia da execução. Contudo, o artigo 649, inciso IV, do CPC, assegura a impenhorabilidade absoluta das pensões, e seu parágrafo 2º a restringe apenas quanto ao pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Logo, não é possível a penhora da pensão recebida pela esposa do executado, o que importaria violação ao referido preceito legal. Por fim, destaco que o Pleno deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a fim de pacificar a matéria, editou a Súmula 14 que também prevê a impossibilidade de penhora de salários. Transcrevo: SÚMULA N° 14 - SALÁRIOS E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES. IMPENHORABILIDADE TOTAL. São total e absolutamente impenhoráveis as espécies de que trata o inciso IV do art. 649 do CPC. (RA n° 59/2010, DJE - 21.06.2010 e 22.06.2010).Portando, amparado na Súmula 14 deste Tribunal, indefiro o pleito de fls.739/740.Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 500/2011
Processo Nº: AINDAT 0142200-48.2006.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: WESLEY DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RÉU(RÉ).: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)
ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO REU
Intime-se a reclamada CIPA Ind. Prod. Alimentares Ltda para, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos que procedeu a inclusão do reclamante na folha de pagamento da empresa para pagamento da pensão, sob pena de aplicação de multa diária no importe de R$100,00 (cem reais) limitada a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 461, §5º do CPC, a ser revertida em favor do autor. Frise-se que os dados bancários foram informados pelo autor às fls. 667 em 09.12.2010.

Notificação Nº: 512/2011
Processo Nº: RT 0056400-18.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES NAZÁRIO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (HOJE, ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos etc.
Sem prejuízo de posterior apreciação da petição de fls. 292/293, incluo estes autos na pauta de 02.02.2011 às 08:55h, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 515/2011
Processo Nº: RT 0149100-13.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CÉSAR CARDOSO
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 255/258 prolatada nos autos supra Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 491/2011
Processo Nº: RT 0159800-48.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): E.M CARDOSO JUNIOR (EMC MULT SERVIC)
ADVOGADO....: MARCELO DE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Tendo em vista que o processo já ficou suspenso por 05 (cinco) meses (fls. 205-v), intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos.Não havendo manifestação, expeça-se certidão de crédito e remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 502/2011
Processo Nº: RT 0160500-24.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Revendo os autos, verifico que vários dos sócios descritos no despacho de fls. 211 já compunham o quadro societário da reclamada quando da contratação do reclamante. Sendo assim, chamo o feito à ordem para determinar o redirecionamento da execução em face dos sócios: ADALTO DA
SILVA ARAÚJO – CPF n.198.666.902-53 e NATASCHA DE PRADO SOARES
– CPF n.022.791.671-90 eis que beneficiaram do labor do reclamante. Neste diapasão, cumpram-se as determinações insertas no despacho de fls.211 tão somente em relação aos sócios mencionados alhures, que deverão constar na capa dos autos e demais registros pertinentes.
Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 505/2011
Processo Nº: RT 0215300-02.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WALDEK DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERVIÇO DE APOIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando que a execução ficou suspensa por mais de 06
(seis) meses, em atenção ao pleito de fls.487, intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já determinadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 501/2011
Processo Nº: RT 0024600-35.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENY DE FÁTIMA SILVANO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tendo em vista que o processo já ficou suspenso por 01 (um) ano (fls. 84), intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito sob pena de, não o fazendo, ser expedida certidão de crédito e promovido o arquivamento definitivo dos autos. Não havendo manifestação, expeça-se certidão de crédito e remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 490/2011
Processo Nº: RT 0155600-61.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH INÊS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
I n time-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, ter vista das diligências e indicar meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 489/2011
Processo Nº: RTOrd 0161700-95.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS ENRIQUE WEIS
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): CS COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E MANUTENÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar bens da executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80

Notificação Nº: 493/2011
Processo Nº: RTOrd 0206100-97.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTERSON DOS REIS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): IVANEUDES SILVA FERRO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls.360.Com a respectiva manifestação, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTOrd 0219700-88.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMÂNCIO NETO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELDA DE PAULO SAMPAIO CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Ante a remição da execução, recolha a Secretaria, em guias próprias, as contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se dos valores depositados às fls.98.No que pertine a contribuição previdenciária decorrente do pacto, apure-se o quantum devido, conforme restou consignado na ata de fls.53/54 e requerido pelo autor às fls.93/94.
Feito, cite-se o devedor.
Cientifique-se o Reclamante.

Notificação Nº: 511/2011
Processo Nº: RTOrd 0000558-48.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CEZAR DE LIMA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA EDWIGES LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Requer o exequente, por meio da petição de fls. 104, seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada determinada a inclusão dos seus sócios no pólo passivo. As diligências efetivadas no sentido de penhorar bens da executada não obtiveram êxito.
Considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade,

determino a inclusão dos sócios PAULO ROBERTO MARIANO (CPF: 247.177.111-49) e ELIANE VALÉRIA SILVA MARIANO (CPF: 427.654.041-00) no pólo passivo da lide, ficando resguardado os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, de aplicação subsidiária. Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, o nome dos sócios da executada. Citem-se os sócios/executados no endereço indicado no contrato social de fls. 30.
Sendo infrutífera a diligência, citem-se pela via editalícia.
Decorrido in albis o prazo para os executados pagarem valor em execução, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios previstos no art. 162 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região.
Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 492/2011
Processo Nº: RTSum 0000761-10.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NELMA GONÇALVES XAVIER
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGODAL IND. COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Requer a exequente, por meio da petição de fls. 72/73, seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e determinada a inclusão no pólo passivo dos seus sócios.As diligências efetivadas no sentido de penhorar bens da executada não obtiveram êxito (fls. 48/51 e 68).Considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino a inclusão dos sócios ALEMAR DOS REIS BATISTA (CPF 931.690.946-53) e DARCI APARECIDO GOMES JÚNIOR (CPF 850.100.221-68) no pólo passivo da lide, ficando resguardado os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC, de aplicação subsidiária. Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, o nome dos sócios da executada. Citem-se os sócios/executados no endereço declinado no contrato social de fls. 32/34. Sendo infrutífera a diligência, citem-se pela via editalícia.
Decorrido in albis o prazo para os Executados pagarem o valor exequendo, deverá a Secretaria desta Vara utilizar os convênios declinados no art. 162 do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região.
Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 488/2011
Processo Nº: RTSum 0000810-51.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NATASHA DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECKCELL CELULARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar bens da executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80

Notificação Nº: 495/2011
Processo Nº: RTOrd 0000827-87.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): W.A. MOREIRA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Incluo os autos na pauta do dia 03.02.2011 às 13h50min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 518/2011
Processo Nº: RTSum 0001067-76.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALECIR APARECIDO SOUSA
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/01/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PORTAL SEGURANÇA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a subsistência da penhora havida às fls.79.

Notificação Nº: 517/2011
Processo Nº: RTSum 0001071-16.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR LOURES
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/01/2011, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PORTAL SEGURANÇA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a subsistência da penhora havida às fls.79.

Notificação Nº: 487/2011
Processo Nº: RTSum 0001098-96.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FABRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar bens da executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80

Notificação Nº: 503/2011
Processo Nº: RTOrd 0001123-12.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SÂMIA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): NEW PACK SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se, novamente a reclamante para providenciar a realização dos exames complementares solicitados pela perita, no prazo de 10 (dez) dias, desta feita, sob pena de importar em desistência ao pedido de danos decorrentes da doença ocupacional alegada.

Notificação Nº: 506/2011
Processo Nº: RTSum 0001134-41.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDECY MARIA COSTA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Incluo estes autos na pauta de 01.02.2011 às 08:55h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se os sócios da empresa devedora no endereço de fls. 89 e 91. Intime-se o autor e seu procurador.

Notificação Nº: 510/2011
Processo Nº: RTOrd 0001201-06.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLETH DAMASIO DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B DIMENSÃO + 001
ADVOGADO....: MARILDA CAMPOS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
À vista do inteiro teor da certidão de fls.196, libere-se ao exequente o seu crédito líquido, utilizando-se de parte dos valores depositados às fls.195. Intime-se. Feito, recolha a Secretaria, em guias próprias, as contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do saldo remanescente existente na referida conta.
Ultimadas as providências acima, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 494/2011
Processo Nº: RTSum 0002285-42.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZELI DE JESUS MARTINS
ADVOGADO....: ANDRÉ DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos.

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas dos embargos de declaração opostos pela autora (fls.80). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 499/2011
Processo Nº: RTSum 0000024-70.2011.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSONFRANCA SILVA VELOSO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): AZEVEDO CONTR E SERVIÇO DE APOIO A FRIGORIFICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, caput, da CLT.
Ajuizada a presente Reclamação Trabalhista em face de AZEVEDO CONTR E SERVIÇO DE APOIO A FRIGORIFICO LTDA, não foi possível a citação da parte ré, por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme consta da certidão do Oficial de Justiça de fls. 22. Considerando que a presente ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, no qual incumbe à parte autora a correta indicação do endereço da parte Ré, nos termos do art. 852-B, II, da CLT, deve ser aplicada a regra contida no § 1º, do mesmo artigo. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito sem resolução de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$ 246,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 12.300,00), isento na forma da lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 26.01.2011. Intime-se a parte autora.
Após, arquivem-se os autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14192/2011
PROCESSO: AEF 0002200-95.2006.5.18.0081
AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): CLAUDIO FURTADO DA SILVA , CPF/CNPJ: 341.348.831-72*
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLAUDIO FURTADO DA SILVA, CPF/CNPJ: 341.348.831-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 219, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos os autos.Considerando que o bem imóvel descrito no item 04 do edital nº 12032/2010 (fls. 202) foi avaliado em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e o valor do lanço foi de R$6.750,00 (seis mil setecentos e quinhentos reais), o que corresponde a 50%, resolvo homologar a arrematação nos exatos termos do auto de fls. 218, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, cujo depósito equivalente a 100% do lanço e da comissão do leiloeiro resta comprovado às fls. 213. Dê-se ciência ao executado Claudio Furtado da Silva via edital. Prazo e fins legais. Não havendo insurgência, expeça-se carta de arrematação e, em seguida, intime-se o arrematante para receber o documento. Prazo de 05 (cinco) dias."
E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIO FURTADO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14243/2011
PROCESSO: AEF 0179600-96.2006.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(S): EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. , CPF/CNPJ:
25.099.284/0001-46 e PAULO ROBERTO MORAES DA CUNHA, CPF:707708837-53
CDA: 11.5.03.002533-28, 11.5.03.001110-27, 11.5.02.003756-77, 11.5.03.001470-56 e 11.5.02.003758-39
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA., e coresponsável, SR. PAULO ROBERTO MORAES DA CUNHA, CPF:707708837-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias ,contados a partir do prazo de circulação do edital (30 DIAS), pagar a importância constante da/s Certidões de Dívida Ativa acima relacionada/s sendo o TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 121.794,44 , atualizado até 14/10/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. e PAULO ROBERTO MORAES DA CUNHA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14190/2011
PROCESSO: RTOrd 0000737-79.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): GABRIELA BEVILAQUA REP. POR SEU PAI MARILDO BEVILAQUA E SUA MÃE ROSICLER S. OSELAME BEVILAQUA) , CPF/CNPJ: 036.778.111-55 e MARILDO BEVILAQUA, CPF:727.904.319-49
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GABRIELA BEVILAQUA REP. POR SEU PAI MARILDO BEVILAQUA E SUA MÃE ROSICLER S. OSELAME BEVILAQUA), CPF/CNPJ: 036.778.111-55 e MARILDO BEVILAQUA, CPF:727.904.319-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$72.297,05, atualizados até 31/08/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14245/2011
PROCESSO: RTSum 0000766-32.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): JOSÉ LUCILEI ELOI DA SILVA
EXECUTADO(S): PEDRO VENÂNCIO MACHADO JÚNIOR , CPF/CNPJ: 433.374.651-53
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PEDRO VENÂNCIO MACHADO JÚNIOR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.236,01, atualizado até 30/06/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PEDRO VENÂNCIO MACHADO JÚNIOR , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14246/2011
PROCESSO: ACP 0001762-30.2010.5.18.0081
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.
REQUERIDO(A): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. , CPF/CNPJ: 03.073.979/0001-16
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. , CPF/CNPJ: 03.073.979/0001-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, a, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida às fls.162/164 e apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, às fls.169/182.
E para que chegue ao conhecimento de BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. , CPF/CNPJ: 03.073.979/0001-16, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 686/2011
Processo Nº: RT 0121200-57.2004.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante ciente de que a certidão de crédito encontra-se à sua disposição no site deste Tribunal WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 671/2011
Processo Nº: RT 0063400-37.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMAPEL AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que não houve licitantes na praça realizada em 19/01/2011 , bem como no Leilão realizado em 20/01/2011. Fica V. Sª intimada a requerer o que entender direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 678/2011
Processo Nº: RT 0015100-10.2006.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 685/2011
Processo Nº: RT 0155900-54.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADAÍRA FLORIANA RODRIGUES RANGEL (AMPARO)
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante ciente de que a certidão de crédito encontra-se à sua disposição no site deste Tribunal WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 649/2011
Processo Nº: RT 0036800-71.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o reclamante ciente de que a certidão de crédito encontra-se á sua disposição no site deste Tribunal WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 650/2011
Processo Nº: RT 0036800-71.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.439 a seguir transcrito:'Vistos os autos. Considerando que, diante do silêncio da parte interessada, será expedida certidão de crédito, conforme informado à fl. 437, é desnecessária, por ora, a atualização da conta e, por consequência, o atendimento à solicitação de fl. 438. À Secretaria para as providências cabíveis. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'
Fica o reclamante ciente de que a certidão de crédito encontra-se á sua disposição no site deste Tribunal WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 653/2011
Processo Nº: RT 0111300-11.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO SANTANA GARCIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BENINI (NOME FANTASIA AUTO ESCAPE E MECÂNICA MARTINS) + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 681/2011
Processo Nº: RT 0132100-60.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO NASCIMENTO ROSA MAGALHÃES
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JORNAL CORREIO METROPOLITANO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 682/2011
Processo Nº: RT 0158100-97.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CAPOBIANGO DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 680/2011
Processo Nº: RTSum 0019100-48.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA XAVIER (GEPEL - GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA)
ADVOGADO....: AAGUIDA MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 648/2011
Processo Nº: RTOrd 0084100-92.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL MAIA LOPES
ADVOGADO....: ADLA MARILIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): W. F. DA COSTA E CIA LTDA. (REP. LEGAL WASHINGTON FERREIRA DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Converto o bloqueio noticiado à fl 238 e 239 em penhora, nos termos do § 1º do art, 475-J do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 700/2011
Processo Nº: RTOrd 0087800-76.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON LUIS CARDOSO
ADVOGADO....: VICTOR BENEDITO OTAVIANO FERREIRA
RECLAMADO(A): TEMA INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 688/2011
Processo Nº: RTOrd 0088000-83.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA ANTUNES DE FREITAS
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
RECLAMADO(A): FRANCHEL COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA ARAÚJO DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:

Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista ao reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls.186, pelo prazo de dez dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 ou remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, conforme determinação anterior já existente nos autos.

Notificação Nº: 645/2011
Processo Nº: RTOrd 0091200-98.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOCLIDES ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): ALDEVIR MOISÉS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
O CRI de Bela Vista de Goiás já justificou o não cumprimento da medida, conforme ofício de fl. 303.
Assim, inicialmente, aguarde-se a resposta ao ofício de fl. 305.
Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o reclamante a indicar precisamente o bem a ser penhorado, informando nos autos o número do registro do imóvel no CRI competente, em 05 dias.

Notificação Nº: 673/2011
Processo Nº: RTSum 0163500-58.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMES MARQUES MESSIAS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALL RISKS VISTORIA PREVIA DE SEGUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante do bem oferecido à penhora pela reclamada, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 683/2011
Processo Nº: RTSum 0190700-40.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante da certidão de fl.129 e sentença de fls130/13, devendo o reclamante/exequente, no prazo de 10(dez) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 683/2011
Processo Nº: RTSum 0190700-40.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante da certidão de fl.129 e sentença de fls.130/131, devendo o reclamante/exequente, no prazo de 10(dez) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 670/2011
Processo Nº: RTSum 0000325-48.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JESSICA VASCONCELOS DE ARAUJO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): M R M CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que não houve licitantes na praça realizada em 19/01/2011 , bem como no Leilão realizado em 20/01/2011. Fica V. Sª intimada a requerer o que entender direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 637/2011
Processo Nº: RTOrd 0000356-68.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DE ABREU BARBOSA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada, alvará e certidão.

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RTSum 0000640-76.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON ARTUR CHAVES SOARES ALBURQUERQUE
ADVOGADO....: FLÁVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Vista à reclamada dos cálculos de fl. 239, por dez dias.

Notificação Nº: 699/2011
Processo Nº: RTSum 0000726-47.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDION JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUDIMILA OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTSum 0000798-34.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS REIS ALVES
ADVOGADO....: CLÁUDIA GOMES
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, fica o reclamante/exequente intimado para no prazo de 10(dez) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 638/2011
Processo Nº: RTOrd 0000954-22.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MACHADO ENGENHARIA E INCORPORADORA (MACHADO E FERREIRA) + 001
ADVOGADO....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho a seguir: 'Cite-se a executada por edital, dando-se ciência deste despacho ao seu procurador.'

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTSum 0001308-47.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIZOMAR SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 643/2011
Processo Nº: RTSum 0001340-52.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ROMANO
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): PRO MEDICAL DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 82/97, devendo esclarecer acerca do acordo extrajudicial realizado, em cinco dias.

Notificação Nº: 677/2011
Processo Nº: ExCCP 0001591-70.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: ELCA OLIVEIRA DA SILVA + 005
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
REQUERIDO(A): SANTA FÉ JEANS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, vista ao reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de

fls.100 e 103, pelo prazo de dez dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 ou remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, conforme determinação anterior já existente nos autos.

Notificação Nº: 690/2011
Processo Nº: RTOrd 0001965-86.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS ALVES CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA.
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$275,87, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 701/2011
Processo Nº: RTSum 0002059-34.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 676/2011
Processo Nº: RTSum 0002108-75.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO FERNANDES (ANTONIO FRANCISCO FERNANDES ROZALVES)
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, a reclamada deverá, no prazo de 05(cinco)dias, comprovar o recolhimento das parcelas previdenciárias(R$103,67) incidentes sobre a conciliação, e custas (R$0,52).

Notificação Nº: 652/2011
Processo Nº: RTSum 0002126-96.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: KETINA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ERIC ALEXANDRE FERREIRA (TOP 10 MODAS)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.57 a seguir transcrito:' Vistos os autos. Intime-se o reclamado a comprovar nos autos as obrigações de fazer assumidas no acordo entabulado (entregar TRCT, SD e CTPS), em 05 dias. Considerando que quando da realização do acordo a sentença ainda não havia transitado em julgado, reconsidero o despacho de fl. 49 quanto à contribuição previdenciária e custas, para determinar que as custas sejam calculadas sobre o valor do acordo (R$60,00), pela reclamada, e a contribuição previdenciária obedeça a proporcionalidade entre as parcelas deferidas na sentença e o valor do acordo, bem como eventual opção pelo Simples do reclamado. Ao cálculo. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 689/2011
Processo Nº: RTSum 0002184-02.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON DE LIMA SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MONTOVANE
RECLAMADO(A): OUTDOOR PLUS LTDA.
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$340,36, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 651/2011
Processo Nº: RTSum 0002278-47.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADAX SOLUÇÕES EM PRÉ-MOLDADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARÍLIA EDUARDO FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.98 a seguir transcrito:'Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 95/97, por 05 dias. Após, ao cálculo para manifestação. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 646/2011
Processo Nº: RTOrd 0002307-97.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do decisão de fl.117 a seguir transcrita:'Vistos os autos. Regularizada a representação processual (documentos de fls. 87/116), homologo o acordo de fls. 81/84, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTOrd 0002307-97.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do decisão de fl.117 a seguir transcrita:'Vistos os autos. Regularizada a representação processual (documentos de fls. 87/116), homologo o acordo de fls. 81/84, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 687/2011
Processo Nº: RTSum 0002312-22.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DO CARMO LEAL SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DUPLASTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante da petição de fls. 41/44, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 679/2011
Processo Nº: RTSum 0002392-83.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. DE PROD. IND. S/A
ADVOGADO....: ROGHÉ DE AGUIAR MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante do recurso ordinário apresentado pelo reclamado, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 654/2011
Processo Nº: RTSum 0002404-97.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$130,65, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 640/2011
Processo Nº: RTSum 0002540-94.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISANDRO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

Regularizada a representação processual (documento de fls. 33/37), homologo o acordo de f ls. 24/27, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16177/2011
PROCESSO : RTSum 0000328-03.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: DEISE GONÇALVES
EXEQÜENTE: DEISE GONÇALVES
EXECUTADO: HOTEL MAXIM S LTDA
Data da Praça 22/03/2011 às 13:00 horas.
Data do Leilão 23/03/2011 às 14:00 horas.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, QD. 34, LT. 08/10, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 74.912-420 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) REILA CLAUDIA DA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
UMA TELEVISÃO, MARCA PANASONIC, 21", EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R$350,00;
UMA TELEVISÃO, SEMP, MODELO FSTUNING, 21", EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R$350,00;
TRÊS FRIGOBAR CONSUL, COR BRANCA, MODELO COMPACTO 120, NO VALOR DE R$400,00, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO,SENDO ESTE VALOR INDIVIDUAL;
02 FRIGOBAR ELETROLUX, R 130, BRANCOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, R$600,00 CADA;
VALOR TOTAL R$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16177/2011
PROCESSO : RTSum 0000328-03.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: DEISE GONÇALVES
EXEQÜENTE: DEISE GONÇALVES
EXECUTADO: HOTEL MAXIM S LTDA
DATA DO ENVIO: 21/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
Data da Praça 22/03/2011 às 13:00 horas.
Data do Leilão 23/03/2011 às 14:00 horas.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISSENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, QD. 34, LT. 08/10, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 74.912-420 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) REILA CLAUDIA DA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
UMA TELEVISÃO, MARCA PANASONIC, 21", EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R$350,00;
UMA TELEVISÃO, SEMP, MODELO FSTUNING, 21", EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R$350,00;
TRÊS FRIGOBAR CONSUL, COR BRANCA, MODELO COMPACTO 120, NO VALOR DE R$400,00, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO,SENDO ESTE VALOR INDIVIDUAL;
02 FRIGOBAR ELETROLUX, R 130, BRANCOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, R$600,00 CADA;
VALOR TOTAL R$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, § § 2º e 4º da CLT.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também no endereço acima mencionado, pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
RUA 10, Q. W, LTS. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. ARAGUAIA Fone: 3901-3690
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16197/2011
PROCESSO: RTOrd 0000954-22.2010.5.18.0082
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO(S): MACHADO ENGENHARIA E INCORPORADORA (MACHADO E FERREIRA)
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 21/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) MACHADO ENGENHARIA E INCORPORADORA (MACHADO E FERREIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), atualizado até 30/11/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MACHADO ENGENHARIA E INCORPORADORA (MACHADO E FERREIRA), é mandado publicar o presente Edital.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16150/2011
PROCESSO: RT 0197700-62.2007.5.18.0082
EXEQÜENTE(S): EMERSON BUENO
EXECUTADO(S): CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA, CPF: 131.972.071-49
DATA DO ENVIO: 21/01/2011
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/01/2011
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/01/2011
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.620/93, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARLOS AUGUSTO AIRES DA

SILVA, CPF: 131.972.071-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, pagar a importância constante TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 404,42, atualizado até 28/02/2010, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora em atendimento ao disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA, CPF: 131.972.071-49, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte de janeiro de dois mil e onze.
Assinado Eletronicamente
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 510/2011
Processo Nº: RT 0005300-80.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO NUNES FRANCO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): MANOEL ANTÔNIO DA SILVA BRANCO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamado a proceder ao levantamento da quantia existente na conta judicial de fls. 314 ou indicar número de conta bancária para a devida transferência.
Cumprida a diligência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 552/2011
Processo Nº: RT 0074600-32.2004.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA RAMOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.

Notificação Nº: 540/2011
Processo Nº: RT 0002000-76.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Expeça-se mandado de reavaliação dos imóveis penhorados às fls. 209/210, conforme determinado pelo acórdão de fls. 591/602.
Após, intimem-se as partes através de seus procuradores para ciência da nova avaliação.
Designe-se praça e leilão, tendo como leiloeiro deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzzo.

Notificação Nº: 532/2011
Processo Nº: RT 0005300-46.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS PIRES GONÇALVES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 539/2011
Processo Nº: RT 0017200-26.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JURIVÊ MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Verifica-se o bem penhorado nestes autos é o mesmo que será levado à hasta pública na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite neste Juízo, logo aguarde o resultado da hasta pública.

Notificação Nº: 544/2011
Processo Nº: RT 0017500-85.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 530/2011
Processo Nº: RT 0017600-40.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE PEREIRA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RT 0017700-92.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 545/2011
Processo Nº: RT 0017800-47.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI ALVES MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 542/2011
Processo Nº: RT 0018100-09.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA BARROS LIMA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RT 0019200-96.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001
ADVOGADO....: POLIANA DA MATA MARTINS
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.

Notificação Nº: 550/2011
Processo Nº: RT 0019900-72.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Verifica-se que o Lote 05, da Quadra 21, da Rua 11, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas – GO, penhorado nestes autos também foi penhorado e reavaliado na RT 0034100-84.2005.5.18.0161.
Logo, aguarde o resultado da hasta pública designada naqueles autos.
Intime-se.

Notificação Nº: 548/2011
Processo Nº: RT 0023500-04.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 538/2011
Processo Nº: RT 0028600-37.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DYHEGO BONFANTI ARANTES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 546/2011
Processo Nº: RT 0034500-98.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON SÉRGIO BORGES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 543/2011
Processo Nº: RT 0041900-66.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o cumprimento do mandado de reavaliação dos bens penhorados na RT-0002000-76.2005.18.5.0161, pois são os mesmos que foram penhorados nestes autos.
Intime-se.

Notificação Nº: 541/2011
Processo Nº: RT 0042000-21.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o cumprimento do mandado de reavaliação dos bens penhorados na RT-0002000-76.2005.18.5.0161, pois são os mesmos que foram penhorados nestes autos.
Intime-se.

Notificação Nº: 547/2011
Processo Nº: RT 0044700-67.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CÂNDIDO + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 531/2011
Processo Nº: RT 0069300-55.2005.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AUDENI DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde o resultado da hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, pois o bem penhorado nestes autos é o mesmo que foi penhorado naquele feito.
Intime-se.
Após, aguarde a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 471/2011
Processo Nº: RTSum 0114300-73.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ONOFRE DIVINO COELHO TELES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P FABIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Indefere-se o requerimento de adjudicação do bem penhorado nestes autos vez que já arrematado nos autos da RT-00931-2009.
Intime-se.
Após, aguarde o resultado da arrematação ocorrida naqueles autos.

Notificação Nº: 477/2011
Processo Nº: RTOrd 0130900-72.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: SILAS BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER CTC
ADVOGADO....: WALDIR ANTONIO SIQUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
Mantenho a penhora das salas realizadas pela Oficiala de Justiça, vez que a execução no processo do trabalho pode ser impulsionada de ofício, conforme dispõe o art. 878, da CLT, não dependendo apenas da vontade do credor.
Quanto à questão de bloqueio de valores em contas bancárias do executado através do bacenjud importante frisar que já foram tentadas várias vezes porém todas infrutíferas, conforme consta dos autos e dificilmente obterá êxito pelo que já tem ocorrido em outros processos em trâmite neste Juízo.
O procurador do reclamante questiona onde foi que a Oficial de Justiça encontrou as salas que foram penhoradas, reputo que tal questionamento salta aos olhos de um bom advogado pois é preciso apenas passear pelos autos que certamente verá as certidões imobiliárias que este Juízo requisitou do Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas – GO.
Intime-se.
Após, suspenda-se o curso da execução, a teor do que dispõe o art. 1052, do CPC.

Notificação Nº: 536/2011
Processo Nº: RTOrd 0004200-17.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GESTE KENNEDY DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Por ora, indefere-se a designação de audiência de tentativa de conciliação porque não há tempo hábil para intimação das partes antes da realização do leilão – 25/01/2011.
Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, dizer se tem interesse na remoção do bem penhorado.
Aguarde a realização do leilão.

Notificação Nº: 512/2011
Processo Nº: ExFis 0036300-25.2009.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): TURISOL HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
CDAs:
11.5.94.000936-01

NOTIFICAÇÃO:
Em obediência ao princípio da economia e celeridade processual e com apoio no art. 28 da Lei 6.830/80 e na Resolução Administrativa nº 15/2010, deste Regional, determino que a Secretaria faça reunião desta execução com a que tramita nos autos da ExFis-0000726-04.2010.5.18.0161, com cópia das fls. 02/03 destes autos e cadastrar as respectivas CDA's na capa daquele processo, de sorte que doravante tramitará tãosomente a ExFis-0000726-04.2010.5.18.0161.
Realizados os atos acima determinados, intimem-se partes para ciência da reunião das execução, sendo a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal da Fazenda Nacional), com remessa dos autos.
Retornando os autos, arquivem-se.

Notificação Nº: 522/2011
Processo Nº: RTSum 0039400-85.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifiquei que o bem que será levado à hasta pública nestes autos foi arrematado na RT-276-2009, em trâmite neste Juízo, logo determino o cancelamento da praça e leilão.
Intimem-se.
Dê-se ciência ao leiloeiro.
Após, aguardar o resultado da arrematação ocorrida naqueles autos.

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTSum 0051200-13.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYQUE ANDRÉ ROCHA GALVÃO (ASSISTIDO P/ BRISDETE LIMA DA ROCHA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ELTON SILVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo a adjudicação do(s) bem(ns) relacionado(s) no auto de penhora de fls. 132, pelo valor do crédito apurado nestes autos.
Lavre-se o respectivo auto e entregue ao credor.
Intime-se o(a) adjudicante para assinar o auto.
Intime-se o(a) Executado(a). Prazo e fins legais.
Decorrido o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 535/2011
Processo Nº: RTOrd 0067800-12.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES PEREIRA NETO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
O valor transferido dos autos da RT 1577/2009 (fls. 108) garante integralmente a execução.
Destarte, intime-se a reclamada para os efeitos do art. 884 da CLT.
Decorrido in albis, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, observando a planilha de cálculo de fls. 110, mantendo-se o saldo remanescente à disposição deste Juízo.
Comprovado o recolhimento, deverá ser transferido o valor remanescente para uma conta judicial vinculada aos autos da RT 159/2008.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 474/2011
Processo Nº: RTOrd 0124600-60.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
O primeiro reclamado Probank S.A., peticionou requerendo a liberação do valor bloqueado em sua conta bancária através do bacenjud alegando que se encontra em recuperação judicial.
Não obstante a falta de demonstração do deferimento do pedido de recuperação da empresa Probank S.A., mas considerando que se trata de execução provisória (pendência de julgamento de AI-RR), resolvo determinar a devolução ao primeiro reclamado Probank S.A., o valor bloqueado em conta bancária (fls. 1278/1280).
Intime-se.
Após, Aguarde o julgamento do AI-RR.

Notificação Nº: 470/2011
Processo Nº: RTOrd 0124700-15.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
O requerimento de suspensão do processo por 180 dias em face do deferimento do pedido de recuperação judicial da primeira reclamada Probank S.A., será apreciado após o julgamento do AI-RR interposto pela segunda reclamada Caixa Econômica Federal.
Intimem-se.
Após, aguarde o julgamento do referido AI-RR.

Notificação Nº: 517/2011
Processo Nº: RTSum 0135400-50.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA LUZ FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA ETERNA DE LIMA
ADVOGADO....: DRª. MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se o acordo apresentado pelas partes às fls. 135 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 176 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Intimem-se.
Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se.

Notificação Nº: 482/2011
Processo Nº: ConPag 0149600-62.2009.5.18.0161 1ª VT
CONSIGNANTE..: JUSCELINO FERNANDES MARTINS
ADVOGADO.....: WILLY FALCOMER FILHO
CONSIGNADO(A): RUBENS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o consignante para tomar ciência de que o valor remanescente foi transferido para a conta corrente nº 90033496, Agência 1886, no Banco Real, em 12/03/2010, conforme consta do extrato da conta judicial que ora é juntada aos autos.
Após, retornem-se ao arquivo.

Notificação Nº: 537/2011
Processo Nº: ExCCJ 0152100-04.2009.5.18.0161 1ª VT
EXEQUENTE...: RITA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
EXECUTADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. (MARCOS FREITAS)
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
O bem indicado à penhora pelo reclamante encontra-se penhorado e com hasta pública designada na RT-0011700-76.2005.5.18.0161, em trâmite nesta Vara do Trabalho, por economia processual deve aguardar o resultado da hasta pública.
Intime-se.

Notificação Nº: 503/2011
Processo Nº: ExFis 0000147-56.2010.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO CALAÇA
CDAs:
11.5.99.005019-46
NOTIFICAÇÃO:
Em obediência ao princípio da economia e celeridade processual e com apoio no art. 28 da Lei 6.830/80 e na Resolução Administrativa nº 15/2010, deste Regional, determino que a Secretaria faça reunião desta execução com a que tramita nos autos da Ex-Fis-0124000-39.2009.5.18.0161, com cópia das fls. 02/04 destes autos e cadastrar as respectivas CDA's na capa daquele processo, de sorte que doravante tramitará tãosomente a Ex-Fis-0124000-39.2009.5.18.0161.
Realizados os atos acima determinados, intimem-se as partes para ciência da reunião das execuções, sendo a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal da Fazenda Nacional), com remessa dos autos.
Retornando os autos, arquivem-se.

Notificação Nº: 534/2011
Processo Nº: RTOrd 0000318-13.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ISTENIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A.R.G. LTDA.
ADVOGADO....: DIVALDO DE OLIVEIRA FLORES
NOTIFICAÇÃO:
Defere-se a dilação do prazo, por 30 dias, para a reclamada atender os requisitos exigidos para expedir a carta rogatória.
Decorrido o prazo supra, sem manifestação, presumir-se-á que houve desistência na oitiva da testemunha arrolada.
Intime-se.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTOrd 0000327-72.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DA SILVA DE LIRA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): LDC BIONERGIA S.A. (USINA PASSA TEMPO)
ADVOGADO....: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 27/01/2011, às 11:20 horas, sendo obrigatória a presença das partes ante a possibilidade de novo interrogatório das partes.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 509/2011
Processo Nº: RTOrd 0000579-75.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHN PIRES DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES FORTES FILHO
RECLAMADO(A): LÍDER INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Retire-se o nome do advogado na capa dos autos, vez que apresentou renúncia ao mandato comprovando a ciência ao seu cliente.
Intime-se.
Após, aguarde o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 508/2011
Processo Nº: RTOrd 0000649-92.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FÉLIX CORREIA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): LÍDER INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
NOTIFICAÇÃO:
Retire-se o nome do advogado na capa dos autos, vez que apresentou renúncia ao mandato comprovando a ciência ao seu cliente.
Intime-se.
Após, aguarde o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 515/2011
Processo Nº: ExFis 0000735-63.2010.5.18.0161 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): TURISOL HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
CDAs:
11.5.94.000615-99
NOTIFICAÇÃO:
Em obediência ao princípio da economia e celeridade processual e com apoio no art. 28 da Lei 6.830/80 e na Resolução Administrativa nº 15/2010, deste Regional, determino que a Secretaria faça reunião desta execução com a que tramita nos autos da ExFis-0000726-04.2010.5.18.0161, com cópia das fls. 02/03 destes autos e cadastrar as respectivas CDA's na capa daquele processo, de sorte que doravante tramitará tãosomente a ExFis-0000726-04.2010.5.18.0161.
Realizados os atos acima determinados, intimem-se partes para ciência da reunião das execução, sendo a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal da Fazenda Nacional), com remessa dos autos.
Retornando os autos, arquivem-se.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RTSum 0000963-38.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISSE RODRIGUES
ADVOGADO....: MÁRCIA ROSANA RIBEIRO CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA FLORESTA (DIRCE RODRIGUES DE CARVALHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO: ...7. Não obtendo êxito, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 483/2011
Processo Nº: RTOrd 0001014-49.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSERLANDIA SANTIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
O requerimento de desentranhamento de documentos será apreciado em audiência.
Para audiência de instrução e julgamento, inclua-se o presente feito na pauta do dia 09/02/2011, às 14:00 horas.
Deverão as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT).
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico.
Indefere-se o pedido de realização de nova perícia posto que o juiz não está adstrito ao laudo para julgar a ação.

Notificação Nº: 533/2011
Processo Nº: ExCCJ 0001226-70.2010.5.18.0161 1ª VT
EXEQUENTE...: JUNIOR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
EXECUTADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. (MARCOS FREITAS) + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Verifica-se que o bem indicado à penhora nestes autos (Lote 04, da Quadra 21, Rua 11, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas-GO) já se encontra penhorado na RT 0019900-72.2005.5.18.0161.
Intime-se.
Logo, aguarde o resultado da hasta pública que será designada naqueles autos.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTSum 0001495-12.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILIANE CRISTINA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARMAZEM CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
À Secretaria para incluir este feito na pauta de audiência do dia 26/01/2011, às 08:40 horas, para tentativa de conciliação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 527/2011
Processo Nº: RTOrd 0001569-66.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário apresentado pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho)

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTSum 0001698-71.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAIR GONÇALVES MACHADO
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): EDSON MARÇAL VIEIRA (FAZENDA PIRACANJUBA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
De ordem do Excelentíssimo Juiz Dr. Cleber Martins Sales, e nos termos do art. 833, da CLT, fica corrigido erro material ocorrido na ata de audiência de fl. 11 para, onde se lê: ...Defesa escrita, com documentos..., leia-se:...Defesa escrita, sem documentos...

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: RTSum 0001701-26.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: YAGO RIBEIRO MIRANDA (REP. P/ GILZETE SANTIAGO RIBEIRO)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): SMILINGUIDO LANCHES (PROP. JANAINA CASTRO DE OLVIEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Corrijo erro material ocorrido na ata de audiência de fls. 23, onde se lê: "...adia-se a presente audiência para o dia 09/02/2011, às 13h30min."; leia-se: "...adia-se a presente audiência para o dia 09/02/2011, às 13h...". Intimem-se.

Notificação Nº: 463/2011
Processo Nº: RTSum 0001701-26.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: YAGO RIBEIRO MIRANDA (REP. P/ GILZETE SANTIAGO RIBEIRO)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): SMILINGUIDO LANCHES (PROP. JANAINA CASTRO DE OLVIEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Corrijo erro material ocorrido na ata de audiência de fls. 23, onde se lê: ...adia-se a presente audiência para o dia 09/02/2011, às 13h30min.; leia-se: ...adia-se a presente audiência para o dia 09/02/2011, às 13h.... Intimem-se.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTSum 0001701-26.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: YAGO RIBEIRO MIRANDA (REP. P/ GILZETE SANTIAGO RIBEIRO)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): SMILINGUIDO LANCHES (PROP. JANAINA CASTRO DE OLVIEIRA)
ADVOGADO....: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamado para comparecer à audiência adiada para o dia 09/02/2011, às 13 horas, conforme cópias da ata de audiênca e despacho anexas.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9668/2011/
PROCESSO Nº RT 0034100-84.2005.5.18.0161
EXEQÜENTE: CARLOS HENRIQUE APARECIDO OLIVEIRA ALVES
EXECUTADOS: ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA, MARCOS FREITAS PEREIRA, GOULARTS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 260, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 11, LT. 05, QD. 21, BAIRRO BANDEIRANTE - CALDAS NOVAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): o Lote nº 05 da Quadra nº 21, sem benfeitorias, situado à Rua 11 no loteamento denominado "BAIRRO BANDEIRANTE", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 21; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04, perfazendo a área de 360,00m². O imóvel foi devidamente Registrado sob a matrícula nº 27.468, no Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO.
Ressalvas: 1) no referido lote existem as seguintes benfeitorias: está cercado de muros (exceto pelo lado esquerdo, na confrontação com o lote nº 04, onde não existe nenhuma cerca ou área limítrofe); na frente tem um portão grande de metal; no fundo do lote há uma área para churrasco, com cobertura, contendo em seu interior churrasqueira fixa e balcão de alvenaria; 2) sob o imóvel existem outra penhoras, decorrentes de processos trabalhistas que tramitam nesta Vara.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9651/2011
PROCESSO Nº RT 0046000-93.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE: LUIZ AUGUSTO GONZAGA DA SILVA (REP. P/ JOANA D'ARC LOPES DA SILVA)
EXECUTADO: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO(A): EDSON ROCHA RODRIGUES
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme auto de reavaliação de fl. 581, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD. GO 213, QD. 11, LT. 15, EST. CHÁCARAS ITAPEMA CEP - CALDAS NOVAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) terreno denominado Gleba A, com área de 34.517,79m², situado no período urbano desta cidade, destacada da Fazenda Córrego Fundo, com os seguintes limites e confrontações: "começa no marco M-3B, situado na conjugação das divisas de Astrea Incorporações, Administração Participação Ltda., e a Gleba A-1; deste marco, segue por uma cerca na distância de 195,00m no rumo 36º27NW confrontando com a Gleba A-1, até o marco M-3C; deste marco deflete à esquerda, seguindo por uma reta. Na distância de 214,70m, no rumo 53º52'SW, confrontando com as glebas A-2, A-3 e A-4 até o marco M-3F; deste marco, deflete à esquerda, seguindo por uma reta, na distância de 191,00m, no rumo 44º30'SE, confrontando com as glebas A-5 e B, até o marco M-3A; deste marco deflete à esquerda, seguindo por uma reta, na distância de 187,51m, no rumo de 54º57NE, confrontando com Astrea Incorporações, Administração Participação Ltda., até o marco 3-B, ponto inicial desta descrição. O imóvel é reavaliado em R$600.000,00.
Ressalvas: o imóvel se encontra cercado por arame, pois o mesmo é a sede do Clube Pite S/A, contendo: dois campos de futebol, três piscinas de água fria, dois toboáguas, área gramada para camping, parque infantil (plaugrond) área verde (ata), bar central com aproximadamente 200m² de área construída, árvores frutíferas, portaria com guarita, cerca de tela, acesso asfaltado; sob o imóvel existem as penhoras da CPEX nº 0384/2007, data de: 05.04.2010 e CartPrec nº 1037/2010, data de: 21.07.2010.
QUAISQUER DÍVIDAS EXISTENTES SOBRE O IMÓVEL/VEÍCULO ACIMA, ESTAS FICARÃO ÀS EXPENSAS DO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no *Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 3642/2011
PROCESSO Nº RTSum 0034400-07.2009.5.18.0161
EXEQÜENTE: ELINALDO DA SILVA
EXECUTADOS: R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, RENE ANTÔNIO FERNANDES, LUCIANA FERREIRA DE LIMA FERNANDES E MIRIAM BITTES REIS.
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 122 e que é(são) o(s) seguinte(s): 50% (cinquenta por cento) de um imóvel abaixo descrito e 50% (cinquenta por cento) da área construída sobre o imóvel, designada superior, não averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos/GO, do imóvel designado Lote nº 04, Quadra 20 da Avenida B, Bairro: Vila Nunes, Morrinhos/GO com área de 537,57m², sendo 21,79m de frente pela Avenida B; 26,60m de extensão do lado direito de quem do terreno olha para a

Avenida B, confrontando como Lote 05; 07,00m de extensão do lado esquerdo, confrontando com a Praça do Lions; e nos fundos, 34,30m de largura, confrontando com o Lote 03, cujo imóvel tem matrícula de origem registrada no Livro 2-BD, de Registro Geral, fls. 87, sob o nº R-1-7.160, de Ordem, em data de: 07.08.1987, do Cartório referido, e o imóvel objeto desta constrição legal tem o Registro de Matrícula nº R-12-7.160, datado de: 25.06.2007. O percentual de 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito e 50% (cinquenta por cento) da área construída sobre o imóvel, designado superior, são avaliados em R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Ressalvas: 01) sobre o imóvel existe a benfeitoria de aproximadamente 06 (seis) quartos de dormitório, com área de 07,00m X 25,00m, com aproximadamente 175,00m², denominada área superior, não averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos/GO; 02) a presente penhora foi baseada na certidão expedida em 22.11.2010; 03) existindo penhora de processo que tramitam na Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.
QUAISQUER DÍVIDAS EXISTENTES SOBRE O IMÓVEL ACIMA, ESTAS FICARÃO ÀS EXPENSAS DO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9671/2011
PROCESSO Nº RTOrd 0000262-77.2010.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): SINAIR RODRIGUES DE MORAIS
EXECUTADO(S): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA., DMP CONSTRUTORA LTDA., DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 15.258,34, atualizado até 14/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9672/2011
PROCESSO Nº RTSum 0000267-02.2010.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): JAIR RODRIGUES DE MORAIS
EXECUTADO(S): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA., DMP CONSTRUTORA LTDA., DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$7.581,71, atualizado até 14/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DINOMARQUES MORENO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PEIXOTO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9644/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0001160-90.2010.5.18.0161
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 09, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 02, S/N, AD 03 LT 04, APTO 202 ANHANGUERA CEP 75.690-000 - CALDAS NOVAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma unidade habitacional autônoma em Condomínio designada por Apartamento nº 202, situada no 2º pavimento, do “Edifício Bouganville”, contendo: hall, sala com sacada, 02 quartos, sendo 01 com sacada, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 lavanderia; com 61,44m² de área privativa de apartamento e 18,48m² de área privativa da garagem que leva o mesmo número; perfazendo 79,92m² de área privativa; 5,51m² de área comum, totalizando a área de 85,43m² e fração ideal de 16,66% do terreno que contém a área de 450,00m², constituído do Lote nº 04, da Quadra nº 03, situado à Rua 2, “BAIRRO ANHANGUERA”, nesta cidade. O imóvel foi devidamente registrado sob a matrícula nº 24.782, do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO.
OBS. HÁ DÉBITOS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU) REFERENTES AOS ANOS DE: 2007, 2008, 2009 E 2010.
QUAISQUER DÍVIDAS EXISTENTES SOBRE O IMÓVEL ACIMA, ESTAS FICARÃO ÀS EXPENSAS DO ARREMATANTE OU ADJUDICANTE.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9649/2011
PROCESSO Nº RTSum 0001195-50.2010.5.18.0161
EXEQÜENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GAS DA REGIÃO CENTRO OESTE (SINERGAS)
EXECUTADO: RAFAEL CIRIANO DE GODOI (GODOI GÁS)
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 69, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PEDRO LUDOVICO, Nº 904, QD. 01, LT. 05, CENTRO CEP 75.690-000 - CORUMBAÍBA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 11 (onze) cascos de botijões P13 em bom estado de uso e conservação. O casco foi

avaliado em R$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando R$880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL Nº 9654/2011
PROCESSO Nº CartPrec 0001497-79.2010.5.18.0161
EXEQÜENTE: LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S A
Data da Praça: 16/03/2011 às 09:00 horas.
Data do Leilão 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Juízo, com endereço na Rua 8, 13 esquina com a Av. A, Setor Itaici II, Caldas Novas/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 15, encontrado(s) no seguinte endereço: AV 1, S/Nº, QD. 11, LT. 15 RES S GERMAIN CEP 75.690-000 - CALDAS NOVAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) uma gleba de terras, com área de 34.517,79m², denominada "GLEBA A" resultante do desmembramento de uma gleba de terras com área de 103.646,00m², situada na "FAZENDA CÓRREGO FUNDO", hoje perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "começa no marco 3, situado na confluência entre as divisas de João Divino de Menezes e Astrea Incorporações, Administração Participação Ltda., deste marco, segue por uma cerca na distância de 275,12m² no rumo 36º26'38'SE, até o marco 5, confrontando com João Divino de Menezes, deste marco segue por uma linha reta, na distância de 121,70m no rumo de 59º24SW até o marco 8A, confrontando com a Gleba C; deste marco deflete à esquerda, seguindo por uma cerca na distância de 85,50m no rumo de 54º56'33SW, até o marco 10A, confrontando com João Divino de Menezes, deste marco deflete à esquerda, seguindo por uma cerca, na distância de 115,50m, no rumo 39º55'49'SW, confrontando com João Moreira dos Santos, deste marco, deflete à esquerda, seguindo por uma cerca, na distância de 37,01m, no rumo 49º05'22SE, até o marco 11, confrontando com João Moreira dos Santos; deste marco deflete à direita, seguindo por uma cerca na distância de 37,01m, no rumo 49º05'49'SE, até o marco 11, confrontando com João Moreira dos Santos, deste marco deflete à direita, seguindo por uma cerca, na distância de 222,05m, no rumo 44º30'30'SE, até o marco 11-A, confrontando com Astrea Incorporações, Administração Participação Ltda. Deste marco segue por uma cerca na distância de 75,00m no rumo de 45º29'30NE até o marco 11B, confrontando com a Gleba B; deste marco, segue por uma cerca na distância de 144,00m, no rumo de 44º30'30, até o marco 3A, confrontando com a Gleba B; deste marco segue por uma distância de 202,51m, no rumo de 54º56'33'NE, até o marco 3, confrontando com Astrea Incorporações, Administração Participação Ltda., ponto de partida. O imóvel foi devidamente registrado sob a matrícula nº 14.563, no Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, no 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO.
Ressalvas: á área penhorada pertence ao Clube Pite S/A, contendo: dois campos de futebol soçaite, quadra de areia para prática de voleibol, três piscinas de água fria, dois toboáguas, área gramada para camping, parque infantil (plaugrond) área verde (ata), bar central com aproximadamente 200m² de área construída, árvores frutíferas, portaria com guarita, cerca de tela, acesso asfaltado. As benfeitorias existentes no imóvel não foram averbadas.
Qem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do sítio www.leiloesjudiciais.com.br parao dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, fone - (062) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO, fone - 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELZA GONZAGA ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
CLEBER MARTINS SALES
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 399/2011
Processo Nº: RT 0070500-02.2001.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DA EXECUTADA:
Por cautela, intime-se a parte executada para que, no prazo de 10 dias, regularize sua representação processual.
Após, cumpra-se o despacho de fls. 514.

Notificação Nº: 414/2011
Processo Nº: RT 0069700-32.2005.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VALMIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): MANUEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:
Indefiro o pedido da reclamante.
De posse da Certidão de Crédito, o reclamante poderá ajuizar Ação de Execução de Certidão de Crédito, nos termos do art. 247, do Provimento Geral Consolidado do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Intime-se.
Retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 398/2011
Processo Nº: AINDAT 0001500-36.2006.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: SATURNINO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DA EXECUTADA:
Junte-se extrato da conta nº 0564.042.01504818-0.
Após, tratando-se de execução definitiva, intime-se o devedor para que, no prazo de 10 dias, efetue o pagamento da diferença do montante apurado às fls. 701, no valor de R$33.946,81, sob pena de execução.

Notificação Nº: 409/2011
Processo Nº: RT 0022700-02.2006.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
O reclamante requer o postergamento do prazo para o pagamento das custas processuais.
Defiro o prazo de 60 dias para que o reclamante comprove o recolhimento das custas processuais.
O Sindicato pretende rediscutir a inclusão ou período de inclusão dos empregados que relacionou às fls. 6187/6189. O pedido fundamenta-se no item 6 do acordo de fls. 6177/6179. Entretanto, as partes foram intimadas da homologação do acordo pela notificação de fls. 6181, com data de 16/11/2010, de acordo com o art. 4º da Lei 11.419/2006, tendo decorrido o prazo para tanto em

16/12/2010. Protocolada a petição em 17/12/2010, preclusa, portanto, a oportunidade de rediscussão. Indefiro.
Intimem-se as partes.
Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando a transferência do crédito integral, mais juros e correção monetária, do depósito de fls. 6213 para a conta corrente do perito NASSIM TALEB, CPF 002.888.291-15, Agência 2234, operação 001, conta nº 252.522-0, comprovando-a nos autos.

Notificação Nº: 410/2011
Processo Nº: AINDAT 0047700-67.2007.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ).: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Intime-se a reclamada para que tome ciência de que o reclamante efetuou o levantamento dos depósitos recursais, no valor de R$17.259,08 (fls. 672/675).
Nos termos da ata de audiência que homologou o acordo firmado entre as partes, a reclamada pagará a importância remanescente, de R$37.740,92, dividida em oito parcelas de R$4.717,62, a primeira com vencimento em 20/01/2011.
Oficie-se ao C. TST, conforme determinado na ata de audiência de fls. 665.

Notificação Nº: 411/2011
Processo Nº: AINDAT 0047700-67.2007.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA
ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RÉU(RÉ).: SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL + 001
ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Intime-se a reclamada para que tome ciência de que o reclamante efetuou o levantamento dos depósitos recursais, no valor de R$17.259,08 (fls. 672/675).
Nos termos da ata de audiência que homologou o acordo firmado entre as partes, a reclamada pagará a importância remanescente, de R$37.740,92, dividida em oito parcelas de R$4.717,62, a primeira com vencimento em 20/01/2011.
Oficie-se ao C. TST, conforme determinado na ata de audiência de fls. 665.

Notificação Nº: 415/2011
Processo Nº: RT 0094600-74.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA APARECIDA DA SILVA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ADRIANO LACERDA E OUTROS
RECLAMADO(A): VILSON PEREIRA DE MELO + 001
ADVOGADO....: ALINE ALVES NETTO DA COSTA LEÃO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constato que há FGTS a recolher. Considerando que o empregado já faleceu, não faz sentido efetuar o depósito na conta vinculada para que a reclamante, posteriormente, venha a efetuar o saque.
Assim, determino a liberação do valor do FGTS a recolher diretamente à parte reclamante, que já recebeu os demais créditos trabalhistas.
Para tanto, libere-se à parte exequente, mediante alvará, parte do crédito constante do depósito de fls. 422, devendo ficar retido deste a importância de R$1.230,19, referentes à contribuição previdenciária, às custas processuais e de liquidação e ao imposto de renda, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.
Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 416/2011
Processo Nº: RT 0094600-74.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON BRUNO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ADRIANO LACERDA E OUTROS
RECLAMADO(A): VILSON PEREIRA DE MELO + 001
ADVOGADO....: ALINE ALVES NETTO DA COSTA LEÃO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constato que há FGTS a recolher. Considerando que o empregado já faleceu, não faz sentido efetuar o depósito na conta vinculada para que a reclamante, posteriormente, venha a efetuar o saque.
Assim, determino a liberação do valor do FGTS a recolher diretamente à parte reclamante, que já recebeu os demais créditos trabalhistas.
Para tanto, libere-se à parte exequente, mediante alvará, parte do crédito constante do depósito de fls. 422, devendo ficar retido deste a importância de R$1.230,19, referentes à contribuição previdenciária, às custas processuais e de liquidação e ao imposto de renda, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.
Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 405/2011
Processo Nº: ExFis 0103700-53.2008.5.18.0141 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ULTRASEG SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
CDAs:
11.5.04.000230-06, 11.5.05.000548-50, 11.5.05.000549-30, 11.5.05.000550-74
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS RECLAMADAS:
Considerando que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional comprovou às fls. 147/149 o pagamento integral da dívida, proceda a Secretaria ao desbloqueio junto ao DETRAN dos veículos constantes às fls. 24/27.
Libere-se à parte executada (Marizia Ferreira da Silva), mediante guia de levantamento de depósito, o crédito de fls. 70/71, competindo retirá-lo, no prazo de 30 dias.
Intimem-se as reclamadas.
Após, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 417/2011
Processo Nº: RTSum 0134600-19.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÓLEGIO NACIONAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
De que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, 32 CARTEIRAS ESCOLARES, será levado a público pregão de venda e arrematação, no dia 16/02/2011 às 10:40 horas, no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO. Não havendo licitantes, fica designado leilão na modalidade presencial e on-line, para o dia 29/03/2011 às 13:00 horas, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO, pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com emails: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br. Telefone (62) 3275-8403.

Notificação Nº: 396/2011
Processo Nº: RTSum 0125600-58.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: AUGUSTA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): FOSPLANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça, dando conta que o reclamante não o acompanhou para a penhora dos bens indicados, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução.
Transcorrido o referido prazo, determino a suspensão da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo de um ano, conforme estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal, encaminhando os autos ao arquivo, juntamente com outros processos com execução suspensa.

Notificação Nº: 412/2011
Processo Nº: RTSum 0140000-77.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Libere-se à parte executada, mediante alvará, os saldos remanescentes constantes dos depósitos de fls. 177 e 240, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 30 dias.
Com a retirada do alvará, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 402/2011
Processo Nº: RTSum 0147700-07.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ELÇAIR COSTA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará.

Notificação Nº: 400/2011
Processo Nº: RTSum 0174900-86.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará.

Notificação Nº: 425/2011
Processo Nº: RTOrd 0181100-12.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: NELHIMAR DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: RINALDO JOSÉ MUNIZ
RECLAMADO(A): VALDAIR VIEIRA BORBA E CIA LTDA. (RODOCHOPP RESTAURANTE E CHURRASCARIA)
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE:
Nos termos do Despacho de fls. 226 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber Alvará 8889/2011, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 30 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 403/2011
Processo Nº: RTSum 0182900-75.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: WALLACE WESLLEY ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará.

Notificação Nº: 407/2011
Processo Nº: RTOrd 0187800-04.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CESAR SCACCABAROZZI
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Dê-se ciência às partes de que a contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais serão recolhidas após o pagamento do crédito do exequente.
Com o fim de viabilizar a atualização do débito exequendo para viabilizar o depósito das parcelas subsequentes pela reclamada, é sempre necessário que o reclamante comprove o efetivo valor levantado.
À Contadoria, para atualização.
Atualizada a conta, intime-se a reclamada para que deposite o valor da parcela corrigida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 408/2011
Processo Nº: RTOrd 0187800-04.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CESAR SCACCABAROZZI
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): LASA - LAGO AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Dê-se ciência às partes de que a contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais serão recolhidas após o pagamento do crédito do exequente.
Com o fim de viabilizar a atualização do débito exequendo para viabilizar o depósito das parcelas subsequentes pela reclamada, é sempre necessário que o reclamante comprove o efetivo valor levantado.
À Contadoria, para atualização.
Atualizada a conta, intime-se a reclamada para que deposite o valor da parcela corrigida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 406/2011
Processo Nº: RTOrd 0187900-56.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDISIO PEDRO FLORENTINO JUNIOR
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante para manifestar-se, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de parcelamento da execução, sendo o silêncio tido como concordância com os termos da petição.

Notificação Nº: 413/2011
Processo Nº: RTOrd 0188000-11.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Libere-se à parte exequente, mediante alvará os créditos atualizados constantes dos depósitos de fls. 329/330, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, comprovar nos autos o valor efetivamente recebido, no prazo de 10 dias dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, com o fim de viabilizar a atualização dos cálculos.
Comprovado, ao setor de cálculos para atualização.

Notificação Nº: 397/2011
Processo Nº: RTOrd 0000189-68.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIGAR SOUZA MENDONÇA FILHO
ADVOGADO....: MARIANA BEATRIZ APARECIDA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Libere-se à parte exequente, mediante guia de levantamento de depósito, o crédito atualizado constante do depósito de fls. 247, competindo-lhe retirá-la no prazo de 10 dias.
Retirada a guia, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 401/2011
Processo Nº: RTSum 0000348-11.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WALLACE WESLLEY ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará.

Notificação Nº: 393/2011
Processo Nº: RTOrd 0000438-19.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ CARISIO NASCIUTTI
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): CIMA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JIUVAN TADEU DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 12:55 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores.

Notificação Nº: 404/2011
Processo Nº: RTOrd 0000530-94.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CARDOSO
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIA JUNQUEIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará, no prazo de 10 dias. Informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada do alvará, sendo o silêncio tido por regular levantamento.

Notificação Nº: 361/2011
Processo Nº: RTOrd 0000531-79.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SOARES
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIA JUNQUEIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:
Tendo em vista que a Sra Simone Granado Teixeira não tem poderes específicos para receber e dar quitação, indefiro o pedido de fls. 150.
Intime-se.

Notificação Nº: 356/2011
Processo Nº: RTSum 0000538-71.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ NASCIMENTO
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): MARÍLIA MENDONÇA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOELMA SILVESTRE FERNANDES MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$462,19, sem prejuízo de futuras atualizações.
[...].
Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.
[...].

Notificação Nº: 394/2011
Processo Nº: RTSum 0000557-77.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar alvará.

Notificação Nº: 357/2011
Processo Nº: RTSum 0000670-31.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO BARROSO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NOVA ERA LTDA.
ADVOGADO....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os novos cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$921,69, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 358/2011
Processo Nº: RTSum 0000899-88.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO HIGINO DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALINE CRISTINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Providencie a Secretaria o recolhimento de R$130,39 a título de contribuição previdenciária, valendo-se de parte do crédito constante no depósito de fls. 61.
Comprovado o recolhimento, libere-se à reclamada, mediante alvará, o saldo remanescente, mais juros e correção monetária, devendo retirá-la no prazo de 30 dias.
Retirado o alvará, em condições, ao arquivo.
Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 359/2011
Processo Nº: RTSum 0000900-73.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALINE CRISTINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Providencie a Secretaria o recolhimento de R$261,04 a título de contribuição previdenciária, valendo-se de parte do crédito constante no depósito de fls. 59.
Comprovado o recolhimento, libere-se à reclamada, mediante alvará, o saldo remanescente, mais juros e correção monetária, devendo retirá-la no prazo de 30 dias.
Retirado o alvará, em condições, ao arquivo.
Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência.

Notificação Nº: 380/2011
Processo Nº: RTSum 0000921-49.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE TEREZA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BERNARDES DOS REIS
RECLAMADO(A): LÍDER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (ATRAVÉS DO GERENTE RESPONSÁVEL EVERINALDO V. MENDES)
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria e retirar a CTPS do reclamante para as devidas retificações, no prazo de 48 horas, nos termos da sentença de fls. 113/125.

Notificação Nº: 365/2011
Processo Nº: RTOrd 0000929-26.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SANTOS GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIA JUNQUEIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
O reclamante requer a expedição de novo alvará para levantamento de seu crédito, informando que seu nome é PAULO SANTOS GOMES FERREIRA, e não PAULO SOARES GOMES FERREIRA, como constou na petição inicial.
A reclamada requer a liberação do saldo remanescente do depósito recursal convertido em penhora.
Providencie a alteração do nome do reclamante no SAJ, para que conste PAULO SANTOS GOMES FERREIRA.
O reclamante deverá depositar, no prazo de 10 dias, a via original do alvará 8704/2010, o qual deverá ser destruído pela Secretaria, certificando nos autos.
Feito, expeça-se novo alvará, para liberação do crédito do exequente.
O saldo remanescente do depósito recursal será liberado à reclamada após o pagamento do crédito do reclamante e a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária devida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 366/2011
Processo Nº: RTOrd 0000929-26.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SANTOS GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIA JUNQUEIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
O reclamante requer a expedição de novo alvará para levantamento de seu crédito, informando que seu nome é PAULO SANTOS GOMES FERREIRA, e não PAULO SOARES GOMES FERREIRA, como constou na petição inicial.
A reclamada requer a liberação do saldo remanescente do depósito recursal convertido em penhora.
Providencie a alteração do nome do reclamante no SAJ, para que conste PAULO SANTOS GOMES FERREIRA.
O reclamante deverá depositar, no prazo de 10 dias, a via original do alvará 8704/2010, o qual deverá ser destruído pela Secretaria, certificando nos autos.
Feito, expeça-se novo alvará, para liberação do crédito do exequente.
O saldo remanescente do depósito recursal será liberado à reclamada após o pagamento do crédito do reclamante e a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária devida.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 362/2011
Processo Nº: RTOrd 0000934-48.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO LIBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HIDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da segunda reclamada de fls. 358/385 em seu regular efeito.
Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual.
Intimem-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 363/2011
Processo Nº: RTOrd 0000934-48.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO LIBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da segunda reclamada de fls. 358/385 em seu regular efeito.
Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual.
Intimem-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 364/2011
Processo Nº: RTOrd 0000934-48.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO LIBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO
RECLAMADO(A): SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ALACIR BORGES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso da segunda reclamada de fls. 358/385 em seu regular efeito.
Vista aos recorridos para, querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos, no prazo legal e comum, uma vez que as peças estão inteiramente disponíveis em www.trt18.jus.br, consulta processual.
Intimem-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 372/2011
Processo Nº: RTSum 0001177-89.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): DORIVAL PERES
ADVOGADO....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$559,78, sem prejuízo de futuras atualizações.
[...].
Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.
[...].

Notificação Nº: 374/2011
Processo Nº: RTSum 0001278-29.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO SÃO MARCOS
ADVOGADO....: ALINE ALVES NETTO DA COSTA LEÃO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$587,24, sem prejuízo de futuras atualizações.
[...].
Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.
[...].

Notificação Nº: 375/2011
Processo Nº: RTSum 0001299-05.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$631,09, sem prejuízo de futuras atualizações.
[...].
Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.
[...].

Notificação Nº: 377/2011
Processo Nº: RTSum 0001310-34.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): TRADI SERVIÇOS LTDA-ME.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
As partes não se conciliaram no sentido de garantia da integralidade dos depósitos do FGTS.
O termo abaixo refere-se ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, e não aos depósitos do FGTS:
Cabe ao empregador, na forma e prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas nos arts 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99.
Observe-se que a ata tem força de alvará, independentemente da movimentação do FGTS, observados pelo órgão responsável os demais requisitos para a sua concessão.
Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 378/2011
Processo Nº: RTOrd 0001396-05.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR GOMES
ADVOGADO....: AGUIAR ISAC PEREIRA RIBEIRO E OUTROS
RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Tendo em vista a ausência de recolhimento espontâneo, apesar de intimado para tanto o devedor, aliada ao valor apurado a título de contribuição previdenciária devida (R$36,32), deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região.
Nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.
Em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 367/2011
Processo Nº: RTOrd 0001424-70.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: HALEY CASTRO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DICEBEL - BEM. CER. COM. ATAC. BEB. GERAL LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Manifestem-se as partes em face do teor do ofício e documentos de fls. 134/152, pelo prazo de 10 dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 379/2011
Processo Nº: RTOrd 0001509-56.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES SEVERINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JMK VEICULO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Muito embora tenha a parte reclamada antecipado o pagamento da segunda parcela do acordo, verifica-se que a primeira foi paga com três dias de atraso, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada.
Contudo, dado o seu alto patamar, há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constranger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento de uma ou outra parcela objeto da transação.
Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes.
Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não eriçada em sua totalidade a cláusula penal ajustada na ata de fls. 127/129, afigurando-se injusto que a mesma incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a parcela paga em atraso, em montante desde já fixado em 10% do seu valor, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil.

Intimem-se.
Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do montante exeqüendo, observados os parâmetros aqui estabelecidos.

Notificação Nº: 381/2011
Processo Nº: RTSum 0001519-03.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO SOBRINHO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$5.111,36, sendo R$4.904,32 referentes ao crédito do exequente e R$207,04 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.
A PRIMEIRA RECLAMADA, no prazo de 15 dias, deverá efetuar o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Intimem-se as reclamadas.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 382/2011
Processo Nº: RTSum 0001519-03.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO SOBRINHO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$5.111,36, sendo R$4.904,32 referentes ao crédito do exequente e R$207,04 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.
A PRIMEIRA RECLAMADA, no prazo de 15 dias, deverá efetuar o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Intimem-se as reclamadas.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 384/2011
Processo Nº: RTSum 0001546-83.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTÉFANE ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MARA TURISMO HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$11,37, sem prejuízo de futuras atualizações.
Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exequendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região.
Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere.
Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.
Tudo feito, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 385/2011
Processo Nº: RTOrd 0001676-73.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUELI DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS PENA
RECLAMADO(A): EDUCAÇÃO PARA TODOS - JOSELMA JOAQUIM DA SILVA SANTOS (REP.JOSELMA JOAQUIM DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE:
A reclamante foi intimada a indicar o endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Decorrido o prazo sem manifestação, indefiro a petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 282, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do mesmo diploma legal.
Custas pela reclamante, no importe de R$971,36, calculadas sobre o valor da causa, de R$48.568,27, dispensada do recolhimento, na forma da Lei.
Intime-se.

Notificação Nº: 368/2011
Processo Nº: RTOrd 0000012-70.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI FRANCO RAMOS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 16:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procurador, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 386/2011
Processo Nº: RTSum 0000016-10.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): LAVA JATO IPANEMA II,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$2.476,53, no importe de R$49,53, das quais fica isenta.
Intime-se a parte reclamante.
Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 387/2011
Processo Nº: RTOrd 0000040-38.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCIO DAS CHAGAS ARAÚJO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 16:15 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procuradores, o reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 389/2011
Processo Nº: RTSum 0000056-89.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRIK KENEDY DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): EDSON ANTÔNIO TREBESCHI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 16:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procuradores, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 370/2011
Processo Nº: RTOrd 0000062-96.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA REZENDE
ADVOGADO....: MARIANA BEATRIZ APARECIDA E OUTRO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 16:45 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procurador, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 391/2011
Processo Nº: RTOrd 0000078-50.2011.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
RECLAMADO(A): PONTAL COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA ME
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 01/02/2011 às 17:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procuradores, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8876/2011
PROCESSO Nº ExFis 0094200-65.2005.5.18.0141
EXEQÜENTE: A UNIÃO
EXECUTADA: SEVMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE MINAS LTDA ,
CNPJ: 66.400.383/0002-84
O Juiz ÉDISON VACCARI, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica citada a executada, SEVMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE MINAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 30 dias, nos termos do inciso IV do art. 8º da Lei n. 6.830/1980, pagarem a importância constante da Certidão de Dívida Ativa n. 11 5 00 005898-43 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 41.691,39 , atualizado até 18/11/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento da executada, SEVMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE MINAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, IRONÉ SOUZA COSTA BARBOSA, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8868/2011
PROCESSO Nº ExFis 0096100-83.2005.5.18.0141
PROCESSO : ExFis 0096100-83.2005.5.18.0141
RECLAMANTE: A UNIÃO
EXEQÜENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Data da Praça: 23/03/2011 às 10:00 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Juiz ÉDISON VACCARI, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 308, encontrado no seguinte endereço: AV. PORTUGAL PORTO GUIMARAES, Nº 938, NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 75.709-230 - CATALÃO-GO, na guarda do depositário, Sr. Hilkias de Souza Lima, e que é o seguinte:
01(um) Ônibus, M-Benz/OH-1313, ano 1984, placa KBJ-8635, chassi 34505011705283, número na Agência Goiana de Regulação:1102-04, em péssimo estado de uso e conservação, avaliado em R$15.000,00(quinze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, incrito na JUCEG sob o número 35, com os seguintes e-mais: leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br, telefone: (62) 3275-8403, que será realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, situada na Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO.
Telefone: (64) 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A, da CLT.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis supra, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito.
Eu, IRONÉ SOUZA COSTA BARBOSA, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8859/2011
PROCESSO Nº ExFis 0146100-19.2007.5.18.0141
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: NUNES ROSA LIMITADA
ADVOGADO(A): RENATO R. MAGALHAES
Data da Praça: 23/03/2011 às 10:10 horas.
Data do Leilão: 29/03/2011 às 13:00 horas.
O Juiz ÉDISON VACCARI, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 27.390,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 60, encontrados no seguinte endereço: PCA DEZ DE DEZEMBRO, N°1, BAIRRO CENTRO CEP 75.780-000 - IPAMERI-GO, na guarda do(a) depositário MOACIR NUNES DA ROSA, e que são os seguinte(s):
83.000(oitenta e três mil)peças de telhas planzinha, modelo Ipameri, avaliadas em R$0,33(trinta e três centavos)cada, totalizando R$27.390,00(vinte sete mil, trezentos e noventa reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, incrito na JUCEG sob o número 35, com os seguintes e-mais:oesgo@leiloesjudiciais.com.br e leiloeiro.alvarofuzo@trt18.jus.br, telefone: (62) 3275-8403, que será realizado na VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA/GO, situada na Praça da República, n. 438, centro, Itumbiara/GO.
Telefone: (64) 3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A, da CLT.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis supra, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito.
Eu, IRONÉ SOUZA COSTA BARBOSA, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezessete de janeiro de dois mil e onze.
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RT 0004900-57.1997.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MARQUES BARBOSA
ADVOGADO....: DOMENCIANO DE SOUSA MEDEIROS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE OSWALDO DA SILVA (SONIA MARIA DA SILVA - INVENTARIANTE)
ADVOGADO....: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO:
FICA V. SA. INTIMADO A COMPROVAR, NESTE JUÍZO, ATÉ 31.01.2011, O PAGAMENTO DO VALOR ACORDADO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RT 0103800-60.2006.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO BRAGA DE SOUZA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: JARMISON GONÇALVES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO:
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ N° 4549/2011 QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 231/2011
Processo Nº: RT 0059200-17.2007.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO ALVES DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMA LTDA (EXPRESSÃO DE FANTASIA SUPERMERCADO ECONÔMICO)
ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA(O) RECLAMADA(O) ÀS FLS. 197/207, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 235/2011
Processo Nº: RTSum 0054300-20.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MOLINA MARTINS (DIST. DE GÁS MOLINA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE(S):
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
Vistos etc.
Considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano e que infrutíferas as tentativas para encontrar bens do executado (consulta/detalhamento Bacenjud de fls. 59/59 e certidões de fls. 60, 63, com informação, inclusive, de que o executado é falecido desde antes do ajuizamento da ação, 65 e supra), intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos arts. 243 e 244, do PGC do TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado, em seu silêncio.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTSum 0054300-20.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MOLINA MARTINS (DIST. DE GÁS MOLINA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE(S):
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
Vistos etc.
Considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano e que infrutíferas as tentativas para encontrar bens do executado (consulta/detalhamento Bacenjud de fls. 59/59 e certidões de fls. 60, 63, com informação, inclusive, de que o executado é falecido desde antes do ajuizamento da ação, 65 e supra), intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos arts. 243 e 244, do PGC do TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado, em seu silêncio.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

Notificação Nº: 236/2011
Processo Nº: RTSum 0054300-20.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MOLINA MARTINS (DIST. DE GÁS MOLINA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE(S):
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
Vistos etc.
Considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano e que infrutíferas as tentativas para encontrar bens do executado (consulta/detalhamento Bacenjud de fls. 59/59 e certidões de fls. 60, 63, com informação, inclusive, de que o executado é falecido desde antes do ajuizamento da ação, 65 e supra), intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos arts. 243 e 244, do PGC do TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado, em seu silêncio.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

Notificação Nº: 224/2011
Processo Nº: RTOrd 0074400-93.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO R. DALEFFE
RECLAMADO(A): PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE ENTREGAR A CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTOrd 0077000-87.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO CHAVES ALMEIDA BRANCO + 002
ADVOGADO....: UEREN DOMINGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JUSTINO NETO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO PABLO ALVES VIANA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Convolo em penhora o(s) bloqueio(s) noticiado(s) a(às) fls. 126.
Intime-se o(a) executado(a) acerca da constrição e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo.
Não havendo embargos, libere-se o valor penhorado à exequente e prossiga-se, nos termos do art. 13, da Portaria 02/08 -VT/Formosa/GO, no que couber.
Formosa, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-93.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
O executado, a fls. 107, afirma que 'a guia Darf não foi recolhida em razão do valor ser inferior a R$ 10,00, sendo vedado seu recolhimento conforme determinação do próprio documento', no que não lhe assiste razão, eis que, a teor do disposto da Instrução Normativa nº 20/02 do TST, item V, 'a', o recolhimento das custas da Justiça do Trabalho efetivado na rede bancária não está submetido 'à restrição de valores inferiores a R$ 10,00 (dez reais), de conformidade com a nota SRF/Corat/Codac/Dirar/nº 174, de 14 de outubro de 2002'.
A par disso, os cálculos de fls. 105 omitem as custas processuais a cargo do executado (fls. 91) e as executivas (diligência de fls. 99), além de não observar a dívida original objeto de liquidação, cuja soma totaliza montante em muito superior ao valor acima.
Logo, determino a remessa dos autos à Contadoria para atualização de tais despesas processuais e a intimação do executado para pagá-las e comprovar nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular, cientificando-o, inclusive, acerca da presente decisão.
Formosa, 02 de dezembro de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0000044-93.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que o(a) reclamado(a) é produtor(a) rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.870/94), homologo os cálculos de fls. 83/85, fixando o valor da execução em R$56,48, na data de 31.01.2011, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$ 22,86
INSS juros/multa.....R$ 5,48

Total do INSS.....R$ 28,34
Custas processuais.....R$ 28,00
Custas de liquidação.....R$ 0,14
Considerando que o débito previdenciário supra não é passível de recolhimento através de GPS, por situado aquém da quantia estipulada no caput, do art. 1º, da Resolução nº 39, de 23.11.00 (DOU de 24.11.00), da Diretoria Colegiada do INSS, apenas intime-se o(a) reclamado(a) para o fim prescrito no parágrafo único, do art. 1º, do referido ato normativo, o qual dispõe que a 'contribuição previdenciária devida que, no período de apuração, resultar valor inferior a R$29,00 (vinte e nove reais), deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o valor total seja igual ou superior a R$29,00 (vinte e nove reais), quando então deverá ser recohida no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração'.
Intime-se o(a) reclamado(a), ainda, para efetuar o recolhimento das custas acima descritas e, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos.
Formosa, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.

Notificação Nº: 233/2011
Processo Nº: RTSum 0000152-25.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRASIL J.R. LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BRUNO CORREA
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Convolo em penhora o bloqueio de fls. 104.
Int. a executada.
Não havendo embargos, cumpra-se a determinação de fls. 101 (v. guias de fls. 103 e 106).
Considerando a Portaria nº 049/2004, do Ministério da Fazenda, que determina o não ajuizamento da execução fiscal e a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Pública de valor consolidado igual ou inferior a R$10.000,00 e R$1.000,00, respectivamente, deixo de prosseguir na execução das custas remanescentes e de comunicar o débito à Procuradoria, pois de valor inferior, à evidência, a tais montantes.
Feito, dê-se ciência à CEF acerca do acordo e arquivem-se os autos.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTOrd 0000157-47.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO NETO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE:
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ N° 4554/2011 QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 232/2011
Processo Nº: RTOrd 0000342-85.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: NARCISO DOURADO ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.(NOME DE FANTASIA CIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA)
ADVOGADO....: DR. MARCELO DE ASSIS CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA(O/S):
FICA V. Sª. INTIMADA A, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, ÀS FLS. 220/223, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 221/2011
Processo Nº: RTSum 0000412-05.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ABINÉLIO PEREIRA LUCA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
O executado, a fls. 107, afirma que 'a guia Darf não foi recolhida em razão do valor ser inferior a R$ 10,00, sendo vedado seu recolhimento conforme determinação do próprio documento', no que não lhe assiste razão, eis que, a teor do disposto da Instrução Normativa nº 20/02 do TST, item V, 'a', o recolhimento das custas da Justiça do Trabalho efetivado na rede bancária não está submetido 'à restrição de valores inferiores a R$ 10,00 (dez reais), de conformidade com a nota SRF/Corat/Codac/Dirar/nº 174, de 14 de outubro de 2002'.
A par disso, os cálculos de fls. 105 omitem as custas processuais a cargo do executado (fls. 91) e as executivas (diligência de fls. 99), além de não observar a dívida original objeto de liquidação, cuja soma totaliza montante em muito superior ao valor acima.
Logo, determino a remessa dos autos à Contadoria para atualização de tais despesas processuais e a intimação do executado para pagá-las e comprovar nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular, cientificando-o, inclusive, acerca da presente decisão.
Formosa, 02 de dezembro de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 228/2011
Processo Nº: ConPag 0000551-54.2010.5.18.0211 1ª VT
CONSIGNANTE..: LÍPPIA MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA-ME
ADVOGADO....: EDIMUNDO DA SILVA BORGES JÚNIOR
CONSIGNADO(A): ROSE CRISTIANE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNADO(A/S):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, INCLUSIVE, ACERCA DOS DOCS. DE FLS. 70/71:
Vistos etc.
Indefiro o requerimento formulado pela consignada a fls. 70/71, ante a preclusão (fls. 28, pen. Par.) e haja vista que, comprovado o recolhimento determinado a fls. 29, nos termos do seu 4°§, e cf. fls. 36/65, e dada vista à União esta manteve-se silente (fls. 67/68).
Intime-se a consignada, dando-lhe ciência, inclusive, acerca dos docs. juntados pela consignante a fls. 70/71.
Feito, arquivem-se os autos.
Formosa, 19 de janeiro de 2011, quarta-feira.

Notificação Nº: 237/2011
Processo Nº: ET 0000604-35.2010.5.18.0211 1ª VT
EMBARGANTE..: EDWARD DE JONG
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREY
EMBARGADO(A): EVANDRO MENDES BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EMBARGANTE(S):
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 70/71, PROFERIDA NO DIA 20.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'(...)
POSTO ISTO, conheço dos embargos declaratórios opostos por para, mas para rejeitá-los no mérito, conforme fundamentação.
Intimem-se.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 241/2011
Processo Nº: RTOrd 0000640-77.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO AURELIO HADLICH
RECLAMADO(A): ESPÓLIO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS (REPRESENTADO POR JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO - INVENTARIANTE)
ADVOGADO....: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO NETO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
FICA V.SA. INTIMADA DA INCLUSÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL NA PAUTA DO DIA 02.02.2011, ÀS 09:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
Vistos etc.
Determino a retificação do pólo passivo da demanda para constar ESPÓLIO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS (representado por JOSÉ FELIPE DOS SANTOS FILHO – Inventariante), ante a informação dada a fls. 84/85 e doc. de fls. 86, devendo a Secretaria corrigir a capa dos autos e demais assentamentos do processo, com observância do endereço indicado a fls. 85, 2°§.
Inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/11, às 09h30, para realização de audiência inaugural, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do Reclamado.
Intimem-se.
Dê-se ciência ao procurador do reclamante.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

Notificação Nº: 239/2011
Processo Nº: ET 0000856-38.2010.5.18.0211 1ª VT
EMBARGANTE..: IVONETE GERMANO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
EMBARGADO(A): EURÍPEDES VAZ DE BARROS JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EMBARGANTE(S):

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/24, PROFERIDA NO DIA 20.01.2011, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'(...)
CONCLUSÃO:
DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido veiculado nos embargos de terceiro ajuizados por IVONETE GERMANO DA SILVA em face de EURÍPEDES VAZ DE BARROS JUNIOR, nos termos da fundamentação supra, determinando o levantamento do bloqueio de transferência incidente sobre o veículo PLACA KES 50005/DF GM VECTRA CD, efetivado nos autos da reclamação trabalhista no. 0109100-666.2007.5.18.0211.
Custas, pelo executado, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se ao levantamento acima ordenado, certifique-se nos autos da execução, neles apensando os presentes embargos e fazendo-os, após, conclusos.
Anotem-se no SAJ/capa os dados do advogado do embargado.
Intimem-se.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA ENCONTRA-SE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTSum 0000921-33.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIA JOSÉ DOURADO
ADVOGADO....: ELOVANI LORENZI
RECLAMADO(A): ORIENTE - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS URBANOS LTDA.
ADVOGADO....: MILTONILO CRISTIANO PANTUZZO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA ATA DE FLS. 18, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.jus.br E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RTOrd 0000007-32.2011.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Às fls. 24, a autora manifesta desistência da ação ajuizada.
Considerando ser desnecessária a anuência do réu, já que ainda não foi instaurada a relação processual, homologo a referida desistência e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e parágrafo 4º, do CPC.
Custas, pela autora, no importe de R$1.733,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensada do recolhimento, na forma da lei.
Retire-se o feito da pauta.
Intimem-se as partes.
Formosa, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4564/2011
PROCESSO: ExFis 0107000-41.2007.5.18.0211
EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(A/S): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA
Data de Praça: 14.03.2011, às 13:05 horas.
Data do Leilão: 01.04.2011, às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): PRAÇA DA MATRIZ, N° 24, CENTRO, FORMOSA/GO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 57 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). SANDRA CASSIA DE MELO REIS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 28 mesas, com 04 (quatro) cadeiras cada, mesas base metal, tampo de granito, em ótimo estado de conservação, avaliadas em R$520,00 (quinhentos e vinte reais) cada.
Total da avaliação: R$14.560,00 (quatorze mil reais, quinnhentos e sessenta centavos)
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, § 2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge, descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos vinte de janeiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4543/2011
PROCESSO: RTOrd 0000449-32.2010.5.18.0211
RECLAMANTE(S): GIRLENE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A/S): IRANI SALES ROSA
CPF/CNPJ: 760.165.601-20
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A/S) O(A/S) RECLAMADO(A/S), IRANI SALES ROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença de fls. 48/57, proferida no dia 07.07.2010, cujo inteiro teor se encontra disponível na internet, no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.
E para que chegue ao conhecimento do(a/s) reclamado(a/s), Irani Sales Rosa, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos dezenove de janeiro de dois mil e onze. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 279/2011
Processo Nº: RTOrd 0000601-50.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ODESIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

``Vistos os autos (digitais). 1. Custas Processuais e da Liquidação, pelo Reclamante, de cujos recolhimentos resta dispensado, na forma da lei (fls. 201). 2. À vista do acordo homologado às fls. 201, libere-se ao Reclamante o depósito recursal de fls. 151, na sua integralidade. 3. A Reclamada deverá comprovar, até o dia 04/04/2011, o depósito da segunda e última parcela do acordo, no importe de R$6.720,50, através de guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, conforme consignado na ata de fls. 199, sob pena de execução de multa de 50% sobre o valor desta parcela. 4. Após o vencimento do acordo, a Reclamada deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias e fiscais (I.R.R.F) devidas, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial (planilha de cálculos atualizada às fls. 197), sob pena de execução. 5. Tudo feito e havendo comprovação dos recolhimentos previdenciário e fiscal devidos, intime-se o credor previdenciário, eletronicamente, para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e da GPS respectiva. Prazo e fins legais. 6. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar. 7. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 280/2011
Processo Nº: RTSum 0000642-17.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MANZAIR BRAZ FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos (digitais). 1. Custas Processuais e da Liquidação, pelo Reclamante, de cujos recolhimentos resta dispensado, na forma da lei (fls. 103). 2. À vista do acordo homologado às fls. 103, libere-se ao Reclamante o depósito recursal de fls. 50, na sua integralidade. 3. A Reclamada deverá comprovar, até o dia 04/04/2011, o depósito da segunda e última parcela do acordo, no importe de R$6.505,50, através de guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, conforme consignado na ata de fls. 100, sob pena de execução de multa de 50% sobre o valor desta parcela. 4. Após o vencimento do acordo, a Reclamada deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias e fiscais (I.R.R.F) devidas, observada a proporcionalidade entre o acordo e as parcelas objeto da decisão judicial (planilha de cálculos atualizada às fls. 97), sob pena de execução. 5. Tudo feito e havendo comprovação dos recolhimentos previdenciário e fiscal devidos, intime-se o credor previdenciário, eletronicamente, para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e da GPS respectiva. Prazo e fins legais. 6. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar. 7. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 267/2011
Processo Nº: RTOrd 0000680-29.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EZIO GIRARDI JUNIOR (FAZENDA VIDA NOVA)
ADVOGADO....: CLAUDINEI CAMINITTI RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por AIRTON RODRIGUES DA SILVA em face de ELZIO GIRARDI JUNIOR, consistente no pagamento de férias integrais + 1/3 nos períodos aquisitivos de 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009.
A liquidação será realizada em todas as modalidades que se fizerem necessárias, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST.
Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da legislação específica.
Custas, pelo reclamado, no valor de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado para este fim.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 266/2011
Processo Nº: RTOrd 0001750-81.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WALISAN MARQUES MARTINS
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E HIGIENIZAÇÃO QUALITY CLEAN LTDA-ME
ADVOGADO....: CARLOS ELIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Certifico e dou fé, para conhecimento do MMº(a) Juiz(a), que, em 10/01/2011 (2ª feira) transcorreu o prazo para a parte Reclamada dizer se concorda com a desistência do pedido de produção de prova pericial médica, assim, em cumprimento ao item 2 do despacho datado de 07/12/2010, os autos foram incluídos na pauta de audiência do dia 10/02/2011, às 14hs30min, e as partes serão intimadas da aludida audiência.´´

Notificação Nº: 264/2011
Processo Nº: RTSum 0001838-22.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: IDALTON OLIVEIRA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES: (Certidão de 18/01/2011)
``Certifico e dou fé, para conhecimento do MMº(a) Juiz(a), que, em 04/10/2010 (2ª feira) transcorreu o prazo para a parte Reclamante manifestar-se acerca da petição e documentos (Acordo coletivo e Ata de Assembléia Geral Extraordinária).
Certifico ainda que, nos autos nº: 2019/2010, 2022/2010 e 2023/2010, já fora publicada e disponibilizada a certidão de averiguação, razão pela qual as partes serão intimadas para manifestar a seu respeito, nos termos do despacho datado de 23/09/2010.´´
(Termos da Intimação):
´´Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para manifestar-se, no prazo comum de cinco (05) dias, acerca da referida certidão, cujo inteiro teor encontra-se disponível para consulta na internet, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral (devendo, em caso positivo, especificar o objeto da prova), com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse.´´

Notificação Nº: 259/2011
Processo Nº: RTOrd 0002090-25.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES: (Item 3 do Despacho de 24/09/2010)
``3. Após a realização das diligências referidas supra, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para manifestar-se, no prazo comum de cinco (05) dias, acerca das certidões relativas às diligências, cujo inteiro teor estará disponível para consulta na internet, bem como para dizer se têm interesse na produção de prova oral (devendo, em caso positivo, especificar o objeto da prova), com a ressalva de que a inércia será considerada como desinteresse.´´

Notificação Nº: 277/2011
Processo Nº: RTOrd 0003327-94.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDIR FLORENTINO
ADVOGADO....: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito designado para o dia 26/01/2011 foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/01/2011 , às 09h32min, para a realização da audiência inicial, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 271/2011
Processo Nº: ET 0000074-64.2011.5.18.0221 1ª VT
EMBARGANTE..: GAUTHIER CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
EMBARGADO(A): SAMARA PÓVOA DE PAULA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE:
``Vistos os autos.
1. Certifique-se, nos autos principais (RT 905/2005), a oposição destes Embargos de Terceiro e, por cautela, suspenda-se o curso da execução naqueles autos, somente em relação ao sócio/devedor, ora Embargante.
2. Considerando que os Embargos de Terceiro, como procedimento autônomo, devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante, por meio de seu procurador, para apresentar, em dez (10) dias, o endereço da Embargada, a fim de que ela seja citada, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 267, I, 284, parágrafo único, c/c o art. 1.050):
3. Fornecido o endereço, cite-se a Embargada para oferecer contestação, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 1.053 do CPC.´´

Notificação Nº: 278/2011
Processo Nº: RTOrd 0000111-91.2011.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR PEREIRA NEIVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito designado para o dia 26/01/2011 foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/01/2011 , às 09h27min, para a realização da audiência inicial, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 83/2011
Processo Nº: RTSum 0000451-85.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MATIAS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): RUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO MONTEIRO ALVARES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria comprovar pagamento da contribuição previdenciária, bem como custas processuais, conforme cálculo de fls. 42/46, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 84/2011
Processo Nº: RTSum 0000025-39.2011.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FELIPE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 15:00 horas do dia 17/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RT 0131300-95.1997.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RENNER DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): BOM JESUS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista da Petição de fls. 99, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RT 0217900-36.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: UILTON FERREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): J. L. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/exequente, por seu procurador, intimada para vista dos autos e indicação de bens do(s) Executado(s) passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT.

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RT 0242600-76.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO PONTES
ADVOGADO....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS A TOMAREM CIÊNCIA DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº14499/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DE GOIÁS.
A PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 15/03/2011, ÀS 10:10 HORAS, E O EVENTUAL LEILÃO NO DIA 29/03/2011, ÀS 13:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA VARA DO TRABALHO.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 636/2011
Processo Nº: RTOrd 0347400-58.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para retirar a guia para levantamento de depósito judicial, que se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos.

Notificação Nº: 638/2011
Processo Nº: RTSum 0038300-21.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MAURO FRANCO RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista das peças de fls. 144/150, para manifestação, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 635/2011
Processo Nº: RTOrd 0219300-51.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTONIO DUARTE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para retirar a guia para levantamento de depósito judicial, que se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos.

Notificação Nº: 631/2011
Processo Nº: RTOrd 0226200-50.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GONÇALVES
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/ exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, retirar Alvará Judicial nº14329/2011 que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 637/2011
Processo Nº: RTOrd 0000543-56.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVER LOPES RODRIGUES
ADVOGADO....: CELSO DOS REIS OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para retirar a guia para levantamento de depósito judicial, que se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos.

Notificação Nº: 634/2011
Processo Nº: RTSum 0000833-71.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 14476/2011.

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTSum 0001156-76.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIURA SANTOS
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RESOLVE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar Alvará Judicial nº 14524/2011 que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo, no mesmo prazo, comprovar nos autos o valor sacado.

Notificação Nº: 641/2011
Processo Nº: RTSum 0002055-74.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL VINICIUS SILVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:

Fica a parte reclamante/recorrida, por seu procurador, intimada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente às fls.279/286, pelo prazo legal.
OBS: Referido Recurso encontra-se digitalizado no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 639/2011
Processo Nº: RTSum 0002294-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CÉSAR SOARES SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MECANICA CSM LTDA
ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls. 14/15 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 646/2011
Processo Nº: RTOrd 0002986-77.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SUEMAR MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/recorrida, por seu procurador, intimada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente às fls.142/150, pelo prazo legal.
OBS: Referido Recurso encontra-se digitalizado no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 643/2011
Processo Nº: RTSum 0003049-05.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PAULO BARBOSA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário (digitalizado no site www.trt18.jus.br) interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: RTOrd 0003079-40.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JULCIMAR BERTUNES FILGUEIRAS
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FELIPE GARCIA NETO
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/ recorrida, por seu procurador, intimada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamada/ recorrente às fls.83/91 , pelo prazo legal.
OBS:Referido Recurso Encontra-se digitalizado no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTOrd 0003086-32.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON DANIEL PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da sentença de fls.209/212 disponibilizada no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:`Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 3.086/10, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, ADENÍLSON DANIEL PEREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas de percurso, DSR, 13º salário e férias.
Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST e OJ 300 da SbDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos.
Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos.
Intimem-se as partes.´

Notificação Nº: 645/2011
Processo Nº: RTSum 0003126-14.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ERMITON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO TERRA DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CASSIO XAVIER ROCHA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do acordo homologado em Audiência, sob pena de execução.

Notificação Nº: 619/2011
Processo Nº: RTSum 0003242-20.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO CÉSAR FREITAS COSTA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte reclamante/ recorrida, por seu procurador, intimada para ter vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamada/ recorrente às fls.129 à 134,pelo prazo legal .
OBS: Referido Recurso encontra-se digitalizado no site do TRT 18ª Região:www.trt18.jus.br.

OUTRO : SERGIO TADEU SANTIAGO
Notificação Nº: 626/2011
Processo Nº: RTSum 0003466-55.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a Sr Perito, intimado para tomar ciência de sua nomeação nos autos em epígrafe, devendo caso aceite o encargo, informar nos autos até o dia 04/02/2011, a data do início e o local da realização dos trabalhos.
O prazo para entrega do Laudo Pericial será de 40 dias, podendo retirar os autos em Secretaria a partir do dia 28/01/2011, conforme determinado em Ata de Audiência, cuja cópia segue anexa.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RT 0020300-42.2005.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR BORGES NETO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): MORIVAL DO CARMO COLPAS
ADVOGADO....: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado da decisão de fl. 341 que segue transcrita abaixo. Prazo e fins legais.
' Vistos.
1. Dê-se ao credor trabalhista vista do ofício de fl. 338 e documentos que o acompanham (fls. 339/340), por 30 (trinta) dias.
2. Em caso de silêncio, aguarde-se por 1 (um) ano outras informações do Juízo onde foi realizada a penhora (4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba).

Notificação Nº: 229/2011
Processo Nº: RT 0120100-43.2005.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ELAYNE PEREIRA BARBOSA (LÉO VEÍCULOS E MOTOS) + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam os reclamados intimados de que o bem penhorado/reavaliado nos presentes autos (fl. 325) será levado à PRAÇA, sendo esta designada para o dia 07.02.2011, com início as 13h30min e término às 14h, nesta Vara do Trabalho e, em sendo negativa, realizar-se-á LEILÃO presencial e on-line no dia 28.03.2011, às 13h, no Hotel Honorato Plaza, situado na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde-GO ou por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 230/2011
Processo Nº: RT 0120100-43.2005.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LEOÍDES ROCHA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam os reclamados intimados de que o bem penhorado/reavaliado nos presentes autos (fl. 325) será levado à PRAÇA, sendo esta designada para o dia 07.02.2011, com início as 13h30min e término às 14h, nesta Vara do Trabalho e,

em sendo negativa, realizar-se-á LEILÃO presencial e on-line no dia 28.03.2011, às 13h, no Hotel Honorato Plaza, situado na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde-GO ou por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 217/2011
Processo Nº: RTSum 0174800-27.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES HORTENCIO
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 003
ADVOGADO....: CAROLINA SVIZZERO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a requerer o que entender de direito em 30 dias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 226/2011
Processo Nº: RTSum 0188600-25.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes, caso queiram, a contra-arrazoarem os recursos ordinários interpostos às fls. 274/290 e 332/391. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTOrd 0223300-27.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AGROMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
Convertem-se em penhora os valores bloqueados às fls. 50, 53, 56 e 59.
Intime-se a devedora (art. 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 227/2011
Processo Nº: RTOrd 0000015-52.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER REIS REZENDE
ADVOGADO....: CORNÉLIO MENDES GARCIA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ARNALDO PIPEK
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes por meio dos respectivos procuradores intimados da audiência designada para o dia 09.02.11 às 09h30min, bem como apresentar rol de testemunhas até o dia 28.01.11, pena de preclusão do ato, mas facultado o comparecimento espontâneo.
Ficam ainda cientes de que a ausência implicará em confissão quanto à matéria fática.

Notificação Nº: 223/2011
Processo Nº: RTSum 0000517-88.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: HILDA OTILIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): JUCIMAR CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Converte-se em penhora o valor bloqueado à fl. 37.
Intimem-se as partes (art. 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 218/2011
Processo Nº: RTOrd 0000710-06.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA AUGUSTA FERNANDES
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante a, caso queira, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5370/2011
PROCESSO : RT 0120100-43.2005.5.18.0111
RECLAMANTE: VALDIR CALILO WALKER
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADOS: ELAYNE PEREIRA BARBOSA (LÉO VEÍCULOS E MOTOS) e LEOÍDES ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data da Praça: 07/02/2011, com início às 13:30 horas e término às 14:00 horas.
Data do Leilão: 28/03/2011 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Almeida nº 260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora (reavaliação) de fl. 325, encontrado(s) no seguinte endereço: Imóvel Rural denonimado Leopoldo, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- Uma parte de terras correspondente a 01 Alqueire Goiano, equivalente a 4,84ha, sem benfeitorias, a ser destacado do imóvel rural denominado "Leopoldo", com área total 13ha41a89ca, localizado no município de Jataí/GO, de propriedade do executado, LEOÍDES ROCHA DE OLIVEIRA, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Jataí/GO, sob matrícula nº 20.648, com suas medidas e confrontações constantes na certidão de fl. 123 destes autos. Total da reavaliação R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).Obs. O bem descrito encontra-se penhorado nos autos 5.555/90 (2ª Vara Cível e 6.746/94 (1ª Vara Cível) da Comarca de Jataí-GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado/reavaliado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado concomitantemente de forma presencial e on line, no Hotel Honorato Plaza, situado na Av. Presidente Vargas, nº 325, Rio Verde-GO ou por meio do endereço na internet www.leiloesjudiciais.com.br.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5390/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000059-37.2011.5.18.0111
RECLAMANTE: PEDRO COUTO
RECLAMADO(A): ATUAL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 06.333.526/0001-70
Data da audiência: 15/02/2011 às 08:40 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
O inteiro teor da petição inicial e demais peças processuais encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V.Sª. não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como visualizá-los.
Valor da causa: R$ 5.647,03.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ATUAL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5386/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000060-22.2011.5.18.0111
RECLAMANTE: SEBASTIÃO NUNES DA ROCHA

RECLAMADO(A): ATUAL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 06.333.526/0001-70
Data da audiência: 15/02/2011 às 08:50 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
O inteiro teor da petição inicial e demais peças processuais encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V.Sª. não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como visualizálos.
Valor da causa: R$ 5.812,79.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ATUAL EMPREITEIRA E SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5385/2011
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0000064-59.2011.5.18.0111
RECLAMANTE: KENIA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. CPF/CNPJ: 09.129.722/0001-15
Data da audiência: 16/02/2011 às 08:30 horas.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.
Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
O inteiro teor da petição inicial e demais peças processuais encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, em CONSULTA PROCESSUAL NA PÁGINA INICIAL, clicando nos respectivos documentos publicados. Caso V.Sª. não consiga acessar via internet, poderá comparecer pessoalmente no endereço supra indicado para receber orientação de como visualizá-los. Valor da causa: R$ 1.000,00.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, TEM TRANSPORTES EXPRESS
MULTIMODAL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e onze.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 304/2011
Processo Nº: RTOrd 0000038-35.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2010 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 307/2011
Processo Nº: RTOrd 0000322-43.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANEY GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAMAS E ETHIAMY LTDA ME
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMADA:
Deverá a Reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida em 04/01/2011 - 8ª parcela do acordo firmado.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2010 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 303/2011
Processo Nº: RTSum 0000915-72.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA LOPES SOARES
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: PAULO BASSO VIEIRA + 001
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/01/2011, com inteiro teor disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br, e cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
<<<'III – DISPOSITIVO
DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, para condenar a Reclamada GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA. a pagar à Reclamante FABIANA LOPES SOARES, no prazo legal, com fulcro na fundamentação acima, que passa a integrar este decisum, como se nele estivesse transcrito, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS acrescido de 40%, horas in itinere e reflexos e seguro desemprego.
Com o trânsito em julgado, expeça-se a competente requisição de pagamento de pequeno valor, assim como determinado na fundamentação, a fim de que se pague ao Sr. Perito o montante de R$ 500,00.
Custas, pela Reclamada, que importam em R$ 160,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado, provisoriamente, à condenação em R$ 8.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado independente de intimação, sob pena de execução.
Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei.
Deverá a Reclamada promover o preenchimento das Guias da Previdência Social – GPS e de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP e, logo em seguida, enviar referidas informações à Previdência Social, sob as penas previstas nos artigos 32, § 10 e 32-A da lei 8.212/91, bem como do art. 284, do Decreto nº 3.048/99, em consonância com os artigos 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado -PGC/TRT 18ª Região, o qual encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Eg. Regional Trabalhista (www.trt18.jus.br no link "atos normativos").
Oficie-se a Procuradoria-Geral Federal, com cópia da presente sentença.
Intime-se as Partes, prazo e fins legais.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Nada mais.
Luziânia, 20 de janeiro de 2011, quinta-feira.
Prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 308/2011
Processo Nº: RTOrd 0001033-48.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS ALVES SIMPLICIO
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Deverá a Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 305/2011
Processo Nº: RTOrd 0001159-98.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIEL SOUSA COSTA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREIA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/01/2011, com inteiro teor disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br, e cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
<<<'III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, RESOLVE A VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA–GO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para condenar a Ré CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREIA S.A. a pagar ao

Reclamante GENIEL SOUSA COSTA, em confluência coma fundamentação deste decisum, a qual dele faz parte, como se aqui estivesse transcrita, as seguintes verbas:
1. Horas extras, adicional de horas extras e reflexos;
2. Horas in itinere e reflexos;
3. Restituição de R$ 120,00, acrescidos de juros e correção monetária.
Defiro ao Autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, §3º da CLT.
Custas pela parte reclamada que importam em R$ 140,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrada em R$ 7.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias constados do trânsito em julgado ou no prazo recursal, caso pretenda um segundo pronunciamento acerca dos pleitos aqui julgados.
Declara-se de natureza salarial, sob a qual há incidência de contribuição previdenciária, na forma da lei, a ser executada em conjunto com as demais parcelas aqui deferidas: horas extras e horas in itinere.
Contribuições devidas à Previdência e imposto de renda, na forma da lei.
Deverá a Reclamada promover o preenchimento das Guias da Previdência Social – GPS e de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP e, logo em seguida, enviar referidas informações à Previdência Social, sob as penas previstas nos artigos 32, § 10 e 32-A da lei 8.212/91, bem como do art. 284, do Decreto nº 3.048/99, em consonância com os artigos 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado - PGC/TRT 18ª Região, o qual encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Eg. Regional Trabalhista (www.trt18.jus.br no link “atos normativos”).
Intimem-se, prazo e fins legais.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Nada mais.'
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 318/2011
Processo Nº: ConPag 0000086-57.2011.5.18.0131 1ª VT
CONSIGNANTE..: SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
CONSIGNADO(A): MARIA APARECIDA SILVA TELES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 15/02/2011 às 14:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 320/2011
Processo Nº: ConPag 0000087-42.2011.5.18.0131 1ª VT
CONSIGNANTE..: SIMÃO LUIZ STANISLAWSKI
ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
CONSIGNADO(A): JANICE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 15/02/2011 às 15:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 310/2011
Processo Nº: RTOrd 0000088-27.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES CORREA
ADVOGADO....: DINORA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 14/02/2011 às 14:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 312/2011
Processo Nº: RTSum 0000089-12.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID JUNIOR MARTINS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇOES CAMARGO E CORREA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 14/02/2011 às 15:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 314/2011
Processo Nº: RTSum 0000090-94.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL ABUD DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SIMAO LUIZ STANISLAWSKI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 15/02/2011 às 14:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 316/2011
Processo Nº: RTSum 0000091-79.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE BORGES CARDOSO
ADVOGADO....: DANIEL ABUD DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SIMAO LUIZ STANISLAWSKI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 15/02/2011 às 14:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 322/2011
Processo Nº: RTSum 0000092-64.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): ENTERPOL ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 16/02/2011 às 09:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 324/2011
Processo Nº: RTSum 0000093-49.2011.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VALDO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): ENTERPOL ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE;
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 16/02/2011 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 10284/2011
Processo Nº: RTOrd 0021000-64.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG DE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pela União.
Retornando os autos, caso a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sede de Agravo de Petição tenha sido mantida in totum, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se à reclamada o saldo remanescente na conta judicial nº 042/01507141-5 (fl. 447).

Notificação Nº: 10285/2011
Processo Nº: RTOrd 0080300-54.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL CARLOS DE REZENDE
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE 08(OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA UNIÃO ÀS FLS. 953/965. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO DA SECRETARIA, AINDA QUE MEDIANTE CARGA RÁPIDA, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 40, § 2º, DO CPC, ISTO É, CARGA EM CONJUNTO OU MEDIANTE PRÉVIO AJUSTE.

Notificação Nº: 10267/2011
Processo Nº: RTOrd 0020700-68.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDEDITH DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ante a ausência de manifestação em contrário da União, resta comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, pelo valor apurado pela contadoria do juízo (GPS à fl. 382).

Compulsando os autos, verifico que o agravo de petição interposto pela União às fls. 425/434 versa sobre acréscimos legais e não sobre contribuições sociais destinadas a terceiros, conforme salientou a União à fl. 439.
Assim, intime-se a executada para, querendo, contraminutar o referido agravo de petição, no prazo de 8 (oito) dias.
Transcorrido in albis o prazo assinalado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para julgamento do recurso, vez que o admito, por estarem presentes os pressupostos recursais, mas mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 10310/2011
Processo Nº: RTOrd 0034600-21.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SARASSE ROSA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão da Impugnação aos cálculos proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III - Conclusão.: Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela União, para julgá-la parcialmente procedente, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é integrante.
Intimem-se as partes e, sucessivamente, a União (Procuradoria-Geral Federal), esta última com remessa dos autos.
Retornando os autos, sem manifestação, e não havendo mais providências a serem tomadas, arquivem-os com baixa na distribuição.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10311/2011
Processo Nº: RTOrd 0042800-17.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARRIJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSDILAU RODOVIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão da Impugnação aos cálculos proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III - Conclusão.: Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela União, para julgá-la parcialmente procedente, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é integrante.
Intimem-se as partes e, sucessivamente, a União (Procuradoria-Geral Federal), esta última com remessa dos autos.
Retornando os autos, sem manifestação, e não havendo mais providências a serem tomadas, arquivem-os com baixa na distribuição.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10312/2011
Processo Nº: RTOrd 0042800-17.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARRIJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão da Impugnação aos cálculos proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III - Conclusão.: Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela União, para julgá-la parcialmente procedente, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é integrante.
Intimem-se as partes e, sucessivamente, a União (Procuradoria-Geral Federal), esta última com remessa dos autos.
Retornando os autos, sem manifestação, e não havendo mais providências a serem tomadas, arquivem-os com baixa na distribuição.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10314/2011
Processo Nº: ExProvAS 0056101-31.2009.5.18.0191 1ª VT
EXEQUENTE...: ELZAIR CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
EXECUTADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifico que a empresa MARFRIG ALIMENTOS S.A. indica estoque rotativo de sua propriedade, consistente em carnes do tipo Filé Mignon S/C ¾ na pele – Europa.
O exequente, às fls. 194/199, discorda da nomeação.
Destaco que a indicação de bens à penhora deve seguir a gradação legal imposta pelo art. 655 do CPC, alterado pela Lei n. 11.382/2006, haja vista que referida ordem tem por objetivo a mais rápida satisfação do crédito do exequente, pelo que o legislador deu prioridade à penhora de dinheiro.
Ressalto, ainda, que um dos princípios informativos da execução é o da utilidade para o credor (art. 612, CPC), destinatário final do quantum auferido.
Assim sendo, julgo ineficaz a nomeação de fls. 184/188 e determino a intimação da executada para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, obedecendo a ordem legal de preferência constante no dispositivo acima mencionado, sob pena de serem efetuadas tentativas de bloqueio de numerário em suas contas bancárias, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 10291/2011
Processo Nº: RTOrd 0056700-67.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA NAVES CARRIJO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos etc.
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$10.924,19, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$4.681,49, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de Embargos à execução(Art. 884, da CLT), libere-se a(o) exequente o seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher a parcela fiscal e custas.
A executada deverá comprovar, no prazo de 15 dias, a partir do término do prazo para Embargos à execução, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 10313/2011
Processo Nº: ACP 0075100-32.2009.5.18.0191 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III. DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes os pedidos formulados pelo Ministério Público do Trabalho, para condenar a reclamada, Marfrig Alimentos S/A, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, a cumprir, no prazo de 60 dias, independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa diária no valor de R$60.000,00, as seguintes obrigações de fazer: conceder intervalos de 20 (vinte minutos) de repouso depois de uma 1h40 (hora e quarenta minutos) de trabalho, a todos os seus empregados que trabalham no interior de câmaras frigorificas; conceder intervalos de 20 (vinte) minutos de repouso depois de 1h40(uma hora e quarenta minutos) de trabalho a todos os seus empregados que movimentam mercadorias de ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa; conceder intervalos de 20 (vinte) minutos de repouso depois de 1h40(uma hora e quarenta minutos) de trabalho, a todos os seus empregados que trabalhem em ambiente artificialmente frio, assim compreendidos aqueles cuja temperatura seja inferior a 12ºC, segundo apurado no laudo pericial, nos

termos do art. 253, parágrafo único da CLT c/c Portaria 21/1994 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Condeno-a, ainda, a pagar R$1.200.000,00 de indenização pelos danos morais coletivos, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Os valores da multa diária e dos danos morais coletivos serão revertidos em partes iguais à APAE de Mineiros – CNPJ 00.079.020./0001-00, à Pastoral da Criança – CNPJ 00.975.471/0001-96 e ao CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CNPJ.:05.029.600/0001-04.
Determino ao Sr. Oficial de Justiça que fiscalize o cumprimento das obrigações deferidas, durante as quatro primeiras semanas subsequentes ao prazo fixado, informando semanalmente o resultado de sua averiguação.
Honorários periciais arbitrados em R$15.000,00, pela ré, sucumbente no objeto da pretensão.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Custas que importam em R$24.000,00 calculadas sobre R$1.200.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10289/2011
Processo Nº: RTOrd 0084800-32.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURENI LIMA DO PRADO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre a certidão de fl. 558.
Transcorrido in albis o prazo, aguarde-se por mais 10 (dez) dias, após o que deverá a Secretaria diligenciar junto à Secretaria Municipal de Saúde a fim de verificar o início das atividades do médico psiquiatra em vias de contratação. Caso o profissional já esteja atendendo no Município, fica desde já nomeado para a realização da perícia, pelo que deverá ser intimado com as observações constantes do 4º parágrafo do despacho de fl. 547. Nesse caso, deverá a Secretaria cumprir, ainda, os dois últimos parágrafos do referido despacho.

Notificação Nº: 10290/2011
Processo Nº: RTOrd 0123100-63.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EDENILSON MACHADO DE QUADROS
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ALBERTO ARNOLDE KUCHINNIR
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Às fls. 413/418, o exequente requer a remoção do veículo penhorado para que fique sob sua guarda ou, alternativamente, para depósito judicial. Sustenta seu requerimento na previsão legal de que o depósito do bem penhorado nas mãos do executado só pode se dar com a expressa anuência do exequente (art. 666, § 1º do Código de Processo Civil).
Em que pese o art. 666 do Código Processo Civil ter invertido a antiga ordem de preferência para depósito do bem penhorado, não mais colocando o executado como depositário preferencial, verifica-se que, para os bens móveis urbanos, a previsão legal é de que fiquem em poder de depositário judicial, figura inexistente nesta Vara do Trabalho. Ademais, apesar de o executado não ser mais o depositário preferencial, a lei, por outro lado, não permite a conclusão de que tal encargo seja conferido prioritariamente ao exequente.
Pelas razões expostas e mesmo pela ausência de qualquer indício de que o bem venha sendo deteriorado ou mau cuidado pelo executado – presumindo-se, ao contrário, o zelo com um bem de sua propriedade -, forçoso relativizar a previsão contida no § 1º do art. 666 do Código de Processo Civil, pelo que indefiro o requerimento do exequente para manter o executado como fiel depositário do bem penhorado.
Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente.
Após, remetam-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) para manifestação sobre os cálculos, embargos e impugnação. Prazo e fins legais.
Retornando os autos, ao cálculo para manifestação, podendo, inclusive, refazer as contas de liquidação caso entenda necessário.
Após, conclusos para julgamento dos embargos à execução, impugnação aos cálculos do exequente e eventual impugnação da União.

Notificação Nº: 10315/2011
Processo Nº: RTOrd 0134600-29.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): MANOEL PEREIRA DE LIMA - FAZENDA RIO VERDE
ADVOGADO....: RICARDO FERREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos etc.
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$12.648,11, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$6.934,78, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de Embargos à execução(Art. 884, da CLT), libere-se a(o) exequente o seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher a parcela fiscal e custas.
A executada deverá comprovar, no prazo de 15 dias, a partir do término do prazo para Embargos à execução, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 10321/2011
Processo Nº: RTOrd 0134800-36.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECI PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$10.274,86, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$4.349,23, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de Embargos à execução(Art. 884, da CLT), libere-se a(o) exequente o seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher a parcela fiscal e custas. A executada deverá comprovar, no prazo de 15 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 10283/2011
Processo Nº: RTOrd 0177400-72.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$4.790,60, atualizado até 30/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, libere-se a(o) exequente o seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher a parcela fiscal e custas, devendo, ainda, a executada, no prazo da Lei 8.212/91, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. As guias GFIP e GPS deverão ser preenchidas pelo reclamado, a primeira com o código 650 e a segunda com os códigos 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado, respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do empregador.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei n] 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar a Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria desta Vara do Trabalho providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador. Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Notificação Nº: 10294/2011
Processo Nº: RTSum 0000199-59.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ARAÚJO SILVÉRIO
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos etc.
À Secretaria para transferir o(s) depósito(s) recursal(is) para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, ficando à disposição deste Juízo.
Nos termos do art. 79, § 1º, bem como o art. 80, caput, do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 01/03/2011, às 13:45 horas, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo as partes estarem presentes.
Não havendo conciliação, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação dos pedidos deferidos na sentença e no acórdão exequendos.
Após, conclusos para homologação, observando-se que há pendência de julgamento do AIRR, conforme termo de anotação de fl.553.
Intimem-se as partes por meio de seu procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10295/2011
Processo Nº: RTSum 0000199-59.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ARAÚJO SILVÉRIO
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos etc.
À Secretaria para transferir o(s) depósito(s) recursal(is) para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, ficando à disposição deste Juízo.
Nos termos do art. 79, § 1º, bem como o art. 80, caput, do Provimento Geral Consolidado, incluo o feito na pauta do dia 01/03/2011, às 13:45 horas, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo as partes estarem presentes.
Não havendo conciliação, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação dos pedidos deferidos na sentença e no acórdão exequendos.
Após, conclusos para homologação, observando-se que há pendência de julgamento do AIRR, conforme termo de anotação de fl.553.
Intimem-se as partes por meio de seu procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10324/2011
Processo Nº: RTSum 0000202-14.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): ELIESER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fl. 34, mediante a qual o reclamante acusa o inadimplemento do acordo, no que diz respeito às 3 últimas parcelas.

Notificação Nº: 10305/2011
Processo Nº: RTOrd 0000246-33.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
IV- CONCLUSÃO.: POSTO ISSO, conheço dos embargos declaratórios opostos por BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e, no mérito, julgo-os TOTALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10282/2011
Processo Nº: RTOrd 0000280-08.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a EXECUTADA notificada para, querendo, contraminutar o agravo de petiçao interposto pela UNIÃO, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 10304/2011
Processo Nº: RTSum 0000313-95.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIOMAR DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III. DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LIDIOMAR DOS SANTOS SILVA, para condenar a reclamada, BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$100,00 calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10292/2011
Processo Nº: RTOrd 0000404-88.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE..: BIZIMAR DIVINO NOGUEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO PRATA ANDRADE PARREIRA
RECLAMADO(A): GERALDO DAL PIZZOL
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil, no importe de R$267,00, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 10293/2011
Processo Nº: RTOrd 0000411-80.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VANGELUCE QUINTINA DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ADESIVO DE FLS.538/552.

Notificação Nº: 10298/2011
Processo Nº: RTOrd 0000437-78.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: UELBISMAR RODRIGUES CAPAROSA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA OLIVEIRA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 10316/2011
Processo Nº: RTOrd 0000442-03.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): MAYCON FRENHAN LUIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Diante do documento de fl. 33-v, que indica que o reclamado mudou-se do endereço constante dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o novo endereço.
Declinado o novo endereço, intime-se o reclamado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 30/31, que noticia o descumprimento do acordo no que diz respeito às duas últimas parcelas.
Não havendo manifestação, façam-me conclusos os autos para aplicação da multa avençada e demais deliberações.

Notificação Nº: 10286/2011
Processo Nº: RTOrd 0000512-20.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMA BENTO SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 14/03/2011, às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para que sejam intimadas.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10274/2011
Processo Nº: ConPag 0000587-59.2010.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: MINERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
CONSIGNADO(A): JERRY ADRIANI SANTOS DE JESUS
ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2011, às 11:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10271/2011
Processo Nº: ConPag 0000588-44.2010.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: MINERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
CONSIGNADO(A): ADILSON CHAVES DA SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2011, às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10268/2011
Processo Nº: ConPag 0000589-29.2010.5.18.0191 1ª VT
CONSIGNANTE..: MINERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
CONSIGNADO(A): WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2011, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 10322/2011
Processo Nº: RTSum 0000646-47.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS LOPES JUNIOR
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAYBA LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de fl. 40, referente às contribuições previdenciárias, no valor de R$121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos), atualizado até 31/01/2011.
Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do referido valor, na forma estipulada na homologação do acordo (com GPS no código 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado, respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do empregador, e envio da respectiva GFIP) e sob as cominações ali estipuladas.
Transcorrido in albis o prazo assinalado, proceda-se à execução.
Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10303/2011
Processo Nº: RTOrd 0000906-27.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: ORISTON DE SOUZA CARDOSO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO.: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LUCIENE SILVA CARDOSO em face da reclamada BRF – BRASIL FOODS S.A. para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$20,00 calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10318/2011
Processo Nº: RTOrd 0001059-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIEGO VIEIRA ROSENO
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): LACTOREI INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO) + 002
ADVOGADO....: WENDER SOUSA AQUINO
NOTIFICAÇÃO:

Ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 79), bem como a juntada da CTPS pelo reclamante, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações determinadas na sentença.
Decorrido in albis o prazo supra, aplicar-se-á as penalidades estipuladas no decisum, devendo a Secretaria efetuar as anotações.
Procedidas as anotações, aguarde-se o prazo para pagamento no termos constante do despacho de fl. 93/94.

Notificação Nº: 10319/2011
Processo Nº: RTOrd 0001059-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIEGO VIEIRA ROSENO
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): SÉRGIO MARQUES CARVALHO + 002
ADVOGADO....: WENDER SOUSA AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 79), bem como a juntada da CTPS pelo reclamante, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações determinadas na sentença.
Decorrido in albis o prazo supra, aplicar-se-á as penalidades estipuladas no decisum, devendo a Secretaria efetuar as anotações.
Procedidas as anotações, aguarde-se o prazo para pagamento no termos constante do despacho de fl. 93/94.

Notificação Nº: 10320/2011
Processo Nº: RTOrd 0001059-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIEGO VIEIRA ROSENO
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): KEMIA MORAES VILELA + 002
ADVOGADO....: WENDER SOUSA AQUINO
NOTIFICAÇÃO:
Ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 79), bem como a juntada da CTPS pelo reclamante, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder às anotações determinadas na sentença.
Decorrido in albis o prazo supra, aplicar-se-á as penalidades estipuladas no decisum, devendo a Secretaria efetuar as anotações.
Procedidas as anotações, aguarde-se o prazo para pagamento no termos constante do despacho de fl. 93/94.

Notificação Nº: 10309/2011
Processo Nº: RTSum 0001159-15.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO NUNES CAMARGO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARLIN TURISMO LTDA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante EDIVALDO NUNES CAMARGO, em face da reclamada - MARLIN TURISMO LTDA. -, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Custas pelo reclamante que importam em R$285,04 calculadas sobre R$14.252,20 valor dado à causa pelo obreiro. Dispensado, já que deferida a assistência judiciária gratuita.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10323/2011
Processo Nº: RTSum 0001177-36.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO CABIANCA
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a petição de fl. 85, mediante a qual a reclamada afirma a inexistência de empréstimo pessoal do autor junto ao UNIBANCO S.A., pelo que não há que se falar em quitação desse suposto empréstimo de R$200,00, conforme havia sido acordado.
Não havendo manifestação do reclamante, presumir-se-á a veracidade da informação prestada pela reclamada, de forma que, cumpridos os demais termos do acordo e comprovados os recolhimentos de mister, deverão ser os autos arquivados.

Notificação Nº: 10317/2011
Processo Nº: RTSum 0001315-03.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DAVID DE BARROS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIAN MOCAN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ante a certidão de fl. 23, intime-se a reclamante para que informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o endereço atual do reclamado.

Notificação Nº: 10306/2011
Processo Nº: RTSum 0001352-30.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante FERNANDA DOS ANJOS SILVA, para condenar a reclamada, MARFRIG ALIMENTOS S.A., a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, tudo nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$100,00 calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10296/2011
Processo Nº: RTOrd 0001381-80.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO AMÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE JURCA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações por meio dos permissivos legais. No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 732,60, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.
O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. Entretanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.
O doutrinador César P. S. Machado Júnior em sua obra, O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Senão vejamos: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece textualmente: 'art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.'
Assim sendo tenho que esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.
Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta a do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos.
Não obstante a produção de prova pericial não ter sido requerida nestes autos pela reclamada, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido definida pelo juízo, determino a intimação da reclamada para efetuar a antecipação da importância de R$ 1.000,00, a título de honorários da prova pericial, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.

Defiro ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.
Ressalte-se que caso o autor seja beneficiário da assistência judiciária gratuita e venha a ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão por ele suportados, ante a nova determinação contida no Provimento TRT 18ª SCR Nº 01/2010.
Intimem-se.

Notificação Nº: 10281/2011
Processo Nº: RTSum 0001438-98.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER LOPES DOS ANJOS
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 10280/2011
Processo Nº: RTSum 0001440-68.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PERDIGAN LIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 10279/2011
Processo Nº: RTSum 0001441-53.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 10307/2011
Processo Nº: RTSum 0001524-69.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante LOURIVAL ALVES DE SOUZA, para condenar a reclamada, MARFRIG ALIMENTOS S.A., pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, tudo nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS(código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP(código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10308/2011
Processo Nº: RTSum 0001525-54.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUSA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO.: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante JOSÉ CARLOS SOUZA, para condenar a reclamada, MARFRIG ALIMENTOS S.A., pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, tudo nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS(código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP(código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$ 100,00 calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 102/2011
Processo Nº: RT 0018100-25.2008.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIS MOREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FERNANDO LUIZ QUAGLIATO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº 5735/2010, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 100/2011
Processo Nº: RTSum 0062100-76.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LEVI ALVES CERQUEIRA
ADVOGADO....: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SEMIL SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos etc. Ante o teor da certidão de folha retro, intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, tomar as providências cabíveis no sentido de comprovar a efetivação do depósito indicado às fls. 534, tendo em vista que em consulta realizada pela Secretaria constatou-se que o referido valor não se encontra na conta judicial à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 101/2011
Processo Nº: RTSum 0063200-66.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIVÂNEO ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO....: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SEMIL - SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vistos etc. Ante o teor da certidão de folha retro, intime-se a executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, tomar as providências cabíveis no sentido de comprovar a efetivação do depósito indicado às fls. 534, tendo em vista que em consulta realizada pela Secretaria constatou-se que o referido valor não se encontra na conta judicial à disposição deste Juízo.

Notificação Nº: 93/2011
Processo Nº: RTOrd 0000280-22.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA - CAROL
ADVOGADO....: FULVIO GARITANO DE CASTRO SPESSOTTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos etc. Visando evitar qualquer alegação de nulidade processual, para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 02/02/2011 (4ª f.), às 11h20min ficando facultada a presença das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 96/2011
Processo Nº: RTSum 0000367-75.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS FENANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): C. R. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E MECÂNICOS LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Compulsando os autos observa-se que foi realizado um bloqueio de crédito no valor de R$ 1.680,43, através do convênio BacenJud (fls. 64). Intime-se a empresa reclamada.
Prazo e fins legais. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação. De outro lado, em atenção à petição de fls. 74, expeça-se ofício à JUCEG, a fim de buscar o contrato social da empresa reclamada e suas alterações.

Notificação Nº: 104/2011
Processo Nº: RTSum 0000484-66.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.A FURTADO DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante: tomar ciência do despacho de fls. 47, transcrito abaixo:
Vistos etc.
O aviso de recebimento de fls. 44-v informa que a reclamada mudou de endereço.
Dessa forma, intime-a acerca da decisão de fls.40/41, via edital.
Dê-se ciência deste despacho ao reclamante.
Porangatu, 21 de janeiro de 2011, sexta-feira.
NARA BORGES KAADI P. MOREIRA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 111/2011
Processo Nº: RTSum 0000339-70.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: LUANA JÔSE GASPARETTO
RECLAMADO(A): WESLEY VIEIRA DA SILVA ME (SMART NET)
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 57 e documentos de fls. 58/62.'

Notificação Nº: 112/2011
Processo Nº: RTOrd 0000423-71.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: MARIA TEREZA A. C. BORGES
RECLAMADO(A): MAPPISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: SUSANA COELHO LAMOUNIER
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 50 e documentos de fls. 51/53.'

Notificação Nº: 113/2011
Processo Nº: RTOrd 0000459-16.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL PEREIRA LUCAS
ADVOGADO....: MANOELA ZAMITH DE ANDRADE
RECLAMADO(A): WIRLEY FARIA CAMPOS
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 50 e documentos de fls. 51/53.'

Notificação Nº: 110/2011
Processo Nº: RTOrd 0000013-76.2011.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR PAIXÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA PATUREBA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da setença, cujo dispositivo é o seguinte:
'...POSTO ISTO, acolho a preliminar levantada de ofício para EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 267, V, § 3º e 301, VI, § 4º do CPC c/c artigo 769 da CLT o processo relativo à ação de indenização por danos morais por morte em acidente de trabalho ajuizada por IRISMAR PAIXÃO DE ALMEIDA em desfavor de FAZENDA PATUREBA e JAILSON DAMASCENO DE ARAÚJO em razão de coisa julgada, conforme fundamentação que integra este dispositivo.
Custas pela Reclamante no importe de R$ 2.040,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica isenta, em face dos benefícios da gratuidade da justiça.'

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 214/2011
Processo Nº: RTOrd 0000014-13.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao adv/rda, tomar ciência do seguinte despacho:'Ante a ausência de comprovação dos recolhimentos como custas das multas aplicadas às fls.236/240 à reclamada, nos termos do art.35 do CPC, deixo de receber o recurso ordinário de fls.242/268 interposto pela reclamada RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 211/2011
Processo Nº: RTSum 0000092-07.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE/ADVOGADO: Contra-arrazoar, no prazo legal, Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado.
QUIRINÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2011.

Notificação Nº: 222/2011
Processo Nº: RTSum 0000153-62.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: TALISON CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Vista as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, prazo 05 dias.

Notificação Nº: 215/2011
Processo Nº: CartPrec 0000321-64.2010.5.18.0129 1ª VT
REQUERENTE..: JAIDER FERREIRA TORQUATO
ADVOGADO....: NILSON ALVES CORREA
REQUERIDO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. E OUTROS
ADVOGADO....: VANI DE FREITAS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARTES/ADVOGADOS: Tomar ciência do Despacho de fl. 57 dos autos, do qual consta a nomeação do Dr. Nassin Taleb, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-GO 1.105/D, para a realização da perícia técnica. Assim, faculta-se às partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, a indicação de assistente técnico, bem como a apresentação de quesitos. A Reclamada deverá ainda proceder, no prazo de 10 (dez) dias, ao depósito prévio e a título de honorários provisórios da quantia de 500,00 (quinhentos reais). Ressalve-se, por oportuno, que, caso seja vencedora no objeto da perícia, será a Reclamada ressarcida ao final.
Quirinópolis, 21 de janeiro de 2011.

Notificação Nº: 216/2011
Processo Nº: RTOrd 0000380-52.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WELVES MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): PAZZOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE/ADVOGADO: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
Quirinópolis, 21 de janeiro de 2011.

Notificação Nº: 219/2011
Processo Nº: RTOrd 0000390-96.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): PAZZOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE/ADVOGADO:Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
QUIRINÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2011.

Notificação Nº: 220/2011
Processo Nº: RTSum 0000416-94.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: NELSON DOS SANTOS ROSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao adv/rte:'Indeferido o pedido de adiamento da audiência do dia 02/02/2010, mantenha-se o feito em pauta.'

Notificação Nº: 212/2011
Processo Nº: RTSum 0000070-12.2011.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): PAZZOTTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 21/02/2011.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 451/2011
Processo Nº: RTN 0062600-15.2006.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado a tomar ciência do despacho de fl. 41 (autos virtuais) e para, tendo em vista os termos do ofício de fls. 39 (autos virtuais), manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 452/2011
Processo Nº: RTOrd 0196200-64.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZENVALDO ALEXANDRE ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA. (COMERCIAL ÁGUIA)
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente da decisão publicada no dia 14.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 450/2011
Processo Nº: RTOrd 0213900-53.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES FILHO
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência do despacho de fl. 19 (autos virtuais), que defiriu a expedição da certidão requerida pela demandada, mediante prévio pagamento dos emolumentos (art. 789-B, inc. V, da CLT), assinalando para tanto o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 490/2011
Processo Nº: RTSum 0124500-91.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ VIEIRA BRAGA
ADVOGADO....: NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada da decisão publicada no dia 08.12.2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 455/2011
Processo Nº: RTOrd 0136800-85.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RUSSYLLIANNO CARVALHO DE MACEDO
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): U.S.J AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada da decisão publicada no dia 14.12.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 440/2011
Processo Nº: RTOrd 0000199-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO CÂNDIDO PERES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 181/185, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da ação ajuizada por ARMANDO CÂNDIDO PERES em face de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., determino a retificação do pólo passivo da ação, para constar como reclamado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados, nos termos da fundamentação supra. Custas e onorários periciais, a cargo do reclamante; aquelas no importe de R$1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, e estes no importe de R$500,00, ficando dispensado do pagamento na forma da lei (art. 790-B, da CLT). Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se requisição de pagamentO de honorários periciais, na forma regulamentada pelo art. 259 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, devendo o montante ser liberado ao reclamado, como forma de ressarcimento do adiantamento efetuado às fls. 164. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 496/2011
Processo Nº: RTOrd 0001047-25.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA VITALINO NEVES
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 20.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 497/2011
Processo Nº: RTOrd 0001102-73.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO DE CASTRO MEROLA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 19.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 500/2011
Processo Nº: RTOrd 0001959-22.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 20.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 501/2011
Processo Nº: RTOrd 0001959-22.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS (CELG) + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 20.01.2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 438/2011
Processo Nº: RTOrd 0002124-69.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 84 (autos virtuais) e da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 31.01.2011 às 16h para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 491/2011
Processo Nº: RTOrd 0002223-39.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SILDETE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 13/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 492/2011
Processo Nº: RTOrd 0002243-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIDE ARANTES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA LAZARINO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA.
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 493/2011
Processo Nº: RTSum 0002280-57.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA PAZ SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 13/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 494/2011
Processo Nº: RTSum 0002280-57.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA PAZ SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 13/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 495/2011
Processo Nº: RTSum 0002280-57.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA PAZ SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 13/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 439/2011
Processo Nº: RTSum 0002281-42.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO JOSÉ DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência do despacho de fl. 145 (autos virtuais) e da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 27.01.2011 às 15h15min, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 445/2011
Processo Nº: RTOrd 0002425-16.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVAN DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 110-112, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por JOVAN DIAS DOS SANTOS, reclamante, em face de AGROPECUÁRIA PEETERS GOIÁS S.A. e ANDREAS CHARLES JOSEF PEEETERS E OUTROS, reclamadas, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante, no importe de R$562,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 441/2011
Processo Nº: RTSum 0002550-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 129-132, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por EDILSON DA SILVA, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA e VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar as reclamadas no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$2.017,61, já incluídas as custas no importe de R$39,37, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis tualizações. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 442/2011
Processo Nº: RTSum 0002550-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 129-132, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por EDILSON DA SILVA, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA e VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar as reclamadas no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$2.017,61, já incluídas as custas no importe de R$39,37, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis tualizações. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 443/2011
Processo Nº: RTSum 0002556-88.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 152/157 (autos virtuais), que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por LEANDRO GOMES DOS SANTOS, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA e VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar as reclamadas no pagamento das parcelas deferidas

na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$1.780,64, já incluídas as custas no importe de R$35,52, na data de 30.11.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes. Rio Verde, 06 de dezembro de 2010, segunda-feira.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 444/2011
Processo Nº: RTSum 0002556-88.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 152/157 (autos virtuais), que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por LEANDRO GOMES DOS SANTOS, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA e VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar as reclamadas no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$1.780,64, já incluídas as custas no importe de R$35,52, na data de 30.11.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes. Rio Verde, 06 de dezembro de 2010, segunda-feira.
ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 453/2011
Processo Nº: RTSum 0002560-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS FERNANDES BRANQUINHO
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 460/2011
Processo Nº: RTSum 0002563-80.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON LINS DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 458/2011
Processo Nº: RTSum 0002564-65.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 461/2011
Processo Nº: RTSum 0002565-50.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OTAVIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTSum 0002566-35.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 17/01/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTSum 0002566-35.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 17/01/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 468/2011
Processo Nº: RTSum 0002573-27.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELAILSON SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 475/2011
Processo Nº: RTSum 0002625-23.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 07/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 477/2011
Processo Nº: RTSum 0002626-08.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 08/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 447/2011
Processo Nº: RTSum 0002639-07.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE CHILES HONORIO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 113/117, que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por ANDRE CHILES HONORIO, reclamante, em face de ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS, reclamado, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar o reclamado no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se ao reclamado que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal

relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$3.688,34, já incluídas as custas no importe de R$71,97, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Dê-se imediata ciência do ACT e da presente sentença ao MPT, para as providências que entender cabíveis.
Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 479/2011
Processo Nº: RTSum 0002644-29.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LARA CARDOSO
ADVOGADO....: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELVIS CASTRO SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 27 a 30(autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por LARA CARDOSO, reclamante, determino a retificação do pólo passivo da ação, para constar como reclamado ELVIS CASTRO SILVA, e JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar o reclamado a cumprir as obrigações deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Custas, pelo reclamado, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor líquido da condenação (R$411,40). Intimem-se as partes.
Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 480/2011
Processo Nº: RTSum 0002646-96.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 86/90, que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, reclamada, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamada no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo.
Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$1.192,49, já incluídas as custas no importe de R$23,27, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes.
Elias Soares de Oliveira
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 484/2011
Processo Nº: RTSum 0002649-51.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MIGUEL MARTINS NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls 132 a 137 (autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por JOAQUIM MIGUEL MARTINS NETO, reclamante, em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL e SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamadas no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$2.633,38, já incluídas as custas no importe de R$51,38, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 485/2011
Processo Nº: RTSum 0002649-51.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MIGUEL MARTINS NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls 132 a 137 (autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por JOAQUIM MIGUEL MARTINS NETO, reclamante, em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL e SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, reclamadas, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamadas no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se às reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$2.633,38, já incluídas as custas no importe de R$51,38, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 486/2011
Processo Nº: RTSum 0002654-73.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 157/161 (autos virtuais), que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por GENIVAL SANTOS, reclamante, em face de ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS, reclamado, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar o reclamado no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo.
Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido.
Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se ao reclamado que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$4.466,41, já incluídas as custas no importe de R$87,15, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Dê-se imediata ciência do ACT e da presente sentença ao MPT, para as providências que entender cabíveis. Intimem-se as partes.
Elias Soares de Oliveira
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 487/2011
Processo Nº: RTSum 0002655-58.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls 93 a 97 (autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por RENATO MOREIRA DOS SANTOS, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, reclamada, JULGO

PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamada no pagamento das parcelas deferidas na undamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada.
Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$595,75, já incluídas as custas no importe de R$11,62, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Dê-se imediata ciência do ACT e da presente sentença ao MPT, para as providências que entender cabíveis. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 481/2011
Processo Nº: RTSum 0002665-05.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 08/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 482/2011
Processo Nº: RTSum 0002665-05.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 08/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 489/2011
Processo Nº: RTSum 0002666-87.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls 92 a 96 (autos virtuais), cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por EDIMAR DE SOUSA SANTOS, reclamante, em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, reclamada, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamada no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$1.059,47, já incluídas as custas no importe de R$20,67, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes. Elias Soares de Oliveira, Juiz do Trabalho".
A íntegra da sentença encontra-se disponível em www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 488/2011
Processo Nº: RTSum 0002670-27.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomar ciência da sentença de fls. 83 a 87, que julgou procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo reclamante, cuja conclusão segue transcrita:"Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por DANIEL ALVES VIEIRA, reclamante, em face de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, reclamada, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para condenar a reclamada no pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, cujo teor passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Determina-se a dedução das quantias quitadas sob o título das deferidas. Autoriza-se a dedução do IR porventura devido. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, com base no índice de correção do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro (Súmulas 200 e 381/TST). Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R$900,09, já incluídas as custas no importe de R$17,56, na data de 31.12.10, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intimem-se as partes.
Elias Soares de Oliveira
Juiz do Trabalho".
A decisão encontra-se disponível, em sua integralidade, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 483/2011
Processo Nº: RTSum 0002712-76.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica intimada a parte da decisão publicada no dia 17/01/2011, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTSum 0002780-26.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMARCIO PEREIRA FELIX
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Fica(m) intimada(s) a(s) parte(s) da decisão publicada no dia 09/12/2010, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 499/2011
Processo Nº: RTSum 0002810-61.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLIVAN SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado o reclamante para ciência da decisão que determinou o arquivamento da presente reclamação.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 517/2011
Processo Nº: RT 0153200-79.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tendo em vista todos os atos executórios foram infrutíferos, fica intimado para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 486/2011
Processo Nº: AINDAT 0016700-35.2008.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: SILAS VILELA DE ANDRADE
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: JOANES HERMANUS VAN VLIET
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 492/2011
Processo Nº: RT 0060100-02.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução do valor abaixo descrito, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito e de penhora.

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 8.603,44.
VALOR ATUALIZADO ATÉ O DIA 31/01/2011.

Notificação Nº: 530/2011
Processo Nº: RTOrd 0046200-15.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BERNARDES DA MATTA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FOX CFC A B LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho: ``O exequente pleiteia sejam as senhoras Ivone Pereira Campos e Arlete Souza da Silva declaradas como sucessoras da executada e consequentemente incluídas no polo passivo da execução. Para que haja a sucessão de empresas devem ser observados dois requisitos essenciais: a transferência da atividade econômica ou dos meios materiais e pessoais de uma empresa pela outra; e a permanência da atividade com a continuidade da prestação de serviços. No caso em tela, pelo teor do contrato de arrendamento apresentado pelo exequente, nota-se a assunção de todas as atividades da empresa demandada pelas arrendatárias, que continuaram operando no mesmo local, executando a mesma atividade, com a utilização, inclusive, do mesmo nome fantasia que era utilizado pela executada. Portanto, há que se considerar por ocorrente a sucessão, motivo pelo qual aplico as disposições dos arts. 10 e 448 da CLT e declaro as senhoras Ivone Pereira Campos e Arlete Souza da Silva sucessoras da executada, que deverão ser incluída no polo passivo da lide e ser intimadas para pagar o valor da execução (R$26.939,36), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% e prosseguimento da execução. Não obstante ao que foi acima determinado, designo audiência para tentativa de conciliação para se realizar no dia 07/02/2011 às 15h10. As intimações deverão ser realizadas por oficial de justiça. Intime-se o exequente.´´

Notificação Nº: 520/2011
Processo Nº: RTOrd 0059200-82.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar o pagamento dos honorários periciais em 15 dias, sob pena de inclusão da multa de 10% (CPC, art. 475-J).
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$1.311,49.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2011.

Notificação Nº: 494/2011
Processo Nº: RTSum 0097100-02.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PARREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARGEN S.A.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a cumprir a determinação contida nos 3º, 4º e 5º parágrafos do despacho de fl. 161, cujo teor é o seguinte:
´´Nos autos da RT 861/2010-96 (fls. 313) foi apresentada pelo Frigorífico Margen a relação dos trabalhadores que tiveram seus créditos incluídos na recuperação judicial.
O nome do exequente deste feito encontra-se relacionado, todavia para ele consta o valor de R$1.118,00, inferior ao que foi apurado por este Juízo às fls. 114 (R$1.800,91).
Determino a intimação do Executado para que informe o motivo pelo qual os valores encontram-se divergentes, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 505/2011
Processo Nº: RTOrd 0240100-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÁLIA FRANCIELE MARQUES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Defiro o desarquivamento dos autos e a intimação da Reclamada para que providencie cópia das peças que entender necessárias, razão pela qual indefiro o pedido de confecção de certidão.
Intime-se a Reclamada e aguarde-se a retirada dos autos pelo prazo de 10 dias.
Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 506/2011
Processo Nº: RTOrd 0240100-60.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO GONÇALVES
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÁLIA FRANCIELE MARQUES DE JESUS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Defiro o desarquivamento dos autos e a intimação da Reclamada para que providencie cópia das peças que entender necessárias, razão pela qual indefiro o pedido de confecção de certidão.
Intime-se a Reclamada e aguarde-se a retirada dos autos pelo prazo de 10 dias.
Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 534/2011
Processo Nº: RTSum 0270600-12.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 510/2011
Processo Nº: RTSum 0000001-95.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON COSTA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar sua CTPS aos autos, no prazo de 05 dias, a fim de proceder as retificações determinadas na sentença de fls. 193/198.

Notificação Nº: 518/2011
Processo Nº: RTSum 0000084-14.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
O RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 519/2011
Processo Nº: RTSum 0000084-14.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
O RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 512/2011
Processo Nº: RTSum 0000561-37.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AUDECIR SOBREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 515/2011
Processo Nº: RTSum 0000861-96.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ PAULO SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução do valor abaixo descrito, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito e de penhora.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 1.524,37.
VALOR ATUALIZADO ATÉ O DIA 30/09/2010.

Notificação Nº: 516/2011
Processo Nº: RTSum 0000861-96.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ PAULO SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 001
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução do valor abaixo descrito, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito e de penhora.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 1.524,37.
VALOR ATUALIZADO ATÉ O DIA 30/09/2010.

Notificação Nº: 546/2011
Processo Nº: RTOrd 0000956-29.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARTA DE ABREU CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$282,51.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2010.

Notificação Nº: 547/2011
Processo Nº: RTOrd 0000956-29.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): MARCOS BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MARTA DE ABREU CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$282,51.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2010.

Notificação Nº: 552/2011
Processo Nº: RTOrd 0001018-69.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE FÁTIMA SOUZA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por João de Fátima Souza em face de Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. e Brasil Telecom S.A., para condenar as reclamadas, sendo esta última em caráter subsidiário, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, e a comprovar o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, pelos valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria da Vara requisitar ao Eg. Regional, o valor destinado ao pagamento dos honorários periciais, repassando ao i. Perito o saldo de seu crédito e reembolsando a primeira reclamada pelo valor antecipado (R$ 500,00 – fls. 925). Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 554/2011
Processo Nº: RTOrd 0001018-69.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE FÁTIMA SOUZA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por João de Fátima Souza em face de Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. e Brasil Telecom S.A., para condenar as reclamadas, sendo esta última em caráter subsidiário, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, e a comprovar o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, pelos valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria da Vara requisitar ao Eg. Regional, o valor destinado ao pagamento dos honorários periciais, repassando ao i. Perito o saldo de seu crédito e reembolsando a primeira reclamada pelo valor antecipado (R$ 500,00 – fls. 925). Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 550/2011
Processo Nº: RTOrd 0001098-33.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO TELES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): MARIA DO COUTO TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ``A ordem enviada ao Banco Central restou no bloqueio da quantia parcial de R$190,15. Primeiramente, cientifique-se a executada sobre o bloqueio de numerário em sua conta bancária. Vindo aos autos a guia de depósito judicial, liberese ao exequente o valor acima bloqueado e o valor depositado na conta recursal, e prossiga-se a execução em relação ao valor sem pagamento. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 540/2011
Processo Nº: RTOrd 0001159-88.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL HENRIQUE MONTEIRO
ADVOGADO....: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELO APARECIDO DA PONTE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ``A Reclamada requereu que o Reclamante seja submetido ao exame eletroneuromiografia.Considerando que ao complementar o laudo o perito respondeu ao quesito informando que para a sua conclusão não seria necessária a realização de nenhum outro exame, indefiro o pedido. Designo audiência de instrução para o dia 02/02/2011, às 16:40 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores. ``

Notificação Nº: 553/2011
Processo Nº: RTOrd 0001449-06.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ANTONIO FIDELIS
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado a manifestar-se, no prazo de 5(cinco) dias, sobre o recebimento ou não da CTPS devidamente anotada pela 2a. Reclamada, conforme acordado na audiência realizada em 14.09.2010.

Notificação Nº: 535/2011
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 536/2011
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 537/2011
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 538/2011
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:

ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 541/2011
Processo Nº: RTOrd 0001700-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A. + 004
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Tendo em vista a alegação do Reclamante de que se encontra acometido por doença ocupacional, determino a realização de perícia médica.
Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho.
Determino à reclamada BRF - BRASIL FOODS S.A. que deposite nos autos a importância de R$ 500,00, em 05 dias, para o custeio das despesas iniciais com a perícia.
Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queira, no prazo comum de 05 dias.
Cumpridas as determinações supracitadas, intime-se o perito.´´

Notificação Nº: 542/2011
Processo Nº: RTOrd 0001700-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA) + 004
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Tendo em vista a alegação do Reclamante de que se encontra acometido por doença ocupacional, determino a realização de perícia médica.
Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho.
Determino à reclamada BRF - BRASIL FOODS S.A. que deposite nos autos a importância de R$ 500,00, em 05 dias, para o custeio das despesas iniciais com a perícia.
Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queira, no prazo comum de 05 dias.
Cumpridas as determinações supracitadas, intime-se o perito.´´

Notificação Nº: 543/2011
Processo Nº: RTOrd 0001700-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDRÉ ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Tendo em vista a alegação do Reclamante de que se encontra acometido por doença ocupacional, determino a realização de perícia médica.
Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho.
Determino à reclamada BRF - BRASIL FOODS S.A. que deposite nos autos a importância de R$ 500,00, em 05 dias, para o custeio das despesas iniciais com a perícia.
Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queira, no prazo comum de 05 dias.
Cumpridas as determinações supracitadas, intime-se o perito.´´

Notificação Nº: 544/2011
Processo Nº: RTOrd 0001700-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. + 004
ADVOGADO....: RAFAEL SIFFERT GIRUNDI DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Tendo em vista a alegação do Reclamante de que se encontra acometido por doença ocupacional, determino a realização de perícia médica.
Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho.
Determino à reclamada BRF - BRASIL FOODS S.A. que deposite nos autos a importância de R$ 500,00, em 05 dias, para o custeio das despesas iniciais com a perícia.
Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queira, no prazo comum de 05 dias.
Cumpridas as determinações supracitadas, intime-se o perito.´´

Notificação Nº: 545/2011
Processo Nº: RTOrd 0001700-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A + 004
ADVOGADO....: CELSO GONCALVES BENJAMIN
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Tendo em vista a alegação do Reclamante de que se encontra acometido por doença ocupacional, determino a realização de perícia médica.
Nomeio perito o Dr. Francisco Barreto Filho.
Determino à reclamada BRF - BRASIL FOODS S.A. que deposite nos autos a importância de R$ 500,00, em 05 dias, para o custeio das despesas iniciais com a perícia.
Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito e para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, caso queira, no prazo comum de 05 dias.
Cumpridas as determinações supracitadas, intime-se o perito.´´

Notificação Nº: 548/2011
Processo Nº: RTOrd 0001791-17.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO
RECLAMADO(A): WELFER TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MARTINS MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a alegação do reclamante de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RTOrd 0001801-61.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ BOLZAN AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimadas a tomar ciência do despacho do dia 12/01/2011, cujo teor é o seguinte:
``A execução restou garantida face ao bloqueio do valor total da dívida.
Primeiramente, cientifique-se a executada sobre o bloqueio de numerário em sua conta bancária.
Vindo aos autos a guia de depósito judicial, efetue a Secretaria o pagamento do valor devido ao exequente, bem assim efetue o recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais e de liquidação.´´

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RTOrd 0001801-61.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ BOLZAN AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para que providencie a anotação do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, em 05 dias, sob pena de serem efetuadas pela Secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 555/2011
Processo Nº: RTOrd 0001827-59.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELICIO VIEIRA CABRAL
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL QUASAR LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da decisão dos Embargos Declaratórios do dia 08/12/2010 e da retificação dos cálculos do dia 12/01/2011, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por CENTRO EDUCACIONAL QUASAR LTDA., nos termos da fundamentação precedente.
Retifiquem-se os cálculos.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 529/2011
Processo Nº: RTOrd 0001971-33.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH CARNEIRO LEITE
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da designação de audiência para oitiva de testemunha para o dia 25/01/2011 às 15h00, a ser realizada na 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Notificação Nº: 556/2011
Processo Nº: RTOrd 0002157-56.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DA PAZ FERREIRA

ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença do dia 17/01/2011, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa (art. 269, I, do CPC), devendo a parte ré pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa.
Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, §5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento.
Deverá a parte ré comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução.
A parte ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
É importante esclarecer às partes que o cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista na Constituição Federal em seu art. 194 e seguintes.
Diante de tal imprescindibilidade é importante advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ª Região, art. 87-C, II).
Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação).
Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas.
Por se tratar de sentença líquida, a parte ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT).
Custas, pela Ré, nos valores indicados na planilha anexa.´´

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTOrd 0002161-93.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 469/2011
Processo Nº: RTSum 0002586-23.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER MAIA CINTRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamado(a), em 08 dias.

Notificação Nº: 521/2011
Processo Nº: RTSum 0002823-57.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MATSUMOTO CELULARES LTDA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo a Ré pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa.
Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.
28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art. 33, § 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Autoriza-se, ainda, a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Deverá a Ré comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução. A Ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
É importante esclarecer às partes que o cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista na Constituição Federal em seu art. 194 e seguintes. Diante de tal imprescindibilidade é importante advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ª Região, art. 87-C, II). Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas.
Por se tratar de sentença líquida, a Ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT). Custas, pela Ré, nos valores indicados na planilha anexa.
Intimem-se.``

Notificação Nº: 533/2011
Processo Nº: RTSum 0003008-95.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA APARECIDA EVANGELISTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO LEMES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do teor da ata de audiência do dia 13/01/2011: ``Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 84,93, calculadas sobre R$ 4.246,50, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h40min.´´

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTSum 0000004-16.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GRACIELLE PAIVA BORGES
RECLAMADO(A): R.A. SILVA E CIA LTDA. ME. (GRUPO VISÃO) - A/C DE RANES ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada para dia 26/01/2011, às 09:50 hs, para o dia 04/02/2011 às 08:40hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 531/2011
Processo Nº: RTSum 0000048-35.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): VISÃO MONITORAMENTO + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos:``Pelo exposto, extingo o processo, sem

resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela parte reclamante, no importe de R$339,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se a parte reclamante.´´
Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 26/01/2011 às 09:30 horas. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 524/2011
Processo Nº: CartOrd 0000121-07.2011.5.18.0102 2ª VT
IMPETRANTE..: ITAMAR BERNARDO DE MELO
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): MARIO GORETE LOPES
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho retro, cujo teor é o seguinte:
´´Trata-se de Ação Rescisória autuada sob o nº 0002757-92.2010.5.18.0000, na qual foi foi delegada a este Juízo a realização de audiência para a inquirição de testemunhas, conforme despacho de fls. 195/196.
Assim, designo audiência para o dia 04/02/2011 às 08h20, para a inquirição das testemunhas arroladas pelas partes.
Dê-se ciência da audiência às partes, seus procuradores e ao Ministério Público do Trabalho, informando-os de que a audiência refere-se à Ação Rescisória nº 0002757-92.2010.5.18.0000.´´

Notificação Nº: 497/2011
Processo Nº: RTOrd 0000129-81.2011.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FLORÊNCIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 10/02/2011 às 13:20hs.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 603/2011
Processo Nº: RT 0130200-70.2007.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO PAULA DA CRUZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro o pleito de sucessão de empresa como requer o exequente, porquanto os documentos trazidos não demonstram a alegada sucessão, uma vez que se tratam de simples ofícios endereçados à reclamada.
Dê-se ciência ao exequente e retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 602/2011
Processo Nº: RT 0031600-77.2008.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ BORGES FIRMINO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.

Notificação Nº: 649/2011
Processo Nº: RTSum 0135100-28.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DALILA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SUELI DOS REIS ARRUDA (SERIGRAFIA COLIBRI)
ADVOGADO....: MARLY ALVES MARÇAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 652/2011
Processo Nº: RTSum 0135100-28.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DALILA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SUELI DOS REIS ARRUDA (SERIGRAFIA COLIBRI)
ADVOGADO....: MARLY ALVES MARÇAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 563/2011
Processo Nº: RTOrd 0000594-81.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EBERTE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA. a pagar ao reclamante BERTE RODRIGUES DA SILVA, no prazo legal, com juros e atualização monetária, nos valores a serem apurados em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, observando a dedução dos valores pagos ao mesmo título e finalidade.Serão deduzidos os valores devidos ao INSS pelo empregado-segurado, constituindo em obrigação da reclamada o recolhimento desses valores acrecidos da parcela do empregador e SAT.
A reclamada deverá reter e comprovar o recolhimento do valor devido pelo empregado a título de IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, na ocasião do pagamento do débito. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 3.000,00, apuradas sobre o valor de R$ 150.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 645/2011
Processo Nº: RTOrd 0000618-12.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 564/2011
Processo Nº: RTOrd 0000884-96.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NOAVES JOSÉ DOURADO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar da data de publicação (06/12/2010).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 565/2011
Processo Nº: RTOrd 0000901-35.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJGO de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 566/2011
Processo Nº: RTOrd 0000903-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A

ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJGO de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 567/2011
Processo Nº: RTOrd 0000913-49.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 6.092,73, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 646/2011
Processo Nº: RTSum 0000969-82.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS + 01
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 568/2011
Processo Nº: RTSum 0000998-35.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU FRANCISCO BARBOSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 e publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 569/2011
Processo Nº: RTOrd 0001007-94.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR DAS DORES MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJGO de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 605/2011
Processo Nº: RTOrd 0001010-49.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJ de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 606/2011
Processo Nº: RTOrd 0001010-49.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJ de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 571/2011
Processo Nº: RTOrd 0001082-36.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)631, cujo teor é o abaixo transcrito:
"Considerando que o r. decisum proferido nos autos é líquido, intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, observandose a dedução do valor do depósito recursal, efetuar o pagamento do saldo remanescente necessário para integral garantia do Juízo, o qual remonta à R$ 15.259,78.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Não havendo manifestação das partes, libere-se ao credor seu crédito líquido, devendo a Secretaria recolher as custas e imposto de renda, se devido.
Caberá a executada, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art.
284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 611/2011
Processo Nº: RTSum 0001122-18.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 3.675,45, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, a começar pelo(a) Reclamado(a), vez que a execução encontra-se garantida. Prazo e fins legais.
A(O) Reclamada(o) deverá, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 570/2011
Processo Nº: RTOrd 0001132-62.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIELE MATIAS NUNES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TEM TEM COMÉRCIO E SERVICE LTDA

ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista as alegações expendidas pelo reclamante, intime-se o reclamado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do petitório e documento de fls. 101/102 dos autos digitais.

Notificação Nº: 572/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E TRANSPORTADORA ALVORADA (PROP. CLÁUDIO ALVES PEREIRA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 7.162,40, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 586/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E TRANSPORTADORA ALVORADA (PROP. CLÁUDIO ALVES PEREIRA) + 001
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 7.162,40, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 587/2011
Processo Nº: RTOrd 0001153-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 7.162,40, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTOrd 0001228-77.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FLÁVIO VASCONCELOS (FAZENDA PINHEIRO)
ADVOGADO....: WHELLITON RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 1.028,78, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 576/2011
Processo Nº: RTOrd 0001247-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GESIEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando a execução em R$ 3.453,85, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTOrd 0001251-23.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando a execução em R$ 9.258,24, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 647/2011
Processo Nº: RTOrd 0001279-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 648/2011
Processo Nº: RTOrd 0001386-35.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FABIANO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRÉ VERÍSSIMO PEREIRA
RECLAMADO(A): CERÂMICA TOPÁZIO LTDA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 578/2011
Processo Nº: RTOrd 0001402-86.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Em atendimento à determinação emanada no acórdão lavrado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho desta Região, reabro a instrução processual com o escopo de se produzir a prova pericial atinente à caracterização ou não da insalubridade no âmbito laboral.
Para realizar a perícia técnica, designo o perito, LEONARDO THOMMEN DIAS CAMPOS - REGISTRO CREA/GO 9.031/D, Especializado em PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E ENGENHARIA CIVIL, residente e domiciliado na RUA NOVA AMÉRICA, QD. A-2, LT. 07, Residencial Alphaville Flamboyant Goiás – CEP: 74884- 588 – GOIÂNIA-GO, telefones CONTATO:(62) 3246-8700 ou 7812- 1474, e-mail: leo@thcengenharia.com.br O perito deverá cientificar as partes do dia, horário e local da perícia, conforme dispõe o art. 431-A, do CPC.
Intimem-se as partes, para, querendo, no prazo comum de cinco dias, apresentar quesitos e/ou indicar assistentes técnicos.
Os assistentes técnicos indicados serão cientificados das diligências do perito pelas próprias partes e deverão apresentar pareces no mesmo prazo estabelecido para o perito, sob pena de desentranhamento, consoante o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da Lei 5.584/70.

Notificação Nº: 580/2011
Processo Nº: RTOrd 0001407-11.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON SOARES NEPONUCENO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 e publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 581/2011
Processo Nº: RTOrd 0001408-93.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANOR BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando a execução em R$ 15.737,21, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTOrd 0001424-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 192,54, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento previdenciários e fiscais devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando, todavia, isento do recolhimento das custas de liquidação, considerando que o valor das mesmas é inferior ao mínimo legal.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 583/2011
Processo Nº: RTOrd 0001440-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUSA BALBINO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 7.170,91, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 1.228,28, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a(o) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 584/2011
Processo Nº: RTOrd 0001465-14.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUS DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO declaro a nulidade da rescisão contratual operada entre o reclamante PAULO CEZAR DA SILVA RIBEIRO e a reclamada PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A e julgo procedentes os pedidos iniciais,mantendo os efeitos da antecipação da tutela, garantindo o emprego ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, condenado a reclamada a pagar os salários do período de afastamento e a garantir o trabalho do reclamante sob pena de pagamento de multa de R$ 1.000,00 por dia de descumprimento desta sentença. Serão recolhidos os valores devidos a título de INSS e IRRPF. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.000,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se, de imediato, ao Ministério Público do Trabalho encaminhando cópia integral destes autos para que, se cabível, sejam adotadas medidas de proteção aos trabalhadores.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 590/2011
Processo Nº: RTOrd 0001484-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ITANIELE DOURADO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 591/2011
Processo Nº: RTOrd 0001485-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DOURADO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 585/2011
Processo Nº: RTOrd 0001486-87.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: TEOFILO MENDES CARDOSO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 e publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 589/2011
Processo Nº: RTOrd 0001808-10.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES NETO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 e publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 592/2011
Processo Nº: RTOrd 0001836-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON GUIMARÃES GARCIA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando a execução em R$ 8.683,58, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 593/2011
Processo Nº: RTOrd 0001849-74.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GESSI MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 6.555,44, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 880,06, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a(o) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 594/2011
Processo Nº: RTOrd 0001899-03.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ VERÍSSIMO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 9.031,92, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 595/2011
Processo Nº: RTOrd 0001899-03.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: LUCIENE VINHAL
RECLAMADO(A): WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ VERÍSSIMO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 9.031,92, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 596/2011
Processo Nº: RTOrd 0001901-70.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REGIANE TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 2.759,59, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 604/2011
Processo Nº: RTSum 0001926-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 608/2011
Processo Nº: RTSum 0001926-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Fica notificada a(o) Reclamada(o) para tomar ciência de que foi encaminhada à Caixa Econômica Federal a guia de transferência do saldo remanescente, referente aos autos acima mencionados, para sua conta bancária.

Notificação Nº: 597/2011
Processo Nº: RTOrd 0001930-23.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando a execução em R$ 15.773,92, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 599/2011
Processo Nº: RTOrd 0001951-96.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 7.246,51, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 1.320,99, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 598/2011
Processo Nº: RTOrd 0001966-65.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR CEZAR LEMES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada através da petição de fls. 228/229 traz ao conhecimento deste Juízo que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora

processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.

Notificação Nº: 600/2011
Processo Nº: RTOrd 0002025-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINS COM. E SERV. DE DIST. S/A
ADVOGADO....: VALERIA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: "Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos da inicial para reconhecer a existência do vínculo de emprego entre a reclamada MARTINS COM. E SERV. DE DIST. S/A e o reclamante ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA no período indicado na exordial, devendo primeira proceder a anotação da CTPS e a regularização dos depósitos mensais de FGTS + em conta vinculada, juntamente com os recolhimentos mensais das contribuições previdenciárias e, ainda, pagar ao segundo, ni prazo legal, conforme valores que forem apurados através de cálculos de liquidação, sem prejuízo de atualização monetária e incidência de juros de mora até a efetiva liberação do crédito, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo: 13o. salário e férias + 1/3 do período de vigência do contrato de emprego.
Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores.Será observado o teto-de-contribuição, mês a mês, das parcelas do segurado, incluindo as que já foram deduzidas de sua remuneração mensal. A Reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, o que inclui os salários do período de vigência do contrato de emprego, sob pena de execução dos valores devidos a esse título, sendo a única responsável pelos juros de mora e atualização monetária, bem como de multas. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF,incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito, com entrega, pela reclamada, da DIRF retificadora referente ao período de apuração de cada uma das parcelas que foram objeto da condenação.
As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetiva liberação ao reclamante do valor de se crédito.Custas pela Reclamada, no valor de R$ 200,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00.
Registre-se.Após, publique-se e intimem-se."
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 601/2011
Processo Nº: RTOrd 0002054-06.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar à reclamante ELIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.
Serão retidos e recolhidos os valores devidos pela reclamante ao INSS e IRRPF,mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração da trabalhadora (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 394,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 19.700,00.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 618/2011
Processo Nº: RTSum 0002143-29.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS JOSE ROSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Revogo o despacho de fl. 40 dos autos digitais.
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJGO de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 620/2011
Processo Nº: RTOrd 0002158-95.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR ANDRE GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar da data de publicação (06/12/2010).

Notificação Nº: 623/2011
Processo Nº: RTOrd 0002188-33.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Pelo exposto rejeito as preliminares e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho na data do trânsito em julgado desta sentença e condenar o reclamado MATADOURO CARBOL LTDA a pagar ao reclamante REGINALDO FERREIRA GOMES, no prazo legal, com juros e atualização monetária até a efetiva liberação do crédito, as parcelas constantes da condenação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo-se a parcela de INSS devida pelo segurado.
A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos fiscais e previdenciários (parcelas do segurado, da empregadora e SAT) incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação.
Deverá a reclamada anotar a baixa na CTPS do reclamante e entregar os documentos necessários ao levantamento do FGTS + 40% (com a garantia da integralidade dos depósitos em conta vinculada) e ao requerimento do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação.Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$10.000,00, no importe de R$ 200,00.Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 621/2011
Processo Nº: RTOrd 0002212-61.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON NICOLAU DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 28/02/2011, às 14:40 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 624/2011
Processo Nº: RTOrd 0002216-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ CARDOSO
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 24/01/2011, às 11:31 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 625/2011
Processo Nº: RTOrd 0002226-45.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIOR SEBASTIÃO CARLOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Face a informação de que o laudo carece de exames complementares, os quais foram solicitados à parte reclamante, defiro o pedido do perito e concedo-lhe prazo de 20 dias para conclusão do laudo.
Dê-se ciência às partes e ao perito.

Notificação Nº: 629/2011
Processo Nº: RTOrd 0002246-36.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILDO SANTA ROSA PEREIA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Inobstante a comprovação do protocolo da ação de Recuperação Judicial da reclamada ajuizada na Comarca de Jandaia (tendo também a empresa trazido ao conhecimento desse Juízo nos autos do processo 1966/2010, que o pedido fora deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 e publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010), vê-se que o autor não trouxe aos autos comprovantes de que a demandada está dilapidando o patrimônio ao ponto de impedir o recebimento do seu crédito.
Ademais, é sabido que o crédito trabalhista detém preferência, razão pela qual, indefiro, por ora, o requerimento da reserva de crédito e determino sejam os autos remetidos ao cálculo para execução do acordo, tendo em vista a informação de que a terceira parcela do acordo não foi adimplida.
Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 631/2011
Processo Nº: RTSum 0002253-28.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Revogo o despacho de fl. 37 dos autos digitais.
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial que fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo Juízo de origem em data de 30/11/2010, com publicação no DJGO de nº 712 em 06/12/2010, em que se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar daquela data (06/12/2010).

Notificação Nº: 635/2011
Processo Nº: RTOrd 0002263-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMILDA DELFINA DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 639/2011
Processo Nº: RTOrd 0002304-39.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS PAULO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante FRANCIS PAULO DA SILVA SANTOS, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da Fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas:
- 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídas as faltas injustificadas ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência com posterior liberação ao reclamante.
Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF,mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.099,80, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 54.990,00. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 641/2011
Processo Nº: RTSum 0002306-09.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BARBOSA BEZERRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar da data de publicação (06/12/2010).

Notificação Nº: 642/2011
Processo Nº: RTSum 0002309-61.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR FIUZA DA SILVA
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.
Sendo assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo supramencionado a contar da data de publicação (06/12/2010).

Notificação Nº: 644/2011
Processo Nº: RTOrd 0002317-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante JOSÉ DE SOUZA,prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT .Custas pela reclamada no importe de R$ 160,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 8.000,00.
Registre-se.Publique-se e intimem-se O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 650/2011
Processo Nº: RTOrd 0002329-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto declaro válidos os contratos de safra indicados na exordial; julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto aos créditos oriundos do primeiro contratos de emprego; e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante GILMAR DIVINO DE OLIVEIRA, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora, SAT e terceiros. Custas pela reclamada no importe de R$ 210,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.500,00. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 651/2011
Processo Nº: RTSum 0002334-74.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALAERT TORRES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ADVOGADO....: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Ante a promoção do calculista, determino a intimação do reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documento comprobatório da data de admissão no novo emprego por instrumento idôneo, a fim de possibilitar à Contadoria do Juízo o cálculo acerca do numerário devido pela empresa a título

de indenização do seguro-desemprego pelos meses em que o obreiro permaneceu desempregado. Tal medida se afigura imperiosa tendo em vista que a cópia da CTPS carreada aos autos não assinala tal informação.

Notificação Nº: 653/2011
Processo Nº: RTOrd 0002340-81.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA GOMES VILELA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar acerca da alegação de descumprimento de acordo.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 02/2007 desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 655/2011
Processo Nº: RTOrd 0002383-18.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉIA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO rejeito as preliminares suscitadas pela terceira reclamada e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar os reclamados ANDRÉIA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA-ME,CLAÚDIO FERREIRA DE OLIVEIRA GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagarem ao reclamante ANTONIO ALVES DE SOUZA, no prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, nos valores que forem apurados em liquidação de sentença, as parcelas que constam da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo-se a parcela previdenciária devida pelo trabalhador (cota-parte do segurado) e os valores a serem recolhidos a título de IRRPF.
Os reclamados devem comprovar que efetivaram os recolhimentos do IRRPF e dos valores devidos à Previdência social, incluindo, quanto a essas últimas, as parcelas do empregador e SAT. Custas, pelos reclamados, no valor de R$ 100,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 656/2011
Processo Nº: RTSum 0002408-31.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: TONE VENANCIO BORGES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada trouxe ao conhecimento deste Juízo, nos autos do processo 1966/2010, que tramita na Comarca de Jandaia pedido de Recuperação Judicial o qual fora processado sob o nº 201004240516 e deferido pelo juízo de origem em data de 30/11/2010 tendo sido publicado no DJ de nº 712 em 06/12/2010 onde ali se determinou a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, pelo prazo de 180 dias.

Notificação Nº: 657/2011
Processo Nº: RTOrd 0002409-16.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
" ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas:
- 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídas as faltas injustificadas ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência.
Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.065,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 53.250,00.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta "
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 658/2011
Processo Nº: RTOrd 0002410-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CIVALDO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante CIVALDO OLIVEIRA SOUZA, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas:
- 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídas as faltas injustificadas ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência com posterior liberação ao reclamante.
Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT.
Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.244,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 62.200,00.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 660/2011
Processo Nº: RTOrd 0002411-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PAULO TARGINO FERREIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante JOSE PAULO TARGINO FERREIRA, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, observando a prescrição declarada, as seguintes parcelas:
- 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídos os dias em que houve falta injustificada ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS + 40% que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência. Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 1.132,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$56.600,00. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 661/2011
Processo Nº: RTOrd 0002412-68.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DELSON LUIZ DE AZEVEDO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante DELSON LUIZ DE AZEVEDO, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas: - 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídas as faltas injustificadas ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência com posterior liberação ao

reclamante. Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 91,26, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 4.563,00.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 662/2011
Processo Nº: RTSum 0002421-30.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Pelo exposto rejeito as preliminares e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar o reclamado MATADOURO CARBOL LTDA a pagar ao reclamante SEBASTIÃO ALVES JUSTINO, no prazo legal, com juros e atualização monetária até a efetiva liberação do crédito, a indenização por danos morais no valor de R$ 160,00, acrescido de juros e atualização monetária nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 10.000,00, no importe de R$ 10,64.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. Alciane Margarida de Carvalho Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 663/2011
Processo Nº: RTSum 0002429-07.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAILDE FERREIRA DA SILVA DA CRUZ
ADVOGADO....: EDILENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"ANTE O EXPOSTO rejeito as preliminares e julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar o BANCO DO BRASIL S/A a pagar à reclamante ANAILDE FERREIRA DA SILVA CRUZ, no prazo legal, com juros e atualização monetária, como forem auradas em liquidação de sentença, nos termos definidos na fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, as seguintes parcelas: saldo salarial, férias + 1/3, salários natalinos, e multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT.
O reclamado deverá proceder à anotação da CTPS, como pleiteado, bem como os recolhimentos de FGTS em conta vinculada para posterior liberação à trabalhadora. Deve o reclamado comprovar a regularidade dos recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas que foram objeto da condenação. Custas, pelo reclamado, no valor de R$ 80,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 4.000,00.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 17 de dezembro de 2010. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 664/2011
Processo Nº: RTOrd 0002435-14.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 2.906,02, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 666/2011
Processo Nº: RTOrd 0002448-13.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GEAZI CAETANO DE BRITO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante GEAZI CAETANO DE BRITO, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 600,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 30.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se.
São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 668/2011
Processo Nº: RTOrd 0002450-80.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL GOMES PIMENTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante ISRAEL GOMES PIMENTA, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 300,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 15.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 659/2011
Processo Nº: RTOrd 0002460-27.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MANOEL NOGUEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): WILSON DIVINO DA SILVA (VULGO “PEREBINHA”)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 2.082,12, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 669/2011
Processo Nº: RTOrd 0002587-62.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"ANTE O EXPOSTO julgo extinto o processo sem resolução de mérito para os períodos declinados na fundamentação; e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante JOAQUIM CAMILO DA SILVA, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas: - 02 (duas) horas in itinere diárias, excluídas as faltas injustificadas ao trabalho, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta

vinculada para cada um dos meses de competência com posterior liberação ao reclamante. - adicional de corte de cana nos valores pleiteados e com os reflexos indicados na petição inicial. Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título) competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 191,10, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$9.555,00. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 665/2011
Processo Nº: RTSum 0002624-89.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: HEBER RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GRB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:ANTE O EXPOSTO julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada GRB AGROPECUÁRIA LTDA. a pagar ao reclamante EBER RAMOS DA SILVA, no prazo legal, com juros e atualização monetária, nos valores que forem apurados em liquidação de sentença, as diferenças de horas extras com incidências reflexas em RSRs, férias + 1/3, 13o. sala´rio e FGTS + 40%, nos ermos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, observando a dedução das parcelas pagas a idêntico título e finalidade e das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado-segurado.Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF,devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT .
Custas pela reclamada no importe de R$ 30,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 1.500,00. Registre-se.
Publique-se e intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 671/2011
Processo Nº: RTOrd 0002646-50.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
''Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante PAULO SÉRGIO BARBOSA, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 1.320,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 66.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se. São Luís de Montes Belos, 11 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 672/2011
Processo Nº: RTOrd 0002657-79.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SOSSEGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
''ANTE O EXPOSTO julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar o FRIGORÍFICO SOSSEGO a pagar ao reclamante MÁRCIO SILVÉRIO DA SILVA, prazo legal, com juros e atualização monetária, nos valores que forem apurados em liquidação de sentença, as parcelas que constam da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, devendo, ainda, proceder à anotação da CTPS e comprovar a regularidade dos recolhimentos de FGTS + 40% em conta vinculada com a entrega dos documentos necessários ao seu levantamento (TRCT e chave de conectividade). A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 400,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 676/2011
Processo Nº: RTOrd 0002663-86.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
''Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante LUCIANO PEREIRA GALVÃO, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 1.400,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 70.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se.
São Luís de Montes Belos, 17 de dezembro de 2010. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 677/2011
Processo Nº: RTOrd 0002705-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MOREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
''ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada DENUSA – DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A a pagar ao reclamante JULIO CEZAR PEREIRA DE ALMEIDA, no prazo legal, com acréscimos de juros e atualização monetária, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, conforme forem apuradas em cálculos de liquidação, as seguintes parcelas: - horas in itinere diárias, com reflexos nos RSRs, salários natalinos, férias + 1/3 e nos recolhimentos mensais de FGTS que devem ser efetivados em conta vinculada para cada um dos meses de competência com posterior liberação ao reclamante. Serão retidos e recolhidos os valores devidos pelo reclamante ao INSS e IRRPF, mês a mês, de acordo com o valor de cada um dos salários tributáveis considerando a real remuneração do trabalhador (deduzindo os valores já retidos ao mesmo título)competindo à reclamada a obrigação de comprovar tais recolhimentos acrescidos da cota-parte do empregador e SAT. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 91,26, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 4.563,00.
Registre-se. Publique-se. Intimem-se. São Luís de Montes Belos, 10 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 667/2011
Processo Nº: RTSum 0002757-34.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NATHALIE DA SILVA NEVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): HÉDINA NUNES MOURA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 4.097,83, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 670/2011
Processo Nº: RTSum 0002780-77.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE..: ALVANDO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): THIAGO PEIXOTO
ADVOGADO....: WEMDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 719,17, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento previdenciários e fiscais devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando, todavia, isento do recolhimento das custas de liquidação, considerando que o valor das mesmas é inferior ao mínimo legal.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 674/2011
Processo Nº: RTSum 0002831-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante HELIO SILVA RODRIGUES, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, observando a dedução das parcelas pagas ao mesmo título e finalidade das que foram deferidas.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT . Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00. Registre-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 675/2011
Processo Nº: RTSum 0002834-43.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante ANTÔNIO SILVA PEREIRA, prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, observando a dedução das parcelas pagas ao mesmo título e finalidade das que foram deferidas.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT .Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00. Registre-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 679/2011
Processo Nº: RTOrd 0002835-28.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALGENOR VALVERDE DOURADO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A + 001
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que as partes não carrearam ao feito cópia da petição inicial/contrafé – mesmo devidamente intimadas - e frente à induvidosa impossibilidade de prosseguimento do feito sem a peça vestibular no bojo dos presentes autos, reitere-se a intimação às partes, ficando o reclamante e a reclamada incumbidos de apresentarem a correspondente petição inicial, sendo a reclamada juntar a contrafé.

Notificação Nº: 680/2011
Processo Nº: RTOrd 0002835-28.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALGENOR VALVERDE DOURADO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA + 001
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista que as partes não carrearam ao feito cópia da petição inicial/contrafé – mesmo devidamente intimadas - e frente à induvidosa impossibilidade de prosseguimento do feito sem a peça vestibular no bojo dos presentes autos, reitere-se a intimação às partes, ficando o reclamante e a reclamada incumbidos de apresentarem a correspondente petição inicial, sendo a reclamada juntar a contrafé.

Notificação Nº: 637/2011
Processo Nº: RTSum 0002836-13.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 686/2011
Processo Nº: RTOrd 0002947-94.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DOS REIS MENDANHA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A. + 002
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista a atualização apresentada pela Contadoria do Juízo, fixo o valor da execução em R$ 9.882,67, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância acima assinalada no prazo de 15 (quinze) dias.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 682/2011
Processo Nº: RTOrd 0002949-64.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A. + 002
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
NOTIFICAÇÃO:
Tendo em vista a atualização apresentada pela Contadoria do Juízo, fixo o valor da execução em R$ 10.451,71, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância acima assinalada prazo de 15 (quinze) dias.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 678/2011
Processo Nº: RTOrd 0002975-62.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS CAVALCANTE MENESES
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR
RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS CAVALCANTE MENESES em face de RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Custas de R$ 1.098,10 pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 54.905,49), nos termos do art. 789, II, da CLT, das quais fica ISENTO. Ciente a ré, conforme ata a fls 224 (Súmula nº 197 do TST). Intime-se o autor. São Luís de Montes Belos/GO, 17 de janeiro de 2011. Kleber Moreira da Silva
Juiz do Trabalho Substituto"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 688/2011
Processo Nº: RTOrd 0002991-16.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA MARIA ALVES LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 681/2011
Processo Nº: RTSum 0003023-21.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉIA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para tomar ciência do r. despacho, a seguir transcrito:
Em atenção ao petitório juntado aos autos pelo reclamante à fl. 40, indefiro o pedido ali formulado.
Esquadrinhando os autos, observo que, embora a reclamada somente tenha comprovado o cumprimento da obrigação de fazer em 22/11/2010 (fls. 29/31), verifica-se que documento de retificação da RAIS fora encaminhado e recebido no órgão competente em 25/10/2010 (fl. 30), ou seja, tempestivamente em relação ao prazo assinalado na ata de audiência que homologou a avença entabulada.
Ressabido que que a obrigação de fazer representa o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 689/2011
Processo Nº: RTSum 0003036-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: LUDMILLE GRACIELE MENDANHA
RECLAMADO(A): LAZARA MARIA DOS REIS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações na CTPS do(a) Reclamante, conforme ficou determinado na sentença proferida nestes autos. A CTPS do(a) Reclamante encontra-se guardada na Secretaria desta Secretaria.
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 697/2011
Processo Nº: RTSum 0003050-04.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 690/2011
Processo Nº: RTOrd 0003128-95.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY JACINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLENE COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.721,06, atualizado até 31/01/2011, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Caberá a(o) Reclamado(a), no prazo de 15 (quinze) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias devidas através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 698/2011
Processo Nº: RTSum 0003206-89.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): PERSOENGE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
Em atenção ao petitório juntado aos autos digitais pelas reclamadas, saliento que o pleito objetivando seja oficiado o INSS para restituir aos autos o numerário recolhido em seu favor será apreciado por ocasião do julgamento dos Embargos à Execução opostos, por razões de racionalidade processual.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 699/2011
Processo Nº: RTSum 0003206-89.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS + 001
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
Em atenção ao petitório juntado aos autos digitais pelas reclamadas, saliento que o pleito objetivando seja oficiado o INSS para restituir aos autos o numerário recolhido em seu favor será apreciado por ocasião do julgamento dos Embargos à Execução opostos, por razões de racionalidade processual.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 683/2011
Processo Nº: RTSum 0003268-32.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): PERSOENGE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada insurge quanto ao recolhimento da parcela previdenciária, uma vez que resta pendente de apreciação os embargos à execução opostos por si, no qual se alega a inexigibilidade da cobrança ante a não incidência da verba sobre o acordo.
Inadvertidamente a Secretaria procedeu ao recolhimento, conforme se vê pela guia de fl. 94. Contudo, elevo a apreciação do requerimento de estorno da referida importância, como requer a reclamada, para quando do julgamento dos embargos.
Dê-se ciência à reclamada e aguarde-se o decurso do prazo concedido à PGF.

Notificação Nº: 684/2011
Processo Nº: RTSum 0003268-32.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS + 001
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
A reclamada insurge quanto ao recolhimento da parcela previdenciária, uma vez que resta pendente de apreciação os embargos à execução opostos por si, no qual se alega a inexigibilidade da cobrança ante a não incidência da verba sobre o acordo.
Inadvertidamente a Secretaria procedeu ao recolhimento, conforme se vê pela guia de fl. 94. Contudo, elevo a apreciação do requerimento de estorno da referida importância, como requer a reclamada, para quando do julgamento dos embargos.
Dê-se ciência à reclamada e aguarde-se o decurso do prazo concedido à PGF.

Notificação Nº: 702/2011
Processo Nº: RTOrd 0003284-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER TELES MOREIRA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por WENDER TELES MOREIRA contra ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento das seguintes verbas: horas extraordinárias (in itinere) e seus reflexos sobre gratificações natalinas,férias + 1/3, RSR e FGTS. Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que possuem natureza salarial as parcelas deferidas a título de gratificação natalina, horas extraordinárias (in itinere) e repouso semanal remunerado. As demais são imantadas por caráter indenizatório, razão pela qual não sofrem incidência de contribuição previdenciária. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, a ré deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente.

A cota-parte da contribuição previdenciária a cargo da parte autora deverá ser calculada mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição, tudo de conformidade com o art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/99, que regulamenta a Lei nº 8.212/91 Cabe ao empregador, na forma e prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas nos arts 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Custas de R$ 300,00 pela ré, calculadas sobre o valor de R$15.000,00, provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789,I, da CLT.Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 685/2011
Processo Nº: RTOrd 0003325-50.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA CRISTINA FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 279,05, atualizado até 31/12/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento previdenciários e fiscais devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando, todavia, isento do recolhimento das custas de liquidação, considerando que o valor das mesmas é inferior ao mínimo legal.
A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional.

Notificação Nº: 627/2011
Processo Nº: RTSum 0003330-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO AMERICO DA CUNHA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos.
O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Custas no importe de R$ 25,76, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 1.288,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 708/2011
Processo Nº: RTSum 0003406-96.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 709/2011
Processo Nº: RTSum 0003407-81.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CÉLIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Dada à possibilidade de impor efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pela Reclamada, intime-se a Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os referidos embargos, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST.

Notificação Nº: 716/2011
Processo Nº: RTSum 0003408-66.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA MARCIANO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Fica intimado(a) o(a) Reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 710/2011
Processo Nº: RTOrd 0003424-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto declaro válidos os contratos de safra indicados na exordial; julgo extinto o processo com resolução de mérito quanto aos pedidos formulados em relação aos contratos vigentes até o ano de 2007; e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante JOÃO MARCELO DE SOUZA prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo os valores pagos ao mesmo título e finalidade. Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 800,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 40.000,00.
Registre-se. Publique-se e intimem-se. São Luís de Montes Belos, 18 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 711/2011
Processo Nº: RTOrd 0003425-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON ROSA SILVA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante VALDSON ROSA SILVA prazo legal, com acréscimo de juros e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo os valores pagos ao mesmo título e finalidade. Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 1.000,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se. São Luís de Montes Belos, 18 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 712/2011
Processo Nº: RTOrd 0003426-87.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais para condenar a reclamada ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS pagar ao reclamante RAILDO FERREIRA DA COSTA prazo legal, com acréscimo de juros

e atualização monetária, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo, deduzindo os valores pagos ao mesmo título e finalidade.
Serão deduzidos os valores devidos pelo trabalhador ao INSS e IRRPF, devendo a reclamada comprovar os seus recolhimentos acrescidas da cota-parte devida pela empregadora e SAT. Custas pela reclamada no importe de R$ 1.000,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00. Registre-se. Publique-se e intimem-se. São Luís de Montes Belos, 18 de janeiro de 2011. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho Substituta"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 622/2011
Processo Nº: RTSum 0003465-84.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: HILSON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 630/2011
Processo Nº: RTSum 0003467-54.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO LIMA SOUSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 632/2011
Processo Nº: RTSum 0003468-39.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 633/2011
Processo Nº: RTSum 0003469-24.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SILVANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 634/2011
Processo Nº: RTSum 0003472-76.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ERONILDO MARQUES SOARES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 636/2011
Processo Nº: RTOrd 0003473-61.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE FARIAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 638/2011
Processo Nº: RTSum 0003474-46.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANGENALDO GONÇALVES CHAVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 640/2011
Processo Nº: RTSum 0003477-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 643/2011
Processo Nº: RTOrd 0003481-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Em que pese as alegações expendidas pela reclamada na peça contestatória, em que requer a suspensão da ação em trâmite com fulcro no deferimento do pedido de recuperação judicial instrumentalizado por decisão emanada do douto Juízo da Comarca de Jandaia, mantenho a audiência aprazada, ocasião em que o pleito será apreciado.

Notificação Nº: 714/2011
Processo Nº: RTOrd 0003508-21.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE ANDRADE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto, nos presentes autos da ação ajuizada por VALDECI DE ANDRADE contra CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, declaro o processo EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 269, IV, do CPC). Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Custas de R$ 3.000,00 pela parte autora, calculadas sobre o valor de atribuído à causa (R$ 150.000,00), nos termos do art. 789, II, da CLT, das quais fica ISENTA.
Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos/GO, 18 de janeiro de 2011. Kleber Moreira da Silva Juiz do Trabalho Substituto"
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 715/2011
Processo Nº: RTOrd 0003517-80.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZAR FELIX BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
"Ante o exposto, nos presentes autos da ação ajuizada por CESAR FELIZ BARBOSA contra CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante

deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, declaro o processo EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 269, IV, do CPC). Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Custas de R$ 3.000,00 pela parte autora, calculadas sobre o valor de atribuído à causa (R$ 150.000,00), nos termos do art. 789, II, da CLT, das quais fica ISENTA.
Intimem-se as partes. São Luís de Montes Belos/GO, 18 de janeiro de 2011. Kleber Moreira da Silva Juiz do Trabalho Substituto''
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 691/2011
Processo Nº: RTSum 0003582-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 692/2011
Processo Nº: RTSum 0003586-15.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILSON DAVID DE MORAIS
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 693/2011
Processo Nº: RTSum 0003587-97.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 694/2011
Processo Nº: RTSum 0003589-67.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 695/2011
Processo Nº: RTSum 0003590-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IGOR DE SOUSA VIEIRA
RECLAMADO(A): PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 696/2011
Processo Nº: RTSum 0003607-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO COTA NETO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS, guias e TRCT que se encontram guardados na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 700/2011
Processo Nº: RTSum 0003669-31.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GUIMARÃES SATURNINO
ADVOGADO....: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos. O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos. Custas no importe de R$ 16,00, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 800,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 701/2011
Processo Nº: RTSum 0003671-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos. O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos. Custas no importe de R$ 65,46, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 3.273,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 703/2011
Processo Nº: RTSum 0003677-08.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos. O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010

c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos. Custas no importe de R$ 29,50, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 1.475,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 704/2011
Processo Nº: RTSum 0003678-90.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos.
O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Custas no importe de R$ 25,70, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 1.285,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 705/2011
Processo Nº: RTSum 0003679-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVAN RAMOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos.
O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Custas no importe de R$ 78,00, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 3.900,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 706/2011
Processo Nº: RTSum 0003691-89.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JENIVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos.
O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Custas no importe de R$ 30,50, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 1.525,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 707/2011
Processo Nº: RTSum 0003692-74.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão às partes, HOMOLOGO o acordo apresentado pelas partes, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e 831, parágrafo único da CLT, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos.
O(a) reclamante deverá informar se houve o cumprimento integral das obrigações pactuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento da última parcela, presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação.
O(A) Reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
Em observância aos termos Portaria MF nº 176, de 19/02/2010 c/c art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado, do TRT da 18ª Região, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos.
Custas no importe de R$ 44,00, pelo reclamante, calculadas sobre o valor do acordo R$ 2.200,00, de cujo recolhimento fica isento, eis que lhe são concedidos os benefícios da Justiça gratuita.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 476/2011
Processo Nº: AINDAT 0101500-24.2007.5.18.0201 1ª VT
AUTOR...: JOSE DE JESUS FELIPE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: PAULINO PATRUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO JUNQUEIRA CAETANO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO RETRO (PROTOCOLO Nº 2995
e) NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 462/2011
Processo Nº: RT 0078300-51.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA ALVE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DA CONTADORIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 470/2011
Processo Nº: RTSum 0116700-37.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDISON VELOZO GONZAGA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXQUENTE: APRESENTAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 471/2011
Processo Nº: RTOrd 0116800-89.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: APRESENTAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 472/2011
Processo Nº: RTOrd 0116900-44.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: APRESENTAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 473/2011
Processo Nº: RTOrd 0117100-51.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ANGELO VIEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA. (SUCESSORA DAS EMPRESAS: LIMA & VIANA LTDA E SL SERV. TEMP. E INDUSTRIAIS LTDA)
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: APRESENTAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 477/2011
Processo Nº: RTOrd 0080400-42.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO TRANCONI FILHO
RECLAMADO(A): JAURU CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: SANDRA MARIA DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 466/2011
Processo Nº: RTSum 0099300-73.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSINETE RAMOS DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BOSCO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 479/2011
Processo Nº: RTSum 0125000-51.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDO GONÇALVES DIAS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A.
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Analisando os autos, verifico que a guia de recolhimento de custas juntada pela reclamada exibe o valor de R$ 80,00, sendo que o arbitrado para custas foi R$ 81,00, não comprovando assim o efetivo pagamento das custas impostas na sentença ora recorrida.
Dessa forma, por não estar presente um requisito extrínseco de admissibilidade do apelo, não recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada por estar deserto.
Intimem-se.

Notificação Nº: 458/2011
Processo Nº: RTOrd 0000300-66.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELMA TEIXEIRA FERNANDES + 010
ADVOGADO....: ALVARO LUIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando o trânsito em julgado da sentença, intime-se o reclamado para apresentar o comprovante de recolhimento determinado naquela decisão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.
Não havendo a comprovação e tendo em vista o disposto no art. 250, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sejam remetidos os autos ao Juízo Auxiliar da Execução, solicitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 480/2011
Processo Nº: RTOrd 0000558-76.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA VEIGA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS nos autos da reclamação trabalhista que lhe move FERNANDA VEIGA RODRIGUES, para, no mérito, negar-lhes provimento.
Intimem-se.

Notificação Nº: 459/2011
Processo Nº: RTSum 0000568-23.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DA CRUZ LIMA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 460/2011
Processo Nº: RTSum 0000569-08.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO ROCHA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 461/2011
Processo Nº: RTSum 0000685-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 464/2011
Processo Nº: RTSum 0000867-97.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 474/2011
Processo Nº: RTOrd 0001111-26.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSCILENE PEREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO + 013
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que a sentença determinou a comprovação dos recolhimentos de FGTS no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, que decorreu em 13/01/2011, intime-se o reclamado para ciência do transcurso desse prazo e de que será aplicada a multa imposta na sentença pelo descumprimento da obrigação de fazer.
Não havendo manifestação até 14/02/2011 e tendo em vista o disposto no art. 250, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sejam remetidos os autos ao Juízo Auxiliar da Execução, solicitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 475/2011
Processo Nº: RTOrd 0001119-03.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS + 010
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que a sentença determinou a comprovação dos recolhimentos de FGTS no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, que decorreu em 15/12/2010, intime-se o reclamado para ciência do transcurso desse prazo e de que será aplicada a multa imposta na sentença pelo descumprimento da obrigação de fazer.
Não havendo manifestação até 04/02/2011 e tendo em vista o disposto no art. 250, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sejam remetidos os autos ao Juízo Auxiliar da Execução, solicitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 467/2011
Processo Nº: RTSum 0001654-29.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOSÉ DINIZ
ADVOGADO....: MARCELO MAZAO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, não recebo o recurso ordinário adesivo interposto pela segunda reclamada por ser incabível.
Intime-se. Tendo em vista a possibilidade do trâmite processual se realizar de forma mista, ou seja, por meio de autos total ou parcialmente digitais (Art. 8º, Lei 11.419/2006) e consoante Portaria VT Uruaçu nº 003/2010, datada de 13/10/2010, os atos processuais realizados a partir de 18/10/2010 deram-se de forma exclusivamente eletrônica.
Decorridos os prazos legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 497/2011
Processo Nº: RTOrd 0001655-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA PEREIRA DAS VIRGENS + 015
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Analisando os autos, verifico que a sentença transitou em julgado no dia 16/12/2010.
Considerando que a sentença determinou a comprovação dos recolhimentos de FGTS no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, que decorreu em 17/01/2011, intime-se o reclamado para ciência do transcurso desse prazo e de que será aplicada a multa imposta na sentença pelo descumprimento da obrigação de fazer.
Não havendo manifestação até 21/02/2011 e tendo em vista o disposto no art. 250, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sejam remetidos os autos ao Juízo Auxiliar da Execução, solicitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 481/2011
Processo Nº: RTSum 0001743-52.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 498/2011
Processo Nº: RTSum 0001775-57.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GR S/A + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.
O reclamante não apresentou contrarrazões.
Analisando os autos, verifico que a terceira reclamada não comprovou o depósito recursal nem o recolhimento de custas.
Dessa forma, por não estar presente um requisito extrínseco de admissibilidade do apelo, não recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada por estar deserto.
Intimem-se.
Tendo em vista a possibilidade do trâmite processual se realizar de forma mista, ou seja, por meio de autos total ou parcialmente digitais (Art. 8º, Lei 11.419/2006) e consoante Portaria VT Uruaçu nº 003/2010, datada de 13/10/2010, os atos processuais realizados a partir de 18/10/2010 deram-se de forma exclusivamente eletrônica.
Decorridos os prazos legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 499/2011
Processo Nº: RTSum 0001775-57.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.
O reclamante não apresentou contrarrazões.
Analisando os autos, verifico que a terceira reclamada não comprovou o depósito recursal nem o recolhimento de custas.
Dessa forma, por não estar presente um requisito extrínseco de admissibilidade do apelo, não recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada por estar deserto.
Intimem-se.
Tendo em vista a possibilidade do trâmite processual se realizar de forma mista, ou seja, por meio de autos total ou parcialmente digitais (Art. 8º, Lei 11.419/2006) e consoante Portaria VT Uruaçu nº 003/2010, datada de 13/10/2010, os atos processuais realizados a partir de 18/10/2010 deram-se de forma exclusivamente eletrônica.
Decorridos os prazos legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 500/2011
Processo Nº: RTSum 0001775-57.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.
O reclamante não apresentou contrarrazões.
Analisando os autos, verifico que a terceira reclamada não comprovou o depósito recursal nem o recolhimento de custas.
Dessa forma, por não estar presente um requisito extrínseco de admissibilidade do apelo, não recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada por estar deserto.
Intimem-se.
Tendo em vista a possibilidade do trâmite processual se realizar de forma mista, ou seja, por meio de autos total ou parcialmente digitais (Art. 8º, Lei 11.419/2006) e consoante Portaria VT Uruaçu nº 003/2010, datada de 13/10/2010, os atos processuais realizados a partir de 18/10/2010 deram-se de forma exclusivamente eletrônica.
Decorridos os prazos legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 501/2011
Processo Nº: RTSum 0001778-12.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA MANIFESTE, CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 502/2011
Processo Nº: RTSum 0001806-77.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO JOSE SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 503/2011
Processo Nº: RTSum 0001810-17.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO DELFONÇO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 504/2011
Processo Nº: RTSum 0001811-02.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EGAMAR JERSON LOPES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 505/2011
Processo Nº: RTSum 0001812-84.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 506/2011
Processo Nº: RTSum 0001813-69.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JALES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 507/2011
Processo Nº: RTSum 0001870-87.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 508/2011
Processo Nº: RTSum 0001882-04.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 509/2011
Processo Nº: RTSum 0001885-56.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNNY FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 510/2011
Processo Nº: RTSum 0001900-25.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULENIR VENANCIO
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 511/2011
Processo Nº: RTSum 0001901-10.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WALLAS CRUZ FELIPE
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 512/2011
Processo Nº: RTSum 0001902-92.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BISPO CAMELO RIBEIRO
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 513/2011
Processo Nº: RTSum 0001903-77.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: UEDE NUNES PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 514/2011
Processo Nº: RTSum 0001904-62.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA LINO
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 515/2011
Processo Nº: RTSum 0001905-47.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO DOMICIANO PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 516/2011
Processo Nº: RTSum 0001906-32.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SAD ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 517/2011
Processo Nº: RTSum 0001918-46.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO CARLOS FRANÇA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 518/2011
Processo Nº: RTSum 0001932-30.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 519/2011
Processo Nº: RTSum 0001978-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 520/2011
Processo Nº: RTSum 0002003-32.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLITON TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 521/2011
Processo Nº: RTSum 0002004-17.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON CAETANO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 522/2011
Processo Nº: RTSum 0002015-46.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 523/2011
Processo Nº: RTSum 0002020-68.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 524/2011
Processo Nº: RTSum 0002023-23.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 525/2011
Processo Nº: RTSum 0002040-59.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER DE CAMARGO ROCHA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 526/2011
Processo Nº: RTSum 0002042-29.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER CANDIDO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 527/2011
Processo Nº: RTSum 0002046-66.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 528/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILGUEIRA ALVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 529/2011
Processo Nº: RTSum 0002075-19.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FILGUEIRA ALVES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 530/2011
Processo Nº: RTSum 0002084-78.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO FERREIRA DE ALEXANDRIA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 531/2011
Processo Nº: RTSum 0002085-63.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SEBASTIÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 532/2011
Processo Nº: RTSum 0002088-18.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 533/2011
Processo Nº: RTSum 0002090-85.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JESU BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 534/2011
Processo Nº: RTOrd 0002093-40.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DONIZETE DE PAULA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 535/2011
Processo Nº: RTSum 0002095-10.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 536/2011
Processo Nº: RTOrd 0002096-92.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSANDRO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 537/2011
Processo Nº: RTSum 0002097-77.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 538/2011
Processo Nº: RTSum 0002098-62.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BENTO VIEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 539/2011
Processo Nº: RTSum 0002099-47.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 540/2011
Processo Nº: RTOrd 0002101-17.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DIVINO GOMES
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 541/2011
Processo Nº: RTSum 0002102-02.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARCOS SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 542/2011
Processo Nº: RTSum 0002103-84.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVAN AMARO TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 543/2011
Processo Nº: RTSum 0002104-69.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 544/2011
Processo Nº: RTSum 0002105-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A 2ª RECLAMADA CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 545/2011
Processo Nº: RTSum 0002106-39.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 546/2011
Processo Nº: RTSum 0002107-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEBER CANDIDO SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 547/2011
Processo Nº: RTOrd 0002108-09.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 548/2011
Processo Nº: RTSum 0002110-76.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR SEBASTIAO DE MORAIS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 549/2011
Processo Nº: RTOrd 0002113-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO VICENTE CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 550/2011
Processo Nº: RTSum 0002115-98.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDIMAR MARIA PINHEIRO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 551/2011
Processo Nº: RTSum 0002124-60.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NOBERVAL CUNHA DE AQUINO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 552/2011
Processo Nº: RTSum 0002126-30.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 553/2011
Processo Nº: RTSum 0002127-15.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 554/2011
Processo Nº: RTSum 0002128-97.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO CONCEIÇÃO DO AMARAL
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 555/2011
Processo Nº: RTSum 0002129-82.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE EVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA

CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 556/2011
Processo Nº: RTSum 0002131-52.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 558/2011
Processo Nº: RTSum 0002135-89.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS PEREIRA ANDRADE
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 557/2011
Processo Nº: RTSum 0002136-74.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO FERNANDES SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A 2ª RECLAMADA CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA 1ª RECLAMADA, PARA MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 559/2011
Processo Nº: RTSum 0002137-59.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 560/2011
Processo Nº: RTSum 0002137-59.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 561/2011
Processo Nº: RTSum 0002138-44.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 562/2011
Processo Nº: RTSum 0002139-29.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CHAENN PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 563/2011
Processo Nº: RTSum 0002140-14.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIOR MARTINS LEITE
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 564/2011
Processo Nº: RTSum 0002150-58.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 565/2011
Processo Nº: RTSum 0002175-71.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SALUSTIANO NETO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 566/2011
Processo Nº: RTSum 0002198-17.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBERT APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 567/2011
Processo Nº: RTSum 0002199-02.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 568/2011
Processo Nº: RTSum 0002200-84.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL MENDES
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 569/2011
Processo Nº: RTSum 0002204-24.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE..: ALLEX BRUNNO FERNANDES DE MIRANDA
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 570/2011
Processo Nº: RTSum 0002208-61.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSE EMERENCIANO MACIEL
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 571/2011
Processo Nº: RTSum 0002235-44.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERONE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENYS WELTON BRUNO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 572/2011
Processo Nº: RTSum 0002253-65.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE ALEXANDRIA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 573/2011
Processo Nº: RTSum 0002259-72.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVAN LINO VIEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 574/2011
Processo Nº: RTSum 0002259-72.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVAN LINO VIEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 575/2011
Processo Nº: RTSum 0002277-93.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 576/2011
Processo Nº: RTSum 0002298-69.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BENTO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 577/2011
Processo Nº: RTSum 0002300-39.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES GONÇALVES BATISTA
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 578/2011
Processo Nº: RTSum 0002301-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DAMIÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 579/2011
Processo Nº: RTSum 0002301-24.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DAMIÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 580/2011
Processo Nº: RTSum 0002304-76.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ALVES TEOTONIO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA A 1ª RECLAMADA, PARA QUE O RECLAMANTE OFEREÇA CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA SE MANIFESTE, CASO QUEIRA ,NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 581/2011
Processo Nº: RTSum 0002307-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Não recebo o recurso ordinário da primeira reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 582/2011
Processo Nº: RTSum 0002307-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANO FELIX DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.

Não recebo o recurso ordinário da primeira reclamada por ser extemporâneo, nos termos da orientação jurisprudencial nº357 da SDI-I.
Intimem-se.

Notificação Nº: 465/2011
Processo Nº: RTSum 0002579-25.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA AMNIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por EDSON RODRIGUES DA SILVA em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido julgar os pedidos procedentes, em parte, condenando o(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante, no prazo legal, horas in itinere, em média 1h42min/dia trabalhado, já computadas a ida e volta do trabalho, durante o período da admissão(03/02/2010) a 16/10/2010(último dia de trabalho - cartão de ponto de outubro/2010), com aplicação do adicional de horas extras de 50% (cf. inciso V da Súmula 90/TST) e com reflexos em dsr´s,13º salário(s), férias + 1/3 e no FGTS + 40%.
Defiro ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação.
Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação.
Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás(SRTEGO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dando-lhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença,acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ªRegião (www.trt18.jus.br).
Custas pelo(a) reclamado(a) que importam no total de R$50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$2.500,00, que deverão ser recolhidas no prazo.
O original da presente ata de audiência é assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho.
Cópia da presente ata de audiência foi assinada fisicamente pelo(a) Juiz(íza) do Trabalho e pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, e, ainda, desde que presentes e devidamente regitrado(s) e qualificado(s), pelo Ministério Público do Trabalho, Parte(s), Advogado(s), Perito(a) Oficial e/ou testemunha(s), para o devido arquivamento em pasta própria.Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 457/2011
Processo Nº: CauInom 0002661-56.2010.5.18.0201 1ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO: RUI CARLOS
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO , CUJO DIAPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
III.CONCLUSÃO
Isto posto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, inc. IV do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista. Custas pelo reclamante que importam em R$10,64 (valor mínimo), calculadas sobre o valor da causa de R$500,00 a serem recolhidas no prazo legal, sob as penas da lei.
Sentença publicada. Registre-se. Intime-se.

Notificação Nº: 478/2011
Processo Nº: RTOrd 0002667-63.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 326/2011
Processo Nº: RT 0075100-13.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JACILANE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): CREPERIA & SORVETERIA STRAVAGANZA LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamante/exeqüente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 336/2011
Processo Nº: RT 0075200-65.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUIZ DA CUNHA NETO
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): CREPERIA & SORVETERIA STRAVAGANZA LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica(m) informado(a) de que venceu o prazo (1 ano) do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Sendo assim, fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 334/2011
Processo Nº: RTSum 0000474-52.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: WYLKYA LOPES DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): A. FRANCISCO NETO E CIA LTDA (PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO)
ADVOGADO....: JOAO AMELIO LOUSANO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vistos etc.
Dê-se ciência da manifestação de fl.39 ao procurador da reclamante.
Após, à luz do disposto no art. 791 da CLT, o qual estabelece que os empregados e os empregadores poderão atuar sem a presença de advogados, providencie a exclusão do causídico da capa dos autos e demais assentamentos.
Em tempo, providencie também a alteração do endereço da reclamante, registrando o declinado à fl.39, a saber:
Quadra 2,Chácara 7B, lote 20, Casa 1, Setor de Chácaras Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO.
Por fim, aguardem-se as hastas públicas designadas.

Notificação Nº: 329/2011
Processo Nº: RTSum 0001817-83.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN RAFAEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: ALENCAR CAMPOS DE LIMA
RECLAMADO(A): F. R. MORAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OPÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PARTE AUTORA
Fica intimada de que foi deteminado o arquivamento da reclamação supra, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo e fins legais.
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 159/2011
Processo Nº: RT 00763-2008-007-18-00-2 DSAE 235/2009-7 RPV
RECLAMANTE..: CLAUSIO SIMEÃO SEVERINO
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: YASMINI FALONE YWAMOTO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: deverá recolher INSS referente à RPV 267/2010, no prazo de dez dias, sob pena de sequestro.

Notificação Nº: 158/2011
Processo Nº: RT 01267-2001-012-18-00-5 DSAE 15/2010-4 EXE
RECLAMANTE..: JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A
ADVOGADO....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: vista dos cálculos ao executado pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 157/2011
Processo Nº: RTOrd 00470-2010-008-18-00-6 DSAE 272/2010-9 RPV
RECLAMANTE..: MAURONILVA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ELINEIDE T. DO NASCIMENTO OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: deverá comparecer no balcão dessa Secretaria para receber alvará.

ELIUD SANTANA LEITAO:28576

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:28576
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:28576
Dados: 2011.01.24 15:05:44 -02'00'